SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2016.

O Prefeito Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a necessidade de suprir a mão-de-obra e a continuidade do serviço público;
- a eficiência e a conveniência administrativa;
- a necessidade de suprir as vagas de servidores exonerados a pedido;
- a solicitação de contratação de Servidor feita pela Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE: convocar a candidata abaixo aprovada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO regulamentado pelo Edital 01/2016, de 07/04/2016, homologado pelo Decreto nº 21/2016, de 22.02.2016, prorrogado pelo Decreto nº 036/2017 08.05.2017 e recomendação administrativa do Ministério Público do Paraná nº 28/2015, de 04.12.2015, para habilitação em exame de saúde e capacidade física e posterior posse e nomeação. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Abatiá, no período de 18/01/2018 a 24/01/2018.

Cargo – Agente de Endemias

Classificação	Nome	RG	CPF
15 PONTOS	FRANCIELI CRISTINA ROMÃO	10.604.294-2	070.183.839-60

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Abatiá - PR, 17 de Janeiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:D8E93FBA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018".

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 001/2018.
MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODOS OS SETORES DESTA ADMINISTRAÇÃO",** tendo como vencedora a empresa **FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob número 10.343.326/0001-75, estabelecida na Rua Prefeito José Mário Junqueira, 265 **– Centro**, Bandeirantes - PR, **com valor de R$ 7.135,00 (sete mil cento e trinta e cinco reais.**

Abatiá – PR, 17 de Janeiro de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:7116CB1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
EXTRATO DE EDITAL PARA CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, faz saber que realizará, por meio da ULTRAS CONSULTORES LTDA - ME, sob supervisão da Comissão Especial de Concurso Público, nomeada por meio da Portaria n° 01/2018, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais em vigor com respectivas atualizações, destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos efetivos de ADVOGADO, CONTADOR E CONTROLADOR INTERNO, conforme previsto no Item 02 do Edital. O edital na íntegra e seus anexos, serão publicados no site da Câmara Municipal, www.cmagudosdosul.pr.gov.br, a partir desta data. As inscrições serão realizadas exclusivamente na sede da Câmara Municipal de Agudos do Sul, localizada na Avenida Brasil, 277, Centro de Agudos do Sul. As inscrições iniciam-se no dia 17 de janeiro de 2018, e vão até o dia 31 de janeiro de 2018, sendo realizadas em dia úteis, das 09:00 às 11:15 horas, e das 13:00 às 16:00 horas. O valor da inscrição é R$100,00 (cem reais. As provas serão realizadas no dia 17 de fevereiro de 2018 (sábado), em horário e local oportunamente divulgados.

Agudos do Sul, 16 de janeiro de 2018

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:91343D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 020/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro 2018, ao servidor **Neilor Pinto,** matrícula nº 354,portador do RG nº 4.287.774-3/PR e CPF nº 598.104.329-68, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guardião, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogado as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de janeiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:9AA84E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 021/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 a 29 de janeiro 2018, a servidora **Elaine Fagundes de Moura,** matrícula nº 2306,portadora do RG nº 6.124.810-2/PR e CPF nº 017.298.989-20, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogado as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de janeiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:1CB53136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 022/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro 2018, a servidora **Keila Gonçalves Nogueira Aguiar,** matrícula nº 2523,portadora do RG nº 9.200.692-1/PR e CPF nº 047.757.999-08, ocupante do emprego publico de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogado as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de janeiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:73327E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 023/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro 2018, a servidora **Neli de Fatima Ferreira,** matrícula nº 2056,portadora do RG nº 6.421.219-2/PR e CPF nº 939.031.209-44, ocupante do emprego público de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogado as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de janeiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:C05A1ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 024/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro 2018, ao servidor **Valdevino Carneiro,** matrícula nº 2320,portador do RG nº 4.215.416-4/PR e CPF nº 607.170.509-63, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogado as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de janeiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:CF9B7533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 113/2017 DE 19/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 113/2017 de 19/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
126 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 1.405,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
221 - 3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO 1.600,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.117. PROJETO ALTAMIRA EM MOVIMENTO
248 - 3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO 2.325,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DEVINCULOS
321 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
Total Suplementação: 5.430,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
140 - 4.4.90.52.00.00 104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.306.0014.2.039. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - Contrapartida
143 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 405,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
223 - 3.3.90.39.00.00 497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.600,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.117. PROJETO ALTAMIRA EM MOVIMENTO
250 - 3.3.90.39.00.00 497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.325,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
322 - 3.3.90.36.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 100,00
Total Redução: 5.430,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 19/12/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:CA026941

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 114/2017 DE 19/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 114/2017 de 19/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.200,00 (oito mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
454 - 3.3.90.30.00.00 498 MATERIAL DE CONSUMO 240,00
07.001.10.302.0020.1.059. AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
401 - 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.960,00
Total Suplementação: 8.200,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistemade Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 19/12/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:E362D935

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 115/2017 DE 19/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 115/2017 de 19/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.210,00 (quatro mil duzentos e dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
98 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 800,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
132 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.410,00

Total Suplementação: 4.210,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00 Fonte: 1000 4.210,00
Total da Receita: 4.210,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 19/12/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:1FE004FB

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 116/2017 DE 26/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 573/2017 de 15/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.055,00 (dezesseis mil e cinqüenta e cinco reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
24 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 16.055,00
Total Suplementação: 16.055,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.1.001. MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITALIDADE
21 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
22 - 4.4.90.61.00.00 000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0010.1.121. CONSTRUÇAO DE CENTRO POLIESPORTIVO
125 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.1.134. CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER INTEGRADA AO GINÁSIO DE ESPORTES
165 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.04.122.0040.1.128. REFORMA DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL
340 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
10.001.15.451.0002.1.010. REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS
343 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
10.001.15.451.0002.1.025. EXECUÇAO DE PAVIMENTAÇAO EM RUAS A BASE POLIÉDRICO
344 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

10.001.15.451.0026.1.049. REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS
345 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
346 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
10.001.15.451.0078.1.123. CONSTRUCAO DE PRACA NO CONJ HABITACIONAL IVO PEGORER
347 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
10.001.15.452.0026.1.026. IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE ECOLOGICO
348 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
10.001.15.452.0026.1.132. EXECUÇÃO DE PROJETO DE REURBANIZAÇÃO DOS ACESSOS DA CIDADE
349 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
10.001.17.511.0029.1.100. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
370 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 55,00
Total Redução: 16.055,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 26/12/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:0363C728

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 117/2017 DE 26/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016 .

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 199.045,00 (cento e noventa e nove mil e quarenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
1 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 16.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.310,00
02.001.04.122.0068.2.112. MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO
8 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.590,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
26 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.700,00
27 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.120,00
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
39 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.355,00
41 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 380,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
49 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15,00
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
57 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 190,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021. GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO
68 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 76.300,00
70 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.000,00
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
74 - 3.1.90.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.170,00
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
90 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.190,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
115 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 13.000,00
117 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.750,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
150 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.260,00
151 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00
152 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 60,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.064. EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
240 - 3.1.90.13.00.00 495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.750,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
253 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.285,00
254 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.020,00
255 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.780,00
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
279 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.440,00
280 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.380,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD

310 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.350,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
325 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 13.350,00
Total Suplementação: 199.045,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
12 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00
13 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 610,00
15 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 390,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
40 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 585,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
48 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.700,00
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
55 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 25.000,00
56 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.600,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
75 - 3.1.91.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.170,00
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
415 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 87.300,00
91 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.320,00
95 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.750,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
114 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.000,00
116 - 3.1.90.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.700,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
134 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
166 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.600,00
167 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.560,00
168 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 980,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.064. EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
238 - 3.1.90.11.00.00 495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.750,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
292 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 360,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
301 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00
303 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 480,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
351 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00
352 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 990,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
386 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.200,00

Total Redução: 199.045,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 26/12/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:91F305C4

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 118/2017 DE 26/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 118/2017 de 26/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 81.267,00 (oitenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0068.2.112. MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO

9 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 280,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

26 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.902,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

180 - 3.1.90.11.00.00 495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 18.810,00

182 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.705,00

07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

201 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 19.410,00

203 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.140,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

281 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 460,00

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

302 - 3.1.90.11.00.00 934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.060,00

304 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

326 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 315,00
327 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.345,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

353 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.920,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

387 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.370,00
388 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.550,00

Total Suplementação: 81.267,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.33.10.01.02 Fonte: 31495 18.810,00
Receita: 1.7.2.1.34.10.20.00 Fonte: 1000 7.060,00
Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00 Fonte: 1000 19.410,00
Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00 Fonte: 1000 35.987,00
Total da Receita: 81.267,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 26/12/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:942FB02D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 119/2017 DE 26/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 119/2017 de 26/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
179 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 73.200,00
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

201 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 21.800,00
Total Suplementação: 95.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
99.000.00.000.0000.0.000. RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999.00.000.0000.0.000. RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.99.999.9999.9.999. RESERVA DE CONTIGÊNCIA
400 - 9.9.99.99.00.00 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 95.000,00
Total Redução: 95.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 26/12/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:42B1A19B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.997 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: Concede aposentadoria por invalidez ao servidor José Aparecido da Rocha.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais à última remuneração do cargo efetivo, ao servidor **JOSE APARECIDO DA ROCHA**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 13.972.652 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 366.324.659-00, com o cargo de Motorista (Escolar/Ambulância) NIV01-12.

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 combinado com art. 1º da Emenda Constitucional 70/2012 e a forma de reajusta será feita pelo disposto no art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.934,64 (um mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) referente à competência dezembro/2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7F2599ED

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 7.995 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processado, que consta em resto a pagar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008 e o Decreto Federal nº 20.910/32, e:

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto/serviço não ter sido entregue,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, autorizado a cancelar o valor de R$ 19.548,29 (dezenove mil e quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos) referente ao saldo da nota de empenho do exercício de 2017, conforme relação abaixo:

EMPENHO	FORNECEDOR	CANCELAR
13/2017	BRASIL TELECOM S/A	2.587,89
378/2017	JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA-MEI	390,00
785/2017	JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA-MEI	360,00
792/2017	ZANONI & COLETI LTDA	435,43
793/2017	ZANONI & COLETI LTDA	25,56
794/2017	ZANONI & COLETI LTDA	118,64
795/2017	ZANONI & COLETI LTDA	433,26
796/2017	ZANONI & COLETI LTDA	588,12
797/2017	ZANONI & COLETI LTDA	2.689,44
798/2017	ZANONI & COLETI LTDA	2.965,14
799/2017	ZANONI & COLETI LTDA	1.792,24
800/2017	ZANONI & COLETI LTDA	1.041,44
801/2017	ZANONI & COLETI LTDA	1.403,33
802/2017	ZANONI & COLETI LTDA	862,67
803/2017	ZANONI & COLETI LTDA	118,50
804/2017	ZANONI & COLETI LTDA	1.192,88
815/2017	JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA-MEI	400,00
817/2017	JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA-MEI	200,00
897/2017	JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA-MEI	600,00
1068/2017	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.206,20
1103/2017	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	137,55

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2.018, 75º Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:714A3B09

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.996 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 370.751,00 (Trezentos e setenta mil setecentos e cinqüenta e um

reais), autorizado pela lei nº. 3.025 de 16 de janeiro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA – SECRETARIA DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.3.90.46.00.00.3000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500,00
003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.46.00.00.3000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.200,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais – Fundeb	
3.3.90.46.00.00.3000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	45.000,00
2.027. Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	
3.3.90.46.00.00.3000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.500,00
2.029. Manter a Educação Especial - FUNDEB	
3.3.90.46.00.00.3000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00
2.030. Manter a Educação Especial	
3.3.90.46.00.00.3000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.46.00.00.3000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.600,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.3.90.46.00.00.3000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.72.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃOO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.123. Manter a Central do Trabalhador – Cozinha - PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.210,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.815,00
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.926,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 360.800,00 (trezentos e sessenta mil e oitocentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃOO PROFISSIONALIZANTE	
2.092. Manter as Entidades Assistenciais do Município	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.210,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.815,00
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.926,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:12B02599

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 01/2018

Dispõe sobre o cancelamento do edital n° 03 e n° 06.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que em virtude do fim do contrato entre o Município de Andirá e a instituição integradora de estágios supervisionados, a Administração Pública revogou todos os contratos com os estagiários;

CONSIDERANDO que pelo princípio constitucional da isonomia, a vigência dos editais 03/2017 e 06/2017 prejudicariam aqueles que foram convocados, porém com o término contratual tiveram rompido seu estágio antes da data prevista;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízos e frustrações aos interessados,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O presente Edital para divulgar que ficam revogados os editais 03/2017 e 06/2017 os quais dispõem sobre a abertura de Processo Seletivo para oferecimento de vagas de estágio e cadastro de reserva na Prefeitura Municipal de Andirá-PR, revoga-se, ainda, qualquer vaga que, porventura, não tenha sido preenchida e o cadastro de reserva.

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, em 17 de janeiro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração

LAUDICEIA DE MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C18C516C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.292 DE 16 DE JANEIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, ao Servidor Público Municipal **EDSON ALFARO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 12-02-2016 a 11-02-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F7103F53

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.293 DE 16 DE JANEIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 11.263 de 03 de janeiro de 2018, no qual concedeu 15 dias de férias, a partir do dia 10 de janeiro de 2018, a Servidora Pública Municipal, **ANDREZA VALENTIN DUTRA**, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA – 20 HORAS;**

Considerando a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 1.414 do dia 04 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a pedido, em 17 de janeiro de 2018, as férias da Servidora Pública Municipal, **ANDREZA VALENTIN DUTRA,** concedida através da Portaria 11.263 de 03 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F53D42CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.294 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: Cede a Servidora Pública Karen Caroline Harue Takano, ao Cartório Eleitoral Estado do Paraná, Juízo da 57ª Zona Eleitoral de Andirá/PR.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO ofício nº. 126/2017, datado do dia 18 de dezembro de 2017, enviado pela Juíza Eleitoral Drª. Paula Chedid Magalhães, requisitando um servidor integrante dos quadros funcionais dessa municipalidade pelo período de 01 (um) ano;
CONSIDERANDO a Lei nº. 6.999, de 07 de junho de 1982 e a RES. TSE 23.255/2010, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1.º - Ceder por requisição, a Servidora Pública Municipal **KAREN CAROLINE HARUE TAKANO**, para o referido Cartório Eleitoral, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 20 de dezembro de 2017, e término em 19 de dezembro de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AC6240DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.295 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retirar a **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTÍÇA ELEITORAL,** da Servidora Pública Municipal, **KAREN CAROLINE HARUE TAKANO,** a partir do dia 1º. de janeiro de 2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 1º. de janeiro de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F193E0DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 029/2018

PORTARIA Nº: 029/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, ***DEJALMA KOCHINSKI***, servidor público municipal, brasileiro, portador da C.I.R.G. nº 8.403.548-3 e inscrito no CPF nº 049.243.439-51, para desempenhar a função de Pregoeiro Oficial desta Municipalidade e para o acompanhamento e assessoramento técnico das licitações em referência, a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal de Balsa Nova no exercício financeiro de 2018, como Membros da Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos municipais: ***Loriane Aggio, Viviane Milliorin, Emerson Massato Watanabe, Marli do Rocio Kulka, Rafael Noboru Takeuchi, Izabel Cristina Franco Batista, Graziele Bathke, Fernando Magatão, Gisele Adriane Brito Lopes, Andreia Pereira, Oswaldo Dias dos Santos JUNIOR, Willian Cezar da SiLVeira, Taise Matias de Faria, Renata wenceloski Costa, Maysla da Luz Lima, Keli do Rocio Rossa, VANESSA DA SILVA CAMPESE, TÂNIA KRASNIAK GORSKI, TATIANE APARECIDA SBOINSKY, LORENA GIOVANNA MOSCHEN, JÉSSICA CRISTIANE MACHADO, DIEGO UKAN DE MORAES, MAYARA KROETZ PEREIRA E ALESSANDRO SARNIK.***
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 343/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de janeiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4D549C6D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 101/2014

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação contratual em razão da equiparação do auxílio-alimentação com o aumento do salário mínimo, visto que o mesmo é parâmetro para reajuste do auxílio, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 9.908,62 (nove mil novecentos e oito reais e sessenta e dois centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.331.0002-2023-3.3.90.46.00.00.000;
08.001.12.331.0008-2046-3.3.90.46.00.00.000;
12.001.10.331.0016-2119-3.3.90.46.00.00.303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 101/2014.

Balsa Nova, 17 de janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9CDA7DFD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 038/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº. 038/2016
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: EVALDO M. BATHKE - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a execução de serviços de manutenção e gerenciamento do Aterro Sanitário Municipal de Balsa Nova, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 219.711,38 (duzentos e dezenove mil setecentos e onze reais e trinta e oito centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
09.002.17.512.0013-2086-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 038/2016.

Balsa Nova, 17 de janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1F098159

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 030/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE
Art. 1º. – Designar **Karina Wyllya Friederich Leal**, portadora do RG nº 6.561.021-3, registrada na matrícula nº 1134-1, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, entre os dias 19/01/2018 e 17/02/2018, sem acúmulo de subsídios.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de janeiro 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A0A6C767

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2017 PROCESSO ADM. N° 0166/2017

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o**CANCELAMENTO**do Pregão Presencial nº0102/2017, divulgado através dos Jornais Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e Jornal Tribuna do Interior, nos dias 05 de Dezembro de 2017, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO URBANA.
Sendo assim, as publicações acima citadas, a partir desta perde a validade de seu teor.

Barbosa Ferraz, 17 de Janeiro de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:2075E35C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 01/2018 PREGAO PRESENCIAL Nº. 01/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	31 de janeiro de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 144.080,50(cento e quarenta e quatro mil e oitenta reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS NO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS E SERVIÇO ELÉTRICO.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 17 de janeiro de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:9B63B75E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 657/2018

Súmula: *Autoriza o Município de Barra do Jacaré a transportar estudantes universitários e de cursos técnicos a outros municípios da região e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO JACARÉ APROVOU E EU ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica autorizado o transporte de estudantes universitários e de cursos técnicos a outros municípios da região, englobando o Estado do Paraná e o Estado de São Paulo.

§ 1º. Havendo sobra de vagas, poderão ser aceitos estudantes de pós-graduação, professores e servidores municipais.

§ 2º. A prioridade, na falta de vagas, é de estudante universitário do ensino presencial.

§ 3º. Não serão transportados alunos do ensino tele presencial quando houver no Município de Barra do Jacaré o mesmo curso, salvo aqueles estudantes que já estiverem frequentando o ensino à distância antes da entrada em vigor da presente Lei.

Art. 2° Para auxiliar no financiamento do transporte estudantil, o Município de Barra do Jacaré estabelecerá um preço público, cujo valor e regras de pagamento serão estipulados mediante Decreto.

§ 1º O valor arrecadado será gerido pelo Fundo Municipal do Transporte Universitário – FMTU a ser criado por lei.

Parágrafo único. O usuário inadimplente não será transportado.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Jacaré, Estado do Paraná, 17 de Janeiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A3946B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 658/2018

Súmula: *Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Transporte Universitário - FMTU.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO JACARÉ APROVOU E EU ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal do Transporte Universitário - FMTU.

Parágrafo único. O Fundo será gerido pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação e fiscalizado pelo Comitê do Transporte Universitário.

Art. 2º. O Comitê do Transporte Universitário será formado por 05 (cinco) integrantes: 02 (dois) usuários do transporte; 02 (dois) professores municipais; 01 (um) motorista escolar.

Art. 3º O Fundo ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Os recursos destinados ao Fundo serão movimentados em estabelecimentos oficiais, em contas bancárias únicas e exclusivas para a movimentação e destinam- se a financiar a execução de programas e projetos aprovados pelo Comitê do Transporte Universitário.

Art. 5º Os recursos financeiros aportados ao Fundo Municipal do Transporte Universitário serão movimentados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, em conjunto com o(a) Prefeito(a), observando o estabelecido no disposto do artigo anterior.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Jacaré, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:262234A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:TOMADA DE PREÇO 01/2018, menor preço por item.

SÍNTESE DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos de A a Z, éticos, genéricos, similares e materiais correlatos que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica do governo (RENAME), com maior percentual de desconto com base nas tabelas INDITEC ou ABCFARMA, conforme especificação contidas no anexo I, do edital.

DATA DE ABERTURA DO EDITAL: 18/01/2018.

DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:05/02/2018.

DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 05/02/2018 às 14h00min

O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email pmbj@uol.com.br, mais informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1212.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 17 de Janeiro de 2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente
CPL
Portaria 004/2018

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:629CF1CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2017
TERMO ADITIVO N.° 005/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PROSAUDE - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sito a RUA URUGUAI, 1538 D, cidade de Chapecó- SC, inscrita no CNPJ sob n° 85247385000149, neste ato representado por ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR., RG n.º 4.109.423 SSP/SC e CPF n.º 004.770.259-19, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 16/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 11/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 108/2017, a partir de seu vencimento, até **18/07/2018**, cujo objeto é a Registro de Preços para a Aquisição de Soro Hospitalar para ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e UBS do Município..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e IV da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
IV – ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 18 de Janeiro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

PROSAUDE - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:956B910D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/2017
TERMO ADITIVO N.° 006/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TOTAL HEALTH - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA -** , sito a RUA BENTO GONCALVES, 60, SALA 601 , cidade de Paulo Bento- RS, inscrita no CNPJ sob n° 12069550000146, neste ato representado por ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR., RG n.º 4.109.423 SSP/SC e CPF n.º 004.770.259-19, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 16/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 11/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 109/2017, a partir de seu vencimento, até **18/07/2018**, cujo objeto é a Registro de Preços para a Aquisição de Soro Hospitalar para ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e UBS do Município..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e IV da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
IV – ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 18 de Janeiro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

TOTAL HEALTH - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA -
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:C63658E7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 110/2017
TERMO ADITIVO N.° 007/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, sito a ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, cidade de Rio do Sul- SC, inscrita no CNPJ sob n° 00802002000102, neste ato representado por ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR., RG n.º 4.109.423 SSP/SC e CPF n.º 004.770.259-19, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 16/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 11/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 110/2017, a partir de seu vencimento, até **18/07/2018**, cujo objeto é a Registro de Preços para a Aquisição de Soro Hospitalar para ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e UBS do Município..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e IV da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
IV – ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 18 de Janeiro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:E27C2BAA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/2017
TERMO ADITIVO N.° 008/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME**, sito a RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3054, cidade de Toledo- PR, inscrita no CNPJ sob n° 03411908000186, neste ato representado por ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR., RG n.º 4.109.423 SSP/SC e CPF n.º 004.770.259-19, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 16/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 11/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 111/2017, a partir de seu vencimento, até **18/07/2018**, cujo objeto é a Registro de Preços para a Aquisição de Soro Hospitalar para ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e UBS do Município..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e IV da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
IV – ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 18 de Janeiro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:87385888

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 112/2017
TERMO ADITIVO N.° 009/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, sito a Rua Santa Catarina, 850, cidade de Cascavel- PR, inscrita no CNPJ sob n° 85477586000132, neste ato representado por ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR., RG n.º 4.109.423 SSP/SC e CPF n.º 004.770.259-19, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 16/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 11/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 112/2017, a partir de seu vencimento, até **18/07/2018**, cujo objeto é a Registro de Preços para a Aquisição de Soro Hospitalar para ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e UBS do Município..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e IV da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
IV – ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 18 de Janeiro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:87CF7627

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2018
TERMO ADITIVO N.° 010/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, sito a EST BOA ESPERANCA,1918 - , cidade de RIO DO SUL- SC, inscrita no CNPJ sob n° 83157032000122, neste ato representado por ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR., RG n.º 4.109.423 SSP/SC e CPF n.º 004.770.259-19, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 16/2017 – PREGÃO**

ELETRÔNICO N.° 11/2017, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 004/2018, a partir de seu vencimento, até **18/07/2018**, cujo objeto é a Registro de Preços para a Aquisição de Soro Hospitalar para ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e UBS do Município..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e IV da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
IV – ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 18 de Janeiro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:C79AC60D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 003/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(455) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-3507 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Suplementação:	**100.000,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3507	**100.000,00**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de janeiro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3E847ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000200/17 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de novembro de 2016.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(10) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.009-1000 - CONTRIBUIÇÕES	1.160,00
Total Suplementação:	**1.160,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(110) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.160,00
Total Anulação:	**1.160,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:FFFE5FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 3/2017

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: COPPINI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA PORTO ALEGRE, 351 - CEP: 85892000 - BAIRRO: CENTRO– Santa Helena/PR, inscrita no CNPJ n.º 08.729.009/0001-40

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE SISTEMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SICAP WEB, OPERADO EM PLATAFORMA WEB, a pedido do FMPS Fundo Municipal de Previdência Social.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.09.272.0202.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2017.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/12/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MOACIR COPPINI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:7B5A7B82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Fabio Junior de Oliveira, servidor público, cargo Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, CPF Nº 023.195.669-02, RG n° 6.012.788-3, 1 (uma) diária de viagem, no dia 16 de janeiro de 2018, com veículo oficial, para Curitiba – PR., a serviço da Administração Municipal.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:96D0C1BF

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 002, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitações.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 51, *caput* e § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação, para abertura e julgamento das Licitações, que venham a ser realizadas pelo Município durante o período de 17 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composta pelos seguintes membros:Presidente: Josiane Folle CPF: 022.956.949-81
Membros: Andreia Zanella CPF: 052.612.209-98
Emerson Pilonetto CPF: 855.604.569-34
Suplentes: Fabio Zanella CPF: 063.045.229-67
Leticia Comocena CPF: 102.841.609-11
Na ausência do Presidente, assumirá a função, o membro mais idoso e na falta de um membro, assumirá um suplente.
Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E6F1DA16

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Informa a autoridade competente e nomeia Pregoeira, Equipe de Apoio e Equipe Técnica.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002,
R E S O L V E:
INFORMAR a Autoridade Competente e **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como Pregoeira, Equipe de Apoio e Equipe Técnica, quando da realização de licitações na modalidade de Pregão Presencial ou Eletrônico, sendo assim composta:
Autoridade Competente:
Nilson Antonio Feversani CPF: 717.951.209-59
Pregoeira:
Josiane Folle CPF: 022.956.949-81

Equipe de Apoio:
Andreia Zanella CPF: 052.612.209-98
Emerson Pillonetto CPF: 855.604.569-34
Fabio Zanela CPF: 063.045.229-67
Suplentes da Equipe de Apoio:
Leticia Comocena CPF: 102.841.609-11

Equipe Técnica:
Fabio Junior de Oliveira CPF: 023.195.669-02
Marino Luis Molinetti CPF: 580.984.619-04
Rozana Cristina Pazin CPF: 855.596.449-00
Amanda Bragamonte Pereira Borba CPF: 451.211.769-53

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D0B88C30

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 004, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Designa a Servidora Josiane Folle como leiloeira.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições do Art. 53 da Lei 8.666/93,
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora Municipal **Josiane Folle**, inscrita no CPF nº 022.956.949-81 para exercer a função de **Leiloeira**, para a realização de licitações na modalidade de Leilão, no período de 18 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DBAF7DE1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N°01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017
COTRATADA: GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.653.694/0001-82
Cláusula Primeira – Vigência: Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado o prazo de **vigência do Contrato até 15 de janeiro de 2019.**
Cláusula Segunda – Do reajuste
Fica reajustado o valor contratual em 2,06% (dois virgula zero seis por cento), com base na variação acumulada no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurada no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2017, passando a ser **R$ 6.565,38 (seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) mensal.**
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 15 de janeiro de 2018

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:F700CF30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 03/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de Férias, ao servidor Pedro Jacob Ianesko, portador do Rg. 3.581.432-9, e ocupante do cargo de Advogado da Câmara Municipal de Braganey, no período de 18 de janeiro de 2018 á 16 de fevereiro de 2018, referente ao Período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 á 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aos 17 de Janeiro de 2018.

ANTONIO PEREIRA PINTO
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:FF89348A

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 04/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de Férias, a servidora Maria da Silva Gandara, portadora do Rg. Nº. 8.727.791-7, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, no período de 18 de janeiro de 2018 á 16 de fevereiro de 2018, referente ao Período aquisitivo de 01 de fevereiro 2017 á 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aos 17 de Janeiro de 2018.

ANTONIO PEREIRA PINTO
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:F0B8B68D

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
Homologar e Adjudicar o presente Processo de Dispensa nestes termos:
Dispensa de Licitação 01/2018
Modalidade: Dispensa de Licitação
Data da Homologação: 17/01/2018
Objeto: Contratação de Empresa especializada para a aquisição de Materiais de Uso e Consumo Lâmpadas de Led e Serviço de Instalação das mesmas, para suprir as necessidades do Legislativo Municipal.

Dotação:
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
Dotação:
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Fornecedor: T.D PUPPO INSTALAÇÕES – ME CNPJ: 26.649.363/0001-46

Item	Descrição	V. Total
1	Contratação de Empresa especializada para a aquisição de Materiais de Uso e Consumo Lâmpadas de Led e Serviço de Instalação das mesmas, para suprir as necessidades do Legislativo Municipal.	**4.260,00**

Valor Total Homologado : 4.260,00

Braganey, 17 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEREIRA PINTO
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:33CFD987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017. PREGÃO Nº 004/2017, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e ADAIL HEMERICH & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.080.920/0001-20 com endereço na Rodovia – PR-Km 20 S/N, Cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado FORNECEDOR

REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 001/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento dos valores demandado pelo fornecedor em 15 de janeiro de 2018, fica o valor dos itens alterados, conforme demonstrativos abaixo:

Item	**Descrição**	Valor unitário	% de aumento	**Valor corrigido**
01	ETANOL	R$ 2,97	10,77%	**R$ 3,29**
02	GASOLINA COMUM	R$ 4,21	5,70%	**R$ 4,45**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 17 de janeiro de 2018.

Município de Braganey
Órgão Registrador
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

ADAIL HEMERICH & CIA LTDA,
CNPJ: 01.080.920/0001-20
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Maria Inêz Trindade Silvestro
CPF: 816.234.109-91.

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:BDB52AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017. PREGÃO Nº 006/2017, REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e ADAIL HEMERICH & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.080.920/0001-20 com endereço na Rodovia – PR-Km 20 S/N, Cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 002/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento de valor demandado pelo fornecedor em 15 de janeiro de 2018, ficam os valores dos itens alterados, conforme demonstrativo abaixo:

Item	**Descrição**	Valor unitário	% de aumento	**Valor corrigido**
01	ÓLEO DIESEL S 10	**R$ 3,31**	1,41 %	**R$ 3,35**
02	ÓLEO DIESEL S 500	**R$ 3,25**	4,00 %	**R$ 3,35**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 17 de janeiro de 2018.

Município de Braganey
Órgão Registrador
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

ADAIL HEMERICH & CIA LTDA,
CNPJ: 01.080.920/0001-20
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Maria Inêz Trindade Silvestro
CPF: 816.234.109-91.

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:D96D677C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO NO 001/2018

Partícipes: Município de Braganey CNPJ Nº 78.121.902/0001-73 e Consórcio Intergestores Paraná Saúde, CNPJ Nº 03.273.207/0001-28
Objeto: Aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde)
Valor: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).
Dotação Orçamentária:

Reduzida	**Despesa/Elemento**	**Fonte**	**Secretaria**
208	06.002.10.301.0016.2029 3.3.72.32.00.00	1303	Saúde
209	06.002.10.301.0016.2029 3.3.72.32.00.00	1495	Saúde

Vigência: Até 15/01/2019
Data da Assinatura: 16/01/2018

Assinatura: Prefeito Municipal de Braganey Odair Guerreiro Oiveira e Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio Francisco Dantas de Souza Neto.

ODAIR GUERREIRO OIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:EB1ADE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 717/2017 de 14/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.451.0019.1.016.		REURBANIZAÇÃO DE VIAS DA CIDADE/REVITALIZAÇÃOD E PRAÇA	
487 - 4.4.90.51.00.00	1601	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600.000,00
Total Suplementação:			**1.600.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Operação de Crédito;

Receita: 2.1.1.9.00.11.01.00000000	Fonte: 1601		1.600.000,00
Total da Receita:			**1.600.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:064A6252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 03/2018

DECRETO Nº 03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 720/2017 de 20/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.243.0025.2.070.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SOCIAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES	
488 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00
489 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
490 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
491 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
492 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
493 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
32 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Redução:			**100.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:7F24EFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 219/2017

***Republicação**

PORTARIA Nº 219/2017
18/12/2017

SUMULA: nomeIa os membros da Comissão Organizadora do PROCESSO sELETIVO sIMPLIFICADO (pss) dA PREFEITURA DO MUNICÍPIO de braganey e dá outras PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Braganey, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - *Ficam nomeados os seguintes membros do quadro efetivo de servidores municipais, para compor Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) edital nº 002/2017:*

Presidente: *ANA ROSA BARBOSA – CPF: 775.775.409-78*

Membro: *JAQUELINE RIGAMONTE ANDRADE – CPF Nº 018.038.499-67*

Membro: *ROSANGELA GOMES MODOLO – CPF Nº 024.375.559-78*

Membro: *ROSANGELA LOPES DE OLIVEIRA – CPF Nº 018.277.339-69*

Membro: *RUBENS VICENTE INACIO – CPF Nº 492.986.409-78*

Art. 2°- *Este portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal João Cappelletto, aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:9BE58CF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em exercício, Sr. Lorenço Pierdoná, portador da cédula de identidade nº 3.342.154-0 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF nº 282.305909-15.
Contratado: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 02.144.891/0001-85, RUA MARIA COELHO AGUIAR, 215 BLOCO E 7º ANDAR - CEP: 05804900 - BAIRRO: JD SÃO LUÍS, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) JOÃO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO, portador da cédula de identidade RG Nº 2715726 SSP/MG, devidamente inscrito no CPF N° 628.238.256-49.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA CALCULAR A ESTIMATIVA DOS CUSTOS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Valor Total: R$ 7.998,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, JOÃO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO
Vigência: 16/01/2018 a 15/01/2019.
Data da Assinatura:16/01/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5DC89622

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 002/2018

Aos dezessete dias de janeiro de dois mil e dezoito, (17/01/2018), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 004/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 174/2017, na Modalidade Pregão Presencial nº 114/2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de PUBLICAÇÃO OFICIAL EM JORNAL, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **NOVA LIDER EDITORA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 25.002.048/0001-60, representado pelo(a) Sr.(a) FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MONTEIRO, devidamente inscrito no CPF nº 072.768.329-29. As empresas foram credenciadas para prosseguir nas fases seguintes. A seguir foi aberto os envelopes contendo as propostas de preço para conferência das mesmas. A seguir, a fase de ofertas de lances, conforme relatórios anexos à presente ata deu-se a abertura dos envelopes de habilitação da empresa vencedora, NOVA LIDER EDITORA LTDA - ME, estando de acordo com o edital. Dado que não há intenção de interpor recurso, o Pregoeiro adjudica o vencedor e encaminhará o processoa para o Departamento Jurídico e em seguida ao Chefe do Executivo para suas manifestações legais e homologação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h05min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro

JULIANA VOLTOLINE JOENCK
Membro

NOVA LIDER EDITORA LTDA - ME

FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MONTEIRO

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A4B6CFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 018/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico e prorrogação da licença conforme requerido,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 180 DIAS Licença maternidade a Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
SIRLEI BRAGA	SERV. SERVIÇOS GERAIS	02/01/2018	30/06/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de janeiro de 2018.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:93FC91FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 142/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 165/2017 de 30 de novembro de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 26 de janeiro de 2018 na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos para Construção Civil. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 15 de janeiro de 2017

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:08BF6092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente Sr. José da Cruz Farias e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 166/2017 de 30 de novembro de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às 08h30min do dia 02 de fevereiro de 2018, na sede da

Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Tomada de Preços, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução da Pista de Rodeio 2 Etapa. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 12 de janeiro de 2018.

JOSÉ DA CRUZ FARIAS
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C428E16D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2017 CONCORRÊNCIA Nº 004/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitação, designado pela Portaria nº 166/2017, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 5ª fase.

Proponente: THIAGO VINICIUS DAS NEVES GASPARETTO 01034319930
CNPJ: 18.752.449/0001-71

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
19	570,6	19.190	2	Prestação de Serviços	R$ 7.417,80
VALOR TOTAL					R$ 7.417,80

Proponente: DT BARBOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 23.182.013/0001-24

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
10	1.000	19.181	2	Industrial	R$ 13.000,00
VALOR TOTAL					R$ 13.000,00

Proponente: GERALDO FAGUNDES 01763722961
CNPJ: 15.142.880/0001-08

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
06	1.000	19.177	2	Industrial	R$ 13.000,00
VALOR TOTAL					R$ 13.000,00

Proponente: JULIANA REZENDE JACOBOUSKI 07895250973
CNPJ: 28.693.354/0001-88

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
13	1.000	19.158	1	Industrial	R$ 13.000,00
VALOR TOTAL					R$ 13.000,00

Proponente: MG MARTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME
CNPJ: 28.924.222/0001-10

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
15	1.000	19.160	1	Industrial	R$ 13.000,00
VALOR TOTAL					R$ 13.000,00
Valor Total da Concorrência: R$ 59.417,80 (cinquenta e nove mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos)					

Califórnia, 17/01/2018.

JOSÉ DA CRUZ FARIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:416C4EAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 670/2010,

Resolve:
Art.1º- Aprovar a retificação da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao período de Julho a Dezembro de 2016.
Art.2º-Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 17 de janeiro de 2018.

EZILDA DE FÁTIMA NUNES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:29499BBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE CONTRATO 86/2015 PREGÃO PRESENCIAL 65/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ: 61.074.175/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa para realização de seguro de veículos.
VIGENCIA: de 03/12/2017 para 03/12/2018
VALOR: R$ 803,55 (oitocentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:0C4DDEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 39/2014
TOMADA DE PREÇOS 06/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CECCON & FILHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 16.576.642/0001-73
OBJETO: Construção da Unidade de Saúde Santa Luzia
PRAZO ALTERADO: Fica prorrogada a execução e a vigência do presente contrato, do dia 05 (cinco) de janeiro de 2018 para o dia 05 (cinco) de julho de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2017.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:113A3578

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 155/2017
PREGÃO PRESENCIAL 81/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GARAGEM MODERNA LTDA - EPP
CNPJ: 77.171.247/0001-03
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, incluindo seguro contra acidentes e manutenção, para atendimento das necessidades das secretarias municipais do Município de Campo Magro/PR, observados os detalhamentos técnicos, especificações e condições constantes do termo de referência e do edital.
DO VALOR: R$ 444.999,60 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de Dezembro de 2017 a 28 de Dezembro de 2018.
DATA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:AF64AEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 155/2017
PREGÃO PRESENCIAL 81/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GARAGEM MODERNA LTDA - EPP
CNPJ: 77.171.247/0001-03
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, incluindo seguro contra acidentes e manutenção, para atendimento das necessidades das secretarias municipais do Município de Campo Magro/PR, observados os detalhamentos técnicos, especificações e condições constantes do termo de referência e do edital.
DO VALOR: R$ 444.999,60 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de Dezembro de 2017 a 28 de Dezembro de 2018.
DATA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:E7AB3971

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N° 48/2017

CONTRATANTE: Município de CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, com sede à Rua Gumercindo Boza, KM 20, n° 20.823, Centro, Campo Magro/PR, inscrito no CGC/MF n°01.607.539/0001-76, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, portador da cédula de identidade RG n°4.619.196-0/PR e do CPF/MF n°865.369.749-72, e
CONTRATADA: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 00.865.897/0001-16.
OBJETO: 11.559,12 m² de Pavimentação de Vias Urbanas, contemplando serviços de Terraplanagem, Drenagem, Meio Fio com Sarjeta, sub-base de brita 4 A, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra (conforme edital).
VALOR: R$ 2.025.420,65 (Dois milhões, vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta das dotações orçamentárias: 4.4.90.51.00.00.00.00 - 0254 e 4.4.90.51.00.00.00.00 – 0000.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Dezembro de 2017.
FORO: Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

Campo Magro/PR, 29 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:71FB9C76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2016
CONTRATO Nº. 102/2016

TERMO ADITIVO Nº. 07 DO CONTRATO Nº. 102/2016 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A JOÃO LUIZ VIEIRA CONSTRUÇÕES - ME.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, Candói - PR, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOÃO LUIZ VIEIRA CONSTRUÇÕES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.658.145/0001-26, estabelecida na Estrada Linha Iguaçu, s/n, CEP 85.345-000, Bairro Porto Santana, Porto Barreiro - PR, neste ato representada por seu procurador Sr. **ARISTEU GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº. 352.948.509-82 e no RG sob o nº. 168.350-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº. 2366, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras - PR, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do termo do **EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2016**, bem como nos termos da proposta apresentada pela contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 102/2016 do Edital Tomada de Preços nº. 019/2016, celebrado em 29 de julho de 2016, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMAS E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE CACHOEIRA - INTERIOR DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, MEMORIAIS, CRONOGRAMAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato, por mais 60 (sessenta) dias a contar do seu vencimento, passando vigorar até **19 de março de 2018.**
2.2. A prorrogação é necessária para a empresa apresentar a CND do CEI junto à Administração, para recebimento da obra e demais tramites para encerramento do contrato.
2.3. O prazo estabelecido na cláusula 2.1 poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, §§ 1º, 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.
3.2. Declaram as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
3.3. E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, 16 de janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF: 028.115.829-08
Prefeito Municipal
Contratante

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
CPF: 956.713.159-72

JOÃO LUIZ VIEIRA CONSTRUÇÕES - ME
CNPJ nº. 13.658.145/0001-26
Contratada

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:305329D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 006/2018 DATA: 16.01.2018

DECRETO Nº 006/2018
DATA: 16.01.2018

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 153.237,64 (cento e cinqüenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), com a seguinte especificação:

02 – Gabinete do Prefeito
02.001 – Gabinete do Prefeito
04.122.1050.1.101 – Mobiliários Equipamentos Veículos e Material Permanente
Fonte: 514
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 33.237,64
Fonte: Livre
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2017, nas Seguintes Fontes de Recursos: Fonte 514 valor de R$ 33.237,64(Trinta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), e Fonte Livre valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.254/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.577/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 16 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:78703A83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO EM VIRTUDE DE ERRO DE AGENDAMENTO DA DATA DO CERTAME.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
PROCESSO Nº 123/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CHAVEIRO e serviços correlatos, incluindo fornecimento de todo material necessário destinados a atender a demanda dos Departamentos e Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 31/01/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 17 de janeiro de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:98905F4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 – SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa **SENTINELA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, com sede na cidade de Carlópolis- PR, sito à Rua Benedito

Salles nº 1485, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.094.900/0001-57, representada por seu sócio proprietário Senhor Anibal Alves de Godoy Filho, inscrito no CPF/MF sob nº 450.614.249-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.929.085-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA,** considerando o disposto no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017,** cujo objeto é a aquisição de combustíveis de 1ª qualidade, para os Veículos e Maquinários das diversas Unidades Municipais, a serem adquiridos conforme necessidade, por um período de 12 (doze) meses, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor da Gasolina, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento no preço verificado na nota fiscal de compra do fornecedor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE
O preço unitário, que vigorará com reajuste, a partir da assinatura do presente, passará a ser o seguinte:

Produto	Preço Atual (R$)	Preço com Reajuste (R$)
Gasolina	3,97	4,16

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 021/2017, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.
E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 17 de janeiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Sentinela e
Contratante

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:99EE578A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 – SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ Nº 01.328.535/0001-59,** com sede à Rua Pica Pau, nº 1.211, Centro, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.701-040, **Telefone: (43) 3275.3105**, E-mail: **classmed@uol.com.br**, representada neste ato por sua sócia administradora Senhora Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.857.674-0 e CPF nº 878.622.989-34, doravante denominada **CONTRATADA,** considerando o disposto no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017,** cujo objeto é a aquisição de materiais médico hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do Coletor perfurocortante - 13 lts, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento no preço verificado nas notas fiscais de compra do fornecedor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE
O preço unitário, que vigorará com reajuste, a partir da assinatura do presente, passará a ser o seguinte:

Produto	Preço Atual (R$)	Preço com Reajuste (R$)
Coletor perfurocortante - 13 lts	2,80	3,17

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 050/2017, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.
E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 17 de janeiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito
Contratante

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E6EC7546

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 008/2018 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de funcionário efetivo conforme Concurso Público 001/2016, e dá outras providências.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 18/01/2018, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital 001/2016, o candidato **FAGNER JOSE MARTINS**, RG nº 7.806.544-3, para o cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 16 de janeiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:31428419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2018

R E S O L V E

Artigo 1º- Revoga a Portaria nº 044/2017, de 16 de maio de 2017, que designa Comissão Especial de Desempenho.

Artigo 2º- Designa os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenhos da Secretaria de Administração, de servidores em estágio probatório, conforme Decreto nº 329/2015, de 29 de dezembro de 2015, a saber:

ANTONIO DOS SANTOS FILHO RG nº 4.227.405-4
VILMA RUFINO DE ALMEIDA RG nº 4.562.908-2
MARCOS ANTONIO LEITE RG nº 5.023.539-4

Artigo 3º- A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Administração será Presidida pelo membro MARCOS ANTONIO LEITE e terá como Secretaria o membro VILMA RUFINO DE ALMEIDA.

Artigo 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 de Janeiro de 2018

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:AFA5D7D0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2018

R E S O L V E

Artigo 1º- Revoga a Portaria nº 049/2017 de 22 de maio de 2017, que designa Comissão Especial de Desempenho.

Artigo 2º- Designa os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenhos da Secretaria de Administração, dos servidores de nível superior em estágio probatório, conforme Decreto nº 329/2015 de 29 de dezembro de 2015, a saber:

ANTONIO DOS SANTOS FILHO RG nº 4.227.405-4
ISABEL CRISTINA GAMERO RG nº 3.768.427-9
MARCOS ANTONIO LEITE RG nº 5.023.539-4

Artigo 3º- A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Administração será Presidida pelo membro MARCOS ANTONIO LEITE e terá como Secretaria o membro ISABEL CRISTINA GAMERO

Artigo 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 de Janeiro de 2018

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:7FDADD60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2018

R E S O L V E

DESIGNAR, a partir de 15 de janeiro de 2018, o servidor **RENATO ANTONIO DOS SANTOS**, portador do RG nº 7.943.651-8, inscrito no CPF nº 007.542.679-03, para responder pela Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos, durante o período de férias da Servidora Fatima Tereza Prado Medeiros e Sanches.

Centenário do Sul, 17 de Janeiro de 2018

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:ED78AB13

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			Página: 1 / 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	193,52	120.362,95
Disponibilidade de Caixa Bruto	0,00	23.382,85	157.413,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	0,00	23.189,33	37.050,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(193,52)	(120.362,95)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	3.656,64	67.396,05
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.700,00	9.404,36
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:81DE402B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

CONSOLIDADO			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
Página: 1 / 1			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/10/2017 (b)	Em 31/12/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	146.657,77	158.020,23	146.657,77
DEDUÇÕES (II)	(24.597,06)	1.771.053,15	(1.484.605,52)
Disponibilidade de Caixa	(24.597,06)	1.771.053,15	(1.484.605,52)
Disponibilidade de caixa bruta	3.643.801,85	7.104.015,14	4.740.751,58
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	3.668.398,91	5.332.961,99	6.225.357,10
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	171.254,83	(1.613.032,92)	1.631.263,29

RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	11.362,46	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	171.254,83	(1.624.395,38)	1.631.263,29

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL	3.255.658,67	1.460.008,46

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:DB0D82F9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.940.853,65	0,00
Pessoal Ativo	12.442.572,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	427.205,45	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	1.071.075,63	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	77.816,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	64.279,23	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	13.537,56	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	13.537,56	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	13.863.036,86	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		13.863.036,86

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.956.306,70	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	28.956.306,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	13.863.036,86	47,87%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.836.405,61	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.854.585,33	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.072.765,05	48,6%

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:DA844E13

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			Página: 1 / 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	146.657,77	146.657,77	146.657,77
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.130,14	11.130,14	11.130,14
Empréstimos	3,00	3,00	3,00
Internos	3,00	3,00	3,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	11.127,14	11.127,14	11.127,14
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	135.527,63	135.527,63	135.527,63
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(24.597,06)	1.810.751,96	(1.484.605,52)
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.810.751,96	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.643.801,85	6.462.722,16	4.740.751,58
(-) Restos a pagar processados	3.668.398,91	4.651.970,20	6.225.357,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	171.254,83	0,00	1.631.263,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	26.426.016,66	27.400.087,03	25.080.521,85
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,55	0,54	0,58
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,65	0,00	6,50
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	(24.597,06)	0,00	(1.484.605,52)
DEPÓSITOS	124.250,60	731.272,52	458.316,18
RP NÃO-PROCESSADOS	2.795.156,25	2.388.248,41	3.384.689,97
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:69CCE2B3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	26.426.016,66	27.578.349,47	28.846.994,93	25.080.521,85
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	5.813.723,67	6.067.236,88	6.346.338,88	5.517.714,81
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	5.232.351,30	5.460.513,20	5.711.705,00	4.965.943,33
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-

TOTAL CONTRAGARANTIA S RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:79579928

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017					
Página: 1 / 1					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)				0,00	2.533.793,60
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	(e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.639.293,44	2.669.654,47	1.404.509,50	1.265.144,97	5.969.638,97
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.639.293,44	2.669.654,47	1.404.509,50	1.265.144,97	5.969.638,97
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(6.105.499, 84)	(2.669.654,47)	-	-	(3.435.845,37)

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:37DAA872

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Página: 1 / 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	35.889.238,81
Previsão Atualizada da Receita	39.989.215,17
Receitas Realizadas	26.527.836,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	35.889.238,81
Créditos Adicionais	5.322.092,35
Dotação Atualizada	41.211.331,16
Despesas Empenhadas	28.322.553,80
Despesas Liquidadas	26.598.577,59
Despesas Pagas	22.682.133,51
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.322.553,80
Despesas Liquidadas	26.598.577,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.080.521,85
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.460.008,46	0,00 %
Resultado Primário		2.786.189,29	(2.059.102,36)	(0,74
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.694.558,91	55.019,59	1.455.033,95	2.184.505,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.795.156,25	330.579,16	649.784,68	1.814.792,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.489.715,16	385.598,75	2.104.818,63	3.999.297,78
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado bimestre até o
Mínimo Anualde 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		4.588.179,35		
		2.247.484,41	60%	58,98 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	2.533.793,60
Despesa de Capital Líquida			2.669.654,47	5.969.638,97
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			35.101,71	(23.357,76)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			421.406,16	66.064,74
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.860.525,75	15%	0,27
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:03ADC117

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida	25.080.521,85

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	13.863.036,86	55,27
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.543.481,80	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.866.307,71	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	1.631.263,29	6,50
Limite definido por resolução do senado federal	30.096.626,22	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.517.714,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.012.883,50	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.755.636,53	7,00

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.723.976,21	-3.633.306,46

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:5F191531

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1458/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com o Banco regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE e dá Outras Providencias.

A Câmara Municipal de Colombo, aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar com o Banco Regional de Desenvolvimento do extremo Sul – BRDE, operação de crédito, até o limite de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Parágrafo Único. O valor das operações de crédito está condicionado à obtenção pela municipalidade, de autorização para sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE.

Art. 3°. Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão aplicados na execução de projetos voltados a construção, ampliação, reabilitação ou reforma de obras de infraestrutura, visando o atendimento da demanda por serviços básicos e bens públicos.

Art. 4º. Em Garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º. Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, mandato pleno para receber quitação e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º. O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescido de juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de credito.

Art. 7º. Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 17 de janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B41C06A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 032/2018

I – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Rosiliane de Lima D'Agostin**, matrícula nº 6839, da função de Gestora do Núcleo de Fiscalização de inspeção municipal de agricultura, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 15 de janeiro de 2018;

II – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Rosiliane de Lima D'Agostin**, matrícula nº 6839, para exercer a função de Coordenadora de Controle Fiscal, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura de Abastecimento, a partir de 15 de janeiro de 2018;

III – **Nomear** a senhora **Sharon Martins Bordinhon**, portadora do RG n° 13.375.353-2, para exercer a função de Gestora do Núcleo de Análise de Projetos, do Departamento de abastecimento, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 15 de janeiro de 2018.

IV – **Designar** o Servidor Público Municipal **Giovani Cavallari**, matrícula nº 4976, para exercer a função de Diretor do Departamento de Turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 01 de fevereiro de 2018;

V – **Nomear** o Senhor **David Rausis**, RG n° 1.121.995-0, para exercer a função de Gestor do Núcleo de Assuntos e Projetos Comunitários do Departamento de Gestão de Projetos e Programas vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamentos e Gestão, a partir de 10 de janeiro de 2018;

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C9B2D6D7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 019/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Especial de Avaliação de Amostras, para o fornecimento por meio do registro de preços, de aquisição Luminárias Públicas de LED. (Light Emittting Diode), para ampliação, modernização, redução de consumo de energia e manutenção da iluminação pública do município de colombo conforme o processo administrativo, n° 9914/2017,

1. Agnaldo Ap. Alves dos Santos – RG n° 3.923.491-2;

2. Gerson José Carrão – RG n° 4.318.288-9;

3. **Laércio Brischiliari Junior** – RG n° 5.015.702-4.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 15 de janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:69CED0C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 018/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Sérgio Prestes da Silva**, RG n° 3.962.063-47, para atuar como Fiscal das Atas n° 008; 009; 010; 011; 012 e 013 de 2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 119/2017, que tem por objeto a contratação por meio do sistema de registro de preços, de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos diversos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Colombo, **11 de janeiro de 2018.**

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2D8A49BB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 030/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Gilvan Gomes**, RG n° 12.448.494-4, para atuar como Fiscal do Contrato nº 017/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 116/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, através de Sistema de Registro de Preços, para a prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, durante a realização e promoção de eventos, festividades, ações nos bairros, festivais culturais, esportivos e demais atividades que poderão ser realizados por esta Municipalidade, bem como da 54ª Festa da Uva de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital do Pregão Presencial nº 116/2016.

Colombo, 16 de Janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:67582F93

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 026/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Sérgio Aparecido Carraro**, RG n° 796.369-8, para atuar como Fiscal do Contrato nº 015/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 118/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Óleo diesel S500 (comum) e Óleo de Xisto Tipo "OTE" para Usina de Asfalto, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Colombo, 1**5 de Janeiro de 2018.**

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7F3E886A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 029/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Adriano Aparecido Vieira Lopes**, RG n° 6.448.799-0, para atuar como Fiscal do Contrato nº 016/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 104/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, através de Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Kits de Uniforme Escolar, para o ano letivo de 2018 da Rede Municipal de Ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Colombo, 16 de Janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AA1004B9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 002/2018

Sumula: "Fixa a data de vencimento das Taxas de Vigilância Sanitária e de Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimentos – Exercício 2018, conforme especifica".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Colombo,

DECRETA

Art. 1º - O pagamento das Taxas de Vigilância Sanitária e Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimentos dar-se-á em parcela única, com vencimento em **30 de março de 2018.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo,Em 17 de janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:04766872

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 001/2018

SÚMULA: "Fixa a data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU – Exercício de 2018, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, **Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Colombo, art. 24 da Lei Municipal nº 016/1978 – Código Tributário Municipal e Processo Administrativo nº 1158/2018;

DECRETA:

Art. 1º - A data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Exercício de 2018, é fixada para o dia **13 de abril de 2018.**

Art. 2º - O Contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para pagamento a vista do tributo a ser realizado até o dia **13 de abril de 2018**, fará jus a desconto de **10 % (dez por cento)** sobre o valor total devido.

Art. 3º - O pagamento do IPTU poderá ainda, ser parcelado, sem desconto, em até 05 (cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com os vencimentos a seguir estabelecidos:

I - 1ª parcela - 13/04/2018;
II - 2ª parcela - 13/05/2018;
III - 3ª parcela – 13/06/2018;
IV - 4ª parcela - 13/07/2018;
V 5º parcela - 13/08/2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo,Em 17 de janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C22F6EC1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 016/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Fabiana Mileski**, matrícula nº 13457, da função de Gestora Auxiliar da Unidade de Saúde CAIC, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2018;

II - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Lorena Brotto Arcie**, matrícula nº 11.840, da função de Gestora Auxiliar da Unidade de Saúde Capivari, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2018;

III - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Sabrina Dornellas**, matrícula nº 11.693, da função de Gestora Auxiliar da Unidade de Saúde Bacaetava, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2018;

IV - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Micheli Cadaval Gonçalves**, matrícula nº 9264, da função de Gestora Auxiliar da Unidade de Saúde Belo Rincão, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2018;

V - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Pamela Andressa Alves Ramos Pereira**, matrícula nº 13.746, para exercer a função de Gestora Auxiliar, da Unidade de Saúde Capivari, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2018;

VI - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Débora Vanessa Schena da Cruz**, matrícula nº 11.841, para exercer a função de Gestora Auxiliar, da Unidade de Saúde Belo Rincão, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2018;

VII - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Adriana Pagno Geraldo**, matrícula nº 13.678, para exercer a função de Gestora Auxiliar, da Unidade de Saúde Bacaetava, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2018;

VIII - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Mariana Montanari Mansur**, matrícula nº 13.676, para exercer a função de Gestora Auxiliar, da Unidade de Saúde CAIC, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2018;

Paço Municipal de Colombo Em, 10 de janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5AA3B9C8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 025/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA JUDITE DA SILVA LEME** RG: 4.228.552-8/PR CPF: 820.805.939-00, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4405, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°239/2017,** percebendo proventos mensais de três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 15 de janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:CCF9A22F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 024/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROSANGELA MARIA SOPPA MESSIAS,** RG: 2.204.226-2/PR CPF: 404.111.689-91, no cargo de **AUXILIAR DE**

ENFERMAGEM, sob matrícula nº 2527, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 242/2017,** percebendo proventos de dois mil, duzentos e quinze reais e sessenta e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 15 de janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D8CC8497

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 020/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao senhora, **ANAIR DA SILVA,** RG: 4.814.194-3/PR e CPF: 680.476.909-06, o correspondente a 100% do benefício, em nome do Servidor **EMILIANO IZALTINO DE SOUZA RIBEIRO,** RG: 4.673.267-7/PR, CPF: 561.632.589-91, no cargo de **VIGIA** sob matrícula n° 610, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. II da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 228/2017,** assegurando ao beneficiário o direito de receber hum mil, quarenta e seis reais e sete centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 15 de janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7C5E8A03

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 022/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao senhora, **MARIA LEONILDES GOES DE OLIVEIRA,** RG: 491.853-3/PR e CPF: 510.299.019-53, o correspondente a 100% do benefício, em nome do Servidor aposentado **ASER ALVES CORDEIRO,** RG: 1.037.627-0/PR, CPF: 403.922.799-91, no cargo de **VIGIA** sob matrícula n° 2381, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 250/2017,** assegurando ao beneficiário o direito de receber dois mil, noventa reais e trinta centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 15 de janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2D15608B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 021/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao senhora, **ROSEMARI DE FATIMA DIAS,** RG: 7.856.148-3/PR e CPF: 055.715.609-24, o correspondente a 100% do benefício, em nome do Servidor **DANIEL DA CRUZ ASSUNÇÃO,** RG: 4.940.186-8/PR, CPF: 030.104.469-42, no cargo de **SERVENTE** sob matrícula n° 8761, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. II da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, II, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 244/2017,** assegurando ao beneficiário o direito de receber hum mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinco centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 15 de janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D5DE186D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 027/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme processo administrativo nº 033/2018 e 034/2018;

R E S O L V E

Art. 1º – **Ceder** a Servidora Pública Municipal **Beatriz Silveira**, RG nº 8.004.136-5, Professora, 20 horas semanais, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal da Educação, da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, no período de 20/02/2017 a 31/12/2017, mediante **permuta** com a Servidora Pública Municipal de Quatro Barras a Sra. **Franceline Martins dos Santos**, RG nº 6.027.048-1, Professora, 20 horas semanais, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo, no período de 01/02/2018 a 31/12/2018.

Art. 2º - As cedências serão realizadas com ônus para os locais de origem.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 15 de janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1A2F12E7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 023/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **LIAMAR COSTA,** RG: 2.081.803-4/PR CPF: 574.476.089-04, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II,** sob matrícula nº 1109, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 003/2018,** percebendo proventos de onze mil, um real e cinquenta e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 15 de janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D83C0925

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 017/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Inês Marli Kadanus Benatto**, matrícula nº 9020, para exercer a função de Coordenadora de Vigilância de Saúde do Trabalhador, do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2018;

II – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Paula Tomal Rogus**, matrícula nº 10.930, para exercer a função de Gestora do Núcleo de Protocolos, da Coordenação de Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2018;

III – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Thays Wellyn Armstrong**, matrícula nº 13.646, para exercer a função de Gestora do Núcleo de Serviços, da Coordenação de Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2018;

IV – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Bianca Aquino**, matrícula nº 11.032, para exercer a função de Gestora do Núcleo de Alimentos, da Coordenação de Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2018;

V – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Flavia Lynn Mitsuhasi**, matrícula nº 11.503, para exercer a função de Gestora do Núcleo de Meio Ambiente, da Coordenação de Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2018;

VI – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Lucielly Fernandes Rosa**, matrícula nº 11.033, para exercer a função de Coordenadora de Vigilância Ambiental, da Coordenação de Vigilância Ambiental do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2018;

VII – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Denise Bronoski**, matrícula nº 8239, para exercer a função de Gestora do Núcleo de Saneamento e Saúde Ambiental, da Coordenação de Vigilância Ambiental do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2018;

VII – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Salete Cristina do Amaral Costa**, matrícula nº 10.642, para exercer a função de Gestora do Núcleo de Controle de Doenças e Agravos, da Coordenação de Vigilância Epidemiológica do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2018;

VIII – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Kelmy Sampaio Evaristo**, matrícula nº 7645, para exercer a função de Gestora do Núcleo de Controle de Doenças Transmissíveis e Agravos, da Coordenação de Vigilância Epidemiológica do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2018;

IX – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Vandressa Lara dos Santos Sonvessi**, matrícula nº 11092, para exercer a função de Gestora do Núcleo de Controle de Distribuição de Materiais e Medicamentos, da Coordenação de Assistência Farmacêutica do Departamento de Atenção à Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2018;

X – **Designar** o Servidor Público Municipal **Jamerson Celio de Lima**, matrícula nº 8577, para exercer a função de Coordenador de Média e Alta Complexidade, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2018;

XI – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Giovanna Gabriela Schenatto**, matrícula nº 11839, para exercer a função de Gestora do Núcleo de Saúde em Casa, da Coordenação de Média e Alta Complexidade, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2018;

XII – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Cintia Kelly Rosner Silva**, matrícula nº 13.679, para exercer a função de Gestora do Núcleo de Programas e Políticas de Saúde, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2018;

XIII – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Dirlei dos Reis Novastzki**, matrícula nº 487, para exercer a função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar de Unidades de Saúde, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2018;

XIV – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Karyn Friess de Amaral**, matrícula nº 5703, para exercer a função de Gestora do Núcleo de Compras e Orçamentos, da Coordenação de Orçamento e Controle e Auditoria, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2018;

XV – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Claudia Arcie**, matrícula nº 7673, para exercer a função de Gestora do Núcleo de Controle de Contratos, da Coordenação de Orçamento e Controle e Auditoria, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2018;

XVI – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Monica Paulino Mota**, matrícula nº 11.822, para exercer a função de Gestora do Núcleo de Transportes, da Coordenação de Serviços Administrativos, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2018;

XVII – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Neusa de Fátima dos Santos**, matrícula nº 3167, da função de Gestora do Núcleo de Recursos Humanos, da Coordenação de Serviços Administrativos, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2018;

XVIII – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Neusa de Fátima dos Santos**, matrícula nº 3167, para exercer a função de Coordenadora de Orçamento, Controle e Auditoria, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2018;

XIX – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Tathiane dos Santos**, matrícula nº 9464, para exercer a função de Gestora do Núcleo de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 10 de janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5CC00983

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de COLOMBO, pela sua Prefeita Municipal**IZABETE CRISTINA PAVIN**, e o Estado do Paraná, por seu Governador, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º, da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a**Audiência Pública**que será realizada no dia 02 de Fevereiro de 2018, ÁS 14:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Colombo, situado na Rua Francisco Busato, 8005 - Centro, neste Município, para apresentação e discussão do Contrato de Programa a ser firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Em atendimento aos princípios legais de controle social, previstos na Lei Federal 11.445/2007 e no Decreto Federal 7.217/2010, a minuta do contrato encontra-se à disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico www.colombo.pr.gov.br. ou fone: (41) 3656-8000

Curitiba, 17 de janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5BA19EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017

Processo: 23516/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária da Educação.
Contratada: TRILHA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.874.521/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Kits de Uniforme Escolar, para o ano letivo de 2018 da Rede Municipal de Ensino,
Valor R$ 1.682.400,00 (Hum milhão seiscentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de Janeiro de 2018.
Assinatura: AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:2A763F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017

Processo: 14922/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária do Esporte.
Contratada: SONHOS COLCHÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 00.967.676/0001-59.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos diversos, para manutenção das atividades realizadas pela Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, nas seguintes condições:
Valor R$: 21.780,00 (vinte e um mil e setecentos e oitenta reias.)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de Janeiro de 2018.
Assinatura: Marcio Strapasson

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:4C7215D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017

Processo: 14922/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária do Esporte.
Contratada: MAGNUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI EPP; CNPJ n.º 11.358.329/0001-45.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos diversos, para manutenção das atividades realizadas pela Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, nas seguintes condições:
Valor R$: 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais.)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de Janeiro de 2018.
Assinatura: Marcio Strapasson

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:B1142313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017

Processo: 14922/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária do Esporte.
Contratada: : TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME CNPJ n.º 13.697.291/0001-60.

Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos diversos, para manutenção das atividades realizadas pela Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, nas seguintes condições:
Valor R$: 50.640,00 (cinqüenta mil seiscentos e quarenta reais.)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de Janeiro de 2018.
Assinatura: Marcio Strapasson

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:A64460FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 179/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 061/2017

Processo: 35901/2017.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ n.º 01.382.022/0001-26.
Objeto: Reequilíbrio de valores para o fornecimento de Emulsão RR-1C para Secretaria de Obra e Viação do Município de Colombo/PR.
Valor: Emulsão RR-1C: Valor Unitário Anterior R$ 1.338,00 e Valor Unitário Atual R$ 1.458,00.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de janeiro de 2018.
Assinaturas: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:83F94E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CP 001/2018

Edital – Concorrência Pública nº. 01/2018
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua São João; Rua João Strapasson Sobrinho e Rua José Strapasson; Rua João Gusso** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Data: **19 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas**.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – PR.
Preço Mínimo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 17 de janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4D7D96C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 105/2017

O Secretário Municipal de Educação do Município de Colombo, estado do Paraná, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2017, para a contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de kits de material escolar e agenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino da Cidade de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, fica ANULADA em todos os seus termos, com base no parecer n.º 003/2018 da Controladoria Geral do Município e artigo 49 § 1.º da Lei 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar.
Resultado: **Anulada.**

Publique-se,

Colombo, 17 de janeiro de 2018.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5848779F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2018

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Termo de Contrato Nº 003/2016.

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA, inscrita no CNPJ sob n° 01.578.070/0001-94, com sede e foro à Rua Temótheo Cordeiro, n.º 165, Jd. Paraná, Contenda, Estado do Paraná.

CONTRATADA:CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.973.244/0001-08, com endereço na Avenida Gabriel Kaiss, nº 40, Centro, Campo do Tenente, Paraná, neste ato representado por Ivan Casagrande, inscrito no CPF sob o nº 045.674.009-09.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Tomada de Preços Nº 002/2016

OBJETO: Licenciamento, não exclusivo, dos direitos de uso de cópia dos sistemas de Contabilidade Pública; serviços de suporte técnico e parametrização nesses sistemas.

FUNDAMENTO: Com base no Art. 65 § 8º da Lei Federal Nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento Nº 001/2018, cujo objetivo é a alteração do Disposto na**Cláusula Oitava – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, passando acrescentando nova dotação orçamentária, conforme orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – VALOR R$ 8.564,36				
ÓRGÃO	**UNIDADE**	**PROJETO/ATIVIDADE**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**FONTE DE RECURSO**
01 – CAMARA MUNICIPAL	001 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	01.031.0001-2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	0001 – Recursos Ordinários (Livres)

Contenda, 17 de Janeiro de 2018

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:52002376

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2018

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Termo de Contrato Nº 004/2017.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA, inscrita no CNPJ sob n° 01.578.070/0001-94, com sede e foro à Rua Temótheo Cordeiro, n.º 165, Jd. Paraná, Contenda, Estado do Paraná.

CONTRATADA: INFOARTES STUDIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.644.872/0001-98, com endereço na Avenida João Franco, nº 66, Loja 03B, Centro, Contenda, Paraná, neste ato representado pelo Sr. Edenilson de Mello Silveira, brasileiro, portador do CPF nº 026.470.789-39.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Tomada de Preços Nº 001/2017

OBJETO: Serviços de informática a serem realizados nos equipamentos instalados na sede desta, de acordo com as seguintes características e condições previstas no Termo de Referência (Anexo I) do contrato.

FUNDAMENTO: Com base no Art. 65 § 8º da Lei Federal Nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento Nº 002/2018, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula Oitava – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, passando acrescentando nova dotação orçamentária, conforme orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – VALOR R$ 6.796,00				
ÓRGÃO	**UNIDADE**	**PROJETO/ATIVIDADE**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**FONTE DE RECURSO**
01 CAMARA MUNICIPAL	001 LEGISLATIVO MUNICIPAL	01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	0001 Recursos Ordinários (Livres)

Contenda, 17 de Janeiro de 2018

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:7100ECC9

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2018

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Termo de Contrato Nº 005/2017.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA, inscrita no CNPJ sob n° 01.578.070/0001-94, com sede e foro à Rua Temótheo Cordeiro, n.º 165, Jd. Paraná, Contenda, Estado do Paraná.

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual nº 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco "A", Mossunguê, Curitiba/PR, neste ato representada conforme Estatuto Social.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Inexigibilidade Nº 006/2017

OBJETO: Fornecimento de Serviços IP Direto em acordo com as definições dos serviços e demais disposições deste Contrato e seus anexos.

FUNDAMENTO: Com base no Art. 65 § 8º da Lei Federal Nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento Nº 003/2018, cujo objetivo é a alteração nos RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, passando acrescentando nova dotação orçamentária, conforme orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – VALOR R$ 6.999,93				
ÓRGÃO	**UNIDADE**	**PROJETO/ATIVIDADE**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**FONTE DE RECURSO**
01 CAMARA MUNICIPAL	001 LEGISLATIVO MUNICIPAL	01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	0001 Recursos Ordinários (Livres)

Contenda, 17 de Janeiro de 2018

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:9CD44673

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2018

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Termo de Contrato Nº 007/2014.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA, inscrita no CNPJ sob n° 01.578.070/0001-94, com sede e foro à Rua Temótheo Cordeiro, n.º 165, Jd. Paraná, Contenda, Estado do Paraná.

CONTRATADA: WEBLINE SOFTWARE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no NPJ sob o nº 07.673.796/0001-92, estabelecido na Rua Oscar Leopoldino da Silva, nº 119, Marília, São Paulo, neste ato representado por seu Sócio, Sr. Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 43.463.924-2-SSP-SP e do CPF nº 224.650.698-02.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Convite Nº 001/2014

OBJETO: Manutenção de licença de uso do software instalado, abrangendo os Módulos de Sistema de Gestão do Processo Legislativo, Sistema de Controle de Usuários, com hospedagem e manutenção técnica de site (página da Câmara na rede mundial de computadores- internet) integrado com o sistema; importação de dados; Módulo de Protocolo Digital; Módulo de Organização e Acompanhamento das Proposições; Módulo de Sistema de Gerenciamento e Consolidação das Leis; Ata Eletrônica; Cadastro de Documentos Diversos; Sistema Profissional de Backup Automático Local e Remoto (site); Módulo de Integração de Sistema ao Site da Câmara; Módulo de Relatórios do Portal da Transparência; protocolo do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão); serviço de streaming (transmissão das sessões ao vivo) e gravação das sessões, suporte técnico, atualizações do sistema via internet de forma automática, hospedagem e atualização da página na internet, Suporte On-line remoto.

FUNDAMENTO: Com base no Art. 65 § 8º da Lei Federal Nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento Nº 004/2018, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula Nona – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento inicial, passando acrescentando nova dotação orçamentária, conforme orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – VALOR R$ 1.546,68				
ÓRGÃO	**UNIDADE**	**PROJETO/ATIVIDADE**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**FONTE DE RECURSO**
01 CAMARA MUNICIPAL	001 LEGISLATIVO MUNICIPAL	01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	0001 Recursos Ordinários (Livres)

Contenda, 17 de Janeiro de 2018

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:C437C495

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 326/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigor,

RESOLVE

ART. 1º -Autorizar a realização do Concurso de Remoção e Permuta para o Quadro Próprio do Magistério Municipal para o ano letivo de 2018.

ART. 2º -Ficam designadas os servidores relacionados à seguir, para compor a comissão Examinadora dos Requerimentos para a remoção, sendo:

ADRIANA KUSMA DE SOUZA	RG: 5.170.266-2
ADRIANA MENDES RAUTH	RG: 6.560.350-0
ANA TEREZA PIEL FRANCO DE CARVALHO SZCZYPIOR	RG: 4.372.657-9
CLAUDIA INÊS BOÇOEN	RG: 7.389.129-9
CRISTIANE KUDLAVIEC GREMSKI	RG: 8.406.914-0
ELAINE P. BAZIA	RG: 7.564.159-1
MARCIA INES KUZERATSKI	RG: 6.938.058-1
SILVIA MARIA OLEGAR FRACARO	RG: 7.346.979-1

ART. 3º -O presente decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de dezembro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:9916FD22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO DECRETO: 582/2018

ERRATA AO DECRETO: 582/2018

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior, publica a presente errata nos seguintes termos:

O Decreto n° 582/2018 de 08 de janeiro de 2018, teve sua numeração equivocada, cuja redação se corrige a seguir:

Onde se lê: "**DECRETO: 582/2018**"
Leia-se: "**DECRETO: 852/2018**"

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:75D3E4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 854/2018

SUMULA: Dispõe sobre a abertura do Orçamento para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

CONSIDERANDO, a aprovação da LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício financeiro de 2018 pela Lei Municipal nº 130/2017 de 07 de dezembro de 2017 e atendendo a legislação pertinente ao assunto;

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto o Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2018, de acordo com a estimativa da receita e a fixação da despesa constante da LOA, bem como a disposição pelo Decreto 852/2018 de 08 de janeiro de 2018, que trata da metas bimestrais da receita e do cronograma mensal de desembolso.

Art. 2º – As realizações de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitando as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

§ 1º – Os Restos a pagar liquidados e processados, inscritos com recursos vinculados e com suficiência financeira no exercício de 2018, deverão ser pagos as contas vinculadas destinadas aos mesmos.

§ 2º – Os restos a pagar não processados, cujos recursos foram vinculados na data de sua inscrição, poderão ser pagos mediante apuração de disponibilidade financeira.

§ 3º – Os empenhos de restos a pagar não processados e que tiveram recursos vinculados a execução da despesa, deverão ser executados e liquidados ainda neste exercício, tendo ao final deste, seus saldos cancelados.

Art. 3º – A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 4º – Não serão objeto de limitação às despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º – Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários, consignados ao Poder Legislativo na Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 6º – Os Fundos Municipais deverão ter sua movimentação de recursos próprios efetivadas em contas bancárias específicas vinculadas a tal disponibilidade de recursos.

Art. 7º – As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia do município.

Art. 8º – O Departamento de Contabilidade Municipal adotará as providências necessárias ao cumprimento das Metas de Arrecadação, da Programação Financeira, do Cronograma de Desembolso e das Cotas de Despesa estabelecidas pelo Decreto 852/2018 de 08 de janeiro de 2018.

Art. 9º – O Departamento de Tributação estabelecerá regras e medidas necessárias ao combate a evasão e a sonegação de tributos, bem como o recebimento de dívidas inscritas ou não em dívida ativa.

Parágrafo Único – Esgotado os procedimentos administrativos, as dívidas serão encaminhadas a Procuradoria Jurídica do Município, que providenciará o protesto e cobrança judicial das mesmas.

Art. 10º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Art. 11º – Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ
Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:6C3253B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 096/2017

EM RAZÃO DE ERRO DE DIGITAÇÃO CONTIDO NA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, FAZ SE RETIFICAÇÃO DA PRESENTE HOMOLOGAÇÃO.

Onde se lê:
Vencedor: EQUIPOS COMERCIAL LTDA
CNPJ: **11.674.540/0001-77**
Valor Global: R$ 1.526,00 (um mil quinhentos e vinte e seis reais).

Leia-se:
Vencedor: EQUIPOS COMERCIAL LTDA
CNPJ: **11.674.540/0001-77**
1.072,00 (um mil e setenta e dois reais).

As demais informações da presente Homologação que não forem conflitantes com o disposto nesta retificação permanecem inalteradas.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 27 de dezembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:F779EE1C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 096/2017

EM RAZÃO DE ERRO DE DIGITAÇÃO CONTIDO NA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, FAZ SE RETIFICAÇÃO DA PRESENTE ADJUDICAÇÃO.

Onde se lê:
Vencedor: EQUIPOS COMERCIAL LTDA
CNPJ: **11.674.540/0001-77**
Valor Global: R$ 1.526,00 (um mil quinhentos e vinte e seis reais).

Leia-se:
Vencedor: EQUIPOS COMERCIAL LTDA
CNPJ: **11.674.540/0001-77**
1.072,00 (um mil e setenta e dois reais).

As demais informações da presente adjudicação que não forem conflitantes com o disposto nesta retificação permanecem inalteradas.

Fernandes Pinheiro, em 27 de dezembro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:C8D98124

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO Nº 154/2017 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 096/2017

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **EQUIPOS COMERCIAL LTDA**
CNPJ/MF nº 11.674.540/0001-77
Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1160-01.**
Valor Global Contratual: **R$ 1.072,00 (um mil e setenta e dois reais).**
Prazo de Execução: 12 Meses.
Fernandes Pinheiro, em 05 de setembro de 2017.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

WILDIMARA OLIVEIRA DE MORAES
Equipos Comercial LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:96FDCE8A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N° 008-2018-: CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 519 de 28 de novembro de 2013, que trata sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores públicos do município de Fernandes Pinheiro;
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão por Mérito Profissional ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, referente ao triênio 01/2015 a 01/2018, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
439-1	OSIEL GOMES ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08 A	08 B

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 17 de janeiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:334291E9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Concorrência Pública.
Síntese do Objeto: Objeto: Contratação de empresa para a Execução da Obra de Pavimentação em CBUQ, compreendendo serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica, sinalização e

paisagismo, no trecho de acesso da BR277 à Localidade do Distrito de Angaí, no Município de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global.
Data e horário de Recebimento: Dia 20/02/2018, às 09:00 horas.
Data e horário de Abertura: Dia 20/02/2018, às 10:00 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail:
licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 17 de Janeiro de 2018.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:A4DC2A12

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Levantamentos Topográficos com trabalhos para realização de Levantamentos Planimétricos e Planialtimétricos em Áreas a serem comtemplada com Obras, de Recursos Estaduais e Federais.

ONDE SE LÊ:
CNPJ: 26.698.285/0001-56

LEIA-SE:
CNPJ: 21.698.285/0001-56

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 17 de Janeiro de 2018.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:05B8026E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº021/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: KULKA E HOLZHOFER LTDA - ME.
CNPJ: 07.769.976/0001-72
OBJETO: Serviço de cronometragem eletrônica.
VALOR TOTAL: R$5.000,00 (cinco mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 17 de Janeiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:635B6AB3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 142/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017 – QUADRA ESCOLA - FNDE

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **ENGMARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI**
CNPJ/MF nº 27.630.333/0001-50
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
§ Único - Conforme o Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei 8.666/1993, e de acordo com Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica aditado em **4,86%,** alterando o valor global de **R$ 311.909,45 (trezentos e onze mil novecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos),** para **R$ 327.083,20 (trezentos e vinte e sete mil e oitenta e três reais e vinte centavos).**
Data: 17/01/2018

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Engemartins Construções EIRELI
MARINES DE FÁTIMA CORDEIRO MARTINS
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:C2F7196B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018

Processo n° 3/2018

OBJETO: Pregão para a aquisição de Leite Pasteurizado tipo Barriga Mole para a complementação da merenda Escolar para o ano letivo de 2018.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 11.542,00 (onze mil quinhentos e quarenta e dois reais).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até 31 de dezembro 2018.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 31 de janeiro de 2018, às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 17 de janeiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:1128F2A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
****REPUBLICAÇÃO***

****REPUBLICAÇÃO***
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
Processo n° 01/2018

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Genéricos pelo Sistema INDITEC, pelo Sistema de Registro de Preços.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: maior percentual de desconto sobre a Tabela do Sistema INDITEC, por lote.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias contados da entrega dos produtos.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até o dia 31 de dezembro de 2018.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 31 de janeiro de 2018, às 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 17 de janeiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:5B204E38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 002/2018

ELENIR DE SOUZA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 119 §1º da Lei Municipal nº 4148/2013

DECRETA

Fica concedido, à servidora **IANI MARA DA SILVEIRA SANTOS,** servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - Nível 03, Adicional por Tempo de Serviço relativo ao período aquisitivo de 2013 a 2018, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 16 de janeiro de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:EAC2E780

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 003/2018

ELENIR DE SOUZA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 87 § 1º da Lei Municipal nº 4148/2013

D E C R E T A

Fica concedido à servidora **IANI MARA DA SILVEIRA SANTOS,** servidora efetiva ocupante do cargo Auxiliar Administrativo – nível 03 – AV 1, progressão por tempo de serviço, enquadrando-a no AV 2 do nível 03, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 16 de janeiro de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:F8408A6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SÚMULA

O Município de Francisco Beltrão (Prefeitura municipal) torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), a Dispensa de licenciamento Ambiental (DLAE), para a implantação do Kartódromo Municipal no município de Francisco Beltrão/PR.
Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BA866435

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **E. R. MARCHIORO & CIA LTDA .**
ESPÉCIE: Contrato nº 28/2018 - Pregão nº 211/2017.
OBJETO: Contratação do serviço de locação de equipamentos copiadora/impressora multifuncional monocromática, impressora de grande tiragem monocromática, plotter e impressora colorida, incluindo manutenção, papel e suprimentos, software de gerenciamento de ativos via web para utilização pela municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3090	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.39.83.00	Do Exercício
3460	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.39.83.00	Do Exercício
5550	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.39.83.00	Do Exercício
200	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.83.00	Do Exercício
1450	06.005.08.243.0801.2020	0	3.3.90.39.83.00	Do Exercício
6300	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.83.00	Do Exercício
290	02.001.14.422.0401.2003	0	3.3.90.39.83.00	Do Exercício
920	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.83.00	Do Exercício
5890	11.003.06.182.1503.2086	515	3.3.90.39.83.00	Do Exercício
660	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.83.00	Do Exercício
6190	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.83.00	Do Exercício
3320	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.83.00	Do Exercício
6520	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.83.00	Do Exercício
4930	09.001.26.782.2002.2074	0	3.3.90.39.83.00	Do Exercício
420	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.83.00	Do Exercício
5270	09.002.20.606.2001.2078	0	3.3.90.39.83.00	Do Exercício
6590	13.004.06.182.0402.2096	0	3.3.90.39.83.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3CE245E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do julgamento da habilitação:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 04/2017.
OBJETO: Concessão de direito real de uso resolúvel, a título oneroso, de áreas públicas localizadas no "AEROPORTO MUNICIPAL PAULO ABDALA" destinadas a construção e exploração de hangares utilizados para fins de abrigo de aeronaves, sendo dois terrenos com 500m2 cada um e três terrenos com 400m2 cada um, designadas no projeto planialtimétrico cadastral como hangares projetados.

LICITANTES HABILITADAS:

Razão Social da Licitante
ASSOCIAÇÃO AERONÁUTICA SUDOESTE
EDSON CARLOS FLESSAK
DATA: 11 de janeiro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL	*OLGA DUARTE*	*SUZANE VOLLMERHAUSEN*
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D0790F05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2018-CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2017
CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, estado do Parana, inscrito no CGC/MF nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. CLEBER FONTANA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.211.713-1 e do CPF/MF nº 020.762.969-21 , e
CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 03.222.465/0001-85, com sede na Rodovia PR 566, s/n, CEP 85.609-350, na cidade de Francisco Beltrão - PR.
OBJETO: Contratação da execução de 78.396,62m2 de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, meio fio, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos..
VALOR: R$ 3.902.540,57 (Três milhões, novecentos e dois mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 5680 e 5681 - órgão:11.002 - Funcional programática: 15.451.1501.1.015 - elemento da despesa: 3.3.90.39.21.00 - fontes: 000 e 1108.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 270(duzentos e setenta) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 540(quinhentos e quarenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2018.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A6208BAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 004/2018

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de Professora do Ensino Fundamental.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, por motivo de aposentadoria a Sra**. CLARILDA MARIA LIMA,** portadora do RG N.º 4.772.785-5/PR, do cargo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, PR, em 17 de Janeiro 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Blaka
Código Identificador:E76FBE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2018, de 16/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/01/2018, às 09:00 horas, no endereço, Av Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 01/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br**
Objeto: Registro de preço para futura e eventual locação de 10 (dez) impressoras multifuncional laser monocromáticos, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, com franquia mínima de 17.000 copias (mensais) e ainda serviços de possíveis copias excedentes de 5.0000 cópias (mensais).

General Carneiro, 17 de janeiro de 2018

MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:EA52FED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 001/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1,00 diária ao senhor PATRIK PELOI FLÁVIO, correspondente a R$462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba/PR, no período de 18 a 19 de janeiro de 2018, para participar de evento promovido pela AMP – Associação dos Municípios do Paraná, para apresentação do programa "INTERNET PARA TODOS", conforme termo de solicitação de diária nº. 001/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 17 de janeiro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:283FA895

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 002/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1,00 diária ao senhor JOAQUIM RAFAEL NETO, correspondente a R$462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba/PR, no período de 18 a 19 de janeiro de 2018, para participar de evento promovido pela AMP – Associação dos Municípios do Paraná, para apresentação do programa "INTERNET PARA TODOS", conforme termo de solicitação de diária nº. 002/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 17 de janeiro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:160DBC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MARIA LUIZA SCALIANTI CERAVOLO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturária, lotada na Secretaria de Administração, Departamento de Recursos Humanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 08-01-2018 a 06-02-2018 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:19CBF2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor MAURO MAXIMIANO, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Agricultura, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 10-01-2018 a 08-02-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE JANEIRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CD19B899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MARIA APARECIDA DA SILVA II, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Cultura, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 11-01-2018 a 09-02-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE JANEIRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CEC87A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora LEILA ISABEL DA SILVA portador do RG. Nº. 5.665.226-4 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, lotada na Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5FCFABC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora CLAUDIA PATRÍCIA CANDIDO DE SOUZA, portadora do RG. Nº. 2.305.124-8 SSP/MT, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Pesquisa e Ensino Artístico, lotada na Secretária Municipal de Cultura, percebendo seus vencimentos pelo CC-07, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 15 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5AE6CF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/01/18
CONTRATADO: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO - DO VEÍCULO MONTANA LS PLACA BBO 4708 FROTA 116, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AVIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 280,16 (duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 17/01/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6CF26799

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2.018

HOMOLOGAÇÃO: 16/01/18
CONTRATADO: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO - DO VEÍCULO CRUZE PLACA AZM 2483, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.878,78 (um mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 17/01/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:ABF27BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2.018

HOMOLOGAÇÃO: 16/01/18
CONTRATADO: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA-COPEL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Aquisição de serviços de Distribuição de Energia Elétrica pela COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, para os prédios públicos e iluminação pública deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil e reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXII da Lei de Licitações.
DATA: 17/01/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B092ED42

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2.018

HOMOLOGAÇÃO: 16/01/18
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERM DE URG E EMERG DO NOROESTE DO PR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: O presente processo visa o pagamento de CONTRIBUIÇÃO MENSAL ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU, atendendo solicitação da Secretária de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 565.794,60 (quinhentos e sessenta e cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXVI da Lei de Licitações.
DATA: 17/01/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CB46940E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 17/01/18
CONTRATADO: CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C MOURÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Contratação de serviços ASSISTÊNCIAIS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, firmado com o CIS-COMCAM (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão), para atender a população do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 909.421,20 (novecentos e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXVI da Lei de Licitações.
DATA: 17/01/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:268BC5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 004/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVAS, EMISSÃO DE BILHETES E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, DE ÂMBITO NACIONAS, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Goioerê. Horário: 09:00 horas. Data: 31/01/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 17 de janeiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B804E650

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 005/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE TORNO, EMBUCHAMENTO E SOLDA ELÉTRICA EM GERAL, para atender a Secretaria de Viação e Obras Públicas deste Município. Horário: 14:30 horas. Data: 31/01/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 17 de janeiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F5FCE49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 006/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras contratações de JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ, para serviços de veiculação de publicações legais, Avisos de Licitações e afins, em preto e branco. Horário: 09:00 horas. Data: 01/02/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 17 de janeiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9372BDEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2018

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para monitoramento eletrônico do sistema de alarme da Câmara Municipal de Guaíra/PR.

UTILIZAÇÃO: Pelo Poder Legislativo, nas quantidades especificadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2017. Considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão; e considerando que o objeto, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput II da lei supracitada.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Srª. Elza Aparecida Barbosa Romoda, portadora do RG N° 6.841.708-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N° 000.888.299-10.

CONTRATADO: Schllemer & Cia LTDA, CNPJ 06.065.324/0001-94. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica e Sub Grupo 3.3.90.39.77.9900 Vigilância Demais Setores da Administração.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2017.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente da Câmara
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:D4271697

CAMARA MUNICIPAL
SETOR DE COMPRAS - ADITIVO CONTRATUAL Nº 006/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 37/2017, ID TCE 130, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2016

Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ sob o nº. 77.849.289/0001-42
Contratada: F1 NET LTDA, CNPJ snº 03.059.107/0001-01
Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original item 3, ou seja, Contratação de serviços de transmissão das sessões da Câmara Municipal, via internet, fibra ótica com suporte de 10 MB de internet, 3 novos pontos de wi-fi no prédio (aparelhos em comodato) 10 GB na hospedagem para configuração e FTP para backup do servidor, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial 01/2017.
Objetivo do Aditivo Trata-se de serviços de prestação continuada cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração devendo a contratação, portanto, estender-se por mais de um exercício financeiro e continuadamente. Assim, à prorrogação da vigência do Contrato nº37/2017, adicionando-se 12 meses ao prazo inicial, nos moldes da legislação vigente sobre contratos administrativos, corresponde a aditivação do valor do contrato para o exercício de 2018 em R$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais).
Da prorrogação dos prazos de vigência e execução–O prazo de validade do presente aditivo é até 31/12/2018.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 16 de janeiro de 2018

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:60690BD3

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 01/2018

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 (três) diárias e ½ (meia) + 80% do valor de uma diária, para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei Municipal Nº 2011/2017, para viagem do vereador Carlos Magno Paredes Czerwonka, Presidente da Câmara, à Curitiba/PR, no dia 23 à 27 de janeiro de 2018.

Motivo da viagem: **Participar do CURSO Patrimônio Público Geral**
Com os Seguintes Temas:
Inventário, Cadastramento e Controle (Atualizado)
Incorporação, Avaliação e Baixa (Atualizado)
Patrimônio Móvel: Regras de Gestão
Patrimônio Imóvel: Alienação e Uso por Terceiros
Data do curso: dias 24, 25 e 26/01/2018 Carga Horária de 14 horas

Local do curso: Sala de Eventos da Unipública - Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro - Curitiba-Pr.

Guaíra(PR), 17 de janeiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:758A418F

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 02/2018

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 (três) diárias e ½ (meia) + 80% do valor de uma diária, para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei Municipal Nº 2011/2017, para viagem do servidor Israel Francisco dos Santos, advogado, à Curitiba/PR, no dia 23 à 27 de janeiro de 2018.

Motivo da viagem: **Participar do CURSO Patrimônio Público Geral**
Com os Seguintes Temas:
Inventário, Cadastramento e Controle (Atualizado)
Incorporação, Avaliação e Baixa (Atualizado)
Patrimônio Móvel: Regras de Gestão
Patrimônio Imóvel: Alienação e Uso por Terceiros
Data do curso: dias 24, 25 e 26/01/2018 Carga Horária de 14 horas

Local do curso: Sala de Eventos da Unipública - Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro - Curitiba-Pr.

Guaíra(PR), 17 de janeiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

ISRAEL FRANCISCO DOS SANTOS
Advogado

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:AC3F2292

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 82.387.226/0001-51.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição futura de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento UPA.

Valor Total: R$ 29.957,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais).

Prazo de Vigência: início em 16 de janeiro de 2018 e término em 15 de janeiro de 2019.

Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:722CE9C6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 10.633.441/0001-84.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição futura de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento UPA.

Valor Total: R$ 12.790,75 (doze mil, setecentos e noventa reais, setenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 16 de janeiro de 2018 e término em 15 de janeiro de 2019.

Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8B025C97

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA- EPP, CNPJ nº 85.081.446/0001-40.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição futura de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento UPA.

Valor Total: R$ 2.248,00 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 16 de janeiro de 2018 e término em 15 de janeiro de 2019.

Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E3360F51

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SALVI LOPES & CIA LTDA, CNPJ nº 82.478.140/0001-34.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição futura de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento UPA.

Valor Total: R$ 18.851,60 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e um reais, sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 16 de janeiro de 2018 e término em 15 de janeiro de 2019.

Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:117A0723

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ nº 08.435.077/0001-04.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição futura de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento UPA.

Valor Total: R$ 7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 16 de janeiro de 2018 e término em 15 de janeiro de 2019.

Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2EDC9CC6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME, CNPJ nº 13.559.782/0001-45.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição futura de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento UPA.

Valor Total: R$ 31.470,00 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: início em 16 de janeiro de 2018 e término em 15 de janeiro de 2019.

Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5AE77577

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 80.246.309/0001-03.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição futura de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento UPA.

Valor Total: R$ 5.014,75 (cinco mil, quatorze reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 16 de janeiro de 2018 e término em 15 de janeiro de 2019.

Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:258F70FB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP, CNPJ nº 21.576.980/0001-45.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços visando a contratação futura de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas a serem distribuídas nas Aldeias Tekoha Mirim, Tekoha Guarani, Tekoha Yhovy, Tekoha Jevy, Tekoha Karumbey, Tekoha Tatury conforme AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5002058-51.2011.4.04.7017/PR e AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5001068-26.2012.4.04.7017/PR da 1ª VARA FEDERAL DE GUAÍRA / PODER JUDICÍARIO e Aldeias Tekoha Marangatu e Tekoha Porã, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, DM nº 24/05, LC nº 123/06 e LCM nº 03/07.

Valor Total: R$ 317.986,80 (trezentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e seis reais, oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 17 de janeiro de 2018 e término em 16 de janeiro de 2019.

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9856B30A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 013/2018 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIA: **ANALIZA FERREIRA, CPF Nº 038.478.381-30**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Analiza Ferreira, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:22F9D99F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 016/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao processo licitatório, denominado de Pregão Eletrônico nº 189/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao processo licitatório, denominado de **Pregão Eletrônico nº 189/2017,** que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para aquisição futura de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento UPA. As empresas:

DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 82.387.226/0001-51,** vencedora dos itens 01, 14, 21 e 33 da licitação, com valor total máximo de **R$ 29.957,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais).**

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 10.633.441/0001-84,** vencedora dos itens 26, 27, 30, 31, 35, 37 e 38 da licitação, com valor total máximo de **R$ 12.790,75 (doze mil, setecentos e noventa reais, setenta e cinco centavos).**

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA- EPP, inscrita no CNPJ n° **85.081.446/0001-40,** vencedora do item 17 da licitação, com valor total máximo de **R$ 18.851,60 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e um reais, sessenta centavos).**

SALVI LOPES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° **82.478.140/0001-34,** vencedora dos itens 02, 07, 11, 12, 13, 15, 34, 36, 41, 42, 43, 45 da licitação, com valor total máximo de **R$ 243.696,70 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais, setenta centavos).**

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ n° **08.435.077/0001-04,** vencedora do item 18 da licitação, com valor total máximo de **R$ 7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais).**

ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME, inscrita no **CNPJ nº 13.559.782/0001-45,** vencedora dos itens 22, 23 e 46 da licitação, com valor total máximo de **R$ 31.470,00 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta reais).**

CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 80.246.309/0001-03,** vencedora dos itens 03 e 05 da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.014,75 (cinco mil, quatorze reais e setenta e cinco centavos).**

Art. 2º - Declaro os itens 04, 06, 08, 09, 10, 16, 19, 20, 24, 25, 28, 29, 32, 39, 40 e 44 mal sucedidos, conforme proferido pelo Pregoeiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 16 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:88FB8AE5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 017/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao processo licitatório, denominado de Pregão Eletrônico nº 188/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao processo licitatório, denominado de **Pregão Eletrônico nº 188/2017,** que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para aquisição futura de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento UPA. A empresa:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 21.576.980/0001-45,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 317.986,80 (trezentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e seis reais, oitenta centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:35CA175F

PROJUR
ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE GUAÍRA EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO. REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 1339/2007

Espécie: Extrato do Termo de Permissão de Uso de Bem Público; Favorecido: Colônia de Pescadores Z-13 de Guaíra, CNPJ Nº 78.120.151/0001-70, sediada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 35 Vila Velha, neste Município, neste ato representada por seu presidente, Sr. José Cirineu Machado, portador do RG. 1.876.219-6-SSP/PR e CPF 333.613.479-04, residente neste Município; e Associação dos Pescadores Artesanais de Guaíra e Região, CNPJ nº. 14188811/0001-72, neste ato representado pelo seu presidente Sr. Ivo dos Santos, sediada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 35 Vila Velha, neste Município devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 175.204.951-91, residente neste município; DA FINALIDADE – A Permissão de uso, objeto deste Termo, destinar-se-á, ao uso do imóvel de forma compartilhada entre a Diretoria de Pesca e as PERMISSIONÁRIAS e tem por finalidade o desenvolvimento das atividades institucionais destes entes, vedada utilização para outros fins. Vigência: Até dia 11/01/2023; Assinatura: em 11/01/2018.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B6A351BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Rua Prefeito João de Giuli, n°. 247 – CEP 86.620-000
Guaraci-PR
Fone: (43)3260-1354 | e-mail:
cm.guaraci@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (3000 LITROS DE ETANOL)**, com fornecimento conforme demanda, para abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Guaraci/PR, conforme especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos. Resolução nº 003/2018. Abertura dos envelopes: dia 19/02/2018 às 09h30m, Prédio da Câmara Municipal, Rua Prefeito João de Giuli, nº. 247, Guaraci/Pr. Informações pelo telefone: (43) 3260-1354.

Guaraci/PR, 17 de janeiro de 2018.

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:E6A30DB4

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
TERMO DE POSSE

Rua Prefeito João de Giuli, n° 247/CEP 86.620-000 Guaraci/PR
Fone: (43)3260-1354 | e-mail:
cm.guaraci@gmail.com

2º suplente de vereador, Senhor ANTONIO CARLOS RAEL.

Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, as 10:00 (dez horas) nas dependências da Câmara Municipal de Guaraci/PR, situada nesta cidade, nos termos do Art. 6º do Regimento Interno da Câmara de Guaraci, perante a mesa diretora sob a presidência do vereador ADÃO SILVÉRIO, tomou posse o 2º suplente de vereador senhor ANTONIO CARLOS RAEL, portador do RG n°. 5.358.331-8 e do CPF n° 859.600.209-04, eleito em02/10/2017 pela coligação GUARACI NOVOS RUMOS, composta pelos partidos DEM, PDT, PTB, PPS e PSDB. Ocupando a cadeira do vereador1º suplente, Senhor MÁRCIO VIEIRA DA SILVA, licenciado do cargo nos termos do Art. 225 e 231, II do Regimento Interno desta Casa, neste ato o mesmo passa a cumprir o mandato de vereador por tempoindeterminado, apresentando à MESA a documentação prevista no art. 5º do RI, devendo prestar COMPROMISSO na primeira sessão legislativa realizada após a posse, nos moldes regimentais.
E para constar, foi lavrado o presente termo, que será assinado pelo Presidente e pelo vereador empossado.

Câmara do Município de Guaraci, em 16 de janeiro de 2018.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

ANTONIO CARLOS RAEL
Vereador Empossado

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:A3E37E57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.61/2017, objetivando a contratação de empresas para fornecimento de alimentação para palestrantes e músicos que participam de eventos no Município, crianças dos projetos culturais e esportivos e demais autoridades que visitam o Município por um período de 12 meses e as refeições diárias para o Centro Municipal de Saúde atendendo os plantonistas.. decorrente de Pregão n° 42/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a R.V. MARTINS-ME inscrita no CNPJ sob nº. 26.391.335/0001-71. aditivam o contrato na importância de R$ 1.552,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI, 17 DE JANEIRO DE 2018

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4A186B17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1089/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a conceder reposição de remuneração aos servidores públicos concursados, empregados públicos, ativos, inativos, pensionistas e comissionados do Município e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a conceder reposição de remuneração aos **servidores públicos concursados, empregados públicos, ativos, inativos, pensionistas e comissionados** do Município de **3% (três por cento),** a iniciar a partir de **01 de janeiro de 2018**.

Art. 2º Nenhum Servidor Público Municipal (ativo e inativo), receberá remuneração inferior ao salário mínimo, os que com a reposição salarial não atingirem o valor, serão enquadrados automaticamente.

Art. 3º Os profissionais do magistério não receberão valor inferior ao estipulado pelo piso nacional da categoria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0300D74B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1090/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o Reajuste Salarial dos servidores públicos Concursados e Comissionados da estrutura administrativa da Câmara Municipal e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu,** Estado do Paraná, aprovou, e eu**, Prefeito Municipal** sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º. Os vencimentos mensais dos servidores públicos Concursados e Comissionados da estrutura administrativa e gratificações da Câmara do Município de Guaraniaçu passam a ser reajustados em 8,0% (oito por cento) a partir de 1° de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E74E3BE9

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3012/2018

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **WILSON MARCELO CORONA,** portador da Cédula de Identidade Civil RG.n.º- 5.185.101-3 SSP/PR e CPF n.º 827.334.819-91, para exercer o cargo em comissão de **Secretário de Indústria, Comércio e Turismo,** do Município de Guaraniaçu, a partir de 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes no inciso III, art. 1º**,** da Lei Municipal n.º 961/2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B360B6AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017 – INEXIGIBILIDADE 010/2017.

Retifica-se o termo de ratificação de inexigibilidade 010/2017 da Inexigibilidade 010/2017, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná - AMP no dia 07 de Dezembro de 2017.
Onde se Lê: "**VALOR CONTRATUAL**: R$ 7.000,00 (sete mil reais)"

Leia-se: "**VALOR CONTRATUAL**: R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinqüenta reais)"

Iguaraçu, 03 de Janeiro de 2018.

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:CF2D70C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2017 – INEXIGIBILIDADE 010/2017.

Retifica-se o extrato do contrato nº 195/2017 da Inexigibilidade 010/2017, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná - AMP no dia 07 de Dezembro de 2017.
Onde se Lê: "**VALOR CONTRATUAL**: R$ 7.000,00 (sete mil reais)"

Leia-se: "**VALOR CONTRATUAL**: R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinqüenta reais)"

Iguaraçu, 03 de Janeiro de 2018.

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:591FBDF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2018

Designa Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, Sr. Manoel Abrantes Neto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51, I da Lei Orgânica Municipal, c/c disposições da LF nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º– Designar, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal n° 016/2009, a servidora municipal, Sra. Eva Paula Charalo Aglio,para exercer a função de Pregoeira Oficial, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e/ou Eletrônico, para o exercício de 2018.

Art. 2º– Delegar competência ao Pregoeiro para praticar os atos previstos no art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, como do art. 8º do Decreto Municipal nº 2914, de 07 de janeiro de 2011.

Art. 3°– Ficam designados os servidores municipais abaixo descritos para exercer a função de equipe de apoio, devendo ser convocados no mínimo 02 (dois) servidores, entre os nomes abaixo descritos, para auxiliarem o pregoeiro durante as sessões de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, conforme as peculiaridades de cada objeto a ser licitado.

Vanderson Luíz Canavezi
Márcio Magalhães Titato
Emanuel Bernardes da Silva

Art. 4º– Compete à Diretora do Departamento de Administração da municipalidade, convocar, através de comunicado interno, os servidores que irão auxiliar o pregoeiro em cada processo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 02/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Iguaraçu/PR., aos 02 de janeiro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F8F1CA76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2018

Designa a Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, Obras e Serviços de Engenharia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, Sr. Manoel Abrantes Neto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51, I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 51 da LF nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Iguaraçu, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais desta Corte de Contas, composta pelos seguintes servidores:

I-Presidente – Vanderson Luiz Canavezi (Mat.: 168);
II-Membro Titular – Eva Paula Charalo Aglio (Mat.: 41);
III-Membro Titular – Márcio Magalhães Titato (Mat.: 84);
IV-Membro Suplente – Emanuel Bernardes da Silva (Mat.: 14);

Art. 2º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º - No caso de licitação na modalidade "Convite", a Comissão de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Art. 5º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Iguaraçu/PR., aos 02 de janeiro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:397502AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2018

Objeto: Aquisição de alimentos que serão destinados á merenda escolar do Município de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 01/02/2018
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 177.312,40 (Cento e setenta e sete mil trezentos e doze reais e quarenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 17 de Janeiro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:27A0BC8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2018

Objeto: Eventuais aquisições de peças e acessórios para os Tratores New Holland 8030, Frota 74, e TL 95, Frota 31 do município de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 02/02/2018.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 88.761,16 (Oitenta e oito mil setecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 17 de Janeiro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7F510FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 003/2018, DE 15 DE JANEIRO 2018.

Exonera a pedido Servidor Municipal de Cargo Efetivo.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido, o Senhor MARCOS ALESSANDRO DE SOUZA portador da CI/RG. nº. 8.149.341-3, e inscrito no CPF/MF sob nº. 034.265.439-07, ocupante do cargo efetivo de PISCOLOGO, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Artigo 37, da Lei Municipal nº. 41/94.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no Caput deste Artigo, a Exoneração terá efeito a partir de 12/01/2018.

Art. 2º - Fica Declarada a vacância do cargo de Psicólogo conforme a Lei nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Art. 36, em razão da Exoneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:EE2D953C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 002/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre o enquadramento de servidora do quadro geral do município e dá providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº602/2012, de 06/08/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ENQUADRADA a partir de **01/01/2018**, para o cargo de, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Artigo 2º, da Lei municipal nº602/2012 de 06/08/2012, a servidora senhora

MARIA APARECIDA FRANCISCO GANDRA DE BONFIM, ocupante do cargo efetivo de Monitor, passando a fazer parte do Quadro Próprio do Magistério, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário.

Art. 2º - A servidora será enquadrada no nível e classe correspondente a sua habilitação de acordo com os pré-requisitos para o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme o ANEXO I, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº 002/2018

NOME	CPF	ADMISSÃO	FUNÇÃO	NÍVEL	CLASSE
MARIA APARECIDA FRANCISCO GANDRA DE BOMFIM	943.524.029-15	02/05/1994	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	2	1

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CFFBC829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 010/2017, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio a Servidora Municipal Senhora Neide Apa. De Oliveira Ferreira, portadora da CI/RG nº. 6.487.174-9 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 037.861.789-33, ocupante do cargo Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 17/01/2018 a 17/04/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:093A8594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 011/2018, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Concessão de Férias a Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias a Funcionária Municipal abaixo relacionada, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994, no período compreendido entre 18/01/2018 a 16/02/2018.

SERVIDOR	CARGO
ROSELI DE ALMEIDA DA GAMA	CONSELHEIRA TUTELAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B1BE321B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 006/2017, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia membro do conselho tutelar em substituição de Conselheiro durante período de gozo de férias.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 683/2014, 10/07/2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 18/01/2018, a senhora Flavia Cristina da Silva, portadora da CI/RG. nº 9.516.995-3- PR, e inscrita no CPF sob nº 062.089.079-77, suplente eleita em conformidade com o Edital 13/2017, para substituição da Conselheira Tutelar, durante o período de gozo de férias de 18/11/2018 á 16/02/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0717F91B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1553/2018

SÚMULA: ALTERA OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1180/2011, DE 27/12/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º e Artigo 2º da Lei Municipal nº 1180/2011, que passam a vigorar com as seguintes redações:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à UNIÃO FEDERAL, neste ato representada pela SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0016-31, Rua Marechal Deodoro, 630, 7º andar, Curitiba, Paraná, o imóvel urbano composto pela Data de terras sob nº 15 (quinze), da Quadra nº 9-A (nove-A), com a área total de 450,00m2

(quatrocentos e cinquenta metros quadrados), encravados na Gleba Atlântida, objeto da matrícula nº 16.430, do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: NORDESTE: Confronta-se com a Rua Cristovão Colombo, numa extensão de 15,00 metros; SUDESTE: Confronta-se com o Lote nº 16, numa extensão de 30,00 metros; SUDOESTE: Confronta-se com os Lotes nºs 18,19 e 20, numa extensão de 15,00 metros; NOROESTE: Confronta-se com o lote nº 14, numa extensão de 30,00 metros, imóvel este avaliado em R$ 100.000,00 (cem mil reais). E Data de terras sob nº 16 (dezesseis), da Quadra nº 9-A (nove-A), com a área total de 450,00m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), encravados na Gleba Atlântida, objeto da matrícula nº 16.431, do Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: NORDESTE: Confronta-se com a Rua Cristovão Colombo, numa extensão de 15,00 metros; SUDESTE: Confronta-se com o Lote nº 17, numa extensão de 30,00 metros; SUDOESTE: Confronta-se com os Lotes nºs 18, 19 e 20, numa extensão de 15,00 metros; NOROESTE: Confronta-se com o lote nº 15, numa extensão de 30,00 metros, imóvel este avaliado em R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - O imóvel de que trata esta Lei não poderá ser vendido, doado ou transferido, a qualquer título, pela donatária, devendo reverter ao patrimônio do Município de Iporã-PR, caso a União não venha lhe dar a destinação ao uso de órgão ou entidade da Administração Pública Federal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C65AC790

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1554/2018

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO AOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o reajuste a partir de **01 de março de 2018**, os subsídios do Prefeito,Vice-Prefeito, e Secretários do Executivo e Legislativo, aplicando-se o percentual global de **2,95% (dois vírgula noventa e cinco)** por cento, referente a soma de **2,06% (dois vírgula zero seis)** por cento a título de reposição com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, e, de **0,89% (zero vírgula oitenta e nove)** por cento a título de reajuste.

Art. 2º - Fica concedido a reposição a partir de **01 de março de 2018**, os subsídios dos vereadores aplicando-se **2,06% (dois vírgula zero seis)** por cento, a título de reposição com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0535BDDE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1555/2018

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, E DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reajustado, a partir de **1º de março de 2018**, os salários dos Servidores Públicos do Município e dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, aplicando-se o percentual global de **2,95%** (dois vírgula noventa e cinco) por cento, índice formado pela soma global dos seguintes percentuais.

I – 2,06% (dois vírgula zero seis) por cento, a título de reajuste, com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

II – 0,89% (zero vírgula oitenta e nove) por cento, a título de aumento real, com base na Lei Complementar nº 001/2016, que Fixa Limite de Despesas Primárias para o Poder Executivo, e dá outras providências.

Parágrafo único. A reposição salarial de que trata este artigo abrange os Servidores Públicos do Executivo e Legislativo, ativos, inativos, pensionistas, e profissionais do magistério.

Art. 2º - O valor mínimo a título de salário a ser pago pelo Município, não será inferior a R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) a partir de **01 de janeiro de 2018**, o que equivale ao mínimo fixado pelo Governo Federal, nos termos do Decreto nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AF55F7CC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1556/2018

SÚMULA: ALTERA O ANEXO V – QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO DA LEI Nº 1048/2009, DE 29/10/2009, QUE DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IPORÃ - PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo V – Quadro Próprio do Magistério da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009, o qual passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO V

QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO

NOMENCLATURA / CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE CARGOS
PROFESSOR	**20 horas**	**115**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**40 horas**	**54**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DA7BD2A1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
16.01.2018	FUNDEB	33.512,47
17.01.2018	FUNDEB	221.185,30
17.01.2018	IPORA QSE	30.863,90

Iporã-(PR), 17 de janeiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:627056C5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2018

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - CMAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e em especial aos dispostos na Lei nº 835/2006 de 21/12/2006, alterada pela Lei Municipal n. 1239/2013 de 28/03/2013.

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Administração Previdenciária – CMAP do FAPESPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos, para o biênio dezembro/2017 a dezembro/2019, com os seguintes membros:

DIRETOR PRESIDENTE: ANTENOR XAVIER DE SOUZA

DIRETOR FINANCEIRO: ANTONIO CANOVA

Art. 2º - Atribui ao Conselho à competência prevista no Art. 23-B da Lei Municipal nº 835/2006, datada de 21/12/06, incluído pela Lei Municipal n. 1239/2013 de 28/03/2013.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto tem efeito retroativo a contar de 04 de dezembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***dezessete*** dias do mês de ***janeiro*** do ano de dois mil e ***dezoito***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6BB425D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2017; Proc. Administrativo: nº 065/2017. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de VEÍCULO AMBULÂNCIA, VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO FURGÃO, Ano/modelo de fabricação: 2017/2018 ou última versão superior, Zero KM, Potência mínima (CV): 125, Cor branca. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP; CNPJ: 16.850.663/0001-35, com o valor de R$ 152.700,00 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais).

Itambaracá, PR, 17 de janeiro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4935DA84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 24/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 09/2017
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PAULO JOSE DE LARA
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação da SALA DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISTO
DO VALOR MENSAL: R$2000,00 (DOIS MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2017
DA RESCISÃO: 08 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:9ED496F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2018, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 03/2017 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2017;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme EDITAL Nº 03/2017.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo

considerado desistente da vaga, conforme item 7.2 do Edital Nº 03/2017.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE URBANO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
16	MARIONICE LEDER STRESSER RODRIGUES	6,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:0251DFA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01 /2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Súmula: Concessão de prazo a Comissão Processante Designada pela Resolução do CMDCA 20/2017 de 18 de dezembro de 2017, o prazo de 30 dias para a conclusão da sindicância administrativa disciplinar e providências relacionadas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015, considerando a decisão da plenária realizada em reunião ordinária no dia 15 de janeiro de 2017;
RESOLVE:
Art.1º - É concedido o prazo de 30 dias a Comissão Processante Designada pela Resolução 20/2017 o para a conclusão da sindicância administrativa disciplinar e apurar fatos relevantes as infrações ocorridas no âmbito do Conselho Tutelar de Ivaí-PR.

Art.2º - Permanecerem afastadas, por igual prazo, (30 dias), as Conselheiras Tutelares já nominadas pela resolução 21/2017 CMDCA, de 20 de dezembro de 2017 e manter os Conselheiros tutelares convocados pela mesma resolução.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 18 de janeiro de 2018.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA Ivaí-PR

Publicado por:
Vandercléia Franco Karpinski
Código Identificador:0F8D7DB6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO AVISO DE LICITAÇÃO N° 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

AVISO DE SUSPENSÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Exames laboratoriais de analises clínicas para Hospital Municipal e Postos de Saúde - plantão 24 horas.

Sessão de julgamento: 19/01/2018 às 13:30 hs.
MOTIVO DA SUSPENSÃO: Interesse Público.
Suspensão temporária até que se aprecie recurso administrativo(impugnação) do edital.
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 17 de Janeiro de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:7A4FCA52

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviço de restaurante/lanchonete para oferecimento de alimentação, no sistema Buffet livre, espeto fixo e rodízio, marmita, lanches e bebidas não alcoólicas.
Sessão de julgamento: 30/01/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 17 de janeiro de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:E264683B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 001/2018

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. SAMUEL GOIS DA SILVA, conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 05 de janeiro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FE651184

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÂO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que realizará dia 23/01/2018, às 14.00hs, licitação nº 03/2017, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição dos seguintes bens, com os valores máximos indicados:
- Lote 01 - Um (01) Scanner de Mesa (valor máximo de R$ 3.200,00)
- Lote 02 - Uma (01) TV Smart 32 polegadas(Valor máximo de R$ 1.400,00);
- Lote 03 – Três(03) TVs Smart 55 polegadas(Valor máximo de R$ 11.400,00);

- Lote 04 – Um (01) Cook Top Elétrico por indução com quatro bocas (Valor máximo de 2.500,00).

Somente serão aceitas empresas que atendam a todos os itens previstos edital.. O edital completo contendo as condições de participação e especificações esta disponível para os interessados no endereço eletrônico http://www.lapa.pr.leg.br.

Lapa, 21 de dezembro de 2017.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B1C35A00

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÂO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que realizará dia 22/01/2018, às 14.00hs, licitação nº 02/2017, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de o SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), conforme especificado no anexo I deste edital. Somente serão aceitas empresas que atendam a todos os itens previstos edital. O Valor máximo anual é de R$ 34.446,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais). O edital completo contendo as condições de participação e especificações esta disponível para os interessados no endereço eletrônico http://www.lapa.pr.leg.br.

Lapa, 21 de dezembro de 2017.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:12EC74DA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÂO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que realizará dia 21/02/2018, às 14.00hs, licitação nº 04/2017, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem nos prédios da Câmara Municipal da Lapa, compreendendo roçada de grama, limpeza de canteiros, poda de árvores e arbustos, retirada de mato das calçadas, limpeza do local, retirada de folhas, plantio de mudas, irrigação e demais serviços descritos no termo de referência (anexo I) Somente serão aceitas empresas que atendam a todos os itens previstos edital. O edital completo contendo as condições de participação e especificações esta disponível para os interessados no endereço eletrônico
http://www.lapa.pr.leg.br.

Lapa, 21 de dezembro de 2017.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:AB1705F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de monitoramento de alarme à distância, incluindo aquisição e instalação de equipamentos para as Unidades de Saúde da Vila São José e Cohapar, CAPS, Posto Central (inclui Farmácia e Sala de Vacina), Pediatria, Clínica da Mulher e Clínica de Terapias Especializadas, empresa a ser contratada: MONTIGER MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA ME, CNPJ: 09.129.907/0001-20, no valor total de R$ 23.883,70 (Vinte e três mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 01/2018.

Lapa/PR, 15 de Janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6CC94CE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição emergencial de um Poste padrão Copel e fiação para instalação no prédio do CRAS, empresa a ser contratada: EDILMARI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 02.039.580/0001-56, no valor de R$ 1.069,00 (Mil e sessenta e nove reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 02/2018.

Lapa/PR, 15 de Janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0440C8F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é locação de imóvel para instalação da nova base do SAMU, pelo período de 12 (doze) meses, locador: SR. OELSON THIBES DE CAMPOS, CPF: 470.273.209-91, representado pela SRª ELIANE APARECIDA GEMIN FERRARI, CPF: 556.234.849-72, CRECI/PR sob nº 11.975, no valor total de R$ 10.560,00 (Dez mil quinhentos e sessenta reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 03/2018.

Lapa/PR, 15 de Janeiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C5940FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação emergencial de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal com locação de cilindros, para o uso nas unidades de saúde: Pronto Atendimento, Pediatria, Centro de Saúde, Clínica de Terapias, SAMU, Maternidade Humberto Carrano, Central de Ambulância e demais unidades de saúde, para o período de 04 (quatro) meses, empresa a ser contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 35.820.448/0164-82, no valor de R$ 70.013,40 (Setenta mil, treze reais e quarenta centavos).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 04/2018

Lapa/PR, 15 de Janeiro de 2018

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7D514902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 003/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.629.472/0001-69 REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. NERI GUILHERME VIEIRA
OBJETO: PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CANCHA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL SYBILLA WILLE DE LACERDA, ITENS 01 A 05 E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO LUGAR DENOMINADO " CARREIRO DO CAIC", ITENS 07 A 12
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 169
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2021 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO MDE 25%
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS E
SUBELEMENTO: 3339030260000000000 –MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
CÓDIGO REDUZIDO: 89
ÓRGÃO: 5 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO
AÇÃO: 2014 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
VÍNCULO: 507 – COSIP – CONTRIB. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
SUBELEMENTO: 3339030260000000000 –MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
DATA: 08/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C8B440C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 004/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 26.575.903/0001-94 REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JUNIOR CEZAR DOS SANTOS
OBJETO: PARA AQUISIÇÃO DE REFLETORES PARA THEATRO SÃO JOÃO, ITEM 06
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 244
ÓRGÃO: 9 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO CULTURA
AÇÃO: 2031 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339030260000000000 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
DATA: 08/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D58ED805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
LÉA DA LUZ FERRARI COLAÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELI TEREZINHA KUDLA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOÃO LUIZ FREITAS DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
BEATRIZ GROSE TUCHINSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SANDRA MARA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DEBORA SCARDANZAN NICHAK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ORLEI DE JESUS BARBOSA DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PAULO SANTOS LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSICLÉIA FERREIRA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CRISLAINE PEDROSO DIOGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANGELINA FERREIRA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANDRÉ MARCELO HAMMERSCHMIDT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA JOSE DE OLIVEIRA DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DANIELI FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 15 de janeiro de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7CB7897C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
CLEONICE SOVIENSKI KNAUTH	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ÁGUA AZUL

Lapa, 15 de janeiro de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5660401F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
VANESSA MORDASKI WRUBLESKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALVES CARDOSOS

Lapa, 15 de janeiro de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamaneto de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:46FA580B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
SUELEN DE LIMA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CANOEIRO

Lapa, 15 de janeiro de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BCFE84B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
JANETE GUIMARÃES PEDRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - COLONIA JOHANNESDORF
MARIA SIRLEI DE ABREU VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - COLONIA JOHANNESDORF

Lapa, 15 de janeiro de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:822C19FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
VIVIANE FERRARI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CONTESTADO - FAZENDA SANTA AMELIA

Lapa, 15 de janeiro de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:26B14201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
ADRIELLY KASEKER MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FAXINAL DOS CASTILHOS

Lapa, 15 de janeiro de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:44B2F8E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse,

apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
ALEXANDRE LORENZONI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MARIENTAL/FEIXO
MARIZETE DE JESUS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MARIENTAL/FEIXO
EVELISE MARIA KOHLER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MARIENTAL/FEIXO

Lapa, 15 de janeiro de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:72CD89E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
LUCAS AUGUSTO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
JOSÉ CELESTINO DE QUADROS FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL
GERSON MAGALHÃES DIAS	AUXILIAR OPERACIONAL
ANDERSON MIGUEL TABORDA SCHEBEUKA	AUXILIAR OPERACIONAL
SAMUEL BILL FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL
MARCELO DE JESUS CAMARGO FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL
WILLIAN GASPAR BERALDO MARTINS	AUXILIAR OPERACIONAL
EDSON LUIZ DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR OPERACIONAL
GILBERTO PIERIN	AUXILIAR OPERACIONAL
MAURO PADILHA AUGUSTINHAKI	AUXILIAR OPERACIONAL
CLAUDINEY CAMARGO DO AMARAL	AUXILIAR OPERACIONAL
LUIZ ANTONIO PINTO DOMINGUES	AUXILIAR OPERACIONAL

Lapa, 15 de janeiro de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E5AE4428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
MARCIA DENISE CARNEIRO DOS SANTOS	COZINHEIRA(O) - COLONIA JOHANNESDORF

Lapa, 15 de janeiro de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C3010C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2018

ORIGEM: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: A. F. DOS SANTOS SERVIÇOS - ME, CNPJ SOB Nº 22.318.167/0001-38 REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ANGÉLICA FRANÇA DOS SANTOS
OBJETO: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO (ITEM 02)
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 172
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2021 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO MDE 25%
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS E
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 08/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D983220E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018

ORIGEM: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: BHS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 20.925.611/0001-58 REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. VERGINIO LUIZ STANGHERLIN
OBJETO: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ADEQUAÇÃO DAS 24 (VINTE E QUATRO) ESCOLAS E 08 (OITO) CMEIS DO MUNICÍPIO DA LAPA – PR PARA APROVAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS VISTORIAS DOS BOMBEIROS (ITEM 01)
VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 183
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2022 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
VÍNCULO: 107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIOS ANTERIORES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 08/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C61D7526

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 010/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2015
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JAIR BATISTA GONÇALVES
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, SR. MAURICIO TON RAMOS (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 22460, DE 26.01.2017)
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS N° 010/2016, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 18.01.2018 ATÉ 17.01.2019, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 4.080,00 (QUATRO MIL E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 117
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2018 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039120000000000 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 117
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2018 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039830000000000 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÕES DE DOCUMENTOS.
DATA: 22/12/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5E8410B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 143/2015

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 010/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.995.031/0001-55 REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. JUSSARA VALENTINI
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 143/2015, POR MAIS SEIS MESES, ESTENDENDO-SE ATÉ 23.07.2018, E O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 143/2015, POR MAIS SEIS MESES, ESTENDENDO-SE ATÉ 18.06.2018
DATA: 15/12/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR
ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 010/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.995.031/0001-55 REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. JUSSARA VALENTINI
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 143/2015, POR MAIS SEIS MESES, ESTENDENDO-SE ATÉ 23.07.2018, E O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 143/2015, POR MAIS SEIS MESES, ESTENDENDO-SE ATÉ 18.06.2018
DATA: 15/12/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FF854D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 210/2017

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.888.742/0001-44 REPRESENTADA POR SEUS PROCURADORES, SR. WELLINGTON ALOYSIO ARAUJO DE OLIVEIRA E SR. LUIZ ANTONIO ROMANUS FILHO
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O FISCAL DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 210/2017, QUE PASSA A SER O ENGENHEIRO CIVIL SR. FERNANDO FERRARI RAMOS
DATA: 08/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2D030E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 156/2017

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.888.742/0001-44, REPRESENTADA POR SEUS PROCURADORES SR. WELLINGTON ALOYSIO ARAUJO DE OLIVEIRA E SR. LUIZ ANTONIO ROMANUS FILHO
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O FISCAL DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 156/2017, QUE PASSA A SER O ENGENHEIRO CIVIL SR. FERNANDO FERRARI RAMOS
DATA: 08/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3F11780E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 233/2014

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 82.419.896/0001-02, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO, SR. EZIO LUIZ CALLIARI.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 233/2014, NO VALOR DE R$ 5.139,10 (CINCO MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO DEVIDO AO FATO DE ALGUNS SERVIÇOS TEREM SIDO GLOSADOS, CONFORME LISTADO NO CI Nº 112/2017 DO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA, DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE.
DATA: 27/11/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9788976E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 138/2014

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 82.419.896/0001-02, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO, SR. EZIO LUIZ CALLIARI.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 138/2014, NO VALOR DE R$ 6.177,18 (SEIS MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO DEVIDO AO FATO DE ALGUNS SERVIÇOS TEREM SIDO GLOSADOS, CONFORME LISTADO NO CI Nº 112/2017 DO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA, DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE.
DATA: 27/11/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B92730FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 087/2014

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 82.419.896/0001-02 REPRESENTADO POR SEU SÓCIO, SR. EZIO LUIZ CALLIARI
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE EMPREITADA N° 087/2014 NO VALOR DE R$ 1.542,28 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS, E VINTE E OITO CENTAVOS)
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO DEVIDO AO FATO DE ALGUNS SERVIÇOS TEREM SIDO GLOSADOS, CONFORME LISTADO NO CI Nº 112/2017 DO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA, DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE.
DATA: 27/11/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C6F69E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 089/2014

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 82.419.896/0001-02 REPRESENTADO POR SEU SÓCIO, SR. EZIO LUIZ CALLIARI
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE EMPREITADA N° 089/2014 NO VALOR DE R$ 14.538,28 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS, E VINTE E OITO CENTAVOS)
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO DEVIDO AO FATO DE ALGUNS SERVIÇOS TEREM SIDO GLOSADOS, CONFORME LISTADO NO CI Nº 112/2017 DO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA, DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
DATA: 27/11/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:DDBE8A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 202/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 065/2014
LOCADOR: SR. WAGNER ASSAD BRUEL, REPRESENTADO PELA CORRETORA DE IMÓVEIS, SRA. ELIANE APARECIDA GEMIN FERRARI, CRECI/PR N° 11.975
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 22460, DE 26.01.2017)
OBJETO: CONSIDERANDO A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 202/2014, CORRIGINDO O VALOR MENSAL QUE INDICOU REAJUSTE NEGATIVO (-1, 72%), O VALOR MENSAL DO ALUGUEL PASSA A SER DE R$2.006,94 (DOIS MIL, SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR CONTRATUAL A SER R$24.083,28 (VINTE E QUATRO MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
DATA: 08/01/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:EABE7AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ERRATA N° 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 101/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, CNPJ SOB Nº 03.541.088/0033-24 REPRESENTADO POR SEU DIRETOR REGIONAL, SR. VITOR SALGADO MONASTIER
OBJETO: CORRIGE OS REQUISITOS MÍNIMOS DOS CURSOS ESPECIFÍCADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, BEM COMO O CÓDIGO E NOMENCLATURA.
DATA: 16/10/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2A54AA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: C.S CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.368.805/0001-58 REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 175/2015, ESTENDENDO-SE DE 29.12.2017 ATÉ 28.12.2018, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 97.650,00 (NOVENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 329
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 4 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO: 6037 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE 25%
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039779900000000 VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00.1000 VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
DATA: 22/12/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4ACD75A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 01/2018

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo, além de criar a Comissão de Análise do Processo Seletivo 001/2016 do CIS – Centro Oeste.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS – CENTRO OESTE, Gelson Kruk da Costa, portador do Rg nº 7.043.389-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 028.115.829-08, no uso das suas atribuições legais, pautado no Estatuto do Consórcio (artigo 19º).

Considerando a realização do Processo Seletivo 001/2016 pelo CIS – CENTRO OESTE, contendo vários cargos para o provimento para atuação no âmbito do CIS;

Considerando os apontamentos do Controlador Interno, exarados no Parecer Técnico 001/2017, emitido sobre o processo seletivo em apreço, citando inconsistências com relação ao processo seletivo;

Considerando ainda, que o Estado do Paraná quer unificar os atendimentos em um único Consórcio, em que conste como integrantes os municípios do CIS – CENTRO OESTE, tendo, por consequência a necessidade de extinção dos consórcios da região, incluindo o CIS – CENTRO OESTE;

Considerando, que a seleção em epígrafe foi feita sem considerar a verdadeira necessidade do CIS CENTRO OESTE no que tange ao pessoal necessário para os setores administrativos e burocráticos do Consórcio;

Considerando que todos os atos administrativos, para sofrerem eventuais anulações ou revogações, deverão ter em seu bojo o contraditório e a ampla defesa, imprescindível para qualquer decisão posterior;

Considerando que a unidade de Controle Interno sugeriu que o Gestor do Consórcio proceda a abertura de processo administrativo para investigação definitiva das irregularidades apontadas, e o cancelamento integral do certame, uma vez que o processo foi realizado sem a devida observância as normas vigentes, principalmente no que se refere à autorização legislativa para criação do quadro de cargos, autorização do gestor da entidade para abertura do certame, e estudo de impacto financeiro e seus reflexos nas despesas com pessoal (índice).

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS – CENTRO OESTE, resolve:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo, e criada a Comissão de Análise do Processo Seletivo 001/2016, Edital 001/2016, que foi viabilizado pelo procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo técnica e preço nº. 001/2016 (processo licitatório 31/2016).

Art. 2º - Ficam designados para promover o presente Processo Administrativo a seguinte Comissão de Análise do Processo Seletivo, com os seguintes agentes públicos do CIS-CENTRO OESTE:
ROSÂNGELA PADILHA PEREIRA – CPF:004.241.119-00

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA - CPF nº. 059.859.129-06

CLARA DO CARMO NASCIMENTO SHADECK – CPF nº. 735.834.569-04

Parágrafo Único – fica designado como presidente a agente publica ROSÂNGELA PADILHA PEREIRA – CPF: 004.241.119-00, que designará um secretário para o assessoramento necessário à consecução da finalidade proposta.

Art. 3º - A presente Comissão se instalará em 03 (três) dias a partir da publicação da presente Resolução, devendo estabelecer os procedimentos adotados com vistas à pratica dos atos com relação a presente Resolução.

Art. 4º - O presente Comissão deverá oportunizar o contraditório a todos os inscritos no certame, possibilitando a manifestação dos mesmos antes da decisão definitiva sobre o presente Processo Administrativo.

Parágrafo Único: A presente Comissão deverá empreender esforços para a citação pessoal daqueles aprovados no processo seletivo, e que possuem expectativa de convocação.

Art. 5º. A Presente Comissão deverá fazer uma análise detalhada do Processo Seletivo em epígrafe, analisando todas as nuances, para, no momento da citação para manifestação dos interessados, enviar relatório circunstanciado da comissão, contendo os fatos/atos principais para a manifestação.

Art. 6º. A manifestação dos interessados deverá ser endereçada à Comissão, que após transcorridos os prazos para defesa (mínimo de 10 dias úteis) para todos os inscritos, emitirá o respectivo relatório final, para decisão da Assembleia de Prefeitos, instância Máxima do CIS – CENTRO OESTE.

Art. 7º. A presente Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente Resolução, para a entrega do relatório final ao presidente do CIS – CENTRO OESTE, e poderá valer-se de outros servidores e profissionais que entender pertinente.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 16 de janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS-CENTRO OESTE

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AF1C61E0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 02/2018

RESOLUÇÃO 002/2018

Eu GELSON KRUK DA COSTA Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS Centro Oeste**, no uso das atribuições estatutárias conforme 8º alteração, Art. 19, § XI que me são conferidas,

R E S O L V O
Art. 1º Conceder reposição salarial baseado no índice da Nacional do Preço ao Consumidor (INPC) 2,06% (dois vírgula zero seis por cento) do ano base 2017 conforme previsão estatutária.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2018.

Guarapuava, 16 de janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D6FE6AC9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 01/2018

PORTARIA 001/2018
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar a servidora **ANA PAULA MOURA MERNICK**, brasileira, casada, portadora do RG 10.025.563-4 e CPF nº 067.359.309-23, ocupante do cargo de DIRETORA FINANCEIRA, nomeada pela portaria 049/2017 com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 15 de janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E31B02EC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 02/2018

PORTARIA 002/2018
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

R E S O L V E
Art. 1º. Exonerar conforme acordo entre as partes a servidora **JANAINE SILVA** , brasileira, solteira, portadora do RG 9.009.061-6 e CPF nº 071.248.779-46, ocupante do cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Guarapuava, 15 de janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BAA35E9D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2017

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2017

EXTRATO CONTRATO Nº. 111/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA

CNPJ Nº. 08.325.231/0001-87

VALOR:R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 22/12/2017 à 21/12/2018.

Guarapuava 22 de Dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3F32B19C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA

NA PUBLICAÇÃO REFENTE AO EXTRATO DO CONTRATO 107/2017 PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ NO DIA 22/12/2017 EDIÇÃO 1406, HOUVE UM ERRO DE DIGITAÇÃO POR SERVIDOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ONDE SE-LÊ:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2017

CHAMAMENTO PUBLICO 008/2017

EXTRATO CONTRATO Nº. 107/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: ODILON MARCEL BINI - ME
CNPJ Nº. 13.437.456/0001-65
VALOR: em **R$ 100.000,00** (cem mil reais).
VIGÊNCIA: 18/12/2017 à 17/12/2018.

Guarapuava 18 de Dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

LEIA-SE:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2017

CHAMAMENTO PUBLICO 008/2017

EXTRATO CONTRATO Nº. 107/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: ODILON MARCEL BINI - ME
CNPJ Nº. 13.437.456/0001-65
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 18/12/2017 à 17/12/2018.
Guarapuava 18 de Dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3CD7E31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº41/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15(quinze) dias de Férias legais a servidora, VALDECIR TEREZINHA SIVÉRIO, no período aquisitivo de 2016 a 2017 com o período de gozo de 10 (DEZ) de Janeiro de 2018 a 25 (VINTE E CINCO) de Janeiro de 2018.na função de SERVENTE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de Janeiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:920075EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº44/2018

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (3meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 01/07/1994 a 01/07/1999 ao servidor ERVANDE PADIHA, portador da carteira de identidade nº 774.698-26 e CPF:655.547.109-30, servidor efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento de RODOVIARIO, pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 13 treze de Janeiro de 2018 a 13 de Abril de 2018.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (13) dias do mês de Janeiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:799BF3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº45/2018

SUMULA: Exonera servidor de cargo efetivo e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar Apedido do empregado

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, FERNANDA DE SOUZA MACHADO, portadora do RG:10.409.476-7 SSP/P, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:273DFF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº46/2018

SUMULA: Exonera servidor de cargo em Comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar Apedido do empregado

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, ALINE DA LUZ MACHADOMULSTEDT, portadora do RG:125.881.394 SSP/P, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA EDUCAÇÃO, pelo regime comissionado.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:336D6432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº47/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor, LEANDRO ALEXANDRE BONFIN, ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 10 de Janeiro de 2018 a 10 de Fevereiro de 2018, na Função de: MOTORISTA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 de Janeiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:E2B9229C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 4/2018-PML
PROCESSO 4/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, , conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 31 de janeiro de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 580.428,50 (quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de janeiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C9A335CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 5/2018-PML
PROCESSO 8/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de transporte rodoviário entre Loanda a Curitiba (ida e volta), para paciente do Município que estão em tratamento fora do domicílio (TFD) pelo Sistema Único de Saúde (SUS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 31 de janeiro de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de janeiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FD6EB189

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/20187

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018-PML
PROCESSO Nº. 007/2018-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 587/2017, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 38/09 e legislação complementar aplicável.

Os Grupos Formais/Informais interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, **até o dia 19 de fevereiro de 2018, às 11h00min horas**, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Loanda, situada na Rua Mato Grosso, 354, cidade de Loanda, Estado do Paraná.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de janeiro de 2.018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:26DF3B9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 003/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2018-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 003/2018-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso XXVI do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ (CINDEPAR), pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF n°18.273.727/0001-08, tendo em vista a Lei Municipal n. 34/2017, aprovada em 12.05.17, bem como CONTRATO DE PROGRAMA n. 001/2017.

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR

Valor Contratado: Valor total de R$ 389.478,49 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Dotações Orçamentárias:
07.003.15.451.0017.2.115.3.3.71.70.00.0 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Fonte: 01000
Código Reduzido: 746

Prazo de Entrega: Imediato.

Loanda-PR, 17 de janeiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6D331A78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 014/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 144/2018 de 12/01/2018;

RESOLVE:

Conceder a servidora **CLEONICE BATISTA DOS SANTOS**, matricula 91481, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 06/12/2015 a 05/12/2016, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 05/02/2018, devendo retornar em atividade em 07/03/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:541001AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 015/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 153/2018 de 12/01/2018;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDUARDO GOMES GARBELINI**, matricula 963835, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA-PSF, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 14/04/2016 a 13/04/2017, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 16/01/2018, devendo retornar em atividade em 15/02/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:22288BCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 018/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando os Relatórios Médicos em anexo;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **WESLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-B, com lotação na Secretaria de Trabalho e Serviço Social, matricula 966245, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 12/01/2018 até a realização de nova perícia médica.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:12DBD893

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 019/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Conceder à senhora **ELIZABETE FRANCISCA DOS SANTOS GOMES**, portadora do RG nº 2.247.004-3 SESP/PR, CPF nº 632.719.749-34, ocupante do cargo de Professora (1º Padrão), matrícula nº 27711, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (Especial de Professor), com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003,** equivalentes a 25 (vinte e cinco) anos, 2 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo dos proventos de 25 anos, correspondente a 100% da última remuneração, no valor de R$ 3.360,97 (três mil, trezentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:00358B69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 020/2018

PORTARIA Nº. 020/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 164/2018 de 15/01/2018;

Resolve:

Conceder a servidora **CRISTIANE APARECIDA CALIXTO,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, nº. 946411, férias pelo período de trabalho prestado entre 06/12/2016 a 05/12/2017, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 02/02/2018 a 21/02/2018;

• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 22/02/2018 a 03/03/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:D69BE807

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 021/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Nomeia o servidor **DOUGLAS NAKADOMARI**, matrícula nº. 966418, ocupante do cargo efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO - SEC,** constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011.

Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30/12/2011.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:0367A0CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 022/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
949431	Adriana Aparecida da Silva	Agente Comunitário de Saúde	29/04/2015 a 28/04/2016	05/02/2018 a 06/03/2018
966075	Cicero Aparecido de Lima	Bombeiro Civil	03/05/2016 a 02/05/2017	15/01/2018 a 13/02/2018
965976	Cleide Aparecida Fagotti	Psicólogo	21/12/2016 a 20/12/2017	05/02/2018 a 06/03/2018

111341	Doraci Godinho Roma	Agente Comunitário de Saúde	19/09/2016 a 18/09/2017	05/02/2018 a 06/03/2018
949191	Flávia da Cruz Silva	Agente Comunitário de Saúde	29/04/2016 a 28/04/2017	05/02/2018 a 06/03/2018
59831	Olacir de Souza Ribeiro	Fiscal de Tributos(Barr.)-A	15/04/2016 a 14/04/2017	30/01/2018 a 28/02/2018
116141	Silvana P. Rodrigues Esbrigue	Oficial de Administração A	01/06/2015 a 31/05/2016	05/02/2018 a 06/03/2018

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B1042983

GABINETE DO PREFEITO
LEINº. 003/2018

Súmula – Revoga expressamente a Lei Municipal nº. 017/2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº. 017/2016.

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:0AE41A21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: GRAÇA TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ sob nº. 13.444.280/0001-79
CONTRATO N.º 002/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº. 1.026/2007-E.
VALOR: R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses
DATA: 18.01.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:4D50E225

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2018

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo licitatório, **RATIFICO a inexigibilidade** de Licitação com amparo no art. 25, caput, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta seletiva para abastecimento de centro de triagem no município de Lobato/PR, através das empresas NEUDO COUTO PEREIRA 06304351976, CLODOMIRO GOVONI MOLINA 58165592904, FIDELICIO GOMES DA SILVA 69936358953, LUCILENE APRIGIO OLIVEIRA DA SILVA 06068056996, SANDRA GARCIA DE OLIVEIRA 07227038998, DONIZETE ALVES DA SILVA 00463733908, JOSE INACIO 47250453904 e ADRIANO FERREIRA XAVIER 06117761970 nos termos dos documentos anexado ao presente processo administrativo.

Cumpra-se. Formalize-se o contrato e publique-se.

Lobato, 17 de Janeiro de 2018.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:10390A0D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, ratifico a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 005/2018, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2018.

Contratada: NEUDO COUTO PEREIRA 06304351976, CLODOMIRO GOVONI MOLINA 58165592904, FIDELICIO GOMES DA SILVA 69936358953, LUCILENE APRIGIO OLIVEIRA DA SILVA 06068056996, SANDRA GARCIA DE OLIVEIRA 07227038998, DONIZETE ALVES DA SILVA 00463733908, JOSE INACIO 47250453904 e ADRIANO FERREIRA XAVIER 06117761970.

Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS SOLIDOS - COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2017

Valor Estimado: R$ 48.171,20 (Quarenta e oito mil cento e setenta e um reais e vinte centavos)

Data da Assinatura e Vigência: 17.01.2018 à 31.12.2018.

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:140CF373

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2017 – PML.

Extrato de Credenciamento de Prestador de Serviços Referente à Ordem de **Execução de Serviço nº 001/2018.**

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 12.305 de 2 de agosto de 2010 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 7.404/2010 e demais legislações aplicáveis. Inexigibilidade de Licitação. Entendimento pela aplicação cumulativa dos artigos 25, II; 26, II; 27; 32, § 2° e 34, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução n° 5.351/04 – TC e 1.420/04 – TC)
Prestações de Serviços e valores: De acordo com a Tabela Objeto Chamada Pública, referenciais para 2017.
Dotação Orçamentária: 05.003.04.122.019.2.018.3.3.90.39.00.00 –

Ordem de Execução de Serviço			Especialidade	Credenciado
Número	Data da emissão	Duração		
001/2018	**16/01/2018**	**17/01/2018 até 31/12/2018**	**Prestação de Serviços para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos nas residências e ou ecopontos; Triagem de resíduos sólidos coletados sendo:seleção,embalagem, acondicionamento e destinação de rejeitos até a vala.**	**ADRIANO FERREIRA XAVIER 06117761970**

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:73AA5FB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: ADRIANO FERREIRA XAVIER 06117761970 CNPJ sob nº. **29.172.820/0001-42**
CONTRATO N.º 003/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COLETA SELETIVA PARA O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR
VALOR ESTIMADO: **R$ 6.021,40 (Seis mil vinte e um reais e quarenta centavos)**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 17.01.2018 a 31.12.2018
DATA: 17.01.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:80181FE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2017 – PML.

Extrato de Credenciamento de Prestador de Serviços Referente à Ordem de **Execução de Serviço nº 002/2018.**

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 12.305 de 2 de agosto de 2010 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 7.404/2010 e demais legislações aplicáveis. Inexigibilidade de Licitação. Entendimento pela aplicação cumulativa dos artigos 25, II; 26, II; 27; 32, § 2° e 34, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução n° 5.351/04 – TC e 1.420/04 – TC)
Prestações de Serviços e valores: De acordo com a Tabela Objeto Chamada Pública, referenciais para 2017.
Dotação Orçamentária:
05.003.04.122.019.2.018.3.3.90.39.00.00 –

Ordem de Execução de Serviço			Especialidade	Credenciado
Número	Data da emissão	Duração		
002/2018	**16/01/2018**	**17/01/2018 até 31/12/2018**	**Prestação de Serviços para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos nas residências e ou ecopontos; Triagem de resíduos sólidos coletados sendo:seleção,embalagem, acondicionamento e destinação de rejeitos até a vala.**	**JOSÉ INACIO 47250453904**

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:2760C52A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: JOSÉ INACIO 47250453904 CNPJ sob nº. **28.797.581/0001-53**
CONTRATO N.º 004/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COLETA SELETIVA PARA O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR
VALOR ESTIMADO: **R$ 6.021,40 (Seis mil vinte e um reais e quarenta centavos)**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 17.01.2018 a 31.12.2018
DATA: 17.01.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:316BCC28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2017 – PML.

Extrato de Credenciamento de Prestador de Serviços Referente à Ordem de **Execução de Serviço nº 003/2018.**

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 12.305 de 2 de agosto de 2010 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 7.404/2010 e demais legislações aplicáveis. Inexigibilidade de Licitação. Entendimento pela aplicação cumulativa dos artigos 25, II; 26, II; 27; 32, § 2° e 34, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução n° 5.351/04 – TC e 1.420/04 – TC)
Prestações de Serviços e valores: De acordo com a Tabela Objeto Chamada Pública, referenciais para 2017.
Dotação Orçamentária:
05.003.04.122.019.2.018.3.3.90.39.00.00 –

Ordem de Execução de Serviço			Especialidade	Credenciado
Número	Data da emissão	Duração		
003/2018	**16/01/2018**	**17/01/2018 até 31/12/2018**	**Prestação de Serviços para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos nas residências e ou ecopontos; Triagem de resíduos sólidos coletados sendo:seleção,embalagem, acondicionamento e destinação de rejeitos até a vala.**	**DONIZETE ALVES DA SILVA 00463733908**

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:30948AC3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: DONIZETE ALVES DA SILVA 00463733908 CNPJ sob nº. **28.196.218/0001-82**
CONTRATO N.º 005/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COLETA SELETIVA PARA O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR
VALOR ESTIMADO: **R$ 6.021,40 (Seis mil vinte e um reais e quarenta centavos)**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 17.01.2018 a 31.12.2018
DATA: 17.01.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:E4911128

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2017 – PML.

Extrato de Credenciamento de Prestador de Serviços Referente à Ordem de Execução de Serviço nº 004/2018.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 12.305 de 2 de agosto de 2010 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 7.404/2010 e demais legislações aplicáveis. Inexigibilidade de Licitação. Entendimento pela aplicação cumulativa dos artigos 25, II; 26, II; 27; 32, § 2° e 34, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução n° 5.351/04 – TC e 1.420/04 – TC)
Prestações de Serviços e valores: De acordo com a Tabela Objeto Chamada Pública, referenciais para 2017.
Dotação Orçamentária: 05.003.04.122.019.2.018.3.3.90.39.00.00 –

Ordem de Execução de Serviço			Especialidade	Credenciado
Número	Data da emissão	Duração		
004/2018	**16/01/2018**	**17/01/2018 até 31/12/2018**	**Prestação de Serviços para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos nas residências e ou ecopontos; Triagem de resíduos sólidos coletados sendo:seleção,embalagem, acondicionamento e destinação de rejeitos até a vala.**	**SANDRA GARCIA DE OLIVEIRA 07227038998**

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:90071218

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: SANDRA GARCIA DE OLIVEIRA 07227038998 CNPJ sob nº. **28.882.878/0001-17**
CONTRATO N.º 006/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COLETA SELETIVA PARA O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR
VALOR ESTIMADO: **R$ 6.021,40 (Seis mil vinte e um reais e quarenta centavos)**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 17.01.2018 a 31.12.2018
DATA: 17.01.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:9EEA08F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2017 – PML.

Extrato de Credenciamento de Prestador de Serviços Referente à Ordem de **Execução de Serviço nº 005/2018.**

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 12.305 de 2 de agosto de 2010 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 7.404/2010 e demais legislações aplicáveis. Inexigibilidade de Licitação. Entendimento pela aplicação cumulativa dos artigos 25, II; 26, II; 27; 32, § 2° e 34, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução n° 5.351/04 – TC e 1.420/04 – TC)
Prestações de Serviços e valores: De acordo com a Tabela Objeto Chamada Pública, referenciais para 2017.
Dotação Orçamentária:
05.003.04.122.019.2.018.3.3.90.39.00.00 –

Ordem de Execução de Serviço			Especialidade	Credenciado
Número	Data da emissão	Duração		
005/2018	**16/01/2018**	**17/01/2018 até 31/12/2018**	**Prestação de Serviços para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos nas residências e ou ecopontos; Triagem de resíduos sólidos coletados sendo:seleção,embalagem, acondicionamento e destinação de rejeitos até a vala.**	**NEUDO COUTO PEREIRA 06304351976**

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:DF02F5FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: NEUDO COUTO PEREIRA 06304351976 CNPJ sob nº. 24.359.657/0001-08
CONTRATO N.º 007/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COLETA SELETIVA PARA O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR
VALOR ESTIMADO: **R$ 6.021,40 (Seis mil vinte e um reais e quarenta centavos)**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 17.01.2018 a 31.12.2018
DATA: 17.01.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:17BBAD22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2017 – PML.

Extrato de Credenciamento de Prestador de Serviços Referente à Ordem de **Execução de Serviço nº 006/2018.**

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 12.305 de 2 de agosto de 2010 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 7.404/2010 e demais legislações aplicáveis. Inexigibilidade de Licitação. Entendimento pela aplicação cumulativa dos artigos 25, II; 26, II; 27; 32, § 2° e 34, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução n° 5.351/04 – TC e 1.420/04 – TC)
Prestações de Serviços e valores: De acordo com a Tabela Objeto Chamada Pública, referenciais para 2017.
Dotação Orçamentária:
05.003.04.122.019.2.018.3.3.90.39.00.00 –

Ordem de Execução de Serviço			Especialidade	Credenciado
Número	Data da emissão	Duração		
006/2018	**16/01/2018**	**17/01/2018 até 31/12/2018**	**Prestação de Serviços para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos nas residências e ou ecopontos; Triagem de resíduos sólidos coletados sendo:seleção,embalagem, acondicionamento e destinação de rejeitos até a vala.**	**CLODOMIRO GOVONI MOLINA 58165592904**

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:3CC817B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: CLODOMIRO GOVONI MOLINA 58165592904 CNPJ sob nº. 27.342.067/0001-60
CONTRATO N.º 008/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COLETA SELETIVA PARA O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR
VALOR ESTIMADO: **R$ 6.021,40 (Seis mil vinte e um reais e quarenta centavos)**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 17.01.2018 a 31.12.2018
DATA: 17.01.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:2A9B2767

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 094/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ABDIAS MENDES DA SILVA

PORTARIA Nº. 094/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal, **Abdias Mendes da Silva,** portador do RG. nº. 3.513.083-7-SESP/PR e CPF nº. 501.273.909-44, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:6D692185

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2017 – PML.

Extrato de Credenciamento de Prestador de Serviços Referente à Ordem de Execução de Serviço nº 007/2018.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 12.305 de 2 de agosto de 2010 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 7.404/2010 e demais legislações aplicáveis. Inexigibilidade de Licitação. Entendimento pela aplicação cumulativa dos artigos 25, II; 26, II; 27; 32, § 2° e 34, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução n° 5.351/04 – TC e 1.420/04 – TC)
Prestações de Serviços e valores: De acordo com a Tabela Objeto Chamada Pública, referenciais para 2017.
Dotação Orçamentária:
05.003.04.122.019.2.018.3.3.90.39.00.00 –

Ordem de Execução de Serviço			Especialidade	Credenciado
Número	Data da emissão	Duração		
007/2018	**16/01/2018**	**17/01/2018 até 31/12/2018**	**Prestação de Serviços para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos nas residências e ou ecopontos; Triagem de resíduos sólidos coletados sendo:seleção,embalagem, acondicionamento e destinação de rejeitos até a vala.**	**LUCILENE APRIGIO OLIVEIRA DA SILVA 06068056996**

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:045D188B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: LUCILENE APRIGIO OLIVEIRA DA SILVA 06068056996 CNPJ sob nº. 24.359.779/0001-02 **CONTRATO N.º** 009/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COLETA SELETIVA PARA O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR
VALOR ESTIMADO: **R$ 6.021,40 (Seis mil vinte e um reais e quarenta centavos)**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 17.01.2018 a 31.12.2018
DATA: 17.01.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:3052C524

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: FIDELICIO GOMES DA SILVA 69936358953 CNPJ sob nº. 24.291.690/0001-43
CONTRATO N.º 010/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COLETA SELETIVA PARA O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR
VALOR ESTIMADO: **R$ 6.021,40 (Seis mil vinte e um reais e quarenta centavos)**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 17.01.2018 a 31.12.2018
DATA: 17.01.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:E10417E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 095/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ADRIANA APARECIDA RATI DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 095/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Adriana Aparecida Rati dos Santos,** portador do RG. nº. 9.190.571-0-SESP/PR e CPF nº. 053.937.589-60, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **13/03/2016 a 12/03/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C65E9BBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 096/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ADRIANA SOARES PESSOA DE SOUZA

PORTARIA Nº. 096/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Adriana Soares Pessoa de Souza,** portador do RG. nº. 26.555.373-8-SESP/PR e CPF nº. 267.701.498-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **24/05/2016 a 23/05/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:29712863

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 097/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ADRIANO RODRIGUES CARDOZO

PORTARIA Nº. 097/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal, **Adriano Rodrigues Cardozo,** portador do RG. nº. 5.320.616-6-SESP/PR e CPF nº. 866.029.859-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:6D8A5405

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 098/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, AIDHA LHAIZZA PEIXOTO TOALDO CARVALHO

PORTARIA Nº. 098/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Aidha Lhaizza Peixoto Toaldo Carvalho,** portador do RG. nº. 10.265.784-5-SESP/PR e CPF nº. 072.909.499-51, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **05/02/2016 a 03/02/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:2AAC84FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 099/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, AMBROSINA NUNES DURAES

PORTARIA Nº. 099/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Ambrosina Nunes Duraes,** portador do RG. nº. 7.728.716-7-SESP/PR e CPF nº. 050.277.909-88, ocupante do cargo

de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **05/02/2016 a 03/02/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:32BF8FDD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 100/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, APARECIDA MOREIRA BRONZE

PORTARIA Nº. 100/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Aparecida Moreira Bronze,** portador do RG. nº. 6.422.734-3-SESP/PR e CPF nº. 050.277.919-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:216903BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 101/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ATAISE CHRISTINA TOALDO COMIM

PORTARIA Nº. 101/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Ataise Christina Toaldo Comim,** portador do RG. nº. 4.900.272-6-SESP/PR e CPF nº. 810.246.499-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F3BC83B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 102/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CATIANE DA SILVA ZIROLDO

PORTARIA Nº. 102/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Catiane da Silva Ziroldo,** portador do RG. nº. 7.109.239-9-SESP/PR e CPF nº. 041.731.929-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C89E9E6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 103/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLAUDIA CRISTINA FERREIRA

PORTARIA Nº. 103/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Claudia Cristina Ferreira,** portador do RG. nº. 4.365.566-3-SESP/PR e CPF nº. 900.932.599-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:BDEE69E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 104/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EDJANI MARIA TOMAZINI DE SOUZA VALOTO

PORTARIA Nº. 104/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Edjani Maria Tomazini de Souza Valoto,** portador do RG. nº. 6.869.518-0-SESP/PR e CPF nº. 028.584.339-76, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **10/06/2016 a 08/06/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:4F13E6BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 105/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELAINE ANDRADE DE SOUZA DE ORTEGA

PORTARIA Nº. 105/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Elaine Andrade de Souza de Ortega,** portador do RG. nº. 7.275.491-3-SESP/PR e CPF nº. 024.876.569-80, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **09/03/2016 a 08/03/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A7168101

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 106/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELAINE APARECIDA DE LIMA

PORTARIA Nº. 106/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Elaine Aparecida de Lima,** portador do RG. nº. 6.020.632-5-SESP/PR e CPF nº. 023.627.909-24, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D84E442F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 107/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELAINE APARECIDA MARION PIOVISAN

PORTARIA Nº. 107/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Elaine Aparecida Marion Piovisan,** portador do RG. nº. 6.897.755-0-SESP/PR e CPF nº. 032.390.579-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Matrícula 201402, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2016 a 31/12/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:575E0775

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 108/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELAINE APARECIDA MARION PIOVISAN

PORTARIA Nº. 108/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Elaine Aparecida Marion Piovisan,** portador do RG. nº.

6.897.755-0-SESP/PR e CPF nº. 032.390.579-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Matrícula 201582, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2016 a 31/12/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:150D2B1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 109/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIANE APARECIDA CABERLIM PALHARES DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 109/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Eliane Aparecida Caberlim Palhares dos Santos,** portador do RG. nº. 4.966.192-4-SESP/PR e CPF nº. 774.488.639-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D1D59130

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 110/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIANE GOMES SILVA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 110/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Eliane Gomes Silva de Oliveira,** portador do RG. nº. 7.575.624-0-SESP/PR e CPF nº. 030.407.149-88, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **07/05/2016 a 06/05/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C13598DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 111/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELISANGELA LINO RIBEIRO BORIM

PORTARIA Nº. 111/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Elisangela Lino Ribeiro Borim,** portador do RG. nº. 6.703.973-4-SESP/PR e CPF nº. 958.011.549-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **27/02/2016 a 26/02/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:3A02819F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 112/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FABÍOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI

PORTARIA Nº. 112/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Fabíola de Oliveira Gazzone Chicaroli,** portador do RG. nº. 6.099.824-8-SESP/PR e CPF nº. 032.309.879-77, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9493AC4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 113/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GERUSA CESNIK OURO DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 113/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Gerusa Cesnik Ouro dos Santos,** portador do RG. nº. 3.238.919-8-SESP/PR e CPF nº. 036.717.269-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:13187101

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 114/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GISELI APARECIDA CAVALCANTE COSTA

PORTARIA Nº. 114/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Giseli Aparecida Cavalcante Costa,** portador do RG. nº. 6.076.771-8-SESP/PR e CPF nº. 027.394.629-30, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:899CDBC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 115/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, IÊDA COTRIM RIBEIRO ALVES

PORTARIA Nº. 115/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Iêda Cotrim Ribeiro Alves,** portador do RG. nº. 216.355-7-SESP/PR e CPF nº. 019.485.939-80, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2016 a 31/07/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:761D5A96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 116/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JUDINE RIBEIRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 116/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Judine Ribeiro de Oliveira,** portador do RG. nº. 5.993.040-SESP/PR e CPF nº. 019.114.169-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:1493373D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LIDIANE RODRIGUES SILVA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 117/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Lidiane Rodrigues Silva dos Santos,** portador do RG. nº. 14.048.952-2-SESP/PR e CPF nº. 042.184.589-95, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais (Libras), a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2016 a 01/02/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:BD62EC63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LILIAM VALIM PEDROSO PALHARES

PORTARIA Nº. 118/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Liliam Valim Pedroso Palhares,** portador do RG. nº. 6.493.652-2-SESP/PR e CPF nº. 024.266.159-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C1B60971

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LINDALVA JORGE DA SILVA

PORTARIA Nº. 119/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Lindalva Jorge da Silva,** portador do RG. nº. 2.163.700-SESP/PR e CPF nº. 775.703.839-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:AD331793

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIRENE DA SILVA ANSELMO

PORTARIA Nº. 120/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Lucirene da Silva Anselmo,** portador do RG. nº. 4.471.195-8-SESP/PR e CPF nº. 965.526.209-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **24/05/2016 a 23/05/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F62DDC57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MAGALI APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 121/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Magali Aparecida Rodrigues dos Santos,** portador do RG. nº. 9.245.368-5-SESP/PR e CPF nº. 965.533.089-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2015 a 29/06/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:DBB0A547

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 24 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA DA SILVA

PORTARIA Nº. 122/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 24 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Maria Aparecida da Silva,** portador do RG. nº. 6.615.980-9-SESP/PR e CPF nº. 004.691.689-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 25/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **17/05/2015 a 16/05/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:2D646E0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA DE MATOS

PORTARIA Nº. 123/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Maria Aparecida de Matos,** portador do RG. nº. 4.594.876-5-SESP/PR e CPF nº. 810.252.899-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Matrícula 201534, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:529F7524

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA DE MATOS

PORTARIA Nº. 124/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Maria Aparecida de Matos,** portador do RG. nº. 4.594.876-5-SESP/PR e CPF nº. 810.252.899-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Matrícula 2001537, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2016 a 01/05/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:ABA52BCE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO

PORTARIA Nº. 125/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Maria Aparecida Tolotto de Carvalho,** portador do RG. nº. 4.626.703-6-SESP/PR e CPF nº. 030.443.649-65, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:7C8A2EC2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARILZA DO CARMO MANTUANI SILVA

PORTARIA Nº. 126/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Marilza do Carmo Mantuani Silva,** portador do RG. nº. 6.040.569-7-SESP/PR e CPF nº. 900.932.679-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:2DC07252

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, REGINA SOUZA SANTOS DA SILVA

PORTARIA Nº. 127/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Regina Souza Santos da Silva,** portador do RG. nº. 7.936.265-4-SESP/PR e CPF nº. 054.267.479-38, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **24/05/2016 a 23/05/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:5A8E438C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSELI GUIMARÃES BORGES

PORTARIA Nº. 128/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Roseli Guimarães Borges,** portador do RG. nº. 4.849.027-1-SESP/PR e CPF nº. 931.941.969-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2016 a 01/02/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:7D67AFF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SIMONE DOS SANTOS DA SILVA

PORTARIA Nº. 129/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Simone dos Santos da Silva,** portador do RG. nº. 6.019.061-5-SESP/PR e CPF nº. 029.640.899-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Matrícula 201523, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B6802210

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SIMONE DOS SANTOS DA SILVA

PORTARIA Nº. 130/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Simone dos Santos da Silva,** portador do RG. nº. 6.019.061-5-SESP/PR e CPF nº. 029.640.899-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Matrícula 201555, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C98C9F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2018

I – OBJETO:

Locação de imóvel urbano, situado à Rua XV de Novembro, nº 730, Centro, em Mallet/PR, para funcionamento da Casa Lar do Município.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A locação do supracitado imóvel tem por finalidade o funcionamento da Casa Lar do Município.
O imóvel está dentro das orientações técnicas para o número de acolhidos, bem como a localização do mesmo dá-se em área central do Município. Dessa forma, torna fácil o acesso para todas as atividades cotidianas como escola, cursos, práticas de esportes, lazer, atendimento médico e atendimento da equipe técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, realizadas com as crianças e adolescentes. O imóvel torna-se, desta forma, apto para atender as necessidades desta Administração Municipal.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A locação do imóvel é da pessoa física **ANA MARIA VAS WROBLEWSKI**, **CPF 515.135.369-15**, por ser imóvel centralizado e que atende as necessidades da Secretaria, como descrito no item II.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais.
O preço acordado foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, sendo compatível com o valor de mercado. A Comissão também constatou que não houve acréscimo significativo no valor praticado no ano anterior, o que favorece a Administração Pública em virtude do princípio da economicidade.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á em 26 de Janeiro de 2018 e terá seu término **12 (doze) meses após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.2.032.3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Manut. Fundo Municipal de Assistência Social

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CÓPIA DO REGISTRO GERAL.

CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS.

CÓPIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS em vigor**.**

DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de Janeiro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CEBEE979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

I – OBJETO:

Revisão programada de 10.000 km dos veículos Gol placas BBK 8279, Gol placas BBK 8280 e Saveiro placas BBK 8281, todos com ano 2017/ modelo 2018, da Secretaria Municipal de Saúde, exigida pelo fabricante em concessionária autorizada para manutenção da garantia de fábrica.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os veículos citados no item I - Objeto, necessitam revisão programada de 10.000 km em concessionária autorizada, para não perder garantia técnica de fábrica.
A execução deste objeto vem atender o disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, da condição de exclusividade junto ao fornecedor original para vigência da garantia técnica.
Seguem-se as orientações e especificações constantes do manual do fabricante do veículo, quanto às primeiras manutenções e a necessidade de serem realizadas em concessionária autorizada para manter a garantia técnica de fábrica.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA**, **CNPJ 76.564.624/0006-08**, por ser concessionária autorizada, apta a executar o objeto em cumprimento ao disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.
É também a empresa que forneceu os veículos citados no item I – Objeto, a este Município, através do processo de Pregão Presencial Nº 030/2017.
A empresa está localizada próxima à sede do Município de Mallet/PR, em Irati/PR (60.8 km), representando dessa forma, custo reduzido quanto ao deslocamento do veículo para o local sede da empresa.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.544,61 (um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, a ser pago em parcela única.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 45 (quarenta e cinco) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:
02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1303 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS
02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1303 Manutenção da Atenção Básica Municipal - FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

CÓPIA DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS CONJUNTAMENTE COM O INTEGRAL TEOR DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob número 20041536916.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de Janeiro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:12E9939B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 079/2017

DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB – ME, CNPJ 11.565.492/0001-89.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 079/2017, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: Açúcar cristal 01 pacote de 05 kg.
R$ ESTIMADO: R$ 1.586,20
R$ ADITADO: R$ 378,20
R$ TOTAL: R$ 1.964,40
% A SER ADITADA: 23,85%

ITEM: Alho, in natura, quilograma.
R$ ESTIMADO: R$ 594,00
R$ ADITADO: R$ 144,00
R$ TOTAL: R$ 738,00
% A SER ADITADA: 24,24%

ITEM: Ameixa seca, sem caroço, embalagem com 300g.
R$ ESTIMADO: R$ 125,00
R$ ADITADO: R$ 30,00
R$ TOTAL: R$ 155,00
% A SER ADITADA: 24,00%

ITEM: Amido de milho, pacote de 1 kg.
R$ ESTIMADO: R$ 80,00
R$ ADITADO: R$ 20,00
R$ TOTAL: R$ 100,00
% A SER ADITADA: 25,00%

ITEM: Batata salsa, in natura, quilograma.
R$ ESTIMADO: R$ 841,80
R$ ADITADO: R$ 207,00
R$ TOTAL: R$ 1.048,80
% A SER ADITADA: 24,59%

ITEM: Biscoito salgado, tipo integral, embalagem 400 gramas.
R$ ESTIMADO: R$ 200,00
R$ ADITADO: R$ 48,00
R$ TOTAL: R$ 248,00
% A SER ADITADA: 24,00%

ITEM: Café, torado e moído, pacote de 500 gramas.
R$ ESTIMADO: R$ 3.240,00
R$ ADITADO: R$ 800,00
R$ TOTAL: R$ 4.040,00
% A SER ADITADA: 24,69%

ITEM: Carne tipo bovino acém, em cubos resfriados, quilograma.
R$ ESTIMADO: R$ 2.640,00
R$ ADITADO: R$ 660,00
R$ TOTAL: R$ 3.300,00
% A SER ADITADA: 25,00%

ITEM: Carne tipo bovino, corte músculo, limpa e resfriada em quilograma.
R$ ESTIMADO: R$ 1.300,00
R$ ADITADO: R$ 325,00
R$ TOTAL: R$ 1.625,00
% A SER ADITADA: 25,00%

ITEM: Carne tipo bovino, coxão duro, limpo, resfriado em quilograma.
R$ ESTIMADO: R$ 4.800,00
R$ ADITADO: R$ 1.200,00
R$ TOTAL: R$ 6.000,00
% A SER ADITADA: 25,00%

ITEM: Carne tipo bovino, moída de primeira, resfriada em quilograma.
R$ ESTIMADO: R$ 5.549,00
R$ ADITADO: R$ 1.342,50
R$ TOTAL: R$ 6.891,50
% A SER ADITADA: 24,19%

ITEM: Carne tipo bovino, moída de segunda, resfriada em quilograma.
R$ ESTIMADO: R$ 1.644,00
R$ ADITADO: R$ 411,00
R$ TOTAL: R$ 2.055,00
% A SER ADITADA: 25,00%

ITEM: Empanados de frango
R$ ESTIMADO: R$ 100,00
R$ ADITADO: R$ 25,00
R$ TOTAL: R$ 125,00
% A SER ADITADA: 25,00%

ITEM: Farinha de trigo, tipo de trigo especial pacote de 5 kg.
R$ ESTIMADO: R$ 425,00
R$ ADITADO: R$ 102,00
R$ TOTAL: R$ 527,00
% A SER ADITADA: 24,00%

ITEM: Farinha infantil, cereal a base de trigo, arroz, aveia, cevada e milho.
R$ ESTIMADO: R$ 120,00
R$ ADITADO: R$ 28,00
R$ TOTAL: R$ 148,00
% A SER ADITADA: 23,33%

ITEM: Hambúrguer 56g.
R$ ESTIMADO: R$ 85,00
R$ ADITADO: R$ 21,25
R$ TOTAL: R$ 106,25
% A SER ADITADA: 25,00%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EDC638D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO Nº 02/2018

O **PROCURADOR CHEFE DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, artigo 4º, da Lei Municipal nº 998/2010 e o artigo 12, da Lei Municipal nº 1.219/2015,

Considerando a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a administração pública, insculpidos no bojo do art. 37, caput, da Constituição Federal, em especial os princípios da legalidade e da moralidade administrativa; e

Considerando a competência técnica da Procuradoria Municipal, em especial no que concerne à análise quanto a legalidade dos atos administrativos e à representação do Município no contencioso administrativo e judicial;

RESOLVE:

Art. 1º. No desenvolvimento de suas atribuições, compete aos procuradores municipais representar, por meio de comunicação formal devidamente fundamentada, acerca da:

I. Ilegalidade de ato administrativo da Administração Direta;

II. Inconstitucionalidade de atos normativos municipais;

III. Possibilidade de propositura de ação rescisória, *querella nulitatis*, ou outras formas excepcionais de impugnação a decisões judiciais.

Parágrafo Único. A comunicação deverá ser encaminhada por escrito, ao Procurador Chefe, esclarecendo o contexto fático identificado, bem como demonstrando a fundamentação jurídica que dá azo às conclusões expostas.

Art. 2º. Compete exclusivamente ao Procurador Chefe a decisão quanto a desistir, transigir, firmar compromissos ou reconhecer pedidos nas ações de interesse da Fazenda Municipal.

Parágrafo Único. Nos casos em que o procurador municipal responsável entenda que a desistência, transigência ou o reconhecimento de pedido seja vantajosa à Fazenda Municipal deverá comunicar, por escrito, o Procurador Chefe, com relatório da situação fática e processual, bem como demonstrando a fundamentação jurídica que embasa suas conclusões, para fins de deliberação.

Art. 3º. É obrigatório ao procurador municipal atuante em contencioso administrativo ou judicial a apresentação de todas as defesas e exceções cabíveis, bem como a interposição de todos os recursos juridicamente cabíveis em face de decisões contrárias aos interesses do Município.

Parágrafo Único. Excetuados as hipóteses em que exista ato declaratório reconhecendo a desnecessidade de interposição de recurso, caso o procurador responsável pela representação do Município entenda pela impossibilidade jurídica de interposição de recurso, administrativo ou judicial, ou então que sua interposição terá o condão de agravar a situação da Fazenda Municipal, deverá

encaminhar comunicação por escrito ao Procurador Chefe, com relatório da situação fática e processual, bem como demonstrando a fundamentação jurídica que embasa suas conclusões, para fins de deliberação.

Art. 4º. As questões omissas deverão ser dirimidas pelo Procurador Chefe mediante provocação formal do procurador.

Art. 5º. O descumprimento quanto às obrigações constantes da presente resolução sujeitará o procurador responsável às sanções disciplinares aplicáveis, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 15 de janeiro de 2018.

NATHAN DE F. FERNANDES
Procurador Chefe do Município

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:479CD65C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO Nº 01/2018

O **PROCURADOR CHEFE DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, artigo 4º, da Lei Municipal nº 998/2010 e o artigo 12, da Lei Municipal nº 1.219/2015,

Considerando o disposto no enunciado nº 83, da Associação Nacional dos Procuradores Municipais acerca da independência técnica e da insusceptibilidade de controle de jornada;

Considerando o entendimento exarado pelo Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da consulta nº 10/2013 (Prot. CAOPPPOT 0343/2012 e Prot. CAOPPPOT 0069/2013) proveniente do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção ao Patrimônio Público; e

Considerando que a dispensa quanto ao controle de jornada não exime o controle mediante avaliação por mecanismos próprios, tais como a aferição de produtividade;

RESOLVE:

Art. 1º. O controle acerca das atividades desenvolvidas pelos procuradores vinculados à Procuradoria Municipal, em decorrência da falta de controle de jornada, dar-se-á mediante a aferição de sua produtividade.

Art. 2º. A aferição quanto a produtividade será realizada mediante a análise de "relatório de atividades" elaborado pelo procurador, o qual contemplará todas as atividades desenvolvidas durante o período mensal, tais como a emissão de pareceres, consultas, estudos jurídicos, peticionamento administrativo e judicial, realização de audiências, dentre outras inerentes ao cargo.

§1º. Para fins de atendimento ao disposto no caput, o procurador deverá elaborar o competente relatório de atividades mensal compreendendo o período desde o 1º até o último dia do mês.

§2º. Os relatórios deverão ser entregues ao Procurador Chefe ou, em caso de vacância de seu cargo, ao Prefeito Municipal, em 2 (duas) vias, até o 5º dia útil do mês subsequente ao qual o relatório se refere.

Art. 3º. Os relatórios de atividades serão devidamente arquivados em pastas individuais e servirão como subsídio para a avalição do procurador para fins de progressão funcional.

Art. 4º. O descumprimento da obrigação concernente à entrega do relatório de atividades, ou seu atraso injustificado, caracterizará descumprimento de ordem direta de superior hierárquico, sujeitando o procurador às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 5º. As questões omissas quanto aos procedimentos de controle e demais diligências administrativas serão dirimidas pelo Procurador Chefe.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 12 de janeiro de 2018.

NATHAN DE F. FERNANDES
Procurador
Chefe do Município

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:03438818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Mallet, Estado do Paraná, em conformidade com o Decreto 128/2017[1], de 07 de abril de 2017 e o Decreto 440/2017[2], de 1º de novembro de 2017, tendo em vista a baixa procura de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos para fins de credenciamento junto à essa municipalidade, para os fins do que dispõe o artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, **CONVOCA** as Organizações da Sociedade Civil que desenvolvematividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social que tiverem interesse em credenciar-se perante essa Administração, mediante requerimento devidamente instruído e endereçado à Comissão de Credenciamento, indicando externamente, além da razão social da organização da sociedade civil interessada, a referência "PROCESSO DE CREDENCIAMENTO - PARCERIAS", nos termos do Decreto nº 440/2017.

MAIORES INFORMAÇÕES: A íntegra dos Decretos para formalização dos procedimentos de credenciamento, bem como os modelos de Anexos, encontra-se a disposição dos interessados nos endereços eletrônicos a seguir:

[1]Decreto nº 128/2017: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/AE1D1290
[2]Decreto nº 440/2017: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/B3B9B264

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de janeiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3E7A4B5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02

EMENTA: Parcerias. Lei Federal nº 13.019/2014. Dispensa e Inexigibilidade de Chamamento Público. Objeto do Parecer Jurídico.

O **PROCURADOR CHEFE DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, artigo 4º, da Lei Municipal nº 998/2010 e o artigo 12, da Lei Municipal nº 1.219/2015, resolve expedir a seguinte orientação administrativa de caráter obrigatório a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

1. Nos termos do art. 32 da Lei Federal n° 13.019/2014, a justificativa para a ausência do chamamento público é atribuição do administrador público, a quem compete verificar se o caso concreto se enquadra em alguma das hipóteses que autorizam a dispensa ou a inexigibilidade, previstas, respectivamente, nos artigos 30 e 31, ambos da mesma Lei;

2. Nos casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, sem prejuízo de consulta sobre questão especifica, devidamente formulada pela autoridade competente, o parecer jurídico sobre a possibilidade de celebração da parceria analisará o cumprimento dos requisitos previstos nos incisos dos artigos 35 e 42, ambos da Lei Federal n° 13.019/14.

3. O parecer jurídico a que se refere o item 2 não apreciará o conteúdo técnico dos documentos do processo administrativo e nem o conteúdo técnico e o objeto do plano de trabalho.

4. Cabe, ainda, à autoridade administrativa gestora da política pública com a qual se relaciona o objeto da parceria se manifestar, de forma precisa, acerca das condições de cumprimento do objeto, bem como das cláusulas específicas relacionadas ao objeto, ou outra especificidade da parceria, para fins de inclusão no instrumento de parceria.

5. Publique-se a presente orientação administrativa e cientifique-se as autoridades municipais.

Mallet, 17 de janeiro de 2018.

NATHAN DE F. FERNANDES
Procurador
Chefe do Município

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:51B5D591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01

EMENTA: Direito Administrativo. Lei Federal nº 8.666/1993. Lei Federal nº 13.019/2014. Contratos. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

O **PROCURADOR CHEFE DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, artigo 4º, da Lei Municipal nº 998/2010 e o artigo 12, da Lei Municipal nº 1.219/2015, resolve expedir a seguinte orientação administrativa de caráter obrigatório a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

1. A justificativa de preço em contratações diretas, na forma como estabelece o art. 26, parágrafo único, inc. III, da Lei n° 8.666/1993 deve ser realizada, preferencialmente, mediante:

i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima;

ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

2. Nos processos de licitação, nas contratações diretas e nos convênios e seus congêneres, inclusive nos instrumentos de que trata a Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, o servidor ou os servidores responsáveis pela realização das cotações que serviram de base para a estipulação dos valores dos referidos ajustes deverão estar identificados no processo e assinar o termo de responsabilidade pela pesquisa de preços realizada

3. Compete ao agente público responsável pelos procedimentos que envolvam contratações diretas a adoção de providências que assegurem, no caso de inexigibilidade de licitação, a veracidade do atestado de exclusividade apresentado pela futura contratada.

4. Outrossim, compete, ainda, ao agente público responsável pelos procedimentos que envolvam as contratações diretas a verificação quanto à compatibilidade entre o objeto a ser contratado e a atividade econômica desenvolvida pela futura contratada.

5. Publique-se a presente orientação administrativa e cientifique-se as autoridades municipais.

Mallet, 12 de janeiro de 2018.

NATHAN DE F. FERNANDES
Procurador
Chefe do Município

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1862534C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2014

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 001/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com o Sr. **HILÁRIO MENESTRINA, CPF N.º 147.541.009-30, em 26/03/2014,** conforme QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2014 – CMM, que prevê a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAÇÃO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, prorroga-se o prazo por 12 (doze) meses a contar a partir do dia 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, em 02 de janeiro de 2018.

Câmara de Matinhos
GERSON DA SILVA JUNIOR
CPF: 274.908.758-97
Presidente da Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:DACD4F34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO

DECISÃODE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017 - PMM
PROCESSO Nº 210/2017 - PMM

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público a anulação da decisão da comissão de licitação, decreto 823/2017 de 24/10/2017, referente ao recurso interposto pela empresa **PM9 EMGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – ME,** inscrita no **CNPJ nº 21.217.345/0001-71**, fls 405 à 415, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LEOCÁDIA ORLOWISKI DOS SANTOS**. Tendo em vista o não atendimento as formalidades exigidas na legislação pátria.

Matinhos, 17 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:E3A7EC74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2017 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 824/2017 de 24/01/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: **ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA – ME,** inscrita no **CNPJ Nº 27.808.323/0001-62**, do item 01 no valor de R$6.032,00 (seis mil e trinta e dois reais) e do item 03 no valor de R$72.018,10 (setenta e dois mil, dezoito reais e dez centavos). **M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA -ME,** inscrita no **CNPJ Nº 24.972.018/0001-13**, do item 02 no valor de R$9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais) e do item 04 no valor de R$15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2017 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 17 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:FC34F247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa para a Dispensa de Chamamento Público visto a Formalização de Parceria entre o Município de Matinhos por meio da Secretaria de Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca e a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES AMBIENTAIS DE MATINHOS - AMAGEM, inscrita no CNPJ nº 11.165.513/0001-79.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração**.**

Período de Impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Sítio do Município na internet.
Consoante artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Justificativa: Considerando o termo de parceria com a instituição para realização de coleta seletiva e reciclagem de materiais no município de Matinhos;
Considerando que após verificação da Secretaria de Meio Ambiente, foi possível constatar que a AMAGEM é uma das duas entidades estabelecidas e reconhecidas nesta municipalidade para a prestação desse fim;
Considerando que é um projeto social, atendendo as necessidades de inúmeros cidadãos que dependem das atividades dessa associação;
Considerando que a referida contratação coaduna com permitir o prosseguimento do TAC nº ACP056-2008-322-09-00-2 realizado entre a Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região e a Prefeitura Municipal de Matinhos, além do benefício ao meio ambiente, a coleta dos recicláveis retornará ao setor produtivo industrial, diminuindo em quantitativos consideráveis o lixo encaminhado ao Aterro Sanitário Municipal.

Torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de chamamento público a fim de agilizar o atendimento da demanda exposta, bem como prazo de 05 (cinco) dias da data de publicação para possível impugnação ou cancelamento do Termo.

Matinhos, 05 de janeiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:22F21953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 53/2017 TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração, organização e aplicação de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos do município de Miraselva.

EMPRESA: K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP.

VALOR: R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

Miraselva, 17 de Janeiro de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:5A7D5545

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **ROSALINA APARECIDA ARTICO - ME**, para prestação de serviços de 74,53 horas técnicas referente a reparos em impressoras, nobreaks e monitores da administração municipal.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 17 de Janeiro de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:CD9B3E1D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 01/2018 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **ROSALINA APARECIDA ARTICO - ME**, para prestação de serviços de 74,53 horas técnicas referente a reparos em impressoras, nobreaks e monitores da administração municipal, no valor de R$ 7.825,65 (sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Miraselva, 17 de Janeiro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:28A7F3FE

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor da empresa **ROSALINA APARECIDA ARTICO - ME**, para prestação de serviços de 74,53 horas técnicas referente a reparos em impressoras, nobreaks e monitores da administração municipal, no valor de R$ 7.825,65 (sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 17 de Janeiro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4601A811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 04/2018 assumir emprego público, de 15/01/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 16 de janeiro de 2018, sob o Regime da CLT, a Sr.ª **ROSANE PEREIRA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.017.242-9/PR, CPF nº 027.623.879-65, PIS/PASEP 126.39017.50-2, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 16 de janeiro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:C6447EA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3800/2018

Súmula: Concede Aposentaria Voluntária por Idade.

O Prefeito Adroaldo Hoffelder, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor **Valdir Grassi.**

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida ao Servidor Público Municipal **Valdir Grassi,** brasileiro, servidor público municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista, (Classe GOO, Nível de Referência H2 08 – conforme Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu), portador do RG nº 1.327.637-4, e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.186.909-30, **aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos mensais, Proporcionais ao Tempo de Contribuição**, sem paridade, média das 80% maiores remunerações, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da C.F. - Comum.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 964,28 (novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 17 dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A9DE8828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 05/02/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 003/2018, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Execução de pavimentação asfáltica na estrada de acesso a Comunidade de Linha Guarani, conforme Convênio nº 051/2017 - Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem - DER.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 17 de janeiro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente
C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4E9E1E30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 05/02/2018,

às 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 004/2018, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Execução de pavimentação asfáltica na estrada de acesso ao Loteamento Sombra da Mata, conforme Convênio nº 029/2017 - Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem - DER.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 17 de janeiro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente
C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B1A58749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO E INFORMATIVO
ABERTURA PROPOSTAS

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
Processo: Edital de Concorrência nº 004/2017
OBJETO: Contratação de empresa para reestruturação do sistema de iluminação pública, com instalação de 170 luminárias de LED, relés fotoelétricos, conectores e cabos de cobre, conforme Convênio nº 26.23.2017.0309 SEDU/PARANACIDADE.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 3596/2017, em decorrência de recurso administrativo interposto no referido processo licitatório, pela empresa CONTREL CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 78.366.275/0001-30, culminando no respectivo parecer Jurídico, que deixou de conhecer o recurso administrativo uma vez que não atendido os critérios de admissibilidade recursal, acatando a orientação do parecer jurídico e mantendo a INABILITAÇÃO da recorrente, dando seguimento ao referido processo licitatório, com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, no dia 19/01/2018 às 08:30 horas.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 17 de janeiro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente
C.P.L.

Autoridade Superior Competente, de acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:EA0C74BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, tipo Menor Preço, dia **31 DE JANEIRO DE 2018**, às 9:00 horas.
OBJETO: aquisição de 02 (dois) veículos para a Câmara Municipal de Palmeira.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico http://palmeira.pr.leg.br ou através de solicitação enviada para o e-mail licitacaocamarapalmeira@outlook.com. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone: (42) 3252-1648.

Palmeira, 17 de janeiro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:B92E2DEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.902 DE 17/01/2018 - REVOGAR A PORTARIA DE Nº. 11.519, DATADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2015, A QUAL CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE PARA ABERTURA, APRECIAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES DO IMASP.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P. A n°. 10264/2017,

Resolve:

Art.1º - Revogar a Portaria de nº. 11.519, datada em 22 de Setembro de 2015, a qual constitui Comissão Permanente para abertura, apreciação e julgamento de licitações do IMASP, e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1BBAE7C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 903/2018 - AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Contrato para Prestação de Serviços nº 903/2018
Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ nº 12.146.604/0001-20.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação de preços, reservas, emissão, alteração e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais em vôos regulares, assim como serviços de hospedagem nos locais de destino, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município, por preço global, tipo menor preço, em conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2017, processo administrativo nº 10597/17, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 33/20017, com fundamento na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 78.566,29 *(setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos)*, denominado "VALOR CONTRATUAL".

Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma descrita no Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Data da assinatura: 17/01/2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:12AE42DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 709/2015

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 709/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de automotores, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição com padrões de qualidade e garantia, e que disponha de serviço de guincho, para ônibus, caminhões e veículos leves pertencentes à frota do Município de Palmeira, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº. 10474/2017 e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Pregão Nº. 73/2014, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores.
Empresa: DIRCEU KUHN - ME, CNPJ: 02.250.528/0001-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA: Fica ajustada a prorrogação de prazo, do referido contrato, a partir da data de seu vencimento até a data de 06 de Fevereiro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 17 de Janeiro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:DA84AFCC

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 11.874 DE 09/01/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EDENILSON DZIEVIESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 140/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação:
14.001.10.302.0032.2.123.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31336

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edenilson Dzievieski	*882.717.579-20*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:212DD352

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 13.875 DE 09/01/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR RICARDO KUREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 141/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação:
14.001.10.302.0032.2.123.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31336

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ricardo Kurek	*033.234.779-60*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E8DA1C74

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 13.876 DE 09/01/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 142/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
14.001.10.302.0032.2.123.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31336

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.944.909-72*	*R$ 100,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7279929C

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 13.877 DE 17/01/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR OSVALDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 143/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
14.001.10.302.0032.2.123.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31336

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Osvaldo Ferreira	*456.206.879-53*	*R$ 100,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D6D7BCF8

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 13.878 DE 09/01/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALTAIR DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 144/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
14.001.10.302.0032.2.123.3.3.90.39.00.00

Fonte: 31336

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altair dos Santos	*742.115.449-34*	*R$ 100,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6D05ED98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.903 DE 17/01/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA, ANA LUCIA RODRIGUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 9006/2017,

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, da servidora pública municipal, **ANA LUCIA RODRIGUES,** ocupante do cargo de auxiliar em saúde bucal, matrícula: 201476, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/01/2018, encerrando em 31/01/2018.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F0597193

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.904 DE 17/01/2018 - SUSPENDER FÉRIAS DA SERVIDORA, MANUELLA FERREIRA MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 474/2018.

RESOLVE:

Art 1º. Suspender as férias concedidas através da Portaria nº. 13.745 de 01/12/2017, à servidora MANUELLA FERREIRA MARQUES, matricula 203565, ocupante do cargo de Contador, por motivo de Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a pessoa da Família, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art 2º. Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:48327580

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.905 DE 17/01/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MANUELLA FERREIRA MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 9799/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994,

RESOLVE:

Art. 1º: Prorroga licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal MANUELLA FERREIRA MARQUES, matrícula 203565, ocupante do cargo de contador, lotada na Secretaria de Finanças, pelo período de 19/01/2018 á 07/02/2018.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:44891E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.906 DE 17/01/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, KARINE MESSIAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 525/2018, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 12/01/2018 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal KARINE MESSIAS**,** matrícula: 203676, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FEB5EBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.907 DE 17/01/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, ANTONIO ELVES COCHEVA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 536/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 19/02/2018, referente ao período aquisitivo de 08/05/2015 à 07/05/2016, ao servidor ANTONIO ELVES COCHEVA, matricula: 203112, ocupante em efetivo de Auxiliar Administrativo, exercendo o cargo em comissão de Diretor de Agricultura e Pecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B10211DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - MEDICO ESF - PSS

Palmeira, 16 de Janeiro de 2018.

TERMO DE DESISTÊNCIA

O candidato adiante identificado, aprovado no Concurso PSS 002/2017, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de Medico – ESF, chamado publicamente a apresentar - se para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior a sua e oportunamente solicita reclassificação para o último lugar da lista de classificação.

Para que fique devidamente registrada a desistência, publique-se este termo.

Nome:
PIERO VICTOR DEKI SERUR
RG: 9.123.001-1
CPF: 080.602.279-55
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D9F2C372

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO - ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Palmeira, 17 de Janeiro de 2018.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 18 de janeiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Medico ESF - PSS, conforme Processo Seletivo nº. 02/2017, o não comparecimento no prazo de 48h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 76/2018.

MÉDICO ESF - PSS
· HUMBERTO PEREIRA CUNHA

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EA0AFC30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.908 DE 17 DE JANEIRO DE 2018 - PRORROGAR LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR JAUDETH RAMOS HAJAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 37 da Lei Municipal nº 4.272/16 e 132 da Lei Municipal nº 1.700/94;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar licença sem vencimento, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 20 (vinte) dias, compreendido entre 14/01/2018 à 02/02/2018, ao servidor público municipal **JAUDETH RAMOS HAJAR**, portador do RG: 3.439.090-8, inscrito no CPF sob nº: 622.418.939-00, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, nos termos do art. 37 da Lei Municipal nº 4.272/16 c/c art. 132 e seguintes da Lei Municipal nº 1.700/94.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:80996C79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.909 DE 17/01/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 533/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/01/2018, encerrando em 16/04/2018, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.502 de 19/09/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:79F419D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.910 DE 17/01/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, IVONE AP DE LIMA PLODEK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 353/2018, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 16/12/2017 á 19/02/2018, a servidora pública municipal, **IVONE AP DE LIMA PLODEK,** matrícula 203643, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7875A110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.911 DE 17/01/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, JOSE LUIZ DE ALMEIDA SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 534/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, JOSE LUIZ DE ALMEIDA SANTOS, ocupante do cargo de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a

partir de 17/01/2018, encerrando em 30/04/2018, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.719 de 23/11/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A6711110

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.912 DE 17/01/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR WALDIR JOANASSI FILHO.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 556/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: 108 anos do Carnaval de Tibagi, no qual será jurado na escolha da Rainha Carnaval 2018, a ser realizado nos dias 20, e 21 de Janeiro de 2018, na Cidade de Tibagi - PR.
a) **Waldir Joanassi Filho** – Secretário de Cultura, Patrimônio, Turismo e Relações Públicas – CPF – 061.366.339-06, uma diária, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais);

Previsão Orçamentária:
16.001.13.392.0041.2149.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A9BDE512

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.913 DE 17/01/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DAYMON ALEX GROCHEVISKI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 560/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: 108 anos do Carnaval de Tibagi, no qual será jurado na escolha da Rainha Carnaval 2018, a ser realizado nos dias 20, e 21 de Janeiro de 2018, na Cidade de Tibagi - PR.
a) **Daymon Alex Grocheviski** – Chefe I de Turismo – CPF – 084.273.189-01, uma diária, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais);

Previsão Orçamentária:
16.001.13.392.0041.2149.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:79A55D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.914 DE 17/01/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, AMILTON DA SILVA PARRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 568/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 01/02/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 à 31/12/2017, ao servidor AMILTON DA SILVA PARRA, matricula: 203346, ocupante em efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:49BAD453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao certame em epígrafe. Objeto: OBJETO: Contratação de serviço de reparo de laje, a ser realizado no prédio desta Casa de Leis, nos termos do memorial descritivo correspondente, motivada pela oportunidade e conveniência, sobretudo para eventual readequação do respectivo edital.

Paranaguá, 17 de janeiro de 2018

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:1AC1DBAE

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 618/2017 – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 001/2017

Origem: Tomada de Preço nº 001/2017
Contratante: Centro de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR
Contratada: IPM Informática Ltda.
CNPJ Contratada: 01.258.027/0001-41
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão on line (web) conforme especificações técnicas do termo de referência do Processo Administrativo 618/2017, para atender às necessidades da CAGEPAR.
Dotação orçamentária:
3.33.0.03.9.9.4 – Aquisição de Softwares de Aplicação
Valor da contratação: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Prazo de vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
Data da assinatura: 21/12/2017

Paranaguá, 17 de janeiro de 2018

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:3E6BEED5

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 18 DE 30 DE JUNHO DE 2017

Ato de Nomeação.

Concurso Público 001/2016
Edital de Convocação nº 01/2017

O DIRETOR GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR, Sr. Paulo Sérgio Guedes no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015;

RESOLVE

Art. 1º -Considerando o edital de abertura referente ao concurso público nº 01/2016 o edital de homologação do resultado final e classificação do concurso público, datado de 25 de outubro de 2016 e cumprido todos os procedimentos preparatórios dos atos de investidura no perspectivo cargo,**nomear**, o Sr. Eduardo Gomes de Vasconcelos, inscrição 0318505073, para o cargo de Biólogo, com vencimento de R$5.842,50 (Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Art. 2º -Uma vez investido seguem-se os critérios de lei para o exercício regular do cargo;
Art. 3º - Esta portaria tem efeitos retroativos (ex tunc) desde o ato da 1ª publicação.
Art. 4º -Esta portaria entra em vigor após sua publicação.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:316CFACB

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 19 DE 30 DE JUNHO DE 2017

Ato de Nomeação.

Concurso Público 001/2016
Edital de Convocação nº 01/2017

O DIRETOR GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR, Sr. Paulo Sérgio Guedes no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015;

RESOLVE

Art. 1º -Considerando o edital de abertura referente ao concurso público nº 01/2016 o edital de homologação do resultado final e classificação do concurso público, datado de 25 de outubro de 2016 e cumprido todos os procedimentos preparatórios dos atos de investidura no perspectivo cargo,**nomear**, o Sr. Ricardo Thiessen , inscrição 0315508073, para o cargo de Engenheiro Civil, com vencimento de R$ 5.842,50 (Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Art. 2º -Uma vez investido seguem-se os critérios de lei para o exercício regular do cargo;
Art. 3º - - Esta portaria tem efeitos retroativos (ex tunc) desde o ato da 1ª publicação.
Art. 4º -Esta portaria entra em vigor, após sua publicação.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:7BFC68B8

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 20 DE 30 DE JUNHO DE 2017

Ato de Nomeação.

Concurso Público 001/2016
Edital de Convocação nº 01/2017

O DIRETOR GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR, Sr. Paulo Sérgio Guedes no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015;

RESOLVE

Art. 1º -Considerando o edital de abertura referente ao concurso público nº 01/2016 o edital de homologação do resultado final e classificação do concurso público, datado de 25 de outubro de 2016 e cumprido todos os procedimentos preparatórios dos atos de investidura no perspectivo cargo,**nomear**, o Sr. Alexandre Henrique Mattos Batista, inscrição 0232301073, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
Art. 2º -Uma vez investido seguem-se os critérios de lei para o exercício regular do cargo, com vencimento de R$939,54 (Novecentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).
Art. 3º - Esta portaria tem efeitos retroativos (ex tunc) desde o ato da 1ª publicação.
Art. 4º -Esta portaria entra em vigor, após sua publicação.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:5EADAFE9

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 32 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Ato de Nomeação

Concurso Público 001/2016
Edital de Convocação nº 01/2017

O DIRETOR GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015;

RESOLVE

Art. 1º -Considerando o edital de abertura referente ao concurso público nº 01/2016 o edital de homologação do resultado final e classificação do concurso público, datado de 25 de outubro de 2016 e cumprido todos os procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo,**nomear**, a Sra. Daniele Ormeneze Janoski , inscrição 0293604073, para o cargo de Advogada;
Art. 2º -Uma vez investido seguem-se os critérios de lei para o exercício regular do cargo, com vencimento de R$ 5.842,50 (Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos
Art. 3º - Esta portaria tem efeitos retroativos (ex tunc) desde o ato da 1ª publicação.
Art. 4º -Esta portaria entra em vigor, após sua publicação.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:F32371EE

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 23 DE 03 DE JULHO DE 2017

Ato de Nomeação.

Concurso Público 001/2016
Edital de Convocação nº 01/2017

O DIRETOR GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR, Sr. Paulo Sérgio Guedes no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015;

RESOLVE

Art. 1º -Considerando o edital de abertura referente ao concurso público nº 01/2016 o edital de homologação do resultado final e classificação do concurso público, datado de 25 de outubro de 2016 e cumprido todos os procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo,**nomear**, a Sra. Claudia Luiza Manfredi Gasparovic, inscrição 0420307073, para o cargo de Engenheira Ambiental;
Art. 2º -Uma vez investido seguem-se os critérios de lei para o exercício regular do cargo, com vencimento de R$ 5.842,50 (Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Art. 3º - Esta portaria tem efeitos retroativos (ex tunc) desde o ato da 1ª publicação.
Art. 4º -Esta portaria entra em vigor, após sua publicação.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:8BADC679

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 24 DE 17 DE JULHO DE 2017

Ato de Nomeação

Concurso Público 001/2016
Edital de Convocação nº 01/2017

O DIRETOR GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015;

RESOLVE

Art. 1º -Considerando o edital de abertura referente ao concurso público nº 01/2016 o edital de homologação do resultado final e classificação do concurso público, datado de 25 de outubro de 2016 e cumprido todos os procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo,**nomear**, a Sra. Selene Vanessa Cunha Lopes, inscrição 0082503073, para o cargo de Secretária, com vencimento de R$ 2.700,13 (Dois mil, Setecentos Reais e Treze Centavos).
Art. 2º -Uma vez investido seguem-se os critérios de lei para o exercício regular do cargo;
Art. 3º - Esta portaria tem efeitos retroativos (ex tunc) desde o ato da 1ª publicação.
Art. 4º -Esta portaria entra em vigor, após sua publicação.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:DB3A707D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2018 - DISPENSA Nº 001/2018 - CONTRATO N° 004/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório n° 001/2018
Dispensa nº 001/2018
Contrato n° 004/2018

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	ISABELA SALMENTO-ME
Cnpj:	28.368.178/0001-09
Objeto:	Contratação de empresa especializada para limpeza de 08 aparelhos de ar condicionado Split e instalação de 01 aparelho de ar condicionado Split de 12.000btus para atender as necessidades da Central de Regulação do Samu 192 Litoral, e sede administrativa do Cislipa.
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00 – 0100110122090120013390 39 – Fonte de Recursos 1000 - Outros Serviços de Terceiros PJ
Valor da contratação:	R$ 2.505,00 (dois mil quinhentos e cinco reais)
Prazo:	90 (noventa) dias
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	16/01/2018

Paranaguá, 17 de janeiro de 2018.

JOELMA XAVIER P. COSTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:859FBFE0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2018 - DISPENSA N° 002/2018

Processo Licitatório n° 004/2018
Dispensa n° 002/2018

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 16/**01/2018**

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

(ESPAÇO REMANESCENTE EM BRANCO)

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:7217D3A1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2018 - DISPENSA N° 001/2018

Processo Licitatório n° 001/2018
Dispensa n° 001/2018

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 16/**01/2018**

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

(ESPAÇO REMANESCENTE EM BRANCO)

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:C84F9943

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2017 - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 026/2017 - TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DOCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2018, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO LITORAL DO PARANÁ E A EMPRESA GLOBAL LIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-EPP.

Pelo presente Termo de Rescisão, de um lado, o**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 13.681.884/0001-39, com sede à rua Baronesa do Cerro Azul, nº 2382 Palmital, Paranaguá – Paraná, na qualidade de**DISTRATANTE**, representado pelo seu Presidente, Sr.**Marcelo Elias Roque,** brasileiro, casado,portador da Carteira de Identidade nº 59823701/SSPPR e inscrito no CPF sob nº 851.917.449-34, e do outro lado a empresa**Global Life Serviços Médicos Ltda-EPP,**Pessoa Jurídica de direito Privado, com sede a rua Crispim Furquim de Siqueira, nº 80 Sala 03 Centro na cidade de Itaperuçu/PR, inscrita no CNPJ. nº. 12.304.053/0001-85 na qualidade deDISTRATADA, neste ato representado pelo Sr.**Dairi Ramos de Oliveira Neto**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 8.317.486-2SSP/PR e CPF sob o nº 030.300.209-32, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, têm em comum acordo, justo e firmado entre si o presente**Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a **Cláusula Segunda** do Contrato de Prestação de Serviços nº 356/2017, firmado em 23 de dezembro de 2017, resolvendo em comum acordo, rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 356/2017, firmado em 23 de dezembro de 2017, que teve como origem na Dispensa Emergencial de Licitação nº 026/2017, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 034/2017, e que tem como objeto:**Dispensa Emergencial para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de saúde na função: Médico Generalista Plantonistas – Emergencista Regulador/Intervencionista para programa Verão Paraná 2017/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
O Presente Termo de Rescisão se deve ao fato do contrato ter sido realizado em caráter emergencial e seus efeitos com validade até conclusão dos recursos administrativos Pregão Presencial 003/2017, conforme liminar expedida na data de 19/12/2017 sob n° 0012194-22.2017.8.16.0129, que suspendeu a homologação do lote 04 e eventual contratação do mesmo **Pregão Presencial n.º 003/2017** e determinou o respectivo retorno do procedimento administrativo para a fase de análise do recurso administrativo, tendo em vista o termino do referido recurso administrativo retornando o contrato ao Pregão Presencial 003/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, bem como os seus aditivos, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
As partes elegem o foro da comarca da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.
Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral dom Paraná, em 15 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente
Distratante

GLOBAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-EPP
Distratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:DFE9E12D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017 – DISPENSA EMERGENCIAL 026/2017

-TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO-
Processo Licitatório nº 034/2017 – Dispensa Emergencial 026/2017
O CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, neste termo representado pelo Sr.ª Joelma Xavier P. Costa Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Portaria 057/2017 e por seu presidente Marcelo Elias Roque abaixo assinado no uso de suas atribuições legais considerando o que dispõe nos termos do Artigo 49 da Lei nº. 8.666/93 decide REVOGAR o Processo Licitatório, tendo como objeto a "Dispensa Emergencial para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de saúde na função: Médico Generalista Plantonistas – Emergencista Regulador/Intervencionista para programa Verão Paraná 2017/2018".

Justifica-se a revogação devido ao fato da Dispensa ter sido realizada em caráter emergencial e seus efeitos com validade até a conclusão dos recursos administrativos Pregão Presencial 003/2017, conforme liminar expedida na data de 19/12/2017 sob n° 0012194-22.2017.8.16.0129, que suspendeu a homologação do lote 04 e eventual contratação do mesmo **Pregão Presencial n.º 003/2017** e determinou o respectivo retorno do procedimento administrativo para a fase de análise do recurso administrativo, tendo em vista a conclusão dos recursos e o retorno do contrato para o Pregão Presencial 003/2017.
Este termo passa a ter validade a partir desta data.

Publique-se.

Paranaguá, 15 de janeiro de 2018.

JOELMA XAVIER P. COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:3582F79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 3.707 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2018

Planejamento e Orçamento
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica
Ano LOA: 2018

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	R$	Despesas	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	569.624.758,00	Despesas correntes	436.291.087,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	191.194.800,00	Pessoal e encargos sociais	300.866.443,00
Contribuições	54.568.388,00	Juros e encargos da dívida	3.020.000,00
Receita patrimonial	53.418.600,00	Outras despesas correntes	132.404.644,00
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	582.000,00		
Transferências correntes	260.283.300,00		
Outras receitas correntes	9.577.670,00		
Receitas correntes intraorçamentárias	0,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Deduções da receita	(32.552.200,00)		
Receitas correntes	(32.552.200,00)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Transferências correntes	(32.552.200,00)		
Outras receitas correntes	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Total das Receitas Correntes	537.072.558,00	Total das Depesas Correntes	436.291.087,00
Déficit	0,00	Superávit	100.781.471,00
Soma	537.072.558,00	Soma	537.072.558,00
Superávit do Orçamento Corrente	100.781.471,00	Déficit do Orçamento Corrente	0,00
Receitas de capital	21.311.200,00	Despesas de capital	77.377.513,00
Operações de crédito	21.281.000,00	Investimentos	54.377.513,00
Alienação de bens	29.200,00	Inversões financeiras	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	23.000.000,00
Transferências de capital	1.000,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Receitas de capital intraorçamentárias	0,00		
Operações de crédito	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Total das Receitas de Capital	21.311.200,00	Total das Depesas de Capital	77.377.513,00
		-(Reserva de contingência	100.000,00
		+Reserva do RPPS)	44.615.158,00
Déficit	56.066.313,00	Superávit	0,00

Resumo			
Receitas Correntes	537.072.558,00	Despesas Correntes	436.291.087,00
Receitas de Capital	21.311.200,00	Despesas de Capital	77.377.513,00
		Reserva de Contingência	100.000,00
		Reserva do RPPS	44.615.158,00
Subtotal	558.383.758,00	Subtotal	558.383.758,00
Transferências Financeiras Recebidas		Transferências Financeiras Concedidas	
Transferências Recebidas	0,00	Transferências Concedidas	0,00
Déficit	0,00	Superavit	0,00
Total	558.383.758,00	Total	558.383.758,00

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5C8389F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE ABERTURA DA 2ª SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA Nº 07/2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

Na data de 17 de Janeiro de 2018, às 09h00min, reúnem-se na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Paranaguá, sita à Rua Julia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 191/2017, assim composta: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, com a finalidade de dar prosseguimento ao certame, tendo como objeto a Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, com a realização da Segunda Sessão da Concorrência Pública em epígrafe, nos termos do item nº 19.3 do Edital de Licitação. Iniciados os trabalhos a Comissão Permanente de Licitação, procedeu à identificação dos representantes das licitantes presentes, tendo constatado o comparecimento das seguintes:

1) TRADE COMUNICAÇÕES E MARKETING – REPRESENTANTE: ADALBERTO RSCHHOLZ DINIZ

2) DUPA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA – REPRESENTANTE: FERNANDO BAIBICH

Ausentes as Licitantes:
1) VIVAS COMUNICAÇÃO EIRELI – CNPJ 07.017.738/0001-00
2) C.C.Z PUBLICIDADE E MARKETING LTDA – CNPJ 02.496.215/0001-70

Dado seguimento aos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação disponibilizou os invólucros nº 2 das licitantes que participam da disputa, para conferência pelas licitantes presentes, quanto à sua inviolabilidade. As licitantes presentes atestaram que referidos invólucros se encontravam em perfeita ordem, razão pela qual foi dada sequencia aos trabalhos.
A Comissão Permanente de Licitação, para identificação das autorias dos planos de comunicação publicitária – vias não identificadas, procedeu a abertura do invólucro 2, disponibilizando o seu conteúdo à análise dos presentes. Dada a palavra às licitantes presentes, nada manifestaram.
Após, foram cotejadas as vias não identificadas (invólucro 1), com as vias identificadas (invólucro 2) do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria.

Identificados os Planos, e conferida a identidade do conteúdo dos invólucros 1 e 2, restou elaborada a planilha geral com as pontuações atribuídas a cada quesito, relativamente aos Invólucros 1 e 3, conforme julgamento pela Subcomissão Técnica, como segue:

Licitante: DUPA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA	Campanha: "DENGUE: COMBATE E PREVENÇÃO"	
Quesitos/ Subquesitos	Pontos	
Plano de Comunicação Publicitária	61,5	
Raciocínio Básico	9,3	
Estratégia de Comunicação	24	
Ideia Criativa	19,6	
Estratégia de Mídia e Não mídia	8,6	
Licitante: CCZ PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	Campanha: "VIRAR O JOGO"	
Quesitos/ Subquesitos	Pontos	
Plano de Comunicação Publicitária	60,3	
Raciocínio Básico	9	
Estratégia de Comunicação	24	
Ideia Criativa	19	
Estratégia de Mídia e Não mídia	8,3	
Licitante: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA	Campanha: "A DENGUE NÃO VEM"	
Quesitos/ Subquesitos	Pontos	
Plano de Comunicação Publicitária	65	
Raciocínio Básico	10	
Estratégia de Comunicação	25	
Ideia Criativa	20	
Estratégia de Mídia e Não mídia	10	
Licitante: VIVAS COMUNICAÇÃO EIRELI	Campanha: "TÔ VACINADO"	
Quesitos/ Subquesitos	Pontos	
Plano de Comunicação Publicitária	59,2	
Raciocínio Básico	8,3	
Estratégia de Comunicação	22,6	
Ideia Criativa	18,3	
Estratégia de Mídia e Não mídia	10	

Considerando, também, que as licitantes CCZ, VIVAS, TRADE e DUPA obtiveram da Subcomissão Técnica, pontuação no julgamento dos quesitos sua Capacidade de

Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, a Comissão Permanente de Licitação proclama o resultado geral da Proposta Técnica, nos seguintes termos:

Licitante	Nota total	Colocação
TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA	99,6	1ª Melhor colocada
DUPA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA	95,5	2ª Melhor colocada
CCZ PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	95,3	3ª Melhor colocada
VIVAS COMUNICAÇÃO EIRELI	94,2	4ª Colocada

Com a tabela de classificação acima, com a nota final dos invólucros nºs. 1 e 3 foram novamente disponibilizados aos licitantes presentes para análise e verificação. Dada a palavra aos mesmos, ratificaram a identidade do conteúdo dos referidos invólucros, no que informaram que outras considerações serão apresentadas quando da interposição de eventuais recursos. O Representante da Empresa DUPA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA, fez constar em Ata que o acompanhante da Empresa TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA fez alguns rabiscos na Proposta Técnica não identificada da Empresa DUPA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA.
Do exposto, ao resultado da presente será conferida publicidade mediante disponibilização na Internet e publicação no Diário Oficial do Município, a fim de possibilitar a interposição dos recursos cabíveis pelos interessados, nos termos do Edital de Licitação.
Nada mais a considerar, a presente Ata foi lida e assinada por todos os presentes.

Paranaguá, 17 de Janeiro de 2018

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ADALBERTO RSCHHOLZ DINIZ
Trade Comunicações e Marketing

FERNANDO BAIBICH
Dupa Publicidade e Comunicação LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D4C567A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017

O Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 202/2017, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica RETIFICADO o Edital de Licitação, nos seguintes termos:
Item 4.1 do Anexo I – Termo de Referência:
Onde se lê: "Atestados de Fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que seja compatível, em termos de qualidade e quantidade com o objeto da presente licitação, devidamente registrado em cartório;"
Leia-se: "Atestados de Fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que seja compatível, em termos de qualidade e quantidade com o objeto da presente licitação;"
INFORMAMOS QUE A DATA DE ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO SEGUE INALTERADA.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 17 DE JANEIRO DE 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:BD68E7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
JULGAMENTO RECURSO EMPRESA NOVO TEMPO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto por Novo Tempo Indústria e Comércio de Artigos Escolares Ltda., insurgindo-se contra

sua desclassificação por irregularidades de amostras em relação ao exigido no edital, que se deu em 28 de dezembro de 2017 referente ao lote 05 do Pregão Presencial nº 74/2017. Sendo que o recurso foi protocolado somente em 15 de janeiro de 2018.

Aduz a Recorrente, em síntese, que: a) foi desclassificada do processo licitatório, apenas, por fornecer amostras que não continham a personalização solicitada, como logomarca, solado, cor; b) que seu protótipo está de acordo com as especificações técnicas; c) lei do pregão veda especificações desnecessárias. Assim, requer reconsideração e sua classificação no certame.

No entanto, a conclusão é de que o recurso não procede.

Com efeito, as irregularidades apontadas, que justificaram a desclassificação da Recorrente, se referem a exigências editalícias expressas, vejamos:

Nesta esteira, cumpre informar que a Secretária Municipal de Educação obteve acesso as peças de amostragem da empresa Novo Tempo Indústria e Comércio de Artigos Escolares Ltda, 4ª colocada do lote 05, para os itens tênis escolar e manifestou-se nos seguintes termos :

" - a cor do tecido apresentado nas amostras não reproduz as especificações do Edital, visto que o produto apresentado tem coloração muito mais escura do que o solicitado, sendo visível a diferença;

- as personalizações com o nome do órgão em todas as peças estão descolando/apagando, demonstrando que não são duráveis e caem com facilidade;

- a sola do sapato quando comparado a amostra fixada ao laudo, não apresenta similaridade de ligamento, portanto, não se trata do mesmo material, pois é excessivamente liso, possibilitando quedas por deslizamento por parte do usuário, vindo a colocar os alunos em risco eminente;

- observa-se ainda as costuras defeituosas, grosseiras, com péssimo acabamento, e muitas peças já descosturando e descolando, sendo visível as imperfeições.

- algumas partes emborrachadas apresentam vários defeitos, como furos, marcas e riscos;"

Como se vê, as exigências técnicas em destaque não foram atendidas pela empresa Recorrente.

Ademais, não prospera a alegação de que a Municipalidade estaria impedida de analisar a regularidade das amostras exatamente consoante prevê o edital de licitação.

Primeiramente, porque o item 16.1 do Edital prevê expressamente sobre as amostras e o modo e modelo de apresentação conforme a especificação técnica do edital, destaca-se:

"*16.1. AMOSTRAS: A empresa melhor colocada deverá apresentar, uma amostra dos uniformes nos tamanhos 08 e M, meia tipo colegial nos tamanhos P e GG,* ***tênis com velcro nos tamanhos 22 e 26, tênis escolar nos tamanhos 33, 36 e 39*** *para os tênis deve acompanhar um certificado de conformidade, certificando que as* ***amostras apresentadas atendam plenamente as especificações técnicas deste Edital****, em 07 dias após a disputa,* ***as amostras deveram atender a especificação técnica do Edital****, será analisada as amostras na sequência de classificação.* ***Se amostra for reprovada a empresa será desclassificada, e será analisado do próximo colocado até que se encontre uma amostra que atenda a especificação."***

A finalidade da amostra é permitir a Administração aferir a compatibilidade material entre o objeto ofertado pelo licitante e a solução hábil a satisfazer sua necessidade.

Nesse sentido, será cabível a exigência de amostra quando uma análise meramente formal da proposta *versus* edital não for suficiente para conferir segurança à Administração quanto à adequação do objeto ofertado pelo particular.

Explica Renato Geraldo Mendes:

"*A finalidade da amostra é permitir que a Administração, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o bem proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no edital. Com a amostra, pretende-se reduzir riscos e possibilitar a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá à necessidade da Administração.*" (MENDES, Renato Geraldo. O processo de contratação pública: fases, etapas e atos. Curitiba: Zênite, 2012. p. 171).

Além do que se trata de imperativo do regime jurídico-administrativo que impõe o exercício da autotutela, como dever correlato ao princípio da legalidade e do interesse público a melhor proposta, sendo de rigor desclassificar, em qualquer momento do certame, propostas incompatíveis com as exigências previstas no edital.

A desclassificação "*é a eliminação da proposta pela desconformidade com o pedido no edital ou no convite. Essa desconformidade da proposta tanto pode apresentar-se em relação às exigências formais do edital, como pode revelar-se no seu conteúdo. Em ambos os casos configura-se a inviabilidade da proposta, que autoriza sua rejeição através da desclassificação (art. 48). Não se confunda, pois, desclassificação da proposta com desqualificação ou inabilitação do licitante. A desclassificação da proposta ocorre no seu julgamento, ao passo que a desqualificação ou inabilitação do licitante ocorre na fase de habilitação dos proponentes, antes da abertura de suas propostas. A desclassificação elimina a proposta inviável, ao passo que a desqualificação afasta o proponente sem condições para licitar*" (Hely Lopes Meirelles, Licitação e Contrato Administrativo, Malheiros, 14ª edição, p. 157).

E não por outra razão o art. 45 da Lei n° 8.666/93 é expresso ao determinar que, no julgamento das propostas, a Comissão não pode desviar-se dos critérios fixados no edital, desconsiderando os fatores indicados ou considerando critérios diversos dos previstos no instrumento convocatório, sob pena de afronta aos princípios da moralidade administrativa, impessoalidade e probidade administrativa.

No caso dos autos, o edital estabelece para a Administração o direito de analisar as amostras exigindo que as mesmas "atendam plenamente as especificações técnicas deste Edital", não sendo permitido a apresentação de protótipos cheios de defeitos sob a promessa de que no futuro se apresentariam novas amostras.

Evidente que a exigência de amostra no Edital serve para dar a Administração certeza quanto a execução contratual em perfeitas condições, ainda em se tratando de bens duráveis a serem utilizados por alunos da rede pública de ensino, sendo necessária segurança e qualidade, conforme previsões editalícias.

A exigência de amostras no pregão eletrônico é tema sobre o qual a jurisprudência do TCU vem se manifestando favoravelmente, como mencionado em recente decisão da Corte de Contas Federal, noticiada em seu Informativo de Licitações e Contratos nº 167:

"(…) Nesse passo, entendeu o relator que **a exigência de amostras**, quando requerida apenas do licitante classificado em primeiro lugar, **é perfeitamente compatível com as peculiaridades da modalidade pregão, já que "garante a presteza, a perfeição e a eficiência do procedimento sem comprometer a sua celeridade"**. Ademais, no que respeita à alegação de que o pregão eletrônico seria inviável na hipótese sob exame, consignou que "**além de ampliar a competição, o pregão eletrônico não é incompatível com a exigência de amostras, caso o gestor considere-a indispensável, devendo, contudo, caso se trate de aplicação de recursos federais, exigi-la apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.**" Nesses termos, o Tribunal, ao acolher a tese da relatoria, negou provimento ao recurso, mantendo inalteradas as determinações questionadas. Acórdão 2368/2013-Plenário, TC 035.358/2012-2, relator Ministro Benjamin Zymler, 4.9.2013." (Informativo TCU nº 167, período 03 e 04 de setembro de 2013.)

Além do mais, privilegiar amostras em desconformidade com o edital poderia gerar desigualdade entre os licitantes, vez que as outras empresas apresentaram amostras em conformidade com todas as especificações do Edital dentro do prazo previsto.

Nessas circunstâncias, estando o ato administrativo impugnado em consonância com o edital não há falar em ilegalidade, abuso ou excessiva, nem tampouco desnecessária.

Desta forma julgo improcedente o Recurso Administrativo apresentado, devendo a licitação proceder nos seus próximos termos legais.

Paranaguá, 17 de janeiro de 2.018.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5EAA049F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 495

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido na sequência nº 08 do protocolado sob nº 38.614/2017,

RESOLVE:

I - Excluir, da Portaria nº 456/2018, o nome da servidora GRACIELE CASSILHO LUIZ, matricula 93.926, Agente Comunitário, cargo temporário, oriundo do PSS 02/2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de janeiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F4C8DDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partes:
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL DO LITORAL DO PARANÁ – CNPJ nº 09.363.064/0001-21.
Data: 17/01/2017

Objeto: Termo de Cooperação Técnica nº. 001/2018 - Constitui objeto deste termo de cooperação técnica, a realização da 69ª Edição do Evento Banho de Mar a Fantasia, a fim de desenvolver as atividades de planejamento e operacionalização do evento, cortejo de pré-carnaval como o seguinte percurso: saída da frente da Praça do Guincho na Rua XV de Novembro, passando pelas ruas Presciliano Correa, Dr. Leocádio, Tv. Correia de Freitas, Marechal Deodoro, Rua João Régis, Rua da Praia e encerramento na Praça de Eventos Mário Roque, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do **Processo Administrativo nº 39.778/2017**, **Inexigibilidade de Chamamento Público n° 002/2018.**

Compete à Prefeitura Municipal de Paranaguá:

a) Elaborar e supervisionar a metodologia de aplicação e correção do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil;
b) Supervisionar as atividades de planejamento e aprovar a operacionalização do evento Banho de Mar à Fantasia;
c) Elaborar e disponibilizar para os blocos interessados em participar do evento os seguintes modelos de documentos:
1. Regulamento Geral para participação do Evento,
2. Modelo de Ficha de Inscrição.
d) Promover reunião com os blocos inscritos para repassar as regras de participação do Cortejo;
e) Fornecer 80 (oitenta) banheiros químicos dispostos no percurso do Cortejo do evento;
f) Fornecer 1 (um) caminhão de som para a realização do Cortejo e acompanhamento da bateria;
g) Disponibilizar 1 (uma) ambulância para atendimento emergencial;
h) Disponibilizar equipe da Guarda Municipal para promover a segurança pública;
i) Realizar a limpeza do percurso do Cortejo, logo após a realização do evento;
j) Realizar a vistoria dos carros dos blocos inscritos, no dia do evento;
l) Disponibilizar pontos de apoio para as equipes que irão trabalhar no evento;
m) Auxiliar na divulgação do evento em mídias sociais;
n) Aprovar os releases apresentados pela Associação, para divulgação do evento na imprensa.

Compete à ADETUR – Agência de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná:

a) Desenvolver as atividades de planejamento e operacionalização do evento Banho de Mar a Fantasia, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
b) Reproduzir o seguinte material para inscrição dos blocos:
1. Ficha de inscrição,
2. Regulamento Geral do Evento.
c) Disponibilizar tendas, grades de proteção, faixas de sinalização, caminhão-pipa para lavar as ruas, ambulância, equipe de apoio, seguranças privados e brigadistas;
d) Contratar assessoria de comunicação para envio de releases à imprensa de todo o estado do Paraná para promover o evento na cidade, agendando entrevistas em rádios e TVs para atrair e incentivar a vinda de mais turistas;
e) Executar diversas ações de publicidade e divulgação do evento na página do evento no Facebook e na página do Litoral Pra Você;
f) Elaborar e disponibilizar a logomarca do evento;
g) Contratar os ritmistas integrantes da bateria que irão puxar os sambas e marchinhas na passeata;
h) Organizar os ensaios da bateria;
i) Solicitar as licenças e vistorias necessárias para a realização do evento;
j) Articular com as rádios locais para apoio ao evento e parcerias;
l) Captar patrocínios para a viabilização do evento;
m) Organizar o percurso do cortejo, que terá sua concentração na Praça do Guincho, passando pelas ruas Presciliano Corrêa, Marechal Deodoro e João Régis, encerrando na Praça de Eventos Mário Roque;
m) Entregar o relatório final do evento.

Recursos Financeiros: As despesas para a execução das obrigações ora assumidas correrão por conta dos recursos financeiros das partes, não havendo nenhum repasse financeiro.

Prazo: O termo terá vigência até o dia 04 de Fevereiro de 2018.

Assinaturas:
Harrison Moreira de Camargo
Marcos Gamper

Publicado por:
Gabriel Pereira das Neves
Código Identificador:AC860278

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONVOCAÇÃO PARA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PARANAGUÁ – COMDUP (CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE PARANAGUÁ – CMPDP)

O Presidente interino do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá – COMDUP, em atendimento a Lei Municipal nº 3.705/2017, convoca seus membros para a 1ª Reunião Ordinária do ano de 2018. A reunião terá como objetivo:

a) Explanação e aprovação do do EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado pela empresa TCP – Terminal de Contêineres de Paranaguá S/A, atendendo ao previsto no artigo 9º da Lei Municipal nº 2822/2007, combinada com artigo 27 e artigo 19, inciso II, ambos do Decreto de nº 544/13. Processo Administrativo Municipal de nº 22777/2017;
(http://www.paranagua/conteudo/secretarias-e-orgaos/urbanismo/eiv-em-analise).

b) Apresentação da Secretaria Municipal de Urbanismo, de minuta de Projeto de lei sobre denominação, emplacamento e numeração das vias públicas, instituindo a obrigatoriedade de colocação de numeração predial e de caixa receptora de correspondência em cada domicílio do município. Processo administrativo municipal de nº 41404/2017;

c) Explanação sobre o andamento dos trabalhos para a revisão do Plano Diretor por solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo.

1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá – COMDUP - Local: Sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá - Palácio São José. End: Rua Júlia da Costa, nº 322, CEP 83.203-060, Centro, Paranaguá – PR. Data: 25/01/2018 – quinta-feira - Horário: 10h00.

TIAGO FONTES CÉSAR LEAL
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá
COMDUP

Publicado por:
Tiago Fontes Cesar Leal
Código Identificador:AA1457B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 002/2018 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, da Lei Nº 152, de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Memorando nº 313/2017, formulada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, no Protocolo/Processo nº 350/2018, versando sobre possível cometimento de infração disciplinar, descriminada no Art. 26, inciso I da Lei Complementar 204/2017, praticada pelo Guarda Civil Municipal CLAUDIO CESAR DIBE **MODESTO**, Matrícula Funcional nº 6.580.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA** para apuração da possível irregularidade praticada pelo servidor supracitado, tendo em vista o Memorando nº 313/2017, formulada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 350/2018.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Protocolo nº 37.350/2017.

III – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 17 de Janeiro de 2018.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:E83C0FDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
1ª ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – CICA

Ata da 1ª sessão ordinária da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, 17 de janeiro de 2018.Posse do Vice Presidente Sr. José Carlos da Silva Maia como Presidente. Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 9:00 horas, na sede do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, localizado na Rua Professora Neusa Cascão Borba, **1691, Paranavaí – Paraná**, reuniram-se em assembleia, os Chefes do Poder Executivo Municipal, integrantes do **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, sob a presidência d**o Sr. Carlos Henrique Rossato Gomes. Para presente reunião foi observado o art. 16, **§ 1º** do Estatuto do Consórcio CICA, caso não se realize em primeira convocação a assembleia, considera-se automaticamente convocada a segunda chamada, que se realizará 30 (trinta minutos) depois, no mesmo local, com qualquer número de consorciados. Primeiramente o presidente deu boas-vindas aos presentes, e em seguida passou-se à discussão da pauta: I – Apresentação da nova diretoria; II – Assuntos Gerais. O atual Presidente, Sr. Carlos Henrique Rossato Gomes, apresentou carta de renúncia ao cargo de Presidente. Ponderou que devido á eleição de sua pessoa para ocupar o cargo de Presidente na Amunpar, para o fim de continuar o bom trabalho CICA, era necessária sua renúncia. Elogiou a equipe do Consórcio Caiuá Ambiental – CICA. Ato contínuo, tomou posse como Presidente do CICA, o Vice-Presidente, Sr. José Carlos da Silva Maia, Prefeito de São João do Caiuá – Pr. Agradeceu a presença de todos. Disse confiar na equipe atual do CICA. Pediu apoio aos Prefeitos e ao Deputado Tião Medeiros. Desejou ao antigo Presidente, tudo de bom, e reconheceu os trabalhos por ele desenvolvidos. Finalizando, agradeceu mais uma vez, a presença de todos. Assumindo a palavra novamente, o Prefeito de Paranavaí – PR se colocou à disposição do Consórcio para ajudar no que for possível. O representante do deputado Tião Medeiros, assumiu a palavra e disse, que é preciso acompanhar com atenção o recebimento da patrulha que será repassada ao Consórcio. Passando ao próximo item da pauta, ficou autorizado o novo Presidente a abrir créditos adicionais sem prévia autorização de Assembleia Legislativa para o exercício de financeiro de 2018. Foi aprovado por todos os presentes.Nada mais havendo a ser tratado eu, Cesar Cleiber Barreto, na função *"Ad hoc"* digitei a presente Ata, que será assinada pelos representantes legais dos Municípios presentes.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí – PR
Presidente
CICA

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Prefeito de São João do Caiuá – PR
Vice-Presidente
CICA

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito de Alto Paraná - PR

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeitura de Amaporã - PR
Ausente, sem justificativa.

ADEMIR MULON
Prefeito de Cruzeiro do Sul - PR
Ausente, sem justificativa.

EDUARDO CINTRA LUGLI
Prefeito de Inajá - PR
Ausente, sem justificativa.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito de Mirador - PR
Ausente, sem justificativa.

ADIR SCHMITZ
Prefeito de Nova Aliança - PR
Ausente, sem justificativa.

GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita de Presidente Castelo Branco - PR
Ausente, sem justificativa.

OSMAR STACHOVSKI
Prefeito de Santo Antônio do Caiuá - PR
Ausente, sem justificativa.

JOSÉ LUIZ SANTOS
Prefeito de São Carlos do Ivaí - PR
Ausente, sem justificativa.

Presente o Representante,
JUNIOR CARMINATTI

AGNALDO TREVISAN
Prefeito de São Manoel do Paraná - PR
Ausente, sem justificativa.

ANTÔNIO CARLOS CAUNETO
Prefeito de Tamboara - PR
Ausente, sem justificativa.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEITE
Prefeito de Terra Rica - PR

CESAR CLEIBER BARRETO
OAB/PR 44.458
Advogado
CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:76D587A8

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 006/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **SIMONI ROSSI MECHELETTI,** Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18/01/2018 até 01/02/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 16 de janeiro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:500AB089

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.552/2018

Decreta Luto Oficial de 03 (três) dias no Município de Paranavaí, pelo falecimento do o Senhor Benedito Pinto Dias, ex-Vereador, ex-Deputado Estadual e ex-Prefeito deste município.

Considerando,

O falecimento do o Senhor Benedito Pinto Dias, ex-Vereador, ex-Deputado Estadual e ex-Prefeito deste município;

A relevância dos serviços dedicados à comunidade paranavaiense no decorrer de sua vida como cidadão e pessoa pública;

O homem público, sempre lembrado como um grande político e empreendedor do Município, deixou como exemplo e modelo de dignidade, a sua história de vida;

O consternamento geral da comunidade paranavaiense e o sentimento de solidariedade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável líder político;

O dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àquele que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, deixou seu legado de contribuição para o desenvolvimento do nosso Município,

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Paranavaí, por 03 (três) dias contados desta data, em razão do falecimento do Senhor Benedito Pinto Dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:1B5FA5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 253/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 253/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	387/2017
	Processo de Licitação:	335/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	29/11/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	335/2017		
b) Licitação Nr.:	253/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	15/01/2018		
e) Data da Adjudicação:	15/01/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de JOGOS ESPORTIVOS, destinados à pratica de Xadrez nas Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 097295 - ANDREA FATIMA DE FREITAS - ME	1	0,0000	7.937,60
- 097297 - PONTO DO XADREZ LTDA - ME	1	0,0000	41.980,00
- 000391 - VERA LUCIA CALEFFI SILVA - ME	2	0,0000	39.600,00
	4		89.517,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 15 de Janeiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:79C618FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2017.

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 242/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	366/2017
	Processo de Licitação:	322/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	23/11/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	322/2017		
b) Licitação Nr.:	242/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	15/01/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição Futura e Parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAVAÍ, através do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Paranavaí.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 095630 - A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	18	0,0000	13.671,79
- 090861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME	1	0,0000	930,00
- 086158 - RAQUEL SIMARA FEUSER - SUPERMERCADO PROG	11	0,0000	19.868,30
- 085966 - SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.	33	0,0000	33.502,55
	63		67.972,64

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:CEBCDF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MELHOR OFERTA DE PREÇO, e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA para administração com exclusividade da folha de pagamento e disponibilização de empréstimo consignado para os Servidores Públicos ativos e inativos do Poder Executivo do Município de Paranavaí**, através da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 31 de Janeiro de 2018, às 09:30 horas.
DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 31 de Janeiro de 2018.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1320 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 17 de Janeiro de 2.018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:70CDEC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
"**Serviços Complementares na UPA Nível II"**
EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através do Diretor de Compras, Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/2017, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 05 (cinco) de Fevereiro de 2018,** na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UPA NÍVEL II,** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Saúde, conforme planilha de serviços, com prazo de execução de 3 (três) meses e valor máximo de R$ 139.927,65 (cento e trinta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), com recursos advindos da Dotação Orçamentária:
04.01.10.301.0006.1.023.4.4.90.51.01.07 (39)
O edital correspondente poderá ser adquirido junto ao site do município pelo endereço eletrônico www.paranavai.pr.gov.br – Acesso rápido – Processos Licitatórios. A documentação completa do edital (projeto, memorial descritivo e planilhas), como também maiores esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às **08:30 horas do dia 05 (cinco) de Fevereiro de 2018.**
As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até dia 31/01/2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 17 DE JANEIRO DE 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:36A1F359

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 Processo Administrativo nº 005/2018 Processo nº 013/2018 "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** sobre a Tabela de Levantamento de Preços da Agência Nacional de Petróleo - ANP**,** pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação Futura e Parcelada de Empresa Especializada objetivando o fornecimento de **COMBUSTÍVEIS (Gasolina/Etanol/Diesel),** destinados ao abastecimento de veículos da Frota Municipal, através das Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí; pelo período de 12 (doze) meses; conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do instrumento convocatório.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 31 de JANEIRO de 2018, às 14:30 horas.
DATA, HORÁRIO PARA PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 14:00 horas do dia 31 de JANEIRO de 2018.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site **www.paranavaí.pr.gov.br,** portal da transparência**,** em **processos licitatórios.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44)-3421-2323, ramal 1304 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 17 de janeiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:5A440EDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 02 DO CONTRATO 04/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2018 - Contrato nº 04/2016.GP. Inexigibilidade nº 03/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Radiologia Santa Ana LTDA - EPP. OBJETO: A contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços de diagnose e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS Municipal. ADITAMENTO: Da Alteração do Representante Legal: Conforme memorando 15/2018 do Departamento de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação fica alterado o representante legal da Clínica de Radiologia Santa Ana LTDA – EPP, que era o Sr. John Hiroshi Sakuma e agora passa a ser o Sr. Carlos Alberto Ceresa portador do RG nº 7.903.797-4, inscrito no CPF nº 035.937.029-24, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 850, Bairro Centro, CEP: 85.501-061, em Pato Branco – PR Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 20 de janeiro de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação será estimado em R$ R$ 3.560,12 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 42.721,44. Dot. Orç.: Despesa 583– Desdobramento 3078; Despesa 584 – Desdobramento 3079 e Despesa 585 – Desdobramento 3080. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 12 de Janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CARLOS ALBERTO CERESA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:CC5C3A82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 03 DO CONTRATO 03/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2018 - Contrato nº 03/2015.GP. Inexigibilidade nº 02/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Radiologia Santa Ana LTDA - EPP. OBJETO: A contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco, para prestação de serviços de média e alta complexidade em diagnose e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS – SIGTAP. ADITAMENTO: Da Alteração do Representante Legal: Conforme memorando 16/2018 do Departamento de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação fica alterado o representante legal da Clínica de Radiologia Santa Ana LTDA – EPP, que era o Sr. John Hiroshi Sakuma e agora passa a ser o Sr. Carlos Alberto Ceresa portador do RG nº 7.903.797-4, inscrito no CPF nº 035.937.029-24, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 850, Bairro Centro, CEP: 85.501-061, em Pato Branco – PR. Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 15 de janeiro de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação é estimado em R$ 118.670,00 tomando-se por base a média mensal estipulada no objeto, totalizando o valor estimado de R$ 1.424.040,00 para o período de 12 meses. Dot. Orç.: Despesa 583– Desdobramento 3078; Despesa 584 – Desdobramento 3079 e Despesa 585 – Desdobramento 3080. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 12 de Janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CARLOS ALBERTO CERESA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:23445089

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 02 DO CONTRATO 03/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2018 - Contrato nº 03/2016.GP. Inexigibilidade nº 02/2016. PARTES: Município de Pato Branco e C. Cardio Clínica Cardiovascular Ltda - EPP. OBJETO: A contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços em procedimentos em diagnose e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS Municipal. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 18 de janeiro de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação é estimado em R$ 6.600,00 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 79.200,00. Dot. Orç.: Despesa
583– Desdobramento 3078; Despesa

584 – Desdobramento 3079 e Despesa
585 – Desdobramento 3080. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 10 de Janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

PAULO DE TARSO FERNANDES FURTADO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E6A58F4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 63/2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 63/2017. OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de 01(um) veículo aéreo não tripulado - VANT de asa fixa com sistema RTK / PPK embarcado, incluindo treinamento para 3 (três) servidores e suporte técnico, software de controle do equipamento, software de processamento das imagens, apto a ser homologado na ANAC e DECEA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, para a empresa Santiago & Cintra Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ nº 51.536.795/0006-00, com o valor total de R$ 140.000,00.

Pato Branco, 15 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:820105AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 03 PREGÃO 63/2017

Extrato Contrato nº 03/2018/GP. Pregão nº 63/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Santiago & Cintra Importação e Exportação Ltda. OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de 01(um) veículo aéreo não tripulado - VANT de asa fixa com sistema RTK / PPK embarcado, incluindo treinamento para 3 servidores e suporte técnico, software de controle do equipamento, software de processamento das imagens, apto a ser homologado na ANAC e DECEA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. VALOR: R$ 140.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 12 meses contados da sua assinatura. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega do objeto contratado, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e do gestor do contrato, com apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.:
15.45100182.238.000 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – 449052.00 – Equipamento e Material Permanente (125 – 3321). Reserva nº 33. DO GESTOR CONTRATUAL: O Chefe da Divisão de Geoprocessamento da Secretaria de Planejamento Urbano.

Pato Branco, 15 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

VINICIUS CANHOLI MALDONADO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:4C981EB8

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 23/02/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AOO1577	277510NIC0009315	3/1/2018	50020	R$ 130.16
ARJ8775	277510NIC0009317	3/1/2018	50020	R$ 195.23
AUQ5991	277510NIC0009321	3/1/2018	50020	R$ 195.23
AUS7983	277510A000130993	27/10/2017	54870	R$ 195.23
AVV2192	277510NIC0009313	3/1/2018	50020	R$ 130.16
AVY9383	277510NIC0009323	3/1/2018	50020	R$ 195.23
AWM3268	277510A000131653	27/10/2017	58191	R$ 880.41
AWP1299	277510A000131562	24/10/2017	60501	R$ 293.47
AWY1236	277510NIC0009320	3/1/2018	50020	R$ 293.47
AWZ3907	277510A000130992	26/10/2017	55413	R$ 195.23
AZS8860	277510NIC0009319	3/1/2018	50020	R$ 293.47
BAF7888	277510NIC0009316	3/1/2018	50020	R$ 293.47
BAW4675	277510NIC0009318	3/1/2018	50020	R$ 293.47
BAX4345	277510NIC0009312	3/1/2018	50020	R$ 130.16
BAZ3933	277510NIC0009314	3/1/2018	50020	R$ 195.23
BER7076	277510NIC0009322	3/1/2018	50020	R$ 195.23
MCL7705	277510A000131563	24/10/2017	55500	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C6DCA1F4

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 22/02/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY3107	116100E008031854	25/12/2017	65300
ACS6656	277510A000131677	4/1/2018	51930
ADP4045	277510A000115494	18/12/2017	55412
ADV9252	277510A000115497	18/12/2017	55412
ADZ4135	277510A000116675	18/12/2017	55412
AHB1623	116100E007816600	20/12/2017	64830
AHF8148	277510A000116622	18/12/2017	55412
AHI8644	116100E007813393	23/12/2017	60501
AID7585	277510A000116121	18/12/2017	55412
AIV3720	277510A000115496	18/12/2017	55412
AJR8771	277510A000115495	18/12/2017	55412
ALI2998	277510A000132204	3/1/2018	55411
ALV0765	116100E008067653	20/12/2017	55250
AMS0670	277510A000116676	18/12/2017	55412
AMX9105	277510A000116391	18/12/2017	55412
ANH0625	277510A000132165	4/1/2018	76331
ANI3945	277510A000116678	18/12/2017	55412
ANY5756	277510A000132162	3/1/2018	57380
AOR6648	116100E008067652	19/12/2017	76251
AOX0538	277510A000131676	28/12/2017	54522
AQH8702	277510A000130942	4/1/2018	55411
AQZ4843	277510A000131980	4/1/2018	51851
ASE3220	277510A000130941	4/1/2018	76331
ASX1982	116100E008067651	19/12/2017	55250
ATJ7093	277510A000132079	4/1/2018	60412
AUE0314	277510A000132002	4/1/2018	60501
AUQ8449	116100E007804328	21/12/2017	55411
AVD2636	277510A000116122	18/12/2017	55412
AVG2819	277510A000132160	3/1/2018	60412
AWF7589	277510A000117003	18/12/2017	55412
AXL1347	277510A000132077	4/1/2018	76331
AYA9912	277510A000132078	4/1/2018	76331
AZH0514	116100E008031032	23/12/2017	70481
AZN0381	277510A000132208	4/1/2018	55417
AZX0693	277510A000132164	4/1/2018	61220
AZY2524	277510A000117002	18/12/2017	55412
AZZ4468	277510A000132075	3/1/2018	55417
BAA5642	277510A000116786	18/12/2017	55412
BBC8710	277510A000132206	3/1/2018	76331

BBF7384	277510A000132207	4/1/2018	55417
BBK7351	277510A000132074	3/1/2018	57380
BBP2763	277510A000132073	3/1/2018	60412
BXT5610	277510A000131978	4/1/2018	55411
CZG2719	116100E008031332	22/12/2017	55250
DZQ3825	116100E008067655	22/12/2017	60501
EQG1514	116100E008067654	22/12/2017	54522
ERP0019	116100E008067502	22/12/2017	61220
JRW9468	277510A000116677	18/12/2017	55412
LZU5849	116100E007815388	20/12/2017	55411
MBL0652	277510A000132163	3/1/2018	60501
MCL0356	277510A000131714	3/1/2018	60412
MCV3288	116100E007807312	20/12/2017	57380
MET3160	277510A000116784	18/12/2017	55412
MFV2631	116100E007804862	22/12/2017	57380
MGY2914	277510A000116390	18/12/2017	55412
MHN4655	116100E007812499	25/12/2017	65300
MKI9024	277510A000116968	18/12/2017	55412
NCO9081	116100E008067504	24/12/2017	76251
NGN1070	277510A000132205	3/1/2018	76331
NWS8518	116100E008031451	20/12/2017	61570
QHA2315	277510A000132076	4/1/2018	60412
QHH4480	116100E008067656	24/12/2017	59161

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6A22C73D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 22/02/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ3016	277510A000116941	13/12/2017	55412
ADZ4135	277510A000116950	16/12/2017	55412
AEU5102	277510A000116389	16/12/2017	55412
AFG2250	277510A000116772	15/12/2017	55412
AJK6584	277510A000116947	16/12/2017	55412
AJS7753	277510A000116942	13/12/2017	55412
AKK2410	277510A000116777	15/12/2017	55412
ALK4301	277510A000116946	13/12/2017	55412
ALT5882	277510A000116933	13/12/2017	55412
ALZ1876	277510A000116936	13/12/2017	55412
AME8386	277510A000116938	13/12/2017	55412
AMO1096	277510A000115491	15/12/2017	55412
AMW4191	277510A000116963	13/12/2017	55412
ANK4572	277510A000130486	2/1/2018	60412
ANW0018	277510A000115493	15/12/2017	55412
ANX6584	277510A000116937	13/12/2017	55412
ARH2938	277510A000116771	12/12/2017	55412
ART1414	277510A000116944	13/12/2017	55412
ASN6414	277510A000116966	15/12/2017	55412
ASV5010	277510A000116621	13/12/2017	55412
ATD1543	277510A000115488	13/12/2017	55412
ATD1543	277510A000116964	15/12/2017	55412
ATF6269	277510A000116775	15/12/2017	55412
AVC7634	277510A000116945	13/12/2017	55412
AWF6415	277510A000116967	16/12/2017	55412
AXT5939	277510A000116782	15/12/2017	55412
AXV0384	277510A000116388	16/12/2017	55412
AXY4063	277510A000132072	2/1/2018	76332
AXY5862	277510A000116776	15/12/2017	55412
AYB4749	277510A000116943	13/12/2017	55412
AZY5874	277510A000116781	15/12/2017	55412
BAV8738	277510A000116620	13/12/2017	55412
BBI6715	277510A000116939	13/12/2017	55412
DEB8441	277510A000131977	2/1/2018	61220
DRI5453	277510A000116948	16/12/2017	55412
ERM8944	277510A000116783	15/12/2017	55412
HZV6472	277510A000115489	13/12/2017	55412
IGS6705	277510A000116770	13/12/2017	55412
JFB9863	277510A000116949	16/12/2017	55412
JRW9468	277510A000117001	16/12/2017	55412
JRW9468	277510A000115490	13/12/2017	55412
JVK3649	277510A000116935	13/12/2017	55412
KQY1304	277510A000116779	15/12/2017	55412
LZG8931	277510A000116780	15/12/2017	55412
MDF0209	277510A000116934	13/12/2017	55412
MEE2847	277510A000116965	15/12/2017	55412
MJW6841	277510A000116674	15/12/2017	55412
OXI0113	277510A000116673	15/12/2017	55412
QIL0934	277510A000116774	15/12/2017	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2753F31C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 01/03/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ANZ8482	277510NIC0009332	9/1/2018	50020	R$ 195.23
AOE4631	277510NIC0009326	9/1/2018	50020	R$ 293.47
AQH6327	277510NIC0009324	9/1/2018	50020	R$ 195.23
AVA1381	277510NIC0009328	9/1/2018	50020	R$ 195.23
AWD1338	277510NIC0009330	9/1/2018	50020	R$ 293.47
AWK0375	277510NIC0009327	9/1/2018	50020	R$ 195.23
AWY2877	277510NIC0009329	9/1/2018	50020	R$ 195.23
BER7076	277510NIC0009325	9/1/2018	50020	R$ 195.23
MGZ8041	277510NIC0009331	9/1/2018	50020	R$ 780.92

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:34EBF450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 02/2018
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL B S500, ÓLEO DIESEL B S10 e GASOLINA C COMUM, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR, em atendimento as Secretarias solicitantes, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência – **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital. Entrega das propostas: **até 06/02/2018 às 09h00min**. Abertura das Propostas: 06/02/2018 às 09h:30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
17/01/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:94906E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem esportiva para Campeonatos Esportivos Municipais, em atendimento a solicitação do Departamento de Esportes do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência – **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 07/02/2018 às 09h00min**. Abertura das Propostas: 07/02/2018 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no endereço

Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
17/01/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A30A40C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais para fechamento lateral do Parque Guairacá, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 01/02/2018 às 09h00min**. Abertura das Propostas: **01/02/2018 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
17/01/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:515D7481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
OBJETO: Aquisição de veículo novo, 0 km, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital. Entrega das propostas: **até 06/02/2018 às 14h00min**. Abertura das Propostas **06/02/2018 às 14h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

17/01/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:96413B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
OBJETO: Aquisição de veículo novo, 0 km, tipo utilitário, através do Convênio nº 251/2017 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no termo de referência – Anexo V, parte integrante do edital. Entrega das propostas: **até 08/02/2018 às 09h00min**. Abertura das Propostas: **08/02/2018 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
17/01/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9ABEB8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 05/2018
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedra Britada (pedra brita n.º 1 e n.º 2, pedra brita rachão e pedrisco), destinadas à manutenção e conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – **Anexo V**, parte integrante do Edital. Entrega das propostas: **até 07/02/2018 às 14h00min**. Abertura das Propostas: 07/02/2018 às 14h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
17/01/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:363CA73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: José Carlos Kadanus
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de paciente de alta hospitalar no dia 13/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de janeiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI SILVIA
Prefeito Municipal

RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:24DE9715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 04 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 320,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames nos dias 05, 15, 17 e 19/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de janeiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI SILVIA
Prefeito Municipal

RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A1594D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 010

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Edson Gilberto Alves
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 18/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de janeiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI SILVIA
Prefeito Municipal

RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9B877274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: José Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 16/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de janeiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI SILVIA
Prefeito Municipal

RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:ACDFE996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 012

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 160,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames nos dias 13 e 16/01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de janeiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI SILVIA
Prefeito Municipal

RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C0555D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.986/2018 – DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.432/2017 de 13 de dezembro de 2017, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2018. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.226,83 (Trinta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais com oitenta e três centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.03**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
ATIVIDADE	13.392.0007.2.021	*Manutenção das Atividades Culturais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	30.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde*	

		Pública	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3318	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.226,83

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro das seguintes fontes: fonte 1000 no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais) e fonte 1318 no valor de R$8.226,83 (Oito mil, duzentos e vinte e seis reais com oitenta e três centavos), referentes ao exercício de 2017.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.424/2017 – LDO para o exercício de 2018 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de Janeiro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:F2DC66D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 05/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 57/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB
CNPJ.....:11.565.492/0001-89
Valor.....: 10.298,70
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
770	02.005.04.122.0404.2074	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS MONTADAS, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Paulo Frontin, dezessete dias de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:6B116D26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 004/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2017.04.00056P,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder aposentadoria voluntária integral, para a servidora ILMA SEIDEL LIEBL, portadora da cédula de identidade civil com RG n° 5.901.380-7/PR e matrícula nº 001945-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Quadro Permanente, padrão C – nível 08, com proventos de R$ 2.641,25 (dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensais e integrais, com fundamento nos artigos 6° e 7° da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de janeiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:85ED719A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 005/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Concede férias para Agente Político.

O Senhor Livino Tureck, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2018, à servidora pública **Angela Teresinha Buhrer Machado Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG 4.618.725-3/PR, ocupante do cargo de agente político de **Secretária Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de janeiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AC6C79E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 006/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Designa responsabilidade à servidor público.

O Senhor **Livino Tureck**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná e a senhora Angela Teresinha Buhrer Machado Grosskopf, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a servidora pública **Simone Aparecida Vieira Portela Rauen,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.997.743-1/PR, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, exerça a responsabilidade pela documentação

vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de janeiro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B1DEAC59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 6 DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1319, de 21 de novembro de 2017 e Lei Orçamentária Anual Nº 1318 de 13 de Novembro de 2017.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) conforme descrito abaixo:

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 500.....R$ 335.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DE SAÚDE
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 303.....…….R$ 20.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 355.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o provável excesso de arrecadação, o superavit do exercício anterior e anulações parciais de dotações conforme descrito abaixo:

Excesso

CONTA RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
24180311000000	500	TRANSFERENCIA RECURSOS SAÚDE – UBS QUICÉ	95.000,00

Superavit

CONTA BANCÁRIA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
104/4609/41-9	500	BLOCO INVESTIMENTO SAÚDE – ESTADO	240.000,00

Anulações
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 303.....…….…….R$ 20.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 355.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de Janeiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:674ABAA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 02

2018				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 1136 - Decreto nº 2/2018 de 11/01/2018		Escopo	Nº	Ano
Lei:	1128 Lei ordinária	Créditos Adicionais	582	2018
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação		358.600,00	358.600,00
Despesa				
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	358.600,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.1038	AQUISIÇAO DE ONIBUS PRONACAMPO-CAMINHO DA ESCOLA			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1641 00128	Transferências Voluntárias Públicas Federais			
Crédito adicional:	Especial Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	358.600,00	358.600,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:91A9C6FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal em exercício de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: ANDREIA PELISARI WURLITZER - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 10.226,15**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 16/01/2018

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:B441D970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 38/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **CONTRATADA:** SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - **OBJETO:** aditamento de prazo de 30 (trinta) dias, na execução do serviço de iluminação pública no Município de Piraquara, iniciando sua vigência em **20 de janeiro de 2018 e findando em 18 de fevereiro de 2018**, no valor total de R$ 130.065,64 (Cento e trinta mil e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) - **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:B0DB048F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2017

Objeto: Registro de preços para a aquisição de material de cama, mesa e banho para atender a demanda dos equipamentos da Secretaria de Assistência Social, Centro de atendimento a pessoas de situação de rua – Centro POP e dos moradores (crianças e adolescentes) do Abrigo Institucional Elvira Lorusso do Nascimento, assim como a unidade de saúde UPA 24 horas do Município. **ATA Nº. 263/2017 – Detentora: RÉGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME**, CNPJ sob nº. 79.912.788/0001-62, vencedora dos itens 1, 3, 12 e 15, pelo valor global de R$ 16.386,00 (Dezesseis mil e trezentos e oitenta e seis reais). **Vigência da Ata:** 15/12/2017 a 15/12/2018. **Data da Assinatura:** 15/12/2017.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:A55C109D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 215/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017 - PROCESSO Nº. 16617/2017

Objeto: Registro de preços para a aquisição materiais de limpeza e afins. - **Detentora:** LE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ sob nº. 12.350.742/0001-26, vencedora dos itens 61 e 66, pelo valor global de R$ 1.249,67 (Hum mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos). **Vigência da Ata:** 16/11/2017 a 16/11/2018. **Data da Assinatura:** 16/11/2017.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:902E8AE9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6402/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **10/01/2018** até **08/07/2018** à servidora **BEATRIZ SANTOS LEITE,** ocupante do cargo de **PROFESSOR II LICENCIATURA PLENA–** matrículas nº: 58653-1 e 63231-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 10 de janeiro de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de janeiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:92E6EE0B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6403/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **12/01/2018** até **10/07/2018** à servidora **VALERIA MAIA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR I MAGISTÉRIO–** matrícula nº: 82295-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 12 de janeiro de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de janeiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7A44B730

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6404/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre **17/01/2018 até 16/01/2019**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, Licença para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, a servidora **DAIANA REGINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS,** matricula funcional nº. 78557-1 cargo **TÉCNICO DESPORTISTA,** lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de janeiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B39679C4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº011/2018 – RESULTADO DA PROVA PRÁTICA
EDITAL Nº249/2017 – CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.691/2017 e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA o **Edital de Resultado da Prova Prática** do Concurso Público nº 249/2017 ao provimento de vagas de cargo público para o quadro de servidores.
Art.1° Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o Resultado da Prova Prática, conforme os critérios estabelecidos no item 14 do Edital de Abertura nº 249/2017, dos candidatos convocados através do edital de Convocação para Prova de Prática, divulgado no dia 10/01/2018.
O candidato poderá consultar individualmente seu resultado na Prova Prática através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br no link Boletim de Desempenho da Prova Prática, no período de **17/01/2018 até ás 23h59min do dia 19/01/2018**.
Art.2° Quanto ao resultado da Prova de Prática divulgado, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico

www.fundacaofafipa.org.br, no seguinte período: das **08h00 do dia 18/01/2018 até às 23h59min do dia 19/01/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
Art.3º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piraquara, 17 de janeiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº011/2018 – RESULTADO DA PROVA PRÁTICA
EDITAL Nº249/2017 – CONCURSO PÚBLICO

AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES		
NUM.INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**TOTAL PONTOS**
0492704115	BRUNO CONRADO BATISTA DE AGUIAR	14,00
0212504115	FELIPE NONEMACHER CRISTOFOLI	20,00
0090404115	HEVERTON PAULO PAIE	10,00
0314904115	JEAN GUSTAVO JANSSON	20,00
0348504115	JEFFERSON LUIZ LEITOLLES	14,00
0106104115	KATILLA COSER	20,00
0423904115	LUCIANA DE LIMA	20,00
0497004115	LUIZ RICARDO BOSSE	20,00
0439004115	MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS	20,00
0190304115	NATANAEL DA SILVA	20,00
0095304115	RUBENS PALMEIRA DA SILVA	14,00
0344204115	THIAGO JOSE DA SILVA	20,00
0424104115	THIAGO LIMA DE PADUA	14,00

Piraquara, 17 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C4294E4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 100/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público abaixo relacionado a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
PATRICIA WINCK DONADEL	Educador Infantil	450914	11°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:62FE3DEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018
Objeto: O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas na área da saúde para a prestação de serviços, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, de assistência médica plantonista, ambulatorial em atenção básica e especialidades, procedimentos cirúrgicos, assistência ambulatorial odontológica, farmácia e bioquímica, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia e procedimentos laboratoriais (exames auxiliares de diagnóstico e patologia clínica), nas condições e valores fixados e limitados pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018 homologada pelo Decreto001/2018.
Recebimento dos envelopes: Do dia 18/01 a 09/02/2018
Das 08h00 às 10h30 e das 13h00às 16h30 em dias de expediente.
Valor: R$ 5.040,000,00 (cinco milhões e quarenta mil reais)
Dotação orçamentária:
2.052.33.90.39-00.00-193
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:418B67C9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 007/18

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido a funcionária **FABIANE CRISTINE DE CARVALHO,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 53668-058- PR., matricula nº. 1681-7, ocupante da função de Professora da Secretaria de Educação.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (17.01.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:B0A2D6EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE CONVENIO Nº 33/2018 – CONTRATO Nº 03/2018

Objeto: Termo de Convênio tem por objeto o acolhimento de pessoas idosa na faixa etária acima de 60 (sessenta) anos, em situação de risco social e pessoal, encaminhadas pelo Conselho Municipal de Pessoas Idosas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, com fornecimento de seis refeições diárias (Café da Manha, colação, almoço, lanche da tarde, janta e ceia), serviço de enfermagem vinte e quatro horas, serviço de nutrição e fisioterapia, duas atividades recreativas.
Os participantes se obrigam a cumprir fielmente o plano de trabalho, pela OSC PARCERIA e aprovado pela Prefeitura, parte indissociável deste instrumento
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: instituição FRATERNITAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.173.674/0001-97**.**
Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Data Assinatura: 03/01/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7F81DC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CONTRATO DE ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - DISPENSAEXTRATO DA CONTRATO DE ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - DISPENSA

Objeto: contratação da COPEL DIS, para arrecadar a contribuição de custeio do serviço de iluminação publica, doravante denominada CIP, para o Municipio, nos termos estabelecidos na Lei municipal nº 48/2002.
COPEL DISTRIBUIDORA S.A, SOCIEDADE DE AÇÕES, SUBSIDIARIA INTEGRAL DA COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – **COPEL** , DORAVANTE DENOMINADA **COPEL DIS** E DE OUTRO LADO O **MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS**, INSCRITO NO CNPJ: SOB Nº 76.105.568/0001-39, DORAVANTE DENOMINADO **MUNICIPIO**. CELEBRAM O CONTRATO MEDIANTE **DISPENSA DE LICITAÇÃO** COM AMPARO NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL DE LICITAÇOES Nº 8.666/93.
VIGENCIA DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FE5E3E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 56/2017

ONDE SE LÊ:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
135 -04002420824405201833903900000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
LEIA -SÊ:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
169 - 04004420824452018339039000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA: 17/01/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1D3E31F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 5953/2018

Súmula: Nomeia o Senhor Claudio Calonassi dos Santos para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor CLAUDIO CALONASSI DOS SANTOS, RG nº. 5.699.133-6/PR e CPF nº 805.950.069-49, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Técnico II", junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas.
Este Decreto entra em vigor em 15 de Janeiro de 2018.

Quatro Barras, 17 de Janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E324A7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 5936/2018

Súmula: Designa os Servidores Municipais para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA os Servidoras Municipais indicados a seguir, para o exercício de função gratificada, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 03 de Janeiro de 2018:

Por Responsabilidade Técnica I:
- LAURO ANDRÉ DARDIN – RG nº. 12.548.152-3/PR;
- EMANUELLE MONIQUE MIRANDA – RG nº. 1.844.982/PR;
- JOSÉ ANDRÉ DE SOUZA NETTO – RG nº. 12.413.114-6/PR;
- ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO – RG nº 9.004.556-3/PR.

Este Decreto entra em vigor em 03 de Janeiro de 2018.

Quatro Barras, 15 de Janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:59CDDF04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/18 PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS. INEXIGIBILIDADE: Nº 01/2.018

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: ADATI & CIA LTDA CNPJ Nº 05.064.887/0001-03
OBJETO: Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e derivados, destinados a manutenção de Veículos Leves, Pesados, Motocicleta, Máquinas e Tratores, pertencentes ao Patrimônio Público do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, abastecimento que será fornecido mediante apresentação da Requisição emitida pelo Departamento de Compras devidamente assinado pelo responsável, com a descrição dos Veículos/ Placa/ Km/Hora e nome do condutor.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Janeiro á Dezembro de 2018.**
VALOR GLOBAL: **R$ 507.320,00 (Quinhentos e sete mil trezentos e vinte reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMEMTÁRIA:

Dotação	Elemento Despesa	Fonte
030304122000022.009	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.026	3.3.90.30.00	303
07020824400232.033	3.3.90.30.00	1000
09022678200392.040	3.3.90.30.00	103

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:17C6AE29

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/18 PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO SA CNPJ º 04.368.898/0001-06
OBJETO: Contratação da Empresa para prestação de serviços em fornecimento de Energia Elétrica, em atendimento ao Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR GLOBAL: **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).**
PERÍODO: 12 (Doze) Meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Elemento Despesa	Fonte
03030412200022.009	3.3.90.39.00	1000
03040412200022.009	3.3.90.39.00	507
05011236100122.014	3.3.90.39.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.39.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.39.00	303
07020824400232.087	3.3.90.39.00	100
09022678200392.040	3.3.90.39.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9E668C5C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/18 PARA FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR CNPJ nº 76.484.013/0001-45
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Água potável, em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal.
VALOR GLOBAL: **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**
PERÍODO: 12 (Doze) Meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Elemento Despesa	Fonte
03030412200022.009	3.3.90.39.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.39.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.39.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.39.00	303
07020824400232.087	3.3.90.39.00	1000
09022678200392.040	3.3.90.39.00	1000

FUNDAMENTO: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:BAEE7C6A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA. INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: OI S/A CNPJ nº 76.535.764/0001-43
OBJETO: Prestação de Serviços de Telefonia fixa, em atendimento aos Departamentos desta Administração Municipal.
VALOR GLOBAL: **R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).**
PERÍODO: 12 (Doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRA:

Dotação	Elemento Despesa	Fonte
03030412200022.009	3.3.90.39.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.39.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.39.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.39.00	303
07020824400232.087	3.3.90.39.00	100
09022678200392.040	3.3.90.39.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 Inciso I da Lei 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:05FF544E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/18 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIOS E TELEGRAFOS. INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CNPJ nº 34.028.316/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Correios e Telégrafos, em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal.
VALOR GLOBAL: **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**
PERÍODO: 12 (Doze) Meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Elemento Despesa	Fonte
03030412200022.009	3.3.90.39.00	1000

FUNDAMENTO: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:CC1B5AC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, NOTIFICA: PDT - Partido Democrático Trabalhista, PMDB - Partido Democrático Brasileiro, PSDB - Partido Social Democrático Brasileiro, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PT - Partido dos Trabalhadores, PP - Partido Progressista, PPS - Partido Popular Socialista, PSB - Partido Socialista Brasileiro, PHS - Partido Humanista da Solidariedade, PV - Partido Verde, PR - Partido Republicano, PRB – Partido Republicado Brasileiro, PSC – Partido Social Cristão, PMB – Partido da Mulher Brasileira, PEN – Partido Ecológico Nacional, PSL – Partido Social Liberal, PSD – Partido Socialista Democrático, ACIAR - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Realeza, Câmara de Vereadores, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Empregadores Rurais, e demais entidades do município que nas datas a seguir relacionadas foram feitas as liberações de Recursos Federais ao Município de Realeza:

RECURSO	DATA	VALOR EM R$
FPM	08/12/2017	639.587,28
	20/12/2017	436.505,39
	28/12/2017	535.121,36
FPM 1%	08/12/2017	706.616,17
ITR	08/12/2017	803,89
	20/12/2017	21,69
	28/12/2017	151,41
Fundo Especial	21/12/2017	17.308,96
ICMS Lei 87/96	28/12/2017	5.924,93
Fundeb	30/12/2017	480.929,52
CEX	26/12/2017	52.432,76
FNS/ BLAMAC – Teto Rede Cegonha	08/12/2017	8.177,04
FNS/ BLAMAC – SAMU MAC	11/12/2017	70.140,00
FNS/ BLAMAC – Incremento Temporário do Componente do Custeio MAC	13/12/2017	250.000,00
FNS/ BLAMAC/Teto MAC	12/12/2017	20.383,38
FNS/ BLAMAC/Saúde Mental CAPS I	12/12/2017	28.305,00
FNS/ BLVGS VISA	05/12/2017	1.000,00
	20/12/2017	2.000,00
	29/12/2017	1.207,15
FNS/ BLVGS- ECDS	20/12/2017	1.807,03

FNS/ BLATB – PAB Fixo	07/12/2017	35.503,00
FNS/ BLATB – Incremento Temporário do	11/12/2017	29.657,00
Componente de Custeio PAB	27/12/2017	500.000,00
FNS/BLATB – Saúde Bucal	14/12/2017	11.920,00.
	29/12/2017	11.920,00
FNS/BLATB – Saúde Família	14/12/2017	16.000,00
	29/12/2017	16.000,00
FNS/BLATB – Agentes Comunitários de Saúde	14/12/2017	22.308,00
	18/12/2017	22.308,00
FNS/BLATB - PMAQ	18/12/2017	8.800,00
FNS/BLVGS – Incrementos Pontuais Para Ações em	20/12/2017	7.098,00
Vigilância em Saúde	26/12/2017	7.098,00
FNDE/PNAE	06/12/2017	28.101,20
FNDE/PAC I Creche	12/12/2017	212.043,48
FNDE/Salário Educação	13/12/2017	47.361,46
FNAS/Piso Variável Média Complexidade	14/12/2017	23.954,67
	29/12/2017	5.323,26
FNAS/Piso Básico Fixo (SUAS)	22/12/2017	111.310,86
FNAS/Componente Para Gestão do Programa Bolsa Família e Cad Único.	21/12/2017	1.999,45
FNAS/Bloco Gestão SUAS	22/12/2017	3.886,15
	29/12/2017	4.663,38
CEF – Ministério de Agricultura – Equipamentos Agrícolas	27/12/2017	117.000,00
TOTAL		**4.502.678,87**

Realeza, 17de Janeiro de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:396FE94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.566/18 15/01/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 22.897,35 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos**), conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.1035	Aprimoramento da Gestão, Equipamentos/Construção
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente
346500788	Transferências de Outros Programas

Valor	371,30

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
319500788	Transferências de Outros Programas

Valor	16.526,05

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
324500788	Transferências de Outros Programas

Valor	6.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Superávit Financeiro Vinculado – 22.897,35

Valor	22.897,35

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:A3E79C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.365/18 17/01/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para os servidores abaixo relacionados, a partir desta data, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Adelar da Silva	16/17
Delina Alves do Porto da Silva	17/18
Fabíola Carolina de Araújo Conceição	16/17
João Bento Emiliano	16/17
Nelson Alves da Silva	17/18
Osmar Fereira Gomes	16/17
Rosani Ferrazza	16/17
Sonia Morais da Silva	15/16
Tatiane da Silva Rodrigues	16/17
Terezinha Salete Schmitt Andretta	16/17
Vanderlei Goldhardt	16/17

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:7ECA817D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 109/2017

A Pregoeira do Município de Realeza, divulga que foi considerado **DESERTO** o Pregão nº 109/2017, cujo objeto era Formação de registro de preços para aquisição de purificadores de água, conforme Lei Municipal n° 1.725/2017, devido ao não comparecimento de interessados no **CERTAME**.

Realeza, 17 de Janeiro de 2018.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:00AF94D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001 DE 17 DE JANEIRO DE 2018 CONVOCAR AS CANDIDATAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1377 de 07.05.2014 e Lei Municipal nº 1400 de 17.09.2014,
R E S O L V E:
Art. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2014 de 21 de novembro de 2014, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 01 de Fevereiro de 2018, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Enfermeira

Ordem de Classificação	Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	**R.G. nº**	Data de Nascimento	Pontuação Final
13	534	Elizangela Greggio Vincensi	8017761-5 SSP/PR	03/09/1981	54,20
14	543	Elisa Taiara Binda	8857272-6 SSP/PR	20/01/1989	53,40

Art. 2º - As convocadas no ato do comparecimento deverão apresentar:

§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- CPF dos dependentes
XI- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais
§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.
Art. 3º - As candidatas convocadas para o cargo de Enfermeira deverão realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias
§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 01 de Fevereiro de 2018.
§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.
Art. 4º - O não comparecimento das candidatas convocadas por este Edital até o prazo de 01 de Fevereiro de 2018 resultará em perda automática da vaga.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:6EEC629E

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro na cidade de Renascença – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Lessir Canan Bortoli** portador da cédula de identidade/RG nº 3.489.532-5 SSPPR, CPF nº 524.671.129-34, residente e domiciliado na Rua Renato Dapont, s/nº, Bairro Zanella, Renascença – PR., e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da cédula de identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Av. Paraná, nº 276, Nova América da Colina – PR, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na

presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 15 de janeiro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Presidente do Conselho
Prefeito Municipal Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

_____
Daiane C. B. dos Santos

_____
Jovani Luiz Cenatti

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:DC21B34B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 001/2018

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado o Sr. CELSO NATALINO KIERAS , inscrito no RG: nº 5.797909-7, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° -Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 02 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:C4DCE681

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº002/2018

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada a partir de **12/01/2018**, a Sra. **ROSANGELA LEMOS DO PRADO MARQUES**, inscrita no RG: nº 10.151.475-7,ocupante do cargo de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° -Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 02 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:B6BC0B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 003/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada a partir de **02/01/2018** a Sra. **JUCIMARA OLIVEIRA**, inscrita no RG: nº 10.015.901-5, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Assistência às Famílias, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:3D0D0DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 004/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, a partir de **02/01/2018,** o Sr. **CLAUDEMIR JOSÉ CRISSANTO BELO**, inscrito no RG: nº 12.360.899-2, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Rural, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:12A01EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 005/2018

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado, a partir do dia **02/01/2018**, o Sr. **JOSE RUBENS PEREIRA**, inscrito no RG nº: 5.751.010-2,ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Ouvidoria, lotado na Secretaria Municipal de Controle Geral.

Art. 2° -Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 02 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:6A69181D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 006/2018

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado a partir de **02/01/2018**, o Sr. **ADÃO ELOELSIO DE OLIVEIRA** inscrito no RG nº 10.689.108-7, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Arquivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Controle Geral.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 02 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:464765C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 007/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, a partir do dia **03/01/2018**, o Sr. **JOSE RUBENS PEREIRA**, inscrito no RG nº: 5.751.010-2,para exercer o cargo de Assessor de Planejamento, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2° -Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 02 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:31883244

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 008/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado a partir de **03/01/2018**, o Sr. **ADÃO ELOELSIO DE OLIVEIRA** inscrito no RG nº 10.689.108-7, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Controle de Frotas, na Secretaria Municipal de Planejamento Econômico.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:30D25F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 010/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado a partir de **08/01/2018** o Sr. **JOÃO FERNANDES NUNES FELIS**, inscrito no RG nº. 3.610.388-4, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento Econômico.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:8829539F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 011/2018

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada a partir de **08/01/2018** a Sra. **SUZANA ANDRIA**, inscrita no RG no:9.446.215-0, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2° -Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:78DC0D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 012/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado a partir de **15/01/2018**, o Sr. **JOCELIO CORREA DE RAMOS**, inscrito no RG nº 9.689.513-5, para exercer o cargo Diretor de Departamento de Agropecuária, na Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:74D5DF02

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 013/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, a partir de **15/01/2018**, o Sr. **JORGE TADEU SENS**, inscrito no RG nº 8.482.177-2, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Controle Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° -Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná 15 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:3CA85CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 014/2018

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada a partir de **31/01/2018**, a Sra. **ANA MARIA DO AMARAL MACHADO FERRAZ**, inscrita no RG nº 6.030.355-0, ocupante do cargo de Chefe de Seção, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:807CF065

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 015/2018

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada, a partir de **31/01/2018**, a Sra. **BRUNA RIBEIRO RUZIN**, inscrita no RG nº 12.828.872-4, ocupante do cargo de Chefe de Seção, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:27AC6CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 016/2018

SÚMULA: EXONERA Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada, a partir de **31/01/2018**, a Sra, **EDILAINE MACHADO FERRAZ**, inscrita no RG nº: 8.743.629-2, ocupante do cargo de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:EC083802

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 018/2018

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada, a partir de **31/01/2018**, a Sr (a). **FRANCELINA VOGEL**, inscrita, no RG nº 3.692.123-8, ocupante do cargo de Chefe de Seção, lotada na Secretaria Municipal de Controle Geral**.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:039A063F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 019/2018

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada, a partir de **31/01/2018**, a Sra. **JANAINA SANTOS DE LIMA**, inscrita no RG 10.946.593-3, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 15 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:EE2FE4BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 020/2018

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° ° Fica exonerada, a partir de **31/01/2018**, a Sra. **LUANY KAMILA SKODOSKI NOVAKOWSKI**, inscrita no RG nº: 9.826.481-7, ocupante do cargo de Diretora de Departamento, na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:CC0FFD55

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 021/2018

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada, a partir de **31/01/2018**, a Sra. **MARCIA ERONI MARKIU DE RAMOS** inscrita no RG: 9.845.467-5, ocupante do cargo de Chefe de Divisão , lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 15 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:78CB9F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 022/2018

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada, a partir de **31/01/2018**, a Sra. **MARIANE DE FÁTIMA BLACHECHEN**, inscrita no RG nº 10.211.984-3, ocupante do cargo de Diretora de Departamento, na Secretaria Municipal de SAÚDE.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 15 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:57F4EABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 023/2018

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada, a partir de **31/01/2018**, a Sra. **SUZANE ZELINSKI**, inscrita no RG nº 9.904.342-3, ocupante do cargo Diretora de Departamento, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:CD660CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
Reequilíbrio econômico financeiro

OBJETO: "A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DIESEL S-10 E DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E ARLA BALDE COM 32 LITRO, COM O OBJETIVO DE ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR".
Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, nº. 614.
CONTRATO nº: 079/2017
Contratada: AUTO POSTO RESERVA DO IGUAÇU LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 02.027.755/0001-02, localizada na Avenida Candido Ferreira Ramalho, sediada no Município de Reserva do Iguaçu-PR, CEP 85195-000, neste ato representada por VALNOIR JOSÉ DESCHK, CPF: 556.821.039-04;
Do reajuste:

Item	Produto	Preço Registrado R$	Preço com o reequilíbrio R$
01	GASOLINA COMUM	4,199	4,39
02	DIESEL COMUM	3,38	3,42
03	DIESEL S-10	3,52	3,69

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 8 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:E974E704

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão do contrato n.º 166/2017 que entre si fazem a prefeitura municipal de Reserva do Iguaçu estado do Paraná e a empresa TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, e que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR".

DISTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu estado do Paraná, inscrita no CNPJ (MF) n.º 01.612.911/0001-32, com sede na Avenida 4 de setembro, em Reserva do Iguaçu/PR, CEP 85.195-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Sebastião Almir Caldas de Campos**, residente à Rua Espanha, vila Copel, S/nº, Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná s/nº, CEP 85.345-000, Reserva do Iguaçu – PR, inscrito no CPF sob o nº. 706.250.269-34, e no RG sob o nº. 5.125.029-0 SSP/PR.

DISTRATADA: **TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 12.069.550/0001-46 Estadual, com sede Rua Bento Gonçalves, nº. 60, Sala 604, Centro, Município de Paulo Bento, CEP: 99.718-000 Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por o Sr. **Régis Luan Cardoso De Souza,** brasileiro, portador do RG n. º 3089025765 inscrito no CPF sob n°. 018.117.790-00, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir o Contrato nº 166/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em 19 de julho de 2017, nos termos previstos em no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2018, o contrato publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de rescisão decorre de autorização da Secretária de Saúde da contratante, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n. º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Administração Municipal, em favor da DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo órgão competente, no Foro da cidade de Pinhão/PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Reserva do Iguaçu, PR em 17 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal
Contratante

RÉGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Leonildo Peretto
Secretário de saúde

_____
Bruna Ribeiro Ruzin
Presidente da CPL
decreto 166/2017

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:9EB6F206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO, A TÍTULO PRECÁRIO
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, como sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, inscrito no CNPJ nº 76.963.256/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **RODRIGO SKALICZ SOLDA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.300.710-9 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 035.125.959-79, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 300, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, doravante denominado **PERMITENTE**, e, de outro lado, o **SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO,** brasileiro, servidor público, ocupante do cargo de Assistente Operacional, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.803.610-0 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 848.136.109-79, residente e domiciliado na Rua Elias Miguel Hagem, s/n, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000**.**
OBJETO: O imóvel objeto da presente permissão é uma residência em madeira com aproximadamente 57,00 m² (9,50 x 6,00m), localizada aos fundos da Rua Elias Miguel Hagem, no Viveiro Municipal, nesta cidade, que integra área maior constante da Matrícula nº 12.045 do CRI de Rebouças, de propriedade do **PERMITENTE**.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 13 e Art. 68, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal (este último declarado inconstitucional pelo Acórdão nº 1311/91 do TJ-PR.
DA MOTIVAÇÃO: O presente instrumento decorre da comprovada necessidade do PERMITENTE em conservar a residência descrita bem como o imóvel, evitando que terceiros imbuídos de má-fé nele adentrem depredando-o.
PRAZO: O presente termo é por prazo indeterminado, tendo o **PERMISSIONÁRIO** a plena ciência de que o imóvel poderá ser retomado a qualquer tempo pelo **PERMITENTE**, não lhe gerando qualquer tipo de indenização.
DATA DE ASSINATURA: 12/01/2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA	***SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal	Permissionário
Permitente	

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:0E29BB9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – DECRETO 004/2018

O Decreto Nº004/2018, publicado na Edição nº 1420, de 12/01/2018, páginas 214-217, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu Art. 1º:
Onde lê-se:

13	**Secretaria Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100021.019	**Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 10.035	**Convênio 911/17-SEDU – Aquisição de Veículos**	100.000,00

Leia-se:

13	**Secretaria Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200021.023	**Adquirir Veículo/Maquinário Rodoviário**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.035	**Convênio 911/17-SEDU – Aquisição de Veículos**	100.000,00

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:44FE0427

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº094 PROCESSO Nº 154/2017 - PREGÃO 049/2017 TERMO ADITIVO N.º 05 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos **doze dias** do mês de janeiro do ano de 2.018, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** CPF/MF sob o número 616.319.819-00 **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Aquisição/Fornecimento de combustível. CONTRATADA: POSTO FRANCATTO LTDA,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **08.187.717/0001-04**, sediada na Rua Luiz Neppel, nº 83, Lageado do Caçador, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo seu **SÓCIO, Sr. MARCOS ANTONIO FRANCATTO** brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº **7.245.711-0 PR** e do CPF/MF nº **031.356.609-74,** devidamente qualificado nos autos do processo.**1 – DO OBJETO:**

Óleo Diesel S10 Lageado dos Vieiras.Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto, **a partir de 15/01** do corrente, conforme segue:O valor do litro de Óleo Diesel S10 passa de R$ 3,28**, para R$ 3,35. / 2** – As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO FRANCATTO.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8BDA4932

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 001 – PROCESSO N° 005/2018

OBJETO: Aquisição de um computador - Notebook. **PROPONENTE:** Nano Empreendimentos Ltda - ME. **CNPJ:** 10.696.989/0001-73. **VALOR:** R$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 12 de Janeiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:48B104AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 002 – PROCESSO N° 006/2018

OBJETO: Aquisição de peça para manutenção das balanças do parque infantil. **PROPONENTE:** Construrio Com. de Materiais de Construção Eireli - ME. **CNPJ:** 13.374.035/0001-32. **VALOR:** R$ 212,50 (duzentos e doze reais e cinqüenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 15 de Janeiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0FA613C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 003 – PROCESSO N° 007/2018

OBJETO: Contratação de serviços de corte, transporte e serragem de madeira. **PROPONENTE:** Serraria Lecheta Ltda - ME. **CNPJ:** 11.688.921/0001-05. **VALOR:** R$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 16 de Janeiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DD4275DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 352/2017
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N° 006/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR DE CONSULTAS ELETIVAS, EXCEDENTES ÀS OFERTADAS PELA REDE ESTADUAL DO SUS ATRAVÉS DAS CENTRAIS REGULADORAS.
ÚNICA PROPONENTE:**"MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA."**
Valor Global: R$ 523.056,00 (Quinhentos e vinte e três mil e cinquenta e seis reais).
Prazo da prestação de serviços: 12 (doze) meses.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2018.

ISABEL CRISTINA SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1C114F0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.500/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **PAULA KARINA DENADAI DE OLIVEIRA RAGUSA**, portador (a) do RG nº. **8.509.578-1** SSP/SP, cadastrado (a) no CPF/MF nº. **035.518.729-96**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 20 de Abril de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FFB7024F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.417/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº. **5.283.453-8** SSP/SP, cadastrado (a) no CPF/MF nº. **811.251.439-91**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**,

sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 21 de Março de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F10437B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.883/2018 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO**, o Senhor **FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO,** portador do RG nº. **3.944.748-7** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **908.558.339-04**, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – SÍMBOLO CC01 (INTERINO),** no período de **17/01/2018 á 26/01/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4E7004CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.884/2018 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA**, a Senhora **WANIA CRISTINA BARROS,** portadora do RG nº. **6.271.008-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **025.319.319-29**, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SÍMBOLO CC01 (INTERINO),** pelo período de **17/01/2018 a 31/01/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:68FA0072

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.875/2018 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO**, o Senhor **WANDERLEY MASSUCI JUNIOR,** portador do RG nº. **1.117.209-7** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **238.085.781-49**, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Símbolo CC01 (INTERINO),** pelo período de **08/01/2018 a 06/02/2018.**
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0540A363

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.882/2018 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA**, a Senhora **ALESSANDRA TAVARES DE SOUSA DA SILVA,** portadora do RG nº. **30.337.466-4** SSP/SP, cadastrada no CPF/MF Nº. **256.524.568-84**, PARA ocupar o cargo em comissão de **AUXILIAR – SÍMBOLO CC08,** pelo período de **15/01/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EF3A1C06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.881/2018 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO**, o Senhor **JOÃO BATISTA DA ROCHA,** portador do RG nº. **1.418.783-9** SESP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **331.591.579-20**, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE GOVERNO – Símbolo CC01,** pelo período de **15/01/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B28FFB54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.880/2018 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO**, o Senhor **ANTÔNIO CELSO CHEQUIN,** portador do RG nº. **13.093.443-9** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **734.218.558-20**, do Cargo em Comissão de **Secretário de Governo – Símbolo CC01 (INTERINO),** a partir de **12/01/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0BB65DA1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.743, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.*

SÚMULA: Regulamenta o lançamento do IPTU e de taxas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o lançamento do IPTU e Taxas de Serviços Urbanos constantes da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências, para o exercício de 2018,

DECRETA:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), e Atos Complementares que a modificaram, e especialmente na Lei Complementar Municipal nº 69, de 20 de dezembro de 2012 (Código Tributário Municipal), e suas alterações.

Art. 2º - As tabelas anexas a este regulamento deverão ser publicadas sempre que ocorrerem alterações por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Parágrafo Único - O responsável pela Secretaria Municipal de Finanças fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder a conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover sua aplicação, através dos órgãos competentes do Município.

Art. 3º - São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como, aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.

Art. 4º - Nos termos da Lei Complementar nº. 13/2006, que delimita o perímetro das áreas urbanas do Município de Rolândia, e suas alterações, observados os requisitos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional, a Zona Urbana do Município compreende as áreas ali descritas.

Art. 5º - Quando a autoridade administrativa julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.

Parágrafo 1º - A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional e no Código Tributário do Município de Rolândia.
Parágrafo 2º - Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de se proceder o lançamento de ofício.

CÁLCULO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Art. 6º - Nos termos do Código Tributário Municipal, em se tratando de imóvel com edificação, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel a alíquota de 1% (um por cento).

Parágrafo único - No caso de imóvel sem edificação, a alíquota do IPTU será progressiva, iniciando-se com 3% (três por cento).

Art. 7º - O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:

Vvi = VT + VE

Onde:

Vvi = Valor Venal do Imóvel

VT = Valor do Terreno

VE = Valor da Edificação

Art. 8º - O valor venal do terreno (VT) será obtido aplicando-se a fórmula:

VT = AT X VM²T

Onde:

VT = Valor do terreno

AT = Área do terreno

VM²T = Valor do metro quadrado do terreno

Parágrafo 1º - O valor do metro quadrado do terreno (VM²T) será de acordo com a Lei Municipal nº 3.134/2005, art. 1º, inciso II:

Zona Fiscal 1 R$ 153,21
Zona Fiscal 2 R$ 119,86
Zona Fiscal 3 R$ 79,86
Zona Fiscal 4 R$ 56,53
Zona Fiscal 5 R$ 36,52
Zona Fiscal 6 R$ 33,21
Zona Fiscal 7 R$ 23,34
Zona Fiscal 8 R$ 6,52
Zona Fiscal 9 R$ 23,38

VVT = VM² x AT x S x P x T

VM² = Valor metro quadrado

AT = Área do terreno

S = Situação do terreno

P = Pedologia terreno

T = Topografia terreno
Ficando igual ao:

VVT = Valor Venal Terreno

Parágrafo 2º - Coeficiente corretivo de situação referido pela sigla S, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra.

O coeficiente de situação será obtido através da seguinte tabela:

SITUAÇÃO DO TERRENO	COEFICIENTE DE SITUAÇÃO
Esquina 2 frentes	1,10
Uma frente	1,00
Viela	0,80
Encravado	0,90
Gleba	0,70

Parágrafo 3º - Coeficiente corretivo de pedologia, referido pela sigla P, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo.

O coeficiente de pedologia será obtido através da seguinte tabela:

PEDOLOGIA DO TERRENO	COEFICIENTE DA PEDOLOGIA
Alagado	0,70

Inundável	0,80
Normal/Firme	1,00
Combinação dos demais	0,60

Parágrafo 4º - Coeficiente corretivo de topografia, referido pela sigla T, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo.

O coeficiente de topografia será obtido através da seguinte tabela:

TOPOGRAFIA DO TERRENO	COEFICIENTE DE TOPOGRAFIA
Plano	1,00
Aclive	0,90
Declive	0,80
Topografia irregular	0,70

Art. 9º - O valor da edificação (VE) será obtido aplicando-se a fórmula:

VE = AE x VM²E

Onde:

VE = Valor da edificação

AE = Área da edificação

VM²E = Valor do metro quadrado da edificação.

Parágrafo 1º - O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial, será obtido através de órgãos técnicos ligados à construção civil, tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região.

Parágrafo 2° - São considerados como de construção especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e supermercados.

Parágrafo 3º - O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação, levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e subtipo para sua correta aplicação no cálculo do valor da edificação.

Parágrafo 4º - O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos 1º e 2º deste artigo será obtido aplicando-se a fórmula.

$$VM^2E = \frac{VM^2TI \times CAI \times C \times ST}{100}$$

Onde:

VM²E = Valor do metro quadrado de edificação

VM²TI= Valor do metro quadrado do tipo de edificação.

CAI = Coeficiente Corretivo da Categoria --- 100

C = Coeficiente Corretivo da Categoria

ST = Coeficiente Corretivo de Subtipo de Edificação.

Parágrafo 5º - O valor do metro quadrado do tipo de edificação (VM²TI) será obtido através da tabela abaixo, de acordo com o artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.134/2005.

VALOR DO M² EDIFICAÇÃO

Valor do metro quadrado de construção:

a) Casa R$ 790,75
b) Construção Precária R$ 83,02
c) Apartamento R$ 790,75
d) Telheiro R$ 203,32
e) Galpão R$ 225,99
f) Fábrica R$ 454,32
g) Loja R$ 225,99
h) Especiais R$ 1175,22

Parágrafo 6º - A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos das informações e equivale a um percentual do valor máximo do metro quadrado de edificação.

Parágrafo 7º - Coeficiente corretivo de conservação referido pela sigla C, consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.

I – O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

CONSERVAÇÃO DE COEFICIENTE DE EDIFICAÇÃO CONSERVAÇÃO

Nova/ótima 1,00
Bom 0,90
Regular 0,70
Mau 0,50

Parágrafo 8º - Coeficiente corretivo de subtipo de edificação referido pela sigla ST, consiste em um grau atribuído ao imóvel de acordo com a característica, posição, situação de construção e fachada.

Art. 10 - Para o cálculo da fração ideal do terreno será usada a seguinte fórmula:

$$\text{FRAÇÃO IDEAL} = \frac{\text{Área do Terreno x Área da Unidade}}{\text{Área Total da Edificação}}$$

Art. 11 - Para cálculo da tabela ideal será usada a seguinte fórmula:

$$\text{TESTADA IDEAL} = \frac{\text{Área da Unidade x Testada}}{\text{Área Total da Edificação}}$$

Art. 12 - A incidência de Imposto Territorial Urbano ou Imposto Predial Urbano, exclui, automaticamente, a incidência do outro.

DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO DO IPTU E SUAS TAXAS

Art. 13 – O Município de Rolândia notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a contar da data em que for devido o primeiro pagamento.

Parágrafo Único - A arrecadação do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e suas taxas agregadas, referente ao exercício de 2018, deverá ser feita exclusivamente nos bancos autorizados e nas casas lotéricas, conforme convênio.

Art. 14 - O lançamento e arrecadação do IPTU serão feitos através do documento de arrecadação municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Art. 15 - O IPTU, exceto nos casos especiais discriminados no artigo seguinte deste Decreto, será lançado e arrecadado em 7 (sete) parcelas, com cota única para 10 de Abril ou primeira parcela para 10 de Abril e assim sucessivamente para as demais parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico.

Parágrafo Único: As datas de vencimentos de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as constantes nos "DAMs" - Documentos de Arrecadação Municipal, podendo as mesmas ser alteradas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 16 – O Município de Rolândia poderá lançar e arrecadar, em um único DAM, a totalidade do IPTU, nos seguintes casos:

I - quando se tratar de lançamento suplementar;
II - quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Parágrafo Único: O contribuinte poderá optar pelo pagamento integral à vista do IPTU, em cota única, e até a data de vencimento deste, mediante desconto de 15% (quinze por cento), conforme previsto no artigo 39, da Lei nº 3.817/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ou parcelar o débito em sete vezes com valor fixo.

DO LANÇAMENTO

Art. 17 - Na impossibilidade de se localizar o sujeito passivo, quer por meio de entrega pessoal de notificação, ou remessa por via postal, reputar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações, mediante edital publicado em órgão de Imprensa local ou afixado no quadro de notificação no prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 18 - Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recursos, exceto nos casos expressamente previstos em Lei.

Art. 19 - Nenhum tributo poderá ser recolhido sem que para tanto se expeça a competente guia ou conhecimento.

Parágrafo Único - No caso de expedição fraudulenta de guias ou conhecimentos responderão civil, criminal e administrativamente, os servidores que os houverem subscrito ou fornecido.

Art. 20 - Não se procederá contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial transitada em julgado, mesmo que, posteriormente, sobrevenha modificação da jurisprudência.

Art. 21 – Em conformidade com o Art. 253. do "CTM", a base de cálculo da Contribuição de Iluminação Pública será o custo dos serviços, rateados entre os beneficiados com os serviços executados pelo Município de Rolândia, conforme planilha de custos divulgada pelo órgãos competentes.

Parágrafo Único - Anualmente o Executivo Municipal publicará os custos dos serviços de iluminação pública com os respectivos valores da receita e despesas.

DAS ISENÇÕES

Art. 22 - As isenções de que trata a legislação municipal serão reconhecidas anualmente, mediante requerimento do interessado, desde que cumpra as exigências legais.

Parágrafo 1º - Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.

Parágrafo 2º - O pedido final da isenção deverá ser feito até o dia **31 de março 2018**.

Parágrafo 3º - Os requerimentos de solicitação de remissão do IPTU deverá ser protocolado até dez dias antes da data do vencimento da primeira parcela ou da cota única do tributo **(31 de março de 2018),** quando do exercício corrente.

Art. 23 - Quando as isenções forem concedidas por período certo de tempo, no caso de renovação o interessado deverá formular novo requerimento, até 20 (vinte) dias antes da data do término do prazo assinalado.

Art. 24 - As isenções sem prazo certo e as não condicionadas poderão ser revogadas, a qualquer tempo, prevalecendo o princípio da anualidade.

Art. 25 - Quando não cumpridas as exigências determinadas na legislação, condicionada a prazo ou quaisquer outros encargos, a autoridade administrativa, fundamentadamente, cancelará o despacho concessivo do benefício.

DAS TAXAS DE SERVIÇO URBANO

Art. 26 - As Taxas de Serviços, exceto em casos especiais e nos discriminados no artigo 16, deste Decreto, serão lançados e arrecadados no mesmo documento do IPTU, em 07 (sete) parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico.

Parágrafo Único: As datas dos vencimentos das parcelas referidas no "caput" serão as mesmas constantes do parágrafo único, do artigo 15, deste Decreto.

Art. 27 - Considera-se remoção especial de lixo toda aquela que consistir em retirada de entulhos, detritos industriais, galhos de árvores e outros, ou que mesmo em se tratando de lixo domiciliar, for realizado em horário especial ou exceder os seguintes limites:

Residência..... 1 m3 por dia
Comércio/Serviço..... 1 m3 por dia
Indústria..... 2 m3 por dia
Agropecuária..... 2 m3 por dia

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - A planta genérica de valores que servirá de base de cálculo do IPTU para o exercício de 2018, está prevista na Lei Municipal nº 3.134/2005, que trata da Planta Genérica de Valores.

Art. 29 - Para efeito de atualização monetária dos tributos municipais será utilizado o Índice Nacional de Preço ao Consumidor fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (INPC) - acumulado no período de setembro de 2016 até agosto de 2017, correspondente a 1,73%.

Art. 30 - A apuração do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do imposto Predial e Território Urbano, será feita baseada na Planta de que se trata o artigo anterior e de conformidade com o disposto neste Decreto com redutor de 25% do valor venal.

Art. 31 - Os prazos fixados serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 32 - Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deva ser praticado o ato.

Art. 33 - A Unidade Fiscal do Município de Rolândia - UFM para cobrança de taxas e penalidades para o exercício de 2018 será de **R$ 75,97** (setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Parágrafo Único: Ficam todos os tributos de competência do Município de Rolândia atualizados monetariamente pelo INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no período de setembro de 2016 a agosto de 2017.

Art. 34 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, aos 04 de Dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

ZONA FISCAL Nº 01 - Valor/M² = 153,21
Centro

Quadra 46 - datas 11 a 16
Quadra 30 - datas 06 a 10
Quadra 58 - Colégio Estadual Souza Naves
Quadra 64 - datas 11 a 17
Quadra 73 - Colégio Santo Antônio
Quadra 81 - datas 06, 06/A, 07, 07/A e 08 a 12
Quadra 82 - datas 06, 06/A, 07, 07/A e 08 a 12
Quadra 83 - datas 06 a 12
Quadra 84 - Colégio Estadual Presidente Kennedy
Quadra 70 - datas 01 a 07
Quadra 67 - datas 01 a 07
Quadra 55 - datas 01/R e 02 a 07
Quadra 49 - datas 01/A e 02 a 07
Quadra 27 - datas 01 a 04
Quadra 28 - todas as datas
Quadra 29 - todas as datas
Quadra 47 - todas as datas
Quadra 48 - todas as datas
Quadra 57 - todas as datas
Quadra 56 - todas as datas
Quadra 65 - todas as datas
Quadra 66 - todas as datas
Quadra 72 - Igreja Matriz São José
Quadra 71 - Prefeitura - Fórum e Agência de Rendas

ZONA FISCAL Nº 2 - Valor/M² = R$ 119,86
Centro
Quadra 74 - todas as datas
Quadra 63 - todas as datas
Quadra 59 - todas as datas
Quadra 45 - todas as datas
Quadra 44 - todas as datas
Quadra 32 - todas as datas
Quadra 80 - todas as datas
Quadra 75 - datas 11/A a 17
Quadra 62 - datas 11 a 17/A
Quadra 60 - datas 06 a 09
Quadra 33 - datas 11-10/B e 12 a 14
Quadra 13 - data 14
Quadra 14 - datas 01-1/A e 17/17/A a 20
Quadra 15 - datas 01 e 17 a 20
Quadra 16 - datas 01 e 17 a 20
Quadra 17 - datas 01 e 1/A
Quadra 25 - datas 01 a 06 e 7/A
Quadra 51 - data 01
Quadra 50 - datas 01-11 e 02 a 05
Quadra 54 - datas 01 a 6/B/7/B
Quadra 68 - Campo de Futebol do nacional
Quadra 69 - datas 01 a 05
Quadra 88 - datas 03 a 07/A
Quadra 87 - datas 07 a 12.

ZONA FISCAL Nº 03 - Valor/M² =R$ 79,86

Jardim Alto da Boa Vista:
Todas as quadras e datas com os lotes confrontantes.

Parque Residencial Atenas:
Todas as quadras e datas com os lotes Confrontantes.

Lotes da Rua Amazonas:
Todos os lotes confrontantes com esta rua.
Centro
Quadra 04 - todas as datas
Quadra 05 - todas as datas
Quadra 06 - todas as datas
Quadra 07 - todas as datas
Quadra 08 - todas as datas
Quadra 09 - todas as datas
Quadra 10 - todas as datas
Quadra 11 - todas as datas
Quadra 11A - todas as datas
Quadra 34 - todas as datas
Quadra 35 - todas as datas
Quadra 35A - todas as datas
Quadra 36 - todas as datas
Quadra 37 - todas as datas
Quadra 38 - todas as datas
Quadra 39 - todas as datas
Quadra 40 - todas as datas
Quadra 41 - todas as datas
Quadra 41A - todas as datas
Quadra 61 - todas as datas
Quadra 43 - todas as datas, exceto a data 01.
Quadra 42A - todas as datas, exceto as datas 08 e 09.
Quadra 60 - todas as datas, exceto as datas 06 a 09.
Quadra 62 - as datas de 01 a 10 e 18 a 20
Quadra 75 - as datas de 01 a 10 e 18 a 20
Quadra 76 - todas as datas
Quadra 78 - as datas de 06 a 9/B
Quadra 78A - as datas 17, 03 e 18.
Quadra 01 - as datas 01-1/A, 2, 3 e 21 a 26.
Quadra 02 - as datas 01 a 04 e 13 a 18
Quadra 03A - as datas 16-17 e 9/A a 13
Quadra 12 - as datas 04 a 13
Quadra 12A - as datas 07 a 17
Quadra 13 - as datas 15 a 24
Quadra 33 - as datas 01 a 10 e 15 a 17
Quadra 99 - os lotes 1/C, 04, F, E, G, D.
Quadra 51 - todas as datas, exceto a data 01
Quadra 52 - todas as datas
Quadra 53 - todas as datas
Quadra 22 - todas as datas
Quadra 23 - todas as datas
Quadra 24 - todas as datas
Quadra 25 - as datas 08 a 20
Quadra 50 - as datas 06 a 10
Quadra 54 - as datas 08 a 20
Quadra 69 - as datas 07 a 16
Quadra 85A - todas as datas, exceto as datas 16, 16/A, 16/B, 14, 14/A
Quadra 85 - todas as datas, exceto os lotes 18, 18/A, 18/C, 18/D
Quadra 86 - as datas 01, 05 e 13 a 24
Quadra 87 - as datas 01, 06 e 14 a 23
Quadra 88 - as datas 01, 1/A1, 1A/1/B e 08 a 18

Lotes da Rua Arthur Thomas:
Todos as lotes confrontantes com esta Rua.

Jardim Terezópolis:
Quadra 02 - datas 01 a 09

Lote 65D6

Vila Neves:
Quadra 87 I - todas as datas
Quadra 01,02 – todas as datas

Jardim Los Angeles:
Quadra 01 - datas 01 a 10
Quadra 87A - as datas 1/A-02 a 04 e 5/A e 06
Quadra 86A - as datas 7/A 7/B - 8/A e datas 01 a 9/A

Lotes 99 - 99/A

Jardim Santa Mônica:
Quadra 01 - todas as datas
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 04 - todas as datas
Quadra 05 - todas as datas
Quadra 06 - todas as datas
Quadra 07 - todas as datas
Quadra 09 - todas as datas
Quadra 10 - todas as datas
Quadra 12 - todas as datas
Quadra 13 - todas as datas
Quadra 14 - a data 01
Quadra 11 - as datas 01, 09
Quadra 08 - as datas 01 e 10

Quadra 03 - a data 01

Jardim Casa Grande:
Quadra 01 - todas as datas
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 03 - as datas 1, 1/A

Jardim Esperança:
Todas as quadras e datas, bem como os lotes confrontantes.

Residencial Portal das Flores:
Todas as quadras e datas.

Residencial Parque Solaris:
Todas as quadras e datas.

Jardim das Hortências:
Todas as quadras e datas.

ZONA FISCAL Nº 04/M² = R$ 56,53

Rua Wladimir Gatti:
Todos os lotes confrontantes com esta rua.

Jardim Terezópolis:
Quadra 02 - datas 12 a 20
Quadra 03 - datas 01 a 10

Vila Santa Terezinha:
Quadra 01 - todas as datas
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 03 - todas as datas
Quadra 04 - todas as datas
Quadra 67A - datas 01 a 8C
Jardim Los Angeles:
Quadra 01 - datas 11 a 22
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 03 - todas as datas

Vila Formosa:
Todas as quadras e datas

Lotes 65D1 a 65D6

Parque Residencial Asteca:
Todas as quadras e datas
Quadra 78/A - datas 01 a 16
Quadra 78 - datas 01, 2D, 10 a 17/A

Lotes 65 e suas subdivisões - todos

Lotes 101/F - 102D - 102B - 102C - 101D

Lotes 99 e suas subdivisões

Jardim Caviúna:
Quadra 01 - todas as datas
Quadra 02 - todas as datas
Quadra 03 - todas as datas
Quadra 04 - datas 01 a 19
Quadra 06 - datas 1, 6, 8 e 10

Jardim Santa Mônica:
Quadra 11 - datas 02 a 08 e 10 a 15
Quadra 04 - datas 02 a 07
Quadra 08 - datas 02 a 09 e 11 a 17

Jardim Florença
Todas as quadras e datas

Jardim Maanaim:
Todas as quadras e datas.
Residencial Belmont e todas as quadras

ZONA FISCAL Nº 05 - Valor/M² = R$ 36,52

Jardim Vale Verde:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Bela Vista:
Todas as quadras e datas
Todos os lotes confrontantes com a Rua das Indústrias
Lotes da Chácara Rolândia
Lotes de terras: 46/CR-46/BR-46/CR-46/R-46/DFR-04/E-04/D-29/B-30/C-02/A-05/E

Centro:
Quadra 01 - datas 07 a 17
Quadra 02 - datas 05A - 05 a 17
Quadra 03 - datas 01 a 03
Quadra 03A - datas 01 a 05
Quadra 12 - datas 01 a 02, 15 a 25
Quadra 13 - datas 01 a 13A
Quadra 14 - datas 07 a 12
Quadra 15 - datas 05 a 13
Quadra 16 - datas 06 a 13
Quadra 17 - datas 05 a 13
Quadra 18 - datas 04C a 13
Quadra 19 - datas 05 a 13
Quadra 20 - datas 05 a 13
Quadra 21 - datas 03A a 09
Quadra 99 - datas 02,03,05,06, 01A e 01R
Quadra 89 - todas as datas
Quadra 90 - todas as datas
Quadra 91 - todas as datas
Quadra 92 - todas as datas
Quadra 93 - todas as datas
Quadra 94 - todas as datas
Quadra 95 - todas as datas
Quadra 96 - todas as datas
Quadra 97 - todas as datas
Quadra 106 - todas as datas
Quadra 107 - todas as datas
Quadra 108 - todas as datas

Lotes 78a-79A-80-78A1-79A1-80A1-85BA6-4J-4J3-4A1 a 4C-20R

Jardim Planalto:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes.

Jardim Capricórnio:
Todas as quadras e lotes.

Conjunto Res. Manoel Muller:
Todas as quadras, datas e lotes

Jardim Campo Belo:
Todas as quadras e Lotes.

Jardim Natural Life
Todas as quadras e Datas

Pátio Ferroviário:
Todas as quadras, datas e lotes.

Av. Aylton Rodrigues Alves:
Todas as datas e lotes confrontantes
Jardim Horácio Cabral:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes
Rua D. Pedro II:
Todos os lotes confrontantes

Jardim Alvorada:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Vila Oliveira:
Quadra 09 - datas 01 a 04, 09, 10 e 10 e 15 a 18
Quadra 11 - todas as datas

Quadra 13 - todas as datas
Quadra 16 - todas as datas
Quadra 15 - todas as datas
Quadra 14 - todas as datas
Quadra 10 - datas 01 a 12
Quadra 01A-02A - todas as datas
Quadra 17 - datas 01 a 07
Quadra 18 - datas 01 a 07
Quadra 20 - datas 01 a 07
Quadra 20A - datas 01 a 07
Quadra 21 - todas as datas
Quadra 22 - todas as datas
Quadra 23 - todas as datas
Quadra 21B - todas as datas
Quadra 25 - datas 01, 09, 11, 13, 14 e 14A
Quadra 24 - datas 01, 01A, 13 e 14
Todos os lotes confrontantes com a Av. Das Palmeiras pertencentes a Vila Oliveira.

Jardim Tapajós:
Todas as quadras e Lotes.

Jardim Maragojipe:
Todas as quadras e Lotes.

Jardim Floresta:
Quadra 01A - todas as datas
Quadra 04A - todas as datas
Quadra 04 - todas as datas
Quadra 03 - datas 07 a 16
Quadra 05 - datas 04 a 17

Jardim Novo Horizonte:
Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 39 e 40 - todas as datas.
Quadra 31 - datas 01, 13 a 28
Quadra 32 - datas 01, 25 a 28
Quadra 35 - datas 26 e 27
Quadra 36 - datas 17 a 33
Quadra 45 - datas 12 a 26
Quadra 44 - datas 09 e 10
Quadra 41 - datas 02 a 14
Quadra 11 - datas 02 a 16

Jardim Bandeirantes:
Quadras 01, 02, 03: todas as datas
Quadra 04 - datas 03, 04 e 05

Conjunto Arnaldo Buzato:
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Roland:
Todas as quadras e datas

Jardim Santa Mônica II:
Todas as quadras e datas

Lotes - 65 - GR - 66 - A - B - C - D - R

ZONA FISCAL Nº 06 - Valor/M² = R$ 33,21

Av. Itamaraty:
Todos os lotes confrontantes com esta avenida.

Jardim Rosângelo:
Quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11 e 12 - todas as datas

Jardim Casa Grande:
Quadras: 03, 04, 05 e 06 - todas as datas

Lote 86 e suas subdivisões

Parque Industrial Floresta:
Todos os lotes, exceto os que fazem frente para Av. Aylton Rodrigues Alves.

Vila Oliveira:
Quadras 25, 24, 26 e 27 - todas as datas
Todos os lotes com frente para as Ruas Platina e Esmeralda
Todos os lotes com frente para Rua Ouro, entre as Ruas Topázio e D. Pedro II.

Jardim Parigot de Souza:
Todas as quadras e datas

Jardim Bandeirantes:
Quadras: 05, 06, 07 e 08 - todas as datas

Jardim Novo Horizonte:
Quadra 32 - datas 02 a 23
Quadra 31 - datas 02 a 12
Quadra 35 - todas as datas, exceto as datas 26 e 27
Quadra 36 - datas 01 a 16, 34 e 35
Quadra 45 - datas 01 a 11
Quadra 44 - todas as datas, exceto as datas 09 e 10
Quadra 11 - datas 01 e 17 a 26
Quadra 41 - datas 15 a 22, incluindo a data 01
Quadras 12, 13, 14, 42 e 43 - todas as datas

Jardim Domingos de Oliveira Neves:
Todas as quadras e datas

Jardim Monte Carlo:
Quadras 01 a 06 - todas as datas

Jardim Monte Carlo II:
Quadras A, B, C e D - todas as datas

Jardim Gustavo Giordani:
Quadras 05 a 11 - todas as datas

Jardim Marajoara:
Quadras 01 a 03 – todas as datas e lotes

ZONA FISCAL Nº 07 - Valor/M² = R$ 23,34

Todos os lotes confrontantes com o Contorno Sul

Todos os lotes confrontantes com a Av. Brasília, exceto os que fazem frente para a Av. Itamaraty.

Parque Industrial Bandeirantes:
Todas as quadras e lotes.

Lotes confrontantes com o Contorno Norte
Lotes confrontantes com a Rua Europa, Carlos Luz e Álvaro Brolio, exceto as datas das quadras 89 a 97.

Vila Odório:
Todas as quadras e datas, exceto as datas 01, 02, e 03 da quadra 03 e data 01 da quadra 01.

Jardim Nobre I – II – III e IV
Todas quadras e datas

Jardim Cidade Verde
Todas as quadras e datas
Jardim Cidade Nova III
Todas as quadras e datas

Jardim Monte Rei
Todas as quadras e datas

Jardim do Café
Todas as quadras e datas

Jardim do Lago

Todas as quadras e datas

Jardim das Américas
Todas quadras e datas

Jardim Morada do Sol
Todas as quadras e datas

Jardim Hab. Henrique Julio Berger:
Todas as quadras e datas

Jardim Araucárias
Todas as quadras e datas

Jardim Rosângelo:
Quadra 06 - datas 01 a 15
Quadra 07 - datas 01 a 12
Quadra 08 - datas 01 a 08

Lotes de terras 35 e 48/A e suas subdivisões

Jardim Belo Horizonte:
Todas as quadras e datas

Vila Nogueira:
Todas as quadras e datas

Distrito de São Martinho:
Todas as quadras e datas

Jardim das Flores:
Todas as quadras e datas e lotes confrontantes
Lotes: 141/C-141/B-141/A-140/B-141/B-141/BRem.-84C2-84/D-84/C1-84C2-84/A1A-84/A1B-84B1-84/C3-84/R-84/B.

Jardim Caviúna:
Quadra 04 - datas 20 a 38
Quadra 05 - todas as datas
Quadra 07 - todas as datas, exceto as datas 01 e 17
Quadra 06 - todas as datas, exceto as datas 01, 08 e 10
Quadra 09 - todas as datas
Quadra 10 - todas as datas
Área remanescentes 01-02 e lotes confrontantes

Conjunto Hab. Santa Felicidade:
Todas as quadras e datas

Conjunto Hab. Santiago:
Todas as quadras e datas

Jardim Guanabara:
Todas as quadras e datas

Vila São Paulo:
Todas as quadras e datas

Jardim Terezópolis:
Quadra 03 - todas as datas, exceto as 01 a 10
Quadra 04 - todas as datas, exceto a data 04
Quadra 06 - todas as datas

Vila Barros:
Todas as quadras e datas

Jardim Olga:
Quadra Única - todas as datas

Vila Oliveira:
Quadra 08 - todas as datas e lotes
Quadra 12 - todas as datas e lotes
Quadra 1S - todas as datas e lotes
Quadra 1M - todas as datas e lotes
Quadra 19 - todas as datas e lotes

Lotes: 31-3-/A-29/A-28A1-28/A1-2-28/A-1/C-32/A-27/A-26/A-25/A e suas subdivisões, inclusive o lote do Kartódromo.

Jardim Novo Horizonte:
Quadra 37 - todas as datas e lotes
Quadra 38 - todas as datas e lotes
Quadra 46 - todas as datas e lotes
Quadra 47 - todas as datas e lotes
Chácaras 01 a 12 e suas subdivisões
Lote de terra 44 Rem.

Jardim Monte Carlo II:
Quadras E a L - todas as datas e lotes confrontantes

Jardim Monte Carlo I:
Quadras 07 a 12 - todas as datas e lotes confrontantes

Conjunto Hab. Gustavo Giordani:
Quadras 01 a 04 - todas as datas e lotes confrontantes

Conjunto San Fernando I:
Todas as quadras e datas

Conjunto San Fernando II:
Todas as quadras e datas

Conjunto Padre Ângelo:
Todas as quadras e lotes

Jardim Primavera:
Todas as quadras e lotes

Conjunto San Fernando III:
Todas as quadras e datas

Conjunto Aviação:
Todas as quadras e datas

Conjunto Santo Eduardo: Todas as quadras e Lotes

Jardim Califórnia:
Todas as quadras e datas e lotes confrontantes

Jardim Atlanta:
Todas as quadras e datas e lotes confrontantes

Jardim Coliseu:
Todas as quadras e datas

Jardim José Erdei
Todas as quadras e datas

Jardim Sant'anna
Todas as quadras e datas

Jardim Barigui
Todas as quadras e datas

Jardim Europa
Todas as quadras e datas

Jardim das Américas
Todas as quadras e datas

Jardim do Café – 2ª. Etapa
Todas as quadras e datas

Residencial Água Verde
Todas as quadras e datas

Jardim dos Pioneiros
Todas as quadras e datas

Jardim São Lorenzo

Todas as quadras e datas

Jardim Cidade Verde II e III
Todas as quadras e datas

Jardim Benedito Ferreira
Todas as quadras e datas

ZONA FISCAL Nº 08 - Valor/M² = R$ 6,52

Distrito de Nossa Senhora Aparecida (Bartira):
Todas as quadras e datas

Bairro São João:
Todos os lotes

Bairro Ceboleiro:
Todos os lotes

Jardim Itália
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim José Perazolo
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes
Jardim Aida Nogueira
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Residencial Nicola Brunozzi
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Orlandino de Almeida
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Conj. Res. Ernesto Francisquini
Todas as quadras e datas

Conj. Res. Tomie Nagatani
Todas as quadras e datas

Margem de Rodovias e Ferrovias:

Todos os lotes de terra localizados na faixa de expansão urbana, ou lotes localizados fora do perímetro urbano destinado a recreação, lazer ou para fins industriais, comerciais ou prestadores de serviços, que não caracterizam produção agropecuária com fins comerciais, inclusive os imóveis que constituem o leito ferroviário e a faixa de segurança.

ZONA FISCAL Nº 09 – Valor/m2 = R$ 23,38

Jardim Otavio Locateli
Todas as quadras e lotes

Jardim Cidade Verde IV
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Cidade Verde V
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Nobre V
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Cidade Nova
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Catuaí
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Parque Industrial Cidade Nova
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Residencial Maanaim
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim San Rafael
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Cidade Nova II
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Coliseu II
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Cidade Verde 6ª Etapa
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Ouro Verde
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Jardim Eldorado
Todas as quadras, datas e lotes confrontantes

Nota Única: Os imóveis não relacionados nominalmente neste decreto serão classificados para efeito de tributação na zona fiscal que assemelhar às suas condições previstas neste decreto.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

*Republicado por erro

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1DCEBE98

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 8.776, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: Aprova, pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura do Município de Rolândia, o JARDIM MONTEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido na Lei Complementar n° 15/2006 em ser Art. 20:

DECRETA

Art. 1° - Fica devidamente aprovado pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura do Município de Rolândia, o loteamento do Lote N°98-D, Gleba Patrimônio Rolândia, objeto da Matrícula nº 4.156, com área de 24.200,00m², denominado **JARDIM MONTEIRO,** requerido através do protocolo 22322/2017 de 07 de dezembro de 2017, em nome de NIVALDO CAPOSSI, inscrito no CPF. 366.827.219-00, em conformidade com os projetos apresentados pelo loteador e aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento em 04 de janeiro de 2018, ficando ainda caucionados em favor do Município de Rolândia, em garantia da realização das seguintes obras de infra-estrutura: a) meio-fio com sarjeta e pavimentação asfáltica das vias públicas; b) rede de escoamento e drenagem de águas pluviais; c) rede de abastecimento de água potável; d) rede coletora de esgoto; e) rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública; f) urbanismo dos passeios através de arborização; g) sinalização horizontal e vertical de trânsito e placas denominativas das vias públicas e h) demarcação de lotes. Tendo em vista as exigências do Departamento Técnico desta Municipalidade, fica caucionado e hipotecado os seguintes lotes:

• Quadra 03, Lote 01, Jardim Monteiro;
• Quadra 03, Lote 02, Jardim Monteiro;
• Quadra 05, Lote 02, Residencial Aida G. Nogueira.

Art. 2° - A caução a que se trata o presente artigo deve ser precedido de escritura Pública e inscrição no Cartório de Registro de Imóveis juntamente com a aprovação do loteamento e desmembramento e poderão, as datas de terras caucionadas, serem liberadas pelo

Município a medida que as obras relacionadas forem sendo executadas, mas sempre precedidas de vistoria efetuada pela Secretaria de Planejamento do Município em termo próprio dirigido ao titular do Registro Imobiliário.

Art. 3° - O requerente deverá executar o loteamento de acordo com os projetos aprovados pelo município, contendo desenho urbano do loteamento, drenagem e escoamento de águas pluviais, destino final de esgoto sanitário, pavimentação, abastecimento de água, rede elétrica e iluminação pública, arborização e sinalização viária.

Art. 4° - O loteador tem o prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar desta data para execução da infraestrutura do loteamento.
Art. 5° - Conforme Lei nº 6.766/79 e suas últimas alterações, bem como Lei Complementar nº 15/2006 no ato do registro do loteamento o loteador deverá transferir para o município, o domínio de 5.856,81m² de Área de Preservação Permanente, 1.218,49m² de Área Institucional e 3.878,63m² de arruamentos a ser doada no Lote N°98-D, da Gleba Patrimônio Rolândia, constantes no projeto aprovado e memoriais descritivos, que serão apresentados ao Município através de matrículas individuais, formalizadas sem qualquer ônus ou encargos e a favor do Município de Rolândia, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data deste Decreto.

Art. 6° - O Município de Rolândia é o favorecido com a caução de que se trata o artigo 1° deste decreto.

Art. 7° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO Prefeito Municipal	***CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI*** Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CBA24DAA

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 8.777, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: Declara de utilidade pública trecho da rede de galerias de águas pluviais e dissipador de energia da galeria de águas pluviais situada na Área de Preservação de Fundo de Vale a serem executadas no Jardim Monteiro, localizado no Lote de terras nº98-D, situado na Gleba Patrimônio Rolândia, no Município e Comarca de Rolândia, Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido no art. 15 e 20 e seguintes da Lei Municipal n° 2.558/96 e Lei Federal 6766/79, tendo em vista a exigência do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para fins de licenciamento ambiental,

DECRETA

Art. 1°. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de Licenciamento Ambiental, nos termos da legislação vigente, as benfeitorias da obra para construção de trecho de rede de galeria de águas pluviais e dissipador de energia hidráulica, proveniente de galeria de águas pluviais, a serem executadas no Jardim Monteiro, localizado no Lote de terras nº 98-D, situado na Gleba Patrimônio Rolândia, no Município e Comarca de Rolândia, Paraná.

Principia-se esta descrição em um ponto localizado na testada da Área de Preservação Permanente (A.P.P.), confrontando com o prolongamento da Rua Francisco Tonsic, a uma distância de 9,32 metros da divisa com o Lote 98-C. Deste ponto, segue pelo interior da A.P.P., no Rumo NE 44º52'12"SW, e uma distância de 24,89 metros. Deste ponto, deflete-se à ddireita e segue pelo interior da A.P.P., no Rumo NW 76º56'00" SE e uma distância de 61,23 metros. Deste ponto, deflete-se à esquerda e segue margeando o Córrego do Ribeirão Cafezal , numa distância de 6,34 metros. Deste ponto, deflete-se à esquerda e segue pelo interior da A.P.P. no Rumo 76º56'00"SE e uma distância de 85,73 metros. Deste ponto, deflete-se à esquerda e segue confrontando com o Prolongamento da Rua Francisco Tonsic, no Rumo NW 13º15'52"SE e numa distância de 6,69 metros. Deste ponto, deflete-se à esquerda e segue pelo interior da A.P.P., no Rumo NW 76º56'00"SE e uma distância de 16,53 metros. Deste ponto, deflete-se à direita e segue pelo interior da A.P.P., no Rumo NE 44º52'12"SW e uma distância de 17,44 metros. Deste ponto, deflete-se à esquerda e segue confrontando com o Prolongamento da Rua Francsico Tonsic, no Rumo NW 13º15'52"SE e uma distância de 7,06 metros, até encontrar o ponto de origem desta descrição.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de Janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO Prefeito Municipal	***CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI*** Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A426280A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018 - PMR.
PROCESSO Nº 25/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 06/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Objeto: Aquisição de concreto bruto para implantação em piso de quadra esportiva.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; 08 Coordenação Geral; 154520007.2.030.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: CONCREROMA CONCRETEIRA LTDA - ME - CNPJ nº 16.368.574/0001-57

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 17 de Janeiro de 2018.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de compras, licitação e patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8DA0E321

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07 /2018 - PMR.
PROCESSO Nº26 /2018

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 07/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: CHEFIA DE GABINETE

Objeto: Compra de placa para regularização de veículo.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 110,00 (Cento e dez reais).

Pagamento: 30 dias após a entrega dos produtos.

Dotação Orçamentária/Recursos:
02 – CHEFIA DE GABINETE, 01 – Diretoria de Gabinete, 041220002.2.002.3390.30.00.00 Material de consumo.

Favorecido: MAANAIM IND E COM PLACAS LTDA-ME - CNPJ 00.212.417/0001-1

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 17 de Janeiro de 2018.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:43EC7BB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO TOMADA DE PREÇOS

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 11/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME
Valor.....: 642.225,85 (seiscentos e quarenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 17/01/2018 Término: 17/01/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2017
Recursos.....: Dotação:
1.002.4.4.90.51.00.00.00.00 (448)
Objeto.....: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares com extensão de 3.409,71 KM, por intermédio do Convênio n°220/2017 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB

Salgado Filho, 17 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:23B1BB9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: ECAANPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2017, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA QUINTA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 19 de abril de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, em 19 de janeiro de 2018.

Município de Salgado Filho
ASTÉRIO MARCHETTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:4C21028F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 51/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2017, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA QUINTA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 18 de abril de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, em 18 de janeiro de 2018.

ASTÉRIO MARCHETTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:E8C81ECF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: VICO TRATOR PEÇAS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/1.993 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Em decorrência deste, o contrato fica prorrogada até **17/03/2018**, iniciando em 17 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Assim, por estarem justas e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho/PR, em 16 de janeiro de 2018.

ASTÉRIO MARCHETTI
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:14CABD11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA N° 16/2018

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

ASTERIO MARCHETTI, Prefeito Municipal Em Exercício do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **RAQUEL MORAES MAFESSONI** ocupante do cargo Efetivo de Veterinária, Nível/Referência BA-04, férias de 30(trinta) dias, a partir de 22 de janeiro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 19.06.2016 a 19.06.2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando a data que a originou.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2018.

Publique-se

ASTERIO MARCHETTI
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:5C9FCBC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01/2018
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal de nº 01, de 14 de fevereiro de 2014,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em data de 13 de abril de 2014 (prova objetiva), e 01 de junho de 2014 (prova prática) para os cargos de motorista e operador de máquina, com resultado final devidamente homologado mediante o Edital nº 15/2014 de 28 de junho de 2014.

Artigo 2º- A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
527	Alexsandra de Oliveira	Técnico Administrativo	6º

Artigo 3º - A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 2.6 do Capítulo II, e 10.6 do Capítulo X, do Edital de Concurso Público nº. 01 de 14 de fevereiro de 2014.

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;

Cédula de Identidade;

CPF/MF em situação regular;

PIS/PASEP;

Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;

Certidão de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicilio do candidato;

01 (uma) foto 3x4 (recente);

p) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual n° 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual n° 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei n° 8.429 de 02 de junho de 1992, quando couber;

q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;

r) Duas (2) cópias da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

s) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;

Artigo 4ª – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2018.

Publique-se

ASTERIO MARCHETTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:4190D17E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Em razão de erros apresentados no ANEXO I (valor total) e não publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, o qual foi publicado somente no TCE-PR, no dia 12/01/2018, encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, nos termos do Art. 21, II, § 4°, da lei n° 8666/93.
A realização do Pregão Presencial será no dia: **31 de DEZEMBRO 2017,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail compra@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 17 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:7F8068AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 001/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná APROVOU, E Eu **JOSE PAIS FILHO** Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, nos termos do artigo 17, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1° - A movimentação é o empenho de dotações orçamentárias do Poder Legislativo, constante na Lei Municipal n.º 117/2016, ficam limitados aos valores constante no Anexo I da presente Resolução.
Parágrafo Único - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

Pessoal e encargos sociais;
Juros e encargos da dívida;
Amortização da dívida;
Sentenças judiciais;

Art. 2° - A realização de despesas, inclusive de Restos a Pagar e observadas às exclusões do artigo 1º somente poderá ocorrer, respeitadas as Interferências Financeiras recebidas do Tesouro Municipal.
Art. 3º - Observadas as exclusões do artigo 1º da presente Resolução a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo I, bem como levará em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo do órgão.
Art. 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2018, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de janeiro de 2018.

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 001/2018

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

MÊS/COMPETÊNCIA	DATA REPASSE	VALOR REPASSE R$-
JANEIRO	ATÉ 19/01/2018	112.500,00
FEVEREIRO	ATÉ 20/02/2018	112.500,00
MARÇO	ATÉ 20/03/2018	112.500,00
ABRIL	ATÉ 20/04/2018	112.500,00
MAIO	ATÉ 18/05/2018	112.500,00
JUNHO	ATÉ 20/06/2018	112.500,00
JULHO	ATÉ 20/07/2018	112.500,00
AGOSTO	ATÉ 20/08/2018	112.500,00
SETEMBRO	ATÉ 20/09/2018	112.500,00
OUTUBRO	ATÉ 19/10/2018	112.500,00
NOVEMBRO	ATÉ 20/11/2018	112.500,00
DEZEMBRO	ATÉ 20/12/2018	112.500,00
TOTAL EXERCÍCIO		1.350.000,00

Santa Cruz de Monte Castelo (PR), 08 dias do mês de janeiro de 2018.

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:B74A00C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E SONEGAÇÃO FISCAL PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018
ANEXO III - DECRETO 736/2018 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2018

TRIBUTO IPTU E TAXAS	
MEDIDAS A SEREM TOMADAS	
Medida1	Inicialmente serão verificadas e relacionadas as pendências fiscais, com valores acima do mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais), considerando-se como "pendência" o total do débito para o Tributo. Este valor foi determinado pelos estudos e levantamento dos custos da ação judicial. Como o Município tem que efetuar depósito antecipado de determinadas custas, torna-se inviável cobrança de valores abaixo do valor citado.
Medida 2	Na segunda etapa, serão realizadas visitas pelos fiscais do Município, informando ao contribuinte a sua situação fiscal e as conseqüências do ajuizamento judicial a ser efetuado pela Prefeitura;
Medida 3	O contribuinte será mais uma vez notificado com AR ou pessoalmente pelo servidor entregando contra-fé e lhe será dado um prazo de 10 (dez) dias para o comparecimento na unidade fiscal e quitação do débito.
Medida4	O Departamento Jurídico da Prefeitura iniciará o processo Judicial e ou Protesto com a

	devida notificação do contribuinte.
TRIBUTO ISSQN	
MEDIDAS A SEREM TOMADAS	
Medida 1	Inicialmente serão verificadas e relacionadas as pendências fiscais, com valores acima do mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais), considerando-se como "pendência" o total do débito para o Tributo. Este valor foi determinado pelos estudos e levantamento dos custos da ação judicial. Como o Município tem que efetuar depósito antecipado de determinaas custas, torna-se inviável cobrança de valores abaixo do valor citado.
	Na segunda etapa, serão realizadas visitas pelos fiscais do Município, informando ao contribuinte a sua situação fiscal e as conseqüências do Medida2 ajuizamento judicial a ser efetuado pela Prefeitura;
Medida 3	O contribuinte ser á notificado para apresentação dos livros fiscais da empresa para auditoria de sua movimentação financeira e identificação dos serviços sujei tos ao ISSQN.
Medida4	Uma vez identific ada a sonegação fiscal, será dado ao contribuinte o prazo de 3 (três) dias úteis para a regularização junto ao Tesouro Municipal.
Medida 5	Uma vez não efetuado o recolhimento, a ação judicial e ou protesto será iniciada pela Prefeitura Municipal.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

WILLIAN CEZAR VIEGA
Secretario Administrativo

MARCIANO SANTOS BORGES
Contador
CRC/PR 066264/O-3

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7B595A2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA QUANTIDADES E VALORES DE AÇÕES AJUIZADAS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 ANEXO IV - DECRETO 736/2018 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2018

EXERCÍCIO DE 2016		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	88,00
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	29.194,68
3	IPTU e TAXAS	
EXERCÍCIO DE 2017		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	431,00
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	92.000,00
3	IPTU e TAXAS	
EXERCÍCIO DE 2018		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	62,00
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	8.576,48
3	IPTU e TAXAS	

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

WILLIAN CEZAR VIEGA
Secretário Financeiro

MARCIANO SANTO BORGES
Contador
CRC/PR 066264/O-3

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8903CCE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EVOLUÇÃO DO MONTANTE DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSIVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 ANEXO V - DECRETO 736/2018 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2018

2014	2015 *1	2016 *1	2017 *1	2018 *1
543.113,58	650.083,32	828.640,18	910.845,65	972.138,81
19,696%	27,467%	9,921%	6,729%	
PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO 2018				

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

WILLIAN CEZAR VIEGA
Secretário Financeiro

MARCIANO SANTO BORGES
Contador
CRC/PR 066264/O-3

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:73CB2DAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 736/2018

Prefeito Municipal

SÚMULA Estabelece a Programação Financeira de Desembolso para o exercício de 2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).
D E C R E T A:

Artigo 1º Ficam estabelecidas através dos Anexos I a V do presente Decreto os instrumentos de programação financeira e cronograma de desembolso para execução do orçamento-programa do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, segundo preceitos embelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
Artigo 2º Os valores constantes dos Anexos I e II - Programação Financeira de Desembolso, representa o limitador para emissão de empenhos em cada bimestre, ficando o Departamento de Finanças autorizado a rever as metas bimestrais quando elas se revelarem insuficientes e desde que haja recursos financeiros disponíveis.
Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de janeiro de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B6172DEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO: 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E SORMOC – SOCIEDADE RURAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

TERMO DE CONVÊNIO: 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2018
CONTRATO: 006/2018
CEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, com sede na Avenida Paulo Libânio, n.º 700.
CNPJ: 75.462.820/0001-02

CESSIONÁRIA: SORMOC – SOCIEDADE RURAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ: 78.195.658/0001-93
OBJETO DO CONVÊNIO: Pela presente concessão a CEDENTE concede o direito de uso a CESSIONÁRIA DO IMÓVEL AONDE SE ENCONTRA O PARQUE DE EXPOSIÇÃO JUAREZ BERTA com objetivo principal de fomentar o agronegócio, com a realização de feiras, exposições, leilões e comercialização de animais e demais produtos derivados do agronegócio, entre outras, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 190/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo previsto para a vigência deste Convênio é até 13/03/2018
CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Não
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Termo de Convênio 002/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 17 de janeiro de 2018

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E7768FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 551/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Elaine Simone dos Santos Cabral, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Elaine Simone dos Santos Cabral,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 41.565.803-2 e CPF/MF sob o n.° 224.547.088-50, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 10/11/2016 à 10/11/2017, a partir de 10 de Janeiro de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 09 de Fevereiro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 10/01/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D49396EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 552/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Maria Aparecida Braz da Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Maria Aparecida Braz da Silva,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 3.873.209-9 e CPF/MF sob o n.° 480.809.261-15, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 15/04/2016 à 15/04/2017, a partir de 18 de Janeiro de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 17 de Fevereiro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18/01/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D12CF954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 553/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Leonilda Rebeca da Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Leonilda Rebeca da Silva,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1.947.610 e CPF/MF sob o n.° 415.730.721-68, Ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 18/06/2016 à 18/06/2017, a partir de 22 de Janeiro de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 21 de Fevereiro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 22/01/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8B5DDC62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 554/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Iraci Miguel da Conceição, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Iraci Miguel da Conceição,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.559.328-2 e CPF/MF sob o n.° 779.946.209-49, Ocupante do Cargo Efetivo de Atendente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 à 01/03/2017, a partir de 15 de Janeiro de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 14 de Fevereiro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 15/01/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:6F294967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 555/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Andiara de Paiva Dourado, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Andiara de Paiva Dourado,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.262.031-0 e CPF/MF sob o n.° 052.039.019-96, Ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeira PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 04/07/2016 à 04/07/2017, a partir de 01 de Fevereiro de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 03 de Março de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:63DCEADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 738/2018

Súmula: Concede Licença Maternidade à Servidora Sra. Sandra Maria Chinellato Alencar, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o contido na Lei 004/10.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora, **Sra. Sandra Maria Chinellato Alencar,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.710.123-3 e do CPF sob o n.º 023.395.809-60, detentora do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE**, por um período de 180 (cento e Oitenta) dias, em conformidade aos preceitos contidos na Lei 004/10, a partir de 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 12/01/2018, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:EB4D90E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 3/2018

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade nº 1/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CLAUDETE DE MEIRA;

Objeto: Locação de Terreno, localizado à Gleba 10 - Lote Rural 302-A-1, divisão do lote de terras rural N° 302-A. Parte - Matrícula no Registro de Imóveis nº 2188, para exploração e corte de pedras irregulares para calçamento em ruas e estradas rurais do município.

Valor: R$ 11.448,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais).

Prazo de Execução: 16/01/2019

Prazo de Vigência: 16/01/2019.

Data da Assinatura: 17/01/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:61D6A989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2017

AVISO DE CANCELAMENTO

Fica cancelado a Dispensa de Licitação Nº 035/2017, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE TOLDO COM ESTRUTURA COMPLETA COM O OBJETIVO DE ABRIGAR O VEÍCULO VAN DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.** Cancelado por falta de documentos comprobatórios.

São Jerônimo da Serra, 17 de janeiro de 2018.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:2C88F260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria 023/2018 de 15/01/2018, que nomeia a Sra. **KELI BONTORIM RAMOS, RG** 9.231.262-3, para o cargo em Comissão de Diretora Distrital de Saúde, **"AD-NUTUM",** a partir de 16/01/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de janeiro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B8D0D07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **KELI BONTORIM RAMOS, RG** 9.231.262-3, para o cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Saúde – Distrito de Terra nova, **"AD-NUTUM",** a partir de 16/01/2018.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de janeiro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:2AB37001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 026/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Sra. **LIRA CORDEIRO,** RG 7.979.008-7, Professora PD-E do Ensino Fundamental, efetiva do quadro desta Prefeitura Municipal, para a Função de Diretora da Escola Municipal Professora Vera Lucia Lemos Costa, com 40 horas semanais, a partir de 01 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de janeiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B3CF5B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 027/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao Sr. **FERNANDO JOSE PERUSSO, RG** 1.118.938-5, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de **01/07/2006 a 30/06/2011**, co**nforme Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 02/01/2018, devendo retornar ao trabalho em 01/04/2018.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de janeiro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E515842C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 028/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **ONEZIMO RODRIGUES DE PROENÇA,** RG 3.648.724-0, para o cargo em Comissão de Diretor da Divisão do Programa Bolsa Família, **"AD-NUTUM",** a partir de 01/01/2018.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de janeiro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B3E05366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 029/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **LUIZ ANTONIO ELIAS RG 11.025.148-3**, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇO RODOVIÁRIO – SÃO JOÃO DO PINHAL, **"AD-NUTUM"**, a partir de 08 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de janeiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:74A1DB7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 66/2017

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: L.H. da Silva Eireli ME.
ORIGEM: Tomada de Preços nº. 06/2017.
OBJETO: Contratação de empresa ou médico clínico geral.
QUANTIDADE DO OBJETO: Item 02 aditivado em 100%.
VALORES: Aditivado a quantia de R$ 117.990,00 (Cento e dezessete mil novecentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2017
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de dezembro de 2017
PRAZO DE VIGENCIA: Inalterado.
PRAZO DE EXECUÇÃO:Inalterado.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:759D81F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 004/2018 - EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

DECRETO Nº 004/2018
DATA: 09 de janeiro de 2018

SÚMULA: Exonera Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA DE OLIVEIRA** do cargo de **MONITORA DE CRECHE MC**, cargo de provimento efetivo.
Art. 2º - A exoneração mencionada no artigo anterior decorre por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social RGPS, conforme número de benefício 181231577-2.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 09 de janeiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:B814EC44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1108/2018

Súmula: "*ALTERA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR".*

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono o seguinte:

LEI
Art. 1ºO perímetro urbano do Município de Sapopema/PR, fica alterado nos pontos de caminho, conforme Memorial Descritivo, que passa a fazer parte integrante desta Lei, com metragem de 127.000,00 m² (cento e vinte e sete mil metros quadrados), constante da matrícula 15.233 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva - Paraná.
Parágrafo único. Integra também a presente Lei, o Mapa relativo à alteração perimetral descrita no caput deste artigo e a matricula do imóvel.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0B6BAC0B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1109/2018

SÚMULA: *"Dispõe sobre a instituição do Programa de Recuperação Fiscal de Sapopema – REFIS MUNICIPAL e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná usando de suas atribuições legais, APROVOU e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Sapopema – REFIS MUNICIPAL, com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais (impostos, taxas e contribuição de melhoria), vencidos até a data da publicação desta lei, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

Parágrafo Único. Para fins previstos nesta Lei, considerar-se-ão passíveis de inclusão no Programa de Recuperação Fiscal de Sapopema – REFIS MUNICIPAL, à opção do sujeito passivo, as taxas devidas ao Serviço de Vigilância Sanitária do Município.

Artigo 2º. O ingresso no REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais no artigo anterior.

§1º. O ingresso no REFIS MUNICIPAL implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º, em nome do sujeito passivo, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.
§2º. Para os débitos tributários ainda não lançados, e declarados espontaneamente pelo contribuinte, por ocasião da opção, não haverá aplicação de multas de mora ou de ofício, bem como de juros moratórios.

Artigo 3º. A opção pelo REFIS MUNICIPAL poderá ser formalizada até 30/03/2018, mediante a utilização do Termo de Opção do REFIS MUNICIPAL, conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento Municipal de Tributação.

Artigo 4º. Os créditos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no REFIS MUNICIPAL, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos até 30/09/2017.

§1º. Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados, tendo por base a formalização do pedido de ingresso no REFIS MUNICIPAL.
§2º. A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo até a data da publicação desta lei, pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais, relativos às multas de mora ou de ofício, os juros moratórios e a atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, ressalvados as disposições do §2º do Artigo 2º desta Lei.
§3º. Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a:

I- R$ 20,00 (vinte reais) para sujeito passivo que seja pessoa física e não possuir imóveis ou que seja proprietário de um único imóvel, no Município de Sapopema-PR;

II – R$40,00 (quarenta reais) para os demais sujeitos passivos.

§4º. As parcelas do REFIS MUNICIPAL deverão ser pagas até o dia previamente escolhido pelo optante, vencendo-se a primeira no mês seguinte ao do deferimento da opção, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

§5º. O pedido de parcelamento implica:

I – em confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;
II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais constantes do pedido, por opção do contribuinte.

§6º. No caso de débitos ajuizados, para ingresso no REFIS o optante deverá apresentar com seu requerimento:

I – recibo de pagamento de custas processuais, porque pertencentes a serventuários da justiça.
II – recibo de quitação de honorários de advogado da Fazenda Pública, conforme o artigo 23 da Lei Federal n. 8.906 de 04/07/1994, porque pertencente(s) ao(s) advogado(s) da causa;

§7º. O valor de cada uma das parcelas, determinado na forma dos parágrafos 3º e 4º, serão corrigidos conforme o Código Tributário Municipal, a partir do mês subseqüente ao da consolidação, até o mês do pagamento.

§8º. Para fins da consolidação do montante do débito de que trata este artigo, ficam estabelecidos os seguintes benefícios ao contribuinte, em relação o da consolidação, até o mês do pagamento.

I - para pagamento à vista, em cota única, será concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros e da multa;
II – para pagamento de duas até seis vezes, o desconto será de 70% (setenta por cento) sobre o valor dos juros e da multa;

§9º. O pedido de parcelamento constitui confissão irretratável de dívida.

Artigo 5º. Até o prazo de 30/09/2017 previsto no artigo 3º desta lei, fica facultado à administração municipal, proceder à compensação, quando postulada pelo contribuinte, de eventual crédito líquido, certo e exigível que este possua em face do erário municipal, oriundo de despesas correntes e ou de investimentos, permanecendo no REFIS MUNICIPAL o saldo do débito que eventualmente remanescer.

§1º. Valores ilíquidos que, eventualmente, o contribuinte possa ter direito, decorrentes de atrasos de pagamento, ainda que relacionados com créditos referidos no "caput" não poderão ser incluídos na compensação, sujeitando-se ao procedimento normal de cobrança.
§2º. O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará juntamente com o requerimento de opção, documentação probatória de seu crédito líquido, certo e exigível, indicando a origem respectiva.

§3º. O pedido de compensação será decidido pelo Secretário de Finanças/ Tesoureiro municipal em até 30 (trinta) dias, deferindo-o ou não, segundo critérios de oportunidade e conveniência.

Artigo 6º. O contribuinte será excluído do REFIS MUNICIPAL, mediante ato do Secretário de Finanças/ Tesoureiro, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – inadimplência, de 3 (três) parcelas;
II – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
III – falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;
IV – falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessores assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS MUNICIPAL;
V - cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidos no Município de Sapopema e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS MUNICIPAL;

§1º. A exclusão do contribuinte, do REFIS MUNICIPAL, acarretará a imediata exigibilidade de totalidade do débitos tributários confessado e ainda não pago, restabelecendo-se ao montante confessado, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e conseqüente cobrança judicial.

§2º. Sem prejuízos das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas após os respectivos vencimentos, sofrerão acréscimos de acordo com o previsto no Código Tributário Municipal.

Artigo 7º. O Secretário de Finanças/ Tesoureiro, através de ato próprio, estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS MUNICIPAL e do parcelamento de que trata a presente Lei.

Artigo 8º. O REFIS MUNICIPAL, não alcança débitos relativos ao Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Artigo 9º. Em atenção aos princípios da economicidade e da eficiência, considerando os altos custos para a cobrança, que oneram demasiadamente tanto o contribuinte quanto a Fazenda Pública, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal e artigo 14 da LRF (101/2000), ficam dispensados a constituição de créditos da Fazenda Municipal, a inscrição como Dívida Ativa, o ajuizamento da respectiva execução fiscal, bem assim ficam cancelados o lançamento e a inscrição, relativamente débitos de valor consolidado igual ou inferior a R$ 80,00 (oitenta reais).

§1o. Ficam anistiados os débitos todos os débitos junto ao Município.

§2º. Os autos das execuções fiscais dos débitos abrangidos por este artigo, que estejam no limite de até R$150,00 (cento cinqüenta reais) serão extintos, uma vez satisfeitas pelo devedor as exigências dos incisos I e II, §6º, do artigo 4º desta lei.

§3o. O disposto neste artigo não implicará restituição ex oficio ou a pedido, de quantia(s) paga(s) pelo contribuinte, anteriormente a vigência desta lei.

Art. 10. Ainda em atenção aos princípios da economicidade e da eficiência, considerando os altos custos para a cobrança, que oneram demasiadamente tanto o contribuinte quanto a Fazenda Pública, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal e artigo 14 da LRF (101/2000), fica a Fazenda Municipal dispensada de promover a execução fiscal, de débitos superiores a R$ 80,00 (oitenta reais) e ou iguais ou inferiores a R$ 200,00 (duzentos reais), podendo, entretanto fazê-lo, segundo critérios de oportunidade e conveniência.

§1º. Poderão ser arquivados, sem baixa na distribuição, os autos das execuções fiscais de débitos inscritos como Dívida Ativa da Fazenda Municipal, de valor consolidado superior a R$ 80,00 (oitenta reais) e ou igual ou inferior a R$ 200,00 (duzentos reais).

§2o. Os autos de execução a que se refere este artigo serão, quando arquivados, reativados, na época em que os valores dos débitos ultrapassarem o limite de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, se entender necessário, para a sua perfeita aplicação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6FBF730F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Materiais de Expediente Para a Secretaria de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social e Materiais de Recreações Para a Execução dos Projetos da Secretaria da Assistência Social do Município de Sapopema-PR.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 30/01/2018 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados site: www.sapopema.pr.gov.br. Ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR.

Sapopema, 18 de janeiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:90A9D412

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº 01/2018
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Chamamento Publico para **Aquisição de Gêneros Alimentícios, com Entregas Semanais, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em Conformidade com as Leis 11.947/2009 e Resoluções FNDE nº 38/2009 e 26/2013**. A abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 02/02/2018 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR.

Sapopema, 18 de janeiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2EA1075D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

OBJETO: **Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção dos Prédios Públicos e Iluminação Publica do Município de Sapopema-Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas, **AR DA FONSECA SERVIÇOES E ENGENHARIA ELETRICA ME,** no valor de R$ 46.156,60(quarenta e seis mil cento e cinqüenta e seis reais e sessenta centavos)**, ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME** no valor de R$ 31.731,00 (trinta e um mil setecentos e trinta e um reais), sendo o valor total do certame R$ 77.887,60 (Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).
Contratos nº 01/2018 e 02/2018
Vigência 12(doze) meses

Sapopema PR, 17 de janeiro de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AB5A2343

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 235 /2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 235 /2017

Processo dispensa Nº 33/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo dispensa N.º 33/2017**

CONTRATADO: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Paraná, à Rua Piau, 241í – Centro – CEP: 86010-909 – Telefone 43 3374-2035/3322-3823 – email classifolha01@folhadelondrina.com.br devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.338.424.0001-95 neste ato representado pelo Sr. José Nicolas Murta Mejia, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 11.006.378-4 SSP/PR e C.P.F. nº 744.969.561-87, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 235/2017, até o dia31/12/2018.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 12 de janeiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8F0AC9D5

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 01/2018

SÚMULA: Dispõe sobre homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017, do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do

Território Nordeste do Paraná – PR, e dá outras providências.

O Senhor **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** Presidente do CODENOP – Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **homologado** o Resultado Final Processo Seletivo Simplificado sob nº 003/2017, para nomeação a cargos temporários vagos de: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA E OPERADOR DE MOTONIVELADORA, nos termos do Edital PSS nº 003/2017.

Art. 2º. As classificações finais, publicadas em 12/01/2018, ficam da mesma forma HOMOLOGADAS e em condições de uso.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, em 17 de Janeiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:01EFEBAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.368/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
À servidora JOSELIA DE FÁTIMA DE PAULA ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Zelador, matrícula funcional de nº. 6650-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 15/01/2018, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2016 a 20/05/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:0FFD5D07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.369/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor JAMILSON FERREIRA, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Depto., matrícula funcional de nº. 1829-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência a Criança e ao Adolescente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 19/05/2016 a 18/05/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:75633B76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DÉCIMO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de prestação de serviço especializado em transporte escolar – **CONTRATO Nº. 003/2014** – objeto do **Pregão Presencial nº. 073/2013**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **VICENTE MONTEIRO DOS SANTOS – TRANSPORTES.**

Aditamento

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato originário até a data de 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 17 de janeiro (01) de 2018.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS	*VICENTE MONTEIRO DOS SANTOS - TRANSPORTES*
Contratante	Contratada Contratada

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C00477E9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 92/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 241/2017, de 01/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 31 de janeiro de 2018, às 09:00 horas em 1ª Chamada, caso não haja participantes haverá a 2ª Chamada às 14:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 92/2017 na modalidade Pregão Presencial. A 1º Chamada participação exclusiva para MEI/ME/EPP, caso não haja participantes haverá a 2º Chamada para ampla concorrência.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa para ministrar oficias de artesanato nos grupos do CRAS

SERTANÓPOLIS, 17 de janeiro de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D5E12C29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2018

DE: 10/01/2018

SÚMULA: Estabelece data para cobrança do imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISS/QN de profissionais autônomos, Taxa de verificação regular de estabelecimentos – Alvará de Licença; e fixa o prazo para pagamento da taxa de Vigilância Sanitária para o Exercício de 2018.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei ORGÂNICA MUNICIPAL e conforme Lei Municipal nº 584/2009 de 18 de dezembro de 2009–CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SULINA – PARANÁ.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica estabelecido o dia 28 de fevereiro de 2018, como prazo final para o pagamento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISS/QN** de profissionais autônomos e para a taxa de Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos – **ALVARÁ DE LICENÇA**, bem como prazo final para pagamento da Taxa de **VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do exercício de 2018.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 001/2017 de 03 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, PR., em 10 de janeiro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

Em 10 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C8387A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 007/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora abaixo relacionada e autorizar o pagamento do terço de férias na folha competência 01/2018.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Adelaide E. P. da Costa	10	22/01/2018 à 31/01/2018	Secretaria Municipal de Saúde	2017/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

em 17/01/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C1A7530D

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 114/2017

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, GEOMETRIA, CAMBAGEM, CASTER E ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
MARCOS A DALMOLIN	10.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 15 de janeiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8DC870A3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 114/2017
CONTRATO: 01/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é registro de preços para a Contratação Futura de empresa para ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, GEOMETRIA, CAMBAGEM, CASTER E ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 114/2017 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e a empresa vencedora do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: MARCOS A DALMOLIN	
CNPJ Nº: 10.609.168/0001-52	
ENDEREÇO: TRAVESSA DAS CABRIUVAS, nº 5968B - Bairro: CRISTO REI- CEP: 85560-000– Cidade: CHOPINZINHO- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio do Departamento de Compras.

Sulina, 16 de janeiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:05905B98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
DA NÃO IMPUGNAÇÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores e, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 233/2017, o requerido no protocolo de número 36/2018, faz saber e torna público, que dentro do prazo legal, **NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO** ao CREDENCIAMENTO Nº 01/2018, ficando a instituição ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ nº 78.246162/0001-00, que atua na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA AO IDOSO), até deliberação ulterior, apta a firmar eventual parceria com o Município de Teixeira Soares - PR, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, suas alterações e decretos regulamentadores.

Teixeira Soares - PR, 18 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:FFDAA219

CONTROLE INTERNO
DA NÃO IMPUGNAÇÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 02/2018

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores e, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 233/2017, o requerido no protocolo de número 37/2018, faz saber e torna público, que dentro do prazo legal, **NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO** ao CREDENCIAMENTO Nº 02/2018, ficando a instituição ASSOCIAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ nº 04.182.394/0001-05, que atua na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL), até deliberação ulterior, apta a firmar eventual parceria com o Município de Teixeira Soares - PR, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, suas alterações e decretos regulamentadores.

Teixeira Soares - PR, 18 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:E3398C1D

CONTROLE INTERNO
DA NÃO IMPUGNAÇÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 03/2018

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores e, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 233/2017, o requerido no protocolo de número 38/2018, faz saber e torna público, que dentro do prazo legal, **NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO** ao CREDENCIAMENTO Nº 03/2018, ficando a instituição ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ nº 95.683.264/0001-01, que atua na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA), até deliberação ulterior, apta a firmar eventual parceria com o Município de Teixeira Soares - PR, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, suas alterações e decretos regulamentadores.

Teixeira Soares - PR, 18 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:6BCEDD4D

CONTROLE INTERNO
DA NÃO IMPUGNAÇÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 04/2018

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores e, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 233/2017, o requerido no protocolo de número 39/2018, faz saber e torna público, que dentro do prazo legal, **NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO** ao CREDENCIAMENTO Nº 04/2018, ficando a instituição OBRA MISSIONÁRIA MENSAGEM DA PAZ DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ nº 80.058.340/0001-02, que atua na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE), até deliberação ulterior, apta a firmar eventual parceria com o Município de Teixeira Soares - PR, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, suas alterações e decretos regulamentadores.

Teixeira Soares - PR, 18 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:BDF1325A

CONTROLE INTERNO
DA NÃO IMPUGNAÇÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 05/2018

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores e, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 233/2017, o requerido no protocolo de número 43/2018, faz saber e torna público, que dentro do prazo legal, **NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO** ao CREDENCIAMENTO Nº 05/2018, ficando a instituição ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO VOLEIBOL, CNPJ nº 20.031.526/0001-46, que atua na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (DESPORTO DE RENDIMENTO), até deliberação ulterior, apta a firmar eventual parceria com o Município de Teixeira Soares - PR, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, suas alterações e decretos regulamentadores.

Teixeira Soares - PR, 18 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:86D4E93F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADO: CLOVIS FIORI, pessoa física, com endereço na Rua Manoel Osmario Cruz, nº 409, Tijucas do Sul - PR, com CPF sob nº 038.520.079-09, portador da cédula de identidade RG nº 00771956 SESP/PR
OBJETO: *Contratação de serviço de frete para mudança de móveis em geral da* **Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul**, com origem na Rua Brasília, nº 39 e destino na Rua Jorge Leprevost, nº 417.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: O valor global do presente Contrato é de R$ 1.100,00 (mil e cem reais);
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de dezembro de 2017.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 17 de janeiro de 2018.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:A17E7608

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2018

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADO: CRUZ E ECKEL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Quinze de Novembro, nº 854, centro, Tijucas do Sul-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.312.172/0001-17.
OBJETO: Fabricação de móveis em madeira consistindo em (1) tablado em MDF, revestido em carpete, medindo 6,80x4,40x0,15 para a mesa/bancada do plenário da Camara de Vereadores, (2) tablado em MDF, revestido em carpete para a mesa de som, medindo 1,95x1,40x0,15, (3) painel decorativo em MDF, medindo 2,50x2,70, (4) mesa de som conforme modelo já existente e (5) mesa de púlpito para a **Camara de Vereadores de Tijucas do Sul**.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: O valor global do presente Contrato é de R$ 6.990,00 (seis mil e novecentos e noventa reais);
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2018.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 17 de janeiro de 2018.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:0EF5D755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 52/2017

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO 52/2017

O Pregão Presencial nº 52/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Troféus e Medalhas para atender as demandas do Município de Tijucas do Sul e suas secretarias, encontra-se **REVOGADO**.
A publicação do aviso de REVOGAÇÃO será divulgada no Diário Oficial de 18/01/2017

Tijucas do Sul (PR), 16 de janeiro de 2017.

LUCIANA MICKUS PICHORIM
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:14943D54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA 3º COLOCADA DOS LOTES 01,03 E 04.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, MEIAS E TÊNIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR
DATA ABERTURA: 17 de janeiro de 2018, às 09h00min (nove horas)
LOCAL: Rua XV de Novembro nº 1458- Centro - Tijucas do Sul/PR.

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, situada à Rua XV de Novembro nº 1453, Centro, realizou-se a sessão pública para a abertura do envelope de habilitação, apresentado em razão do processo administrativo nº147/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 55/2017, cujo objeto trata de aquisição de uniformes escolares, meias e tênis para atender a demanda dos alunos da rede municipal do município de Tijucas Do Sul/PR, conforme edital de convocação publicado no dia 10 de janeiro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná. Presentes a pregoeira substituta Luciana Mickus Pichorim e o membro da equipe de apoio Eder Fabiano dos Santos.
Às 09h10min iniciou a abertura do envelope de habilitação da empresa Fibrasil Indústria e Comércio Eireli, sob o CNPJ nº 05.878.669/0001-02. Esta empresa foi a 3º colocada nos lotes 01,03 e 04 do pregão presencial 55/2017. Da análise dos documentos verificou-se que a mesma preenchia todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital e que as certidões estavam válidas para a primeira data de abertura do envelope (15.12.2017). Entretanto, para a presente data as certidões Negativa Municipal e o Certificado de Regularidade do FGTS estão vencidas, desse modo convoco a proponente empresa Fibrasil Indústria e Comércio Eireli para apresentar, no prazo de 3 (três) dias, as novas certidões, sob pena de inabilitação da empresa.
Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 09:30h. Eu, Luciana Mickus Pichorim lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Tijucas do Sul/ PR, 17 de janeiro de 2018

LUCIANA MICKUS PICHORIM
Pregoeira Substituta

EDER FABIANO DOS SANTOS
Membro
CPL

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:E93568F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 011/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a partir de 17 de Janeiro de 2018, o(a) servidor(a) de carreira **VANDERLEIA DE LIMA**, portador(a) do RG nº 8.560.834-7 PR, CPF: 047.971.959-40 e da CTPS nº 8358536 série 001-0 PR, do cargo de "TECNICO EM ENFERMAGEM", nomeada através da Portaria de 060/2013.

CUMPRA-SE -
REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 17 de Janeiro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4700FABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 003/2018

Súmula: Aprovar e deliberar a renuncia do Conselheiro Tutelar ROZALINO DE LIMA e convocar o Conselheiro Tutelar HELIO NOJEOVS JUNIO, Suplente eleito conforme Eleições de outubro de 2015.

RESOLUÇÃO: 003/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015.
Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária realizada no dia 11 de janeiro de 2018, Ata nº 144/2018.

Resolve:
Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, **aprova e delibera** pela **renuncia ao Cargo de Conselheiro Tutelar** de ROZALINO DE LIMA e **Convoca o Conselheiro Tutelar** HELIO NOJEOVS JUNIO, suplente, que assumirá o cargo se estiver apto com a documentação exigida,até o fim do mandato do atual Conselho Tutelar de Três Barras do Paraná – PR.
Art. – 2º O candidato terá o prazo de 72 horas, para se manifestar no RH da Prefeitura de Três Barras do Paraná, quanto à pretensão de assumir ou não o Cargo de Conselheiro Tutelar.
Art. – 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 15 de janeiro de 2018.

KEILA BERNARDETE CAMPO,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5B003038

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REQUERIMENTO LICENÇA PRÉVIA

A prefeitura municipal de Três Barras do Paraná torna público que requereu ao IAP, a Licença Ambiental para a instalação de um loteamento residencial e outro industrial no próprio município na PR 474, s/n. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:204BD20A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DECRETO LEGISLATIVO N°. 01/2018

O Presidente Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais resolve e
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida reposição salarial de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), sobre os vencimentos base dos Servidores e Vereadores do Poder Legislativo Municipal de Turvo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2018.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2018.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:D3FFDDCF

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 03/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições regimentais resolve:

Art. 1° - Converter 10 (Dez) dias de férias dos servidores abaixo relacionados em abono pecuniário, em virtude da necessidade dos serviços dos mesmos em período de gozo de férias.

CARGO	NOME
Contadora	Angela Cristina Prestes do Bonfim Terniovicz
Controlador Interno	Cleverson Batista
Secretário Geral	Oilson Cordeiro

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2018.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:388EA74E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017

O **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, denominada CONTRATANTE, e a empresa **VILMA APARECIDA ROSA & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.755.451/0001-00, com sede localizada na Rua Otto Rickli, nº 791, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Vilma Aparecida Rosa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.923.336-8 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 782.891.579-91, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Contrato Administrativo Nº 19/2017 (oriundo do Pregão Eletrônico Nº 13/2017),com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

Cláusula Primeira: O custo unitário (por litro) do itemconstante do Lote nº 02 – Gasolina Comum, que era de R$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos),passa a ser de **R$ 4,06 (quatro reais e seis centavos)**, haja vista o encarecimento do combustível no percentual de 3,053% junto às refinarias.

Cláusula Segunda: Fica aditivado o valor de **R$ 747,79 (setecentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos)**, destinado a atualizar o saldo do contrato face à revisão de preços promovida pela Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Turvo/PR, 17 de janeiro de 2018

JERONIMO GADENS DO ROSARIO	Vilma Aparecida Rosa & Cia LTDA.
Prefeito Municipal	***VILMA APARECIDA ROSA***
	Representante

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:73F83E60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2017, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017

O**MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, denominada CONTRATANTE, e a empresa**FOPA GOLANOSKI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.678.197/0001-36, com sede localizada na Rod. PRT 466, KM 223,5, s/n, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Marcos Antônio Fopa, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.659.835 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 657.871.619-04, bem como por Luiz Carlos Golanoski, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.262.316 e inscrito no CPF sob o nº 441.519.189-49, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Contrato Administrativo Nº 20/2017 (oriundo do Pregão Eletrônico Nº 13/2017),com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

Cláusula Primeira: O custo unitário (por litro) do itemconstante do Lote nº 01 – Etanol, que era de R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos),passa a ser de**R$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos)**, haja vista o encarecimento do combustível no percentual de 9,47% junto às refinarias.

Cláusula Segunda: Fica aditivado o valor de **R$ 9.781,21 (nove mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos)**, destinado a atualizar o saldo do contrato face à revisão de preços promovida pela Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Turvo/PR, 17 de janeiro de 2018

JERONIMO GADENS DO ROSARIO	FopaGolanoski Ltda.
	MARCOS ANTÔNIO FOPA
Prefeito Municipal	***LUIZ CARLOS GOLANOSKI***
	Representantes

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DBF90373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 1/18

Dispõe sobre o expediente administrativo do Poder Legislativo Municipal na semana do carnaval.

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Em função do **Ponto Facultativo** referente ao Carnaval dia 13 de fevereiro de 2018, fica instituído **RECESSO** Administrativo junto ao Poder Legislativo de União da Vitória no dia 12 de fevereiro de 2018, devendo os trabalhos retornar na Quarta-feira dia 14/02/2018 a partir das 12h00min até às 18h00min.
Art. 2º Fica determinado que as horas de trabalho do dia 12/02/2018 (Segunda-feira), serão repostas pelos funcionários desta Casa de Leis no decorrer do ano quando se fizer necessária a permanência dos mesmos além do expediente normal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de Janeiro de 2018.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:6C9A6BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2017 – PROCESSO N.º 186/2017

O Prefeito Municipal de União da Vitória/PR, Hilton Santin Roveda, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a homologação do resultado do pregão em epígrafe, referente à Aquisição de Equipamento (s) - Veículo tipo ônibus rodoviário com capacidade mínima de 41 (quarenta e um) passageiros (40 + 1). O lote 01 foi adjudicado em favor da empresa ICAVEL VEÍCULOS LTDA., CNPJ n.º 84.938.430/0002-20, com o valor global de R$ 417.000,00 (Quatrocentos e dezessete mil reais. Contrato n.º 01/2018 (4443). Vigência: 16/01/2018 a 16/01/2019. Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias. CONVÊNIO entre o Estado do Paraná (Secretaria de Desenvolvimento Urbano) e o Município de União da Vitória - PR. Aquisição de um Ônibus, sob o protocolo 14.693.076-0. Foro: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, PR, 17 de janeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:65A73E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2018 (4443) - PMUVA

Nº Processo: 186/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR. Contratado: ICAVEL VEÍCULOS LTDA. - CNPJ n.º 84.938.430/0002-20. Objeto: Aquisição de Equipamento (s) - Veículo tipo ônibus rodoviário com capacidade mínima de 41 (quarenta e um) passageiros (40 + 1), de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos. Fundamento Legal: Decreto 123/2010, Lei Municipal n. º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada. Vigência: 16/01/2018 a 16/01/2019. Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias. Valor Total: R$ 417.000,00 (Quatrocentos e dezessete mil reais). Dotação:

n.º 11.01.2.030.4.4.90.52.00.00.00.00. Data de Assinatura: 16/01/2018. CONVÊNIO entre o Estado do Paraná (Secretaria de Desenvolvimento Urbano) e o Município de União da Vitória - PR. Aquisição de um Ônibus, sob o protocolo 14.693.076-0.

União da Vitória, PR, 17 de janeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DA1FFF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 4/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor JOÃO ANDERSON DE FRANÇA RIBEIRO, inscrito no CPF sob nº 032.516.439-83, como FISCAL do Contrato nº 1/2018 (4443) resultante da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 141/2017 – Processo nº 186/2017, que tem por objeto a *Aquisição de Equipamento (s) – Veículo tipo ônibus rodoviário com capacidade mínima de 41 (quarenta e um) passageiros (40 + 1), de acordo com as especificações técnicas constantes do Edital e seus anexos.*

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:82A8ECAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 466/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar o **Senhor ALCIR CHARAVARA,** Servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **ZELADOR, Grupo Ocupacional Operacional,** do quadro do Município de União da Vitória, com carga horária de 06 horas diárias, a disposição funcional da **4ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, com ônus para a origem, a partir de 1º de janeiro de 2018, findando a sua disposição em 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de dezembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F516899B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 462/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a **Senhora REGINA TEREZINHA BORINI DOS SANTOS,** Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA,** Grupo Ocupacional Magistério, Nível 01-B-MG, do quadro do Município de União da Vitória, com carga horária de 04 horas diárias, a disposição funcional com ônus para o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – UNIUV**, a partir do 1º de janeiro de 2018, findando a sua disposição em 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de dezembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7BEE6C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 465/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALCIONE SIRLEY DOZOREC	2016/2017	ZELADORA	02/01/2018 A 31/01/2018
ANTONIO CARNEIRO JUNIOR	2009/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	08/01/2018 A 06/02/2018
ANTONIO LOPES SOBRINHO	2016/2017	ELETRECISTA	18/12/2017 A 06/01/2018+10 (dez) DIAS INDENIZADOS
CELIA MAES	2015/2016	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	03/01/2018 A 1º/02/2018
DANIELLE WITEKI SILVEIRA	2016/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2018 A 1º/02/2018
LUIS ANTONIO MELLO	2016/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/01/2018 A 03/02/2018+10 (dez) DIAS INDENIZADOS
MARCELLE ANDREA LEITE PEREIRA ROSSA	2015/2016	PSICOLOGA I	03/01/2018 A 1º/02/2018
MIGUEL PERICH	2015/2016	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2018 A 31/01/2018
REGIANE SCHNEIDER SCHEFFER	2017/2018	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/2018 A 1º/02/2018
VERA LUCIA DOS SANTOS LIMA	2017/2018	SERVENTE	03/01/2018 A 1º/02/2018

Art. 2º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de dezembro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EC88D325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 8/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Pública Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
MARCOS ANTÔNIO MAGUELNISKI	2010/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/01/2018 A 22/04/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3061B166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 7/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Pública Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
SUELEN DE CÁSSIA FARIA	2006/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1º/02/2018 A 1º/05/2018

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:30EFA149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 6/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Pública Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
JANE MARIA MAZUR	2006/2011	AGENTE DE SÁUDE PÚBLICA	1º/02/2018 A 1º/05/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:27B86CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - PROCESSO DE COMPRA Nº 02/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavação da frota de veículos pequenos e médios da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 31 de janeiro de 2018 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, Centro.

Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefone (42) 3521-1228.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 17 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:EE5AD51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2015 – PROCESSO Nº 204/2015

OBJETO DO CONTRATO: *Locação de imóvel localizado na Rua Dr. Cruz Machado, n.º 433, Centro - União da Vitória, destinado ao funcionamento da Casa Abrigo.*
CONTRATADO:
TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP.: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2018 (4442), referente ao Contrato nº 0004/2016 (3208).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 0004/2016 (3208) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 19/01/2018 e a terminar em 18/01/2019.
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao Contrato n.º 0004/2016 (3208) a importância de R$ 60.480,00 (Sessenta mil quatrocentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 0004/2016 (3208), Artigo 57º, Inciso "II" e Artigo 65º, § 1° da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.

União da Vitória, 18 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:D5EF3B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 14/2018

DISPÕE SOBRE AS DATAS DE VENCIMENTO PARA O RECOLHIMENTO DA TAXA DE COLETA DE LIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o artigo 253 e seguintes da Lei Complementar n° 13/2013, a **TAXA DE COLETA DE LIXO**, relativa ao **EXERCÍCIO DE 2018**, terá as seguintes datas de vencimento:

Mês/Competência	Vencimento	Desconto
Cota única	**15/02/2018**	**5%**
Janeiro	15/02/2018	
Fevereiro	09/03/2018	
Março	10/04/2018	
Abril	10/05/2018	
Maio	08/06/2018	
Junho	10/07/2018	
Julho	10/08/2018	
Agosto	10/09/2018	
Setembro	10/10/2018	
Outubro	09/11/2018	
Novembro	10/12/2018	
Dezembro	10/01/2019	

Art. 2° Para fins de cumprimento do artigo 1º os contribuintes poderão procurar a **PREFEITURA MUNICIPAL, SETOR DE TRIBUTAÇÃO**, até o **DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2018**, para retirar o boleto de pagamento com vencimento em **15 DE FEVEREIRO DE 2018.**
Parágrafo Único. A previsão do "caput" não se aplica aos contribuintes que optarem por efetuar o pagamento por meio da fatura de água, para os quais as datas de vencimento se darão conforme calendário da própria concessionária.
Art. 3° Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:22745CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 13/2018

FIXA OS VALORES DA TAXA DE COLETA DE LIXO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reajustados os valores da **TAXA DE COLETA DE LIXO**, para o **EXERCÍCIO FISCAL DE 2018**, pelo percentual de **2,07%**, de acordo com o índice INPC (IBGE) acumulado entre o período de janeiro a dezembro de 2017:

FREQUÊNCIA SEMANAL DE 03 COLETAS	R$ 12,18
FREQUENCIA SEMANAL DE 06 COLETAS	R$ 21,54
TARIFA SOCIAL	R$ 3,47

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:11809A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 12/2018

DISPÕE SOBRE AS DATAS DE VENCIMENTO PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN-FIXO, DA TAXA DE FUNCIONAMENTO REGULAR – TFR, DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS RELATIVOS AO EXERCÍCIO FISCAL 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Em conformidade com os artigos 118 e 161, da Lei Complementar 13/2013, regulamenta as datas de vencimento para o recolhimento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN-FIXO**, relativo ao **EXERCÍCIO 2018**, na seguinte forma:

Parcela	Vencimento	Desconto
Cota única	**30/05/2018**	**5%**
1ª Parcela	30/05/2018	
2ª Parcela	29/06/2018	
3ª Parcela	31/07/2018	
4ª Parcela	31/08/2018	
5ª Parcela	28/09/2018	

Art. 2º Em conformidade com o artigo 215, da Lei Complementar 13/2013, regulamenta a data de vencimento para o recolhimento da **TAXA DE FUNCIONAMENTO REGULAR - TFR**, relativa ao **EXERCÍCIO 2018**, na seguinte forma:

Parcela	Vencimento	Desconto
Cota única	**29/06/2018**	**5%**
1ª Parcela	29/06/2018	
2ª Parcela	31/07/2018	
3ª Parcela	31/08/2018	

Art. 3º Em conformidade com o artigo 186, da Lei Complementar 13/2013, regulamenta as datas de vencimento para o recolhimento do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU**, relativo ao **EXERCÍCIO 2018**, na seguinte forma:

Parcela	Vencimento	Desconto
Cota única	**13/04/2018**	**15%**
1ª Parcela	13/04/2018	
2ª Parcela	15/05/2018	
3ª Parcela	15/06/2018	

4ª Parcela	13/07/2018	
5ª Parcela	15/08/2018	
6ª Parcela	14/09/2018	
7ª Parcela	15/10/2018	
8ª Parcela	14/11/2018	

Art. 4º Em conformidade com o artigo 246 da Lei Complementar 13/2013, regulamenta a data de vencimento da **TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**, relativa ao **EXERCÍCIO 2018**, descrita no item 3 da Tabela XVIII anexa a Lei Complementar 13/2013.

Parcela	Vencimento	Desconto
Cota Única	29/06/2018	

Art. 5° Em conformidade com o artigo 405 da Lei Complementar nº 13/2013, ficam reajustados, para o **EXERCÍCIO FISCAL 2018**, todos os valores constantes da referida Lei e posteriores alterações, expressos em reais, pelo percentual de **2,07%**, de acordo com o índice INPC (IBGE) acumulado entre o período de janeiro a dezembro de 2017.
Art. 6º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:821C1DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 11/2018

ATUALIZA OS VALORES DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP, PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Em conformidade com o artigo 405, da Lei Complementar nº 13/2013, ficam atualizados no percentual de **2,07%,** os valores da **CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP**, em suas faixas, de acordo com o INPC/IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2017:

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O
CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)

Tipo	Faixa de Consumo em KWH	Valor mensal em Reais
Residencial	De 51 a 75	2,25
Residencial	De 76 a 95	3,46
Residencial	De 96 a 105	4,25
Residencial	De 106 a 121	6,17
Residencial	De 122 a 150	12,40
Residencial	De 151 a 200	13,73
Residencial	De 201 a 300	23,46
Residencial	De 301 a 400	26,34
Residencial	De 401 a 500	28,78
Residencial	De 501 a 600	30,78
Residencial	De 601 a 1000	51,13
Residencial	Acima de 1000	65,55
Tipo	**Faixa de Consumo em KWH**	**Valor mensal em Reais**
Comercial	De 00 a 150	27,82
Comercial	De 151 a 300	28,93
Comercial	De 301 a 500	43,42
Comercial	De 501 a 600	54,41
Comercial	De 601 a 1000	60,82
Comercial	De 1001 a 1500	73,29
Comercial	Acima de 1500	89,23
Tipo	**Faixa de Consumo em KWH**	**Valor mensal em Reais**
Industrial	De 00 a 150	31,36
Industrial	De 151 a 300	33,94
Industrial	De 301 a 500	46,92
Industrial	De 501 a 600	54,41
Industrial	De 601 a 1000	61,03
Industrial	De 1001 a 2000	83,47
Industrial	Acima de 2000	102,18

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DEF7791F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01/2018 - PMBVSR

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018- PMBVSR

Objeto: PARA INSCRIÇÃO NO CURSO " CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO eSOCIAL",
Empresa: Empresa EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME INSCRITA NO CNPJ Nº 28.329.884/0001-41 SITUADA NA RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, Nº 39, CEP 80410-220- CENTRO CURITIBA, PR.
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018 atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018, com a Empresa EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME INSCRITA NO CNPJ Nº 28.329.884/0001-41 SITUADA NA RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, Nº 39, CEP 80410-220- CENTRO CURITIBA, PR.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código/serv	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço Unit.	Preço total
1	17232	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO eSOCIAL Servidora: Julcimara Dallagnol dos Anjos	1	UNI	1.290,00	1.290,00
						1.290,00

VALOR GLOBAL: No valor de R$ 1.290.00 (Mil duzentos e noventa reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:36ACEF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01/2018 - FMPS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018- FMPS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADQUIRIR CURSO DE "ESPECIALIZAÇÃO eSOCIAL".

Empresa: Empresa EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME INSCRITA NO CNPJ Nº 28.329.884/0001-41 SITUADA NA RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, Nº 39, CEP 80410-220- CENTRO CURITIBA, PR.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018 atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018, com a Empresa EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME INSCRITA NO CNPJ Nº 28.329.884/0001-41 SITUADA NA RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, Nº 39, CEP 80410-220- CENTRO CURITIBA, PR.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código/serv	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço Unit.	Preço total
1	17232	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO eSOCIAL servidor: João Verci Moreira Mathias	1	UNI	1.290,00	1.290,00
						1.290,00

VALOR GLOBAL: No valor de R$ 1.290.00 (Mil duzentos e noventa reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:885EB171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 82/2017

Considerando a adjudicação do Sr. Pregoeiro de acordo com a Ata de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão na forma Eletrônico.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2017 - REGISTRO DE PREÇOS N°58/2017
Em concordância com a Ata de Sessão Eletrônica datada em 24/11/2017 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 82/2017, que teve como objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, para atender as necessidades do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens vencidos e valores relacionados:

FORNECEDOR: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EPP – CNPJ: 82.291.311/0001-11					
ITEM	**PRODUTO/ DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
13	ALBENDAZOL 400 MG COM MAST CT BL AL PLAS I NC X 1	PRATI	2.500	0,3700	925,0000
21	AMINOFILINA 200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	TEUTO	2.500	0,1600	400,0000
24	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA C/ 3ML	HIPOLABOR	50	2,6000	130,0000
31	ATENOLOL 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 600 (EMB HOSP)	PRATI	2.000	0,0600	120,0000
72	CELECOXIBE 200 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30	ACHE	3.000	2,5000	7.500,0000
93	CLORIDRATO DE AMIODARONA - 50 MG/ ML IV/IM 3 ML	HIPOLABOR	100	2,8500	285,0000
110	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML GEL TOP CT BG AL X 30 G	PHARLAB	100	2,0000	200,0000
115	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG SOL INJ CX PAP 100 AMP VD INC X 2 ML	ISOFARMA	5.000	0,2800	1.400,0000
116	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COM CX BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP)	BELFAR	20.000	0,1000	2.000,0000
122	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA 0,25 MG/ML SOL NAS PED CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML	EMS	100	4,4000	440,0000
137	COMPLEXO B INJETAVEL (POIVITAMINICO 2ML) - IV/IM	HYPOFARMA	300	0,8500	255,0000

141	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME DERM BG AL X 10 G (EMB HOSP)	SOBRAL	3.000	0,9600	2.880,0000
142	DEXAMETASONA 4 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 10	TEUTO	300	0,5200	156,0000
152	DICLOFENACO SODICO 50 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	VITAMED	15.000	0,0400	600,0000
158	DIMETICONA 40 MG COM CT BL AL PLAS INC (EMB HOSP)	PRATI	1.000	0,1300	130,0000
167	DOPAMINA - SOLUÇÃO INJETAVEL 5 MG/ML 10 ML USO ADULTO E PEDIATRICO USO IV	HIPOLABOR	50	1,5400	77,0000
191	GINKGO BILOBA 80 MG COMP.	PRATI	5.000	0,4900	2.450,0000
202	IBUPROFENO 50 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 30 ML	NATULAB	2.000	1,1500	2.300,0000
211	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COM CT BL AL AL X 30	MERCK	15.000	0,1600	2.400,0000
214	LEVOTIROXINA SÓDICA 175 MCG COM CT BL AL AL X 30	MERCK	5.000	0,3300	1.650,0000
218	LORATADINA + PSEUDOEFEDRINA 1 MG+ 12 MG/ML SUSP 60 ML	LEGRAND	1.000	8,4700	8.470,0000
227	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG COM REV CX BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	CRISTALIA	5.000	1,1600	5.800,0000
228	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ ML SOL ORAL CT 10 FR VD AMB X 20 ML	CRISTALIA	200	9,9800	1.996,0000
237	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAG CT BG AL X 50 G + 10 APLIC	PRATI	200	4,2600	852,0000
252	NORFLOXACINO 400 MG COM REV CT BL AL PLAS LEIT X 420 (EMB HOSP)	GEOLAB	1.500	0,4600	690,0000
253	ÓLEO MINERAL 100% C/ 100 ML	IMEC	800	2,2500	1.800,0000
261	PARACETAMOL 200 MG - GOTAS - FR - 15 ML	FARMACE	3.000	0,7000	2.100,0000
275	RISPERIDONA 2 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	CRISTALIA	10.000	0,2500	2.500,0000
282	SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + 8 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML	PRATI	100	2,8000	280,0000
284	SULFAMETOXAZOL 800 MG + 160 MG COM CT ENV AL POLIET X 10	PRATI	3.000	0,3200	960,0000
286	SULFATO DE GLICOSAMINA + CONDROITINA 1,5 + 1,2 G PO OR CT 30 SACH X 4,135 G	NATULAB	3.000	1,7700	5.310,0000
295	TINIDAZOL 500 MG COM REV CT BL AL PLAS LEIT X 4	EMS	400	1,0200	408,0000
301	SIBUTRAMINA EMBALAGEM COM 30 CAPSULAS DE 15MG	GERMED	2.000	0,9900	1.980,0000
304	ANNITA (NITAZOXANIDA) EMBALAGEM CONTENDO PÓ PARA 45ML, APÓS RECONSTITUIÇÃO COM 20MG/ML	FARMAQUIMICA	30	28,6200	858,6000
314	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG CX CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	SANDOZ	5.0000	0,7000	3.500,0000
319	CLORIDRATO DE SIBUTRAMINA 15MG. CX. COM 30 COMPRIMIDOS.	GERMED	17	38,0000	646,0000
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 64.448,60 (SESSENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)					
FORNECEDOR: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 02.607.956/0001-81					
ITEM	**PRODUTO/ DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	ACEBROFILINA 5 MG/ML XPE CT FR PEAD X 120 ML + CP MED	ELOFAR	100	3,2000	320,0000
5	ACICLOVIR 200 MG COM CT BL AL PL AS INC X 10	PHARLAB	1.000	0,2700	270,0000
9	ÁCIDO VALPROICO 250 MG CAP CT FR VD AMB X 50	BIOLAB	5.000	0,3500	1.750,0000
14	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	ELOFAR	4.000	0,2790	1.116,0000
28	AMOXICILINA + CLAVULANATO 200MG / 5ML PO SUS OR CT FR VD AM B X 100 ML	GSK	400	25,0000	10.000,0000
39	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	GEOLAB	20.000	0,0300	600,0000
45	BROMAZEPAM 6 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP)	EMS	5.000	0,2500	1.250,0000
52	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COM REV CX 50 ENV AL POLIET X 10 (EMB. HOSP.)	U QUIMICA	1.000	0,5000	500,0000
55	CAPTOPRIL 25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	SANVAL	20.000	0,0250	500,0000
58	CARBAMAZEPINA 200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	CRISTALIA	8.000	0,1500	1.200,0000
64	CARBONATO DE LITIO 300 MG COM CT BL AL/PLAS TRANS X 500 (EMB HOSP)	HIPOLABOR	8.000	0,2490	1.992,0000
65	CARISOPRODOL + CAFEINA + DICLOFENACO + PARACETAMOL 300 MG +125 MG + 50 MG + 30 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	U QUIMICA	25.000	0,2750	6.875,0000
66	CARVEDILOL 3,125 MG COMP CT BL AL/AL X 500 (EMB HOSP)	EMS	15.000	0,1580	2.370,0000
79	CICLOBENZAPRINA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	EMS	5.000	0,1200	600,0000
80	CICLOBENZAPRINA 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	CIMED	2.000	0,1430	286,0000
82	CINARIZINA 75 MG COM CT 30 BL AL PLAS INC X 15 (EMB HOSP)	RANBAXY	5.000	0,2000	1.000,0000
84	CIPROFLOXACINO 500 MG COM REV CX 50 BL AL PLAS INC X 6 (EMB HOSP)	GEOLAB	7.000	0,2500	1.750,0000
86	CITALOPRAM 20 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 28	AUROBINDO	20.000	0,1500	3.000,0000
89	CLONAZEPAM 0,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	GEOLAB	5.000	0,0800	400,0000
91	CLONAZEPAM 2 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	EMS	5.000	0,0800	400,0000
94	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COM REV C X BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP)	CRISTALIA	50.000	0,0600	3.000,0000
101	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COM REV CX 20 BL AL PLAS INC X 10 (EMB HOSP)	CRISTALIA	5.000	0,2400	1.200,0000
103	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 5 ML (EMB HOSP)	HYPOFARMA	50	1,1000	55,0000
108	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	HIPOLABOR	50.000	0,0780	3.900,0000
123	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG COM REV CX BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	ZYDUS	35.000	0,2000	7.000,0000
125	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG COM REV CT STR AL X 1000 (EMB HOSP)	MEDQUIMICA	10.000	0,0800	800,0000
126	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 560 (EMB HOSP)	GEOLAB	50.000	0,1300	6.500,0000
138	CUMARINA + TROXERRUTINA 15 MG + 90 MG COMP	CIFARMA	15.000	0,5000	7.500,0000
148	DIAZEPAN 10 MG COM CX BL AL PLAS INC (EMB HOSP)	SANTISA	7.000	0,0440	308,0000
149	DIAZEPAN 5 MG COM CX ENV AL POLIET (EMB HOSP)	SANTISA	7.000	0,0440	308,0000
151	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG DRG CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	GEOLAB	30.000	0,0700	2.100,0000
157	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50MG + 50 MG SOL INJ C/ 1ML	U QUIMICA	500	2,0000	1.000,0000
160	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG COM CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB FRAC)	ZYDUS	1000	0,1590	159,0000
176	FENITOINA 100MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB HOSP)	HIPOLABOR	20.000	0,3990	7.980,0000
192	GLIBENCLAMIDA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC (EMB HOSP)	GEOLAB	15.000	0,0290	435,0000
195	GLIMEPERIDA - 2 MG	CIMED	25.000	0,1000	2.500,0000
196	HALOPERIDOL 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	CRISTALIA	7.000	0,1500	1.050,0000
198	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	CIMED	40.000	0,0200	800,0000
204	ISOSSORBIDA-5 MG COMP CT BLA AL PLAS	SANVAL	200	0,4000	80,0000
206	LEVODOPA 250 MG + 25 MG COM CX BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	CRISTALIA	6.000	0,6000	3.600,0000
216	LORATADINA 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 10	GEOLAB	5.000	0,0780	390,0000
220	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COM REV CT BL AL PVC (EMB HOSP)	GEOLAB	50.000	0,0440	2.200,0000
221	LOSARTANA+ HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG+ 12,5 MG- COMPR	EMS	15.000	0,2000	3.000,0000
222	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2,0 MG COM CT 50 BL AL PLAS INC X 10 (EMB HOSP)	GEOLAB	4.000	0,0800	320,0000
224	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COM CX 10 ENV AL X 10 (EMB HOSP)	SANVAL	30.000	0,0400	1.200,0000
225	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COM CT BL AL/AL X 1000 (EMB HOSP)	SANVAL	50.000	0,0460	2.300,0000

226	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25 MG COM REV CX BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	CRISTALIA	5.000	0,4500	2.250,0000
241	NIFEDIPINO 20 MG COM REV CT BL AL PLAS AMB X 200 (EMB HOSP)	GEOLAB	10.000	0,1000	1.000,0000
242	NIFEDIPINO 10 MG COM CT 15 BL AL PLAS AMB X 30 (AMB HOSP)	GEOLAB	10.000	0,2990	2.990,0000
243	NIMESULIDA 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 300 (EMB HOSP)	CIMED	30.000	0,0600	1.800,0000
249	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G CREM CX 50 BG PLAST X 80G + 50 APLIC (EMB HOSP)	HIPOLABOR	300	5,0000	1.500,0000
256	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG COM REV CX BL AL PVDC TRANS (EMB HOSP)	EMS	20.000	1,0000	20.000,0000
260	PARACETAMOL 750 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP)	ZYDUS	40.000	0,0600	2.400,0000
262	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA 500 MG + 30 MG COMPR	GEOLAB	30.000	0,2890	8.670,0000
266	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B COMPLEXO B DRÁGEAS	PHARMASCIENCE	4.000	0,1350	540,0000
273	RANITIDINA 150MG COM CX 50 BL AL PLAS INC X 10 - EMB. HOSP.	MEDQUIMICA	5.000	0,0800	400,0000
274	RISPERIDONA 1 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	CRISTALIA	10.000	0,2500	2.500,0000
281	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREM DERM CT 50 BG AL REV X 50 G (EMB HOSP)	NATIVITA	700	4,4000	3.080,0000
287	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS OPC X 100 ML + 50 CP MED (EMB HOSP)	FARMACE	300	1,1000	330,0000
288	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AER CT TB AL X 200 DOSES	PHARMASCIENSE	500	7,9800	3.990,0000
290	SULFATO FERROSO 40 MG COM REV CX FR PE X 600 (EMB HOSP)	HENFER	6.000	0,0400	240,0000
297	TOPIRAMATO 50 MG COM REV CT BL AL/AL X 30 **CAP**	ZYDUS	6.000	0,1800	1.080,0000
298	TOPIRAMATO 25 MG COM REV CT BL AL/AL X 30 **CAP**	EMS	6.000	0,1600	960,0000
299	VALPROATO DE SODIO 250 MG CAP GEL MOLE CT FR VD AMB X 25	BIOLAB	6.000	0,3800	2.280,0000
300	VALPROATO DE SODIO 576 MG COM REV CT FR VD AMB X 50	BIOLAB	4.000	0,7000	2.800,0000
316	PREGABALINA 75MG CX CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	MERCK	3.000	1,0000	3.000,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 157.538,85 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

FORNECEDOR: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME – CNPJ: 82.291.311/0001-11

ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
11	ÁGUA ESTERIL SOL INJ CX 100 AMP PLAS INC X 10 ML	EQUIPLEX	1.500	0,1300	195,0000
320	FRASCO COM 1000 ML. EMBALADA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCE-DÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TUPI	1.500	3,7000	5.550,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 5.745,00 (CONCO MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

FORNECEDOR: DUTRAMED DISTRIBUIDORA – EIRELI – ME – NPJ: 08.435.077/0001-04

ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
321	CURATIVO ANTIBACTERIANO NÃO ADESIVO, ESTÉRIL, ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA QUE É DISPENSADA CONTINUAMENTE ENQUANTO MANTIVER A EXSUDAÇÃO, FILME DE POLIURETANO COM PERMEABILIDADE SELETIVA. TAM 15X15CM. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EX-TERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊN-CIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CURATEC	100	80,0000	8.000,0000
322	CURATIVO DE HIDROFIBRAS ANTIMICROBIANO, COMPOSTA POR FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA , ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, SUPERABSORVENTE, COM APROXIMADAMENTE 10X10CM EMBALADA INDIVIDUALMEN-TE CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EX-TERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊN-CIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CURATEC	100	36,0000	3.600,0000
323	TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE SANGUÍNEA COM AMOSTRA DE UMA GOTA DE SANGUE, RESULTADO EM NO MÁXIMO 20 SEGUNDOS, COM TECNOLOGIA DE GLICOSE DESIDROGENASE E METODOLOGIA BIOSSENSORA. (TIRAS COMPATÍVEIS COM O APARELHO ACCU-CHEK). CAIXA COM 50 UNIDADES. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EX-TERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊN-CIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ACCU-CHEK	400	31,4700	12.588,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 24.188,00 (VINTE E QUATRO MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS).

FORNECEDOR: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP – CNPJ: 10.869.890/0001-26

ITEM	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	ADDERA D3 - COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 3,300 UI/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	HIPERMARCAS	150	50,8900	7.633,5000
40	BETAMETASONA + CETOCONAZOL + NEOMICINA 20 + 0,5 + 2,5MG CREME BISN C/30 G	PHARLAB	800	3,0000	2.400,0000
78	CIANOCOBALAMINA+ DEXAMETASONA+PIRIDOXINA CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG+CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG IM	MERCK	5.000	4,5000	22.500,0000
100	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,20 MG COM CT 3 BL X 30	BOEHRINGHER	10.000	0,3000	3.000,0000
120	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA (VONAU FLASH - 4 MG	BIOLAB	2.000	2,4000	4.800,0000
121	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60	ASPEN	5.000	0,7900	3.950,0000
124	CLORIDRATO DE PAROXETINA (PAXIL CR) - 25 MG COM REV CX BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	GLAXO	3.000	3,9000	11.700,0000
146	DIACEREÍNA (ARTRODAR) - 50MG	TRB	3.000	3,5000	10.500,0000
154	DICLOFENACO SODICO + FOSFATO DE CODEINA 50 MG + 50 MG COMPR	NOVARTIS	10.000	2,9000	29.000,0000
164	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA (CLENIL) - 50 MCG SPRAY	CHIESI	100	43,0000	4.300,0000
165	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE SOL AER CT TB AL + DISPOSITIVO ORAL + ESPAÇ JET X 200 DOSES	CHIESI	200	39,0000	7.800,0000
173	ESCOPOLAMINA + PARACETAMOL 10 MG + 500 MG COMP	GEOLAB	30.000	0,6800	20.400,0000
180	FENOFIBRATO 250 MG CAP GEL MICROG RETARD CT FR PLAST OPC X 30 ** CAP **	HIPERMARCAS	6.000	2,5500	15.300,0000
203	IBUPROFENO 600 MG COM CT BL AL PLAS INC (EMB HOSP)	PRATI	40.000	0,1000	4.000,0000
209	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COM CT BL AL AL X 30	MERCK	10.000	0,1300	1.300,0000
212	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COM CT BL AL AL X 30	MERCK	15.000	0,1500	2.250,0000
215	LEVOTIROXINA SÓDICA 200 MCG COM CT BL AL AL X 30	MERCK	2.000	0,4150	830,0000
230	MELOXICAM 15 MG COM CT BL AL PLAS INC X 10	PHARLAB	20.000	0,0950	1.900,0000
232	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG COM CT 10 BL AL PLAS INC X 10 (EMB HOSP)	UNIÃO QUIMICA	15.000	0,7000	10.500,0000
240	NEUTROFER-FERRO QUELATO GLICINATO GOTAS 250 MG/ML ESQUIVALENTE A 50 MG DE FERRO ELEMENTAR EM 20 GOTAS (1 ML) DE SUSPENSÃO) FRASCO CONTA GOTAS COM 15 ML	EMS	300	37,4500	11.235,0000
255	OTOCIRIAX-CIPROFLOXACINA +HIDROCORTISONA SUSPENSAO OTOLOGICA EMBALAGEM COM FRASCO DE 5 ML USO ADULTO E PEDIATRICO	FQM	300	30,0500	9.015,0000

258	PANTOPRAZOL 40 MG COM REV CT BL AL/AL X 28	PHARLAB	8.000	0,2100	1.680,0000
264	PENICILINA G. BENZATINA 1.200.000 UI PO INJ VD INC + 50 AMP DIL PLAS X 5 ML (EMB HOSP)	TEUTO	300	9,4000	2.820,0000
313	ATORVASTATINA CÁLCICA 10MG CX CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	CIMED	3.000	0,2300	690,0000
317	DPREV CX COM 4 COMPRIMIDOS DE 10000UI	MYRALISS	600	6,9000	4.140,0000
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 193.643,50 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					
FORNECEDOR: ILG COMERCIO LTDA – ME – CNPJ: 20.657.155/0001-02					
ITEM	**PRODUTO/ DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
17	ALPRAZOLAM 0,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	EMS	6.000	0,0969	581,4000
25	AMOXICILINA 250MG/5ML PO P/ SUS OR CT FR VD AMB X 150 ML + CP MED	GERMED	800	7,0000	5.600,0000
42	BIOZINC - SUPLEMENTO MINERAL A BASE DE ZINCO) 2 MG / 0,5 ML 75 ML XAROPE	ACHE	300	24,5000	7.350,0000
47	BROMETO DE IPRATRÓPIO + BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,02MG/0,05MG DOSE	BOEHRINGER	250	13,4990	3.374,8000
71	CELECOXIBE 100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 20	BIOSINTETICA	2.000	2,0000	4.000,0000
73	CERUMIN- BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA0,40 MG+TROLAMINA 140,0 MG SOLUÇÃO OTOLOGICA , APRESENTADA EM FRASCOS PLASTICOS CONTAGOTAS CONTENDO 8 ML	ALCON	300	11,4700	3.441,0000
97	CLORIDRATO DE BUPROPIONA - 150 MG	EMS	30.000	0,3200	9.600,0000
98	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA -25 MG	GERMED	5.000	0,7000	3.500,0000
99	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,10 MG COM CT BL AL PL INC X 30	BOEHRINGER	10.000	0,1989	1.989,0000
105	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MG COM CT FR PLAS OPC X 50	NQ	3.000	0,2499	749,7000
106	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG	NQ	10.000	2,3600	23.600,0000
107	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	NQ	10.000	1,3500	13.500,0000
109	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAS OPC X 20 ML	MEDLEY	300	10,5000	3.150,0000
118	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 300 (EMB HOSP)	RANBAXY	5.000	0,3099	1.549,5000
119	119 CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 300 (EMB HOSP)	RAMBAXY	5.000	0,4900	2.450,0000
132	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	EMS	15.000	0,4090	6.135,0000
134	CLORTALIDONA 25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60 (EMB HOSP)	EMS	1.000	0,1599	159,9000
145	DEXTRANO + HIPROMELOSE 70 0,1 % + 0,3 % SOL OFT C/ 15ML	ALLERGAM	500	12,9999	6.500,0000
150	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6 MG/G GEL DERM CT TB AL LAMIN X 60 G	GERMED	2.000	3,2000	6.400,0000
166	DISSULFIRAM 250 MG COM CT 2 BL AL PLAS LAR X 10	SANOFI	8.000	0,4000	3.200,0000
168	DUO TRAVATAM COLIRIO - TRAVOPROSTA0,004%+MALEATO DE TIMOLOL 0,5%	NOVARTIS	100	94,8000	9.480,0000
175	FEMPROCUMONA 3 MG COM CT 3 BL AL PLAS INC X 10	FQM	4.000	0,3699	1.479,6000
205	LACTULONA-REGULADOR INTESTINAL667/MG/ML 120 ML XAROPE	GUKI	150	8,0000	1.200,0000
219	LORAZEPAM 2 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	NEOQUIMICA	2.000	0,1300	260,0000
231	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COM CT 10 BL AL PLAS INC X 10 (EMB HOSP)	EMS	25.000	0,1249	3.122,5000
269	PROPATILNITRATO 10 MG COMP	SANKYO	5.000	0,3173	1.586,5000
279	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SODIO 714 MG/G + 7,70 MG/G 6,5 GR BISN ENEMA SOL RETAL	EUROFARMA	300	4,6000	1.380,0000
308	BISOLVON (CLORIDRATO DE BROMEXIXNA) GOTAS 2MG/ML FR COM 50 ML EM GOTAS	SANOFI	100	15,4000	1.540,0000
318	DPREV CX COM 8 COMPRIMIDOS DE 7000UI	MYRALLES	300	3,4500	1.035,0000
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 127.913,90 (CENTO E VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).					
FORNECEDOR: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMNETOS EIRELI – ME – CNPJ: 22.688.060/0001-81					
ITEM	**PRODUTO/ DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
4	ACICLOVIR 50MG/G CREM DERM CT BG AL X 10G	PHARLAB	300	3,16000	948,0000
12	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO C/ 10ML	PRATI DONADUZZI	700	1,2700	889,0000
15	ALOPURINOL 300 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	PRATI DONADUZZI	3.000	0,1350	405,0000
16	ALOPURINOL 100 MG COM CT BL AL P LAS INC X 600 (EMB HOSP)	PRATI DONADUZZI	3.000	0,0400	120,0000
18	AMBROXOL 3 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 M L + CP MED	FARMACE	1.500	1,9000	2.850,0000
20	AMINOFILINA 100 MG COM CT BL AL PLAS IN C X 500 (EMB HOSP)	VITAMEDIC	5.000	0,0690	345,0000
22	AMINOFILINA - SOLUÇÃO INJETAVEL 24 MG/IV/IM/SC USO ADULTO E PEDIATRICO 50 AMPOLAS COM 10 ML	BLAU	50	0,7790	38,9500
29	AMOXICILINA + CLAVULANATO - 500 MG+ 125 MG	EMS	3.000	1,1900	3.570,0000
30	AMPICILINA 500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLA S INC X 100 (EMB HOSP)	PRATI DONADUZZI	500	0,2300	115,0000
35	ATROPINA - IV/IM SUBCUTANEA SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG(SOLUÇÃO DE ACIDO SULFURICO.Q.S.P 1ML/ATROPINA 0,50 MG	ISOFARMA	100	0,8300	83,0000
38	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG COM CT BL AL PRAS INC X 500 (EMB HOSP)	GEOLAB	20.000	0,0790	1.580,0000
56	CAPTOPRIL 50 MG COM CT BL AL PLAS INC X 600 (EMB HOSP)	PRATI DONADUZZI	20.000	0,0570	1.140,0000
57	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML + 50 CP MED (EMB HOSP)	UNIÃO QUIMICA	50	13,5000	675,0000
59	CARBAMAZEPINA 400 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	CRISTALIA	10.000	0,4450	4.450,0000
63	CARBONATO DE CÁLCIO + VIT D 1250 MG + 400UI COMP	VITAMED	20.000	0,1700	3.400,0000
68	CEFALEXINA 500 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	ABL	15.000	0,4500	6.750,0000
74	CETOCONAZOL 20 MG/G CREM CX 100 BG AL X 30 G (EMB HOSP)	HIPOLABOR	500	2,6000	1.300,0000
92	CLORETO DE SÓDIO SOL NASAL FRASCO C/ 30ML	MARIOL	1.000	3,3000	3.300,0000
96	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COM CT 4 BL AL PLAS AMB X 20	EMS	10.000	0,1999	1.999,0000
104	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40,00 MG/ML SOL OR CT FR VD CGT X 20 ML	CRISTALIA	50	5,8000	290,0000
111	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML SOL INJ CX 25 FA VD INC X 20 ML - SEM VASO (BEM HOSP)	HIPOLABOR	250	2,2000	550,0000
113	CLORIDRATO DE METFORMINA - 500 MG(GLIFAGE)	PRATI DONADUZZI	2.000	0,0850	170,0000
114	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML	MARIOL	2.000	0,6000	1.200,0000
117	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,5 MG/ML SOL NAS CX 100 FR PLAS OPC GOT X 30 ML (EMB HOSP)	EMS	500	2,7000	1.350,0000
127	CLORIDRATO DE TETRACICLINA - 500 MG CAP DURA CT STR AL X 500 (EMB HOSP)	PRATI DONADUZZI	1.000	0,2300	230,0000
128	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG COM REV CT BL AL PLAS AMB X 500	NATULAB	2.000	0,2000	400,0000
136	COLCHICINA 0,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	UCI FARMA	1.500	0,4000	600,0000
140	DELTAMETRINA 0,2 MG/ML - 100 ML SHAMPOO	CIFARMA	400	6,4000	2.560,0000
147	DIAZEPAN 10 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1 ML	SANTISA	350	0,9000	315,0000
163	DIPIRONA 500 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)	SANTISA	2.000	0,0460	92,0000
179	FENOBARBITAL 200 MG/ML SOL INJ CT 60 AMP VD INC X 1 ML (EMB HOSP)	CRISTALIA	100	2,5000	250,0000
187	FUROSEMIDA 10,0 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)	SANTISA	60	0,4550	27,3000
189	GABAPENTINA 300 MG CAP GEL DURA CT BL AL/AL X 30	PRATI DONADUZZI	8.000	0,4500	3.600,0000

193	GLICOSE - 50 % 10 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	ISOFARMA	300	0,2700	81,0000
197	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 50 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP)	HIPOFARMA	50	1,3000	65,0000
217	LORATADINA 1 MG/ML XPE CT FR PET AMB X 100 ML + CP MED	PRATI DONADUZZI	1.500	2,5000	3.750,0000
235	METRONIDAZOL 250MG CX COM 20 BL AL PLAS INC X 10 EMB HOSP	PRATI DONADUZZI	3.000	0,1299	389,7000
238	MUVINLAX-SABOR LIMÃO 14 G DE PO PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA MACROGOL 3350+BICARBONATO DE SODIO +CLORETO DE SODIO +CLORETO DE POTASSIO (13,125G+0,1775G+0,3507G+0,0466G)USO ADULTO E PEDIATRICO	LIBBS	1.000	1,5900	1.590,0000
239	NEOMICINA 5 MG/G + 250 UI/G POM DERM CX 50 BG AL X 10 G (EMB HOSP)	PRATI DONADUZZI	3.000	1,1600	3.480,0000
250	NITROFURANTOINA-100 MG	TEUTO	3.000	0,2600	780,0000
259	PARACETAMOL 500 MG COM BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP)	PRATI DONADUZZI	50.000	0,0455	2.275,0000
263	PASSIFLORA INCARNATA 260 MG COMP	NATULAB	25.000	0,3499	8.747,5000
267	PREDNISONA 20 MG COM CT BL AL PLAS INC X 600 (EMB HOSP)	SANVAL	15.000	0,2400	3.600,0000
276	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ENVELOPE C/ 27,9GR	NATULAB	2.000	0,5499	1.099,8000
280	SUCCIONATO SODICO DE HIDROCORTISONA-500 MG(PO LIOFILICO)USO ADULTO E PEDIATRICO IV/IM	BLAU	100	6,9900	699,0000
283	SULFAMETOXAZOL 400 MG/ML + 80 MG COM CT ENV AL X 20	PRATI DONADUZZI	3.000	0,0999	299,7000
285	SULFATO DE GLICOSAMINA 1.5 G PÓ OR CT 30 SACHE X 3.95 G	EMS	3.000	1,6700	5.010,0000
289	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 30 ML	NATULAB	200	1,0000	200,0000
291	SULPIRIDA 200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	SANOFI	2.000	1,3100	2.620,0000
292	SULPIRIDA 50 MG CAP GEL DURA CT BL AL/PLAS INC X 20	SANOFI	6.000	0,7300	4.380,0000
294	TIAMAZOL 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 50	BIOLAB	3.000	0,4380	1.314,0000
296	TINIDAZOL + MICONAZOL 30 MG/G + 20 MG/G CREM VAG CT BG AL X 40 G + 7 APLIC	PRATI DONADUZZI	300	9,1100	2.733,0000
302	NEOVITE LUTEIN EMBALAGEM CONTENDO 60 COMPRIMIDOS	BAUSCH LOMB	300	2,7900	837,0000
305	CLENIL A EMBALAGENS COM 10 FLACONETES CONTENDO 2ML CADA COM 40MCG	CHIESI	100	6,8800	688,0000
306	EZETIMIDA 10MG EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	LEGRAND	2.000	0,7800	1.560,0000
309	VALSARTANA 80MG CAIXAS CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	EMS	2.000	0,5400	1.080,0000
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 92.870,95 (NOVENTA E DOSI MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).					
FORNECEDOR: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP – CNPJ: 17.263.792/0001-90					
ITEM	**PRODUTO/ DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
19	AMBROXOL 6 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 M L + CP MEDIDA	NATULAB	1.500	2,8500	4.275,0000
50	BUDESONIDA 64 MCG/DOSE SUS AQUOSA NAS CT FR PLAS OPC X 6 ML (120 DOSES)	BIOSINTETICA	100	36,9900	3.699,0000
51	BUDESONIDA - 50 MCG/DOSE SUSAQUOSA NAS CT FRASCOS PLAS OPCX 6 ML 120 DOSES	BIOSINTETICA	100	27,3900	2.739,0000
53	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOL INJ CX 100 EST AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP)	HIPOLABOR	600	1,1000	660,0000
90	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL OR CX 50 FR PET AMB GOT X 20 ML (EMB HOSP)	HIPOLABOR	600	2,9200	1.752,0000
133	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG CAP GEL DURA LIB PROL CT BL AL PLAS OPC X 30	RAMBAXY	20.000	1,4800	29.600,0000
172	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 MG + 500 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 5 ML	HIPOLABOR	1.500	1,5600	2.340,0000
200	HIDROCORTISONA HIDROCORTISONA 100 MG PO LIOF INJ INC + DIL	NOVAFARMA	200	2,9400	588,0000
213	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG COM CT BL AL AL X 30	MERCK	15.000	0,1840	2.760,0000
254	OMEPRAZOL 20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	HIPOLABOR	60.000	0,0630	3.780,0000
307	LITOCIT (CITRATO DE POTÁSSIO 5MEQ) FRASCO CONTENDO 60 COMPRIMIDOS COM 5MEQ DE CITRATO DE POTÁSSIO	ASPEN	2.000	0,7300	1.460,0000
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 53.653,00 (CINQUENTA E TRES MIL SEISCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS).					
FORNECEDOR: ASSUNÇÃO & MORRETTO LTDA – EPP – CNPJ: 08.219.262/0001-53					
ITEM	**PRODUTO/ DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
27	AMOXICILINA + CLAVULANATO 875 MG COM REV CT STR AL X 14	NOVA QUIMICA	3.000	0,9400	2.820,0000
130	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 1 ML	UNIÃO QUIMICA	100	0,9700	97,0000
139	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOL INJ CT 3 AMP VD AMB X 1 ML	UNIÃO QUIMICA	50	7,8800	394,0000
143	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELX CT FR VD AMB X 100 ML + CP MED	FARMACE	300	1,3900	417,0000
153	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML SOL INJ CT 100 AMP VD INC X 3 ML (EMB HOSP)	FARMACE	2.500	0,6000	1.500,0000
156	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50MG + 10MG COMP	UNIÃO QUIMICA	1.000	0,4000	400,0000
161	DIPIRONA 500 MG COM CT BL AL PLAS INC (EMB HOSP)	PRATI	20.000	0,0900	1.800,0000
174	ESPIRONOLACTONA 25 MG COM CT BL AL PLAS INS X 30	E.M.S	25.000	0,2500	6.250,0000
184	FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA + DIPROPIONATO BETAMETASONA 5 MG/ML + 2 MG/ML SUS INJ CT AMP VD INC X 1 ML	PHARLAB	500	4,2500	2.125,0000
186	FUMARATO FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 MCG/INAL + 400 MCG/INAL PO INAL CT TB PLASC 60 DOSES + INALADOR	BIOSINTETICA	300	120,0000	36.000,0000
188	FUROSEMIDA 40 MG COM CT BL AL PVC OPC X 500 (EMB HOSP)	PRATI	15.000	0,0400	600,0000
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 52.403,00 (CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRES REAIS).					
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ:21.515.353/0001-02					
ITEM	**PRODUTO/ DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
8	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 100 (EMB HOSP)	HIPOLABOR	5.000	0,0400	200,0000
46	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML SOL INAL CX 100 FR VD AMB GOT X 20 ML (EMB HOSP)	HIPOLABOR	750	0,8700	652,5000
155	DIGOXINA 0,25 MG COM CX BL AL PLAS AMB (EMB HOSP)	PHARLAB	7.000	0,0400	280,0000
159	DIMETICONA 75 MG/ML EMU OR CX 50 FR PLAS OPC GOT X 10 ML (EMB HOSP)	HIPOLABOR	1.500	0,9900	1.485,0000
170	EPINEFRINA - 1 MG/ ML IM/IV/SC	HIPOLABOR	100	2,2100	221,0000
185	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 60 ML + SER DOSAD	HIPOLABOR	2.000	4,1900	8.380,0000
223	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED	HIPOLABOR	3.000	1,3700	4.110,0000
233	METILDOPA 250 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	SANVAL	4.000	0,2700	1.080,0000
248	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100.00 UI/G + 200MG/G POMADA DERMATOLOGICA C/ 60GR	PHARLAB	600	6,9900	4.194,0000
251	NORADRENALINA-1 MG/ML IV USO ADULTO E PEDIATRICO HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA8.0 MG(EQUIVALENTE A 4 MG DE NOREPINEFRINA BASE) 4 ML	HIPOLABOR	50	5,8000	290,0000
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 20.892,50 (VINTE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOSI REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					
FORNECEDOR: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ:23.312.871/0001-46					
ITEM	**PRODUTO/ DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
129	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS AMB X 10	HIPOLABOR	5.000	0,1990	995,0000

229	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5,0 ML	TEUTO	500	3,4500	1.725,0000
236	METRONIDAZOL 400 MG COM CT 20 BL AL PLAS INC X 10	PRATI DONADUZZI	1.000	0,4800	480,0000
315	PREGABALINA 150MG CX CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	MERCK	2.000	2,5000	5.000,0000
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS)					
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI – ME –CNPJ:27.860.256/0001-25					
ITEM	**PRODUTO/ DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
2	ACEBROFILINA 10 MG/ML XPE CT FR PEAD X 120 ML + CP MED	NEO QUIMICA	100	4,0000	400,0000
3	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	UNIÃO QUIMICA	200	6,4500	1.290,0000
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	IMEC	50.000	0,0300	1.500,0000
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO (TAMPONADO)100 MG COM REV CT BL AL / AL X 30	EMS	5.000	0,4000	2.000,0000
23	AMIODARONA 200 MG COM CX BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	GEOLAB	5.000	0,3600	1.800,0000
43	BISACODIL 5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	U.QUIMICA	1.000	0,2000	200,0000
44	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG COM REV CT BL AL/AL X 84 (EMB FRAC)	MELCON	2.000	0,3800	760,0000
62	CARBONATO DE CALCIO 500 MG COM REV CX 50 FR PLAS OPC X 30 (EMB HOSP)	IMEC	5.000	0,0650	325,0000
67	CASTANHA DA ÍNDIA 250MG COMP OU CPS	PHARMASCIENSE	1.000	0,3500	350,0000
83	CIPROFIBRATO 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60	UCI FARMA	5.000	0,5500	2.750,0000
95	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG COM REV CX BL AL PLAS IN C X 200 (EMB HOSP)	EMS	15.000	0,2000	3.000,0000
102	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COM REV CX 20 BL AL PLAS INC X 10 (EMB HOSP)	CRISTALIA	5.000	0,2300	1.150,0000
144	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 2 MG + 0,25 MG XPE C/ 120 ML	GLOBO	1.500	4,1500	6.225,0000
245	NIMODIPINO 30 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	VITAMEDIC	2.000	0,1800	360,0000
257	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG COM REV CX BL AL PVDC TRANS (EMB HOSP)	EMS	35.000	0,2900	10.150,0000
265	POLISCRESULENO + CLORIDRATO DE CINCHOCAINA 01 G/G + 0,01 G/G - POMADA RETAL	MULTILAB	600	19,2000	11.520,0000
268	PREDNISONA 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 600 (EMB HOSP)	VITAMEDIC	5.000	0,0898	449,0000
270	PROPANOLOL 40 MG	OSORIO	35.000	0,0199	696,5000
277	SELOZOK (SUCCINATO DE METROLOL-50MG	MEDLEY	8.000	0,9500	7.600,0000
278	SINVASTATINA 20,0 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	NOVA QUIMICA	50.000	0,0700	3.500,0000
303	EMAMA EMBALAGEM CONTENDO 30 CÁPSULAS GELATINOSAS MOLES COM 400MG	MOMENTA	2.000	0,9800	1.960,0000
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 57.985,50 (CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					
FORNECEDOR: MUNDIFARMA DISTRIB. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA – EPP – CNPJ: 07.768.887/0001-01					
ITEM	**PRODUTO/ DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
70	CEFTRIAXONA 1 G PO P/ SOL INJ IV CT 50 FA VD INC (EMB HOSP) IM/EV	TRIAXON	1.500	11,4700	17.205,0000
87	CLARITROMICINA 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 10	GENERICO	3.000	6,4800	19.440,0000
88	CLINDAMICINA 300 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 50 (EMB HOSP)	GENERICO	5.000	1,3600	6.800,0000
135	COLAGENASE + CLORAFENICOL 10 MG + 0,6 UI/G POMADA C/ 30 G	KOLLAGENASE COM CLOR	100	11,5200	1.152,0000
169	ENOXAPARINA SÓDICA 100 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PRE-ENCHIDAS VD INC GRAD 40MG X 0,4 ML	ENOXALOW	100	21,4900	2.149,0000
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 46.746,00 (QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)					
FORNECEDOR: RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E RPOD. MED. HOSP. LTDA – ME – CNPJ:00.358.519/0001-46					
ITEM	**PRODUTO/ DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
49	BUDESONIDA 32 MCG/ DOSE SUS AQUOSA NAS CT FR PLAS OPC X 6 ML (120 DOSES)	EUROFARMA	100	17,1900	1.719,0000
181	FINASTERIDA 5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 500 (EMB HOSP)	EUROFARMA	15.000	0,4900	7.350,0000
194	GLIMEPERIDA - 4 MG	EUROFARMA	20.000	0,1899	3.798,0000
207	LEVOFLOXACINO 500 MG COM REV CTBL AL PLAS TRANS X 10	EUROFARMA	5.000	0,8790	4.395,0000
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 17.262,00 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)					
FORNECEDOR: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 16.553.940/0001-48					
ITEM	**PRODUTO/ DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
32	ATENOLOL 25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 600 (EMB HOSP)	PRATI	35.000	0,0400	1.400,0000
33	ATENOLOL 50 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	PRATI	35.000	0,0700	2.450,0000
37	AZITROMICINA 600 MG PÓ SUS OR CT FR VD AMB X 15 ML (200 MG / 5 ML)	PHARLAB	1.000	5,8700	5.870,0000
41	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML	GEOLAB	100	39,3400	3.934,0000
48	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML SOL OR CX 100 FR VD AMB X 20 ML + CGT (EMB HOSP)	PRATI	750	3,5600	2.670,0000
54	HEMOSTOP SOLUÇÃO C/ 10 ML	NATULAB	1.000	8,3700	8.370,0000
60	CARBOCISTEINA 50 MG/ML XPE CX 50 FR PET INC X 100 ML + CP MED (EMB HOSP)	NATULAB	300	3,6000	1.080,0000
61	CARBOCISTEINA 20 MG/ML XPE CX 60 FR PEAD X 100 ML + 60 CP MED (EMB HOSP)	PRATI	300	3,7200	1.116,0000
75	CETOCONAZOL 200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 400 (EMB HOSP)	PRATI	500	0,2100	105,0000
76	CETOCONAZOL 20 MG/G SHAMP CT FR PLAS OPC X 100 ML	NATIVITA	300	6,7900	2.037,0000
85	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 3,5 MG + 1 MG/ML - COLIRIO C/ 5 ML	GEOLAB	500	16,9800	8.490,0000
162	DIPIRONA 500 MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAST OPC GOT X 20 ML (EMB HOSP)	MARIOL	2.500	1,8900	4.725,0000
177	FENOBARBITAL 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	CRISTALIA	20.000	0,1600	3.200,0000
178	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOL OR FR VD AMB X 20 ML (EMB HOSP)	CRISTALIA	60	6,4500	387,0000
182	FLUCONAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT 100 BL AL PLAS INC X 1 (BEM HOSP)	VITAMEDIC	1.500	0,5700	855,0000
183	FOSFATO DE CODEINA 30 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	GEOLAB	8.000	1,2900	10.320,0000
199	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG COM CT BL AL PLAS INC X 1000 (EMB HOSP)	PHARLAB	20.000	0,0500	1.000,0000
244	NIMESULIDA 50 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML	VITAMEDIC	2.000	2,6900	5.380,0000
246	NISTATINA 100.000UI/ML SUSP C/ 50 ML	PRATI	600	3,8400	2.304,0000
247	NISTATINA 25.000UI/G CRM VAG C/ 60 G + APLICADOR	PRATI	800	5,1800	4.144,0000
293	TENOXICAM 20 MG COM REV CT 01 BL AL PLAS INC X 10	GEOLAB	5.000	0,9800	4.900,0000
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 74.737,00 (SETENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS)					
FORNECEDOR: COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP – CNPJ:09.601.610/0001-15					
ITEM	**PRODUTO/ DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
271	PROTETOR SOLAR UVA E UVB FPS 30 C/ NO MINIMO 120 ML P/ FR	PRO-SUM	250	7,9800	1.995,0000
272	PROTETOR SOLAR UVA E UVB FPS 50 C/ NO MINIMO 120ML P/ FR	PRO SUN	250	11,7200	2.930,0000
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 4.925,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)					
FORNECEDOR: CECHETTI & CADINI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 26.965.609/0001-99					
ITEM	**PRODUTO/ DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
26	AMOXICILINA 500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS I NC X 500 (EMB HOSP)	GENERICO	10.000	0,1800	1.800,0000
36	AZITROMICINA 500 MG COM REV CT BL AL PVDC TRANS X 300 (EMB HOSP)	AZITROMED	5.000	0,5400	2.700,0000

112	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	GENERICO	50.000	0,0698	3.490,0000
190	GINKGO BILOBA 120 MG COMP.	BIOGINKGO	5.000	0,8600	4.300,0000
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 12.290,00 (DOZE MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS)					
FORNECEDOR: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ME – CNPJ: 20.918.668/0001-20					
ITEM	**PRODUTO/ DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
77	CETOPROFENO 2 PCC SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML	TEUTO	1.000	7,9800	7.980,0000
81	CILOSTAZOL 50 MG COM CT BL AL PLAS INC X 60	EUROFARMA	5.000	0,6200	3.100,0000
131	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL PLAS INC X 30	CRISTALIA	3.000	7,8400	23.520,0000
208	LEVOTIROXINA SODICA 125 MCG COM CT BL AL AL X 30	MERCK	10.000	0,3600	3.600,0000
210	LEVOTIROXINA SODICA 150 MCG COM CT BL AL AL X 30	MERCK	10.000	0,3600	3.600,0000
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 41.800,00 (QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)					
ITENS FRACASSADOS, DESERTOS OU CANCELADOS					
ITEM	**PRODUTO/ DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
34	**ATENOLOL + CLORTALIDONA** 50 MG + 25 MG COMP	----------	**100**	**sem proposta**	
69	**CEFALEXINA,** 100 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100ML + SER DOSAD	----------	**500**	**sem proposta**	
171	**ERITROMICINA,** 125 MG/ 5 ML SUS OR CT FR VD AMB X 60 ML	----------	**200**	**sem proposta**	
201	**HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNESIO,** 40 MG/ML + 30 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 240 ML	----------	**500**	**sem proposta**	
234	**METILDOPA,** 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	----------	**5.000**	**sem proposta**	
310	**TIRAS PARA MEDICAÇÃO DE GLECEMIA,** ACCU-CHEK ACTIVE COM 50 UNIDADES NA CAIXA	----------	**100**	**sem proposta**	
311	**SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA,** CX CONTENDO 100 SERINGAS.	----------	**100**	**sem proposta**	
312	**AUTO-LANCETAS PARA VERIFICAÇÃO DE GLECEMIA,** CX CONTENDO 100 SERINGAS.	----------	**100**	**sem proposta**	
324	COLAR CERVICAL NÉO-NATAL NÃO AJUSTÁVEL, PRODUTO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM E.V.A, FECHO EM VELCRO, BOTÕES EM NYLON, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. DEVE POSSUIR APOIO MENTONIANO E OCCIPTAL, UMA AMPLA ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE CHECAR O PULSO CAROTÍDEO E REALIZA PROCEDIMENTOS DE TRAQUEOSTOMIA E ABERTURA NA PARTE PORTERIOR QUE PROPORCIONE VENTILÇÃO E PERMITE VERIFICAÇÃO DE ESCOAMENTO DE FLUÍDOS.	----------	**4**	**sem proposta**	

TOTALIZANDO POR FORNECEDOR:	
FORNECEDOR	**VALOR TOTAL**
DAMEDI-DAMBRÓS MAT. E EQUIP. HOSPITALARES LTDA.	**64.448,60**
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	**157.538,85**
AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA.	**5.745,00**
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA.	**24.188,00**
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**193.643,50**
ILG COMERCIAL LTDA ME	**127.913,80**
DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI- ME	**92.870,95**
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	**53.653,00**
ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP	**52.403,00**
BASCELSOLUÇÕES LTDA	**20.892,50**
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	**8.200,00**
VITALSUL NDISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	**57.985,50**
MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES	**46.746,00**
RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	**17.262,00**
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	**74.737,00**
COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	**4.925,00**
CECHTTI & CADINI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	**12.290,00**
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME	**41.800,00**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO	
R$ 1.057.242,70 (UM MILHÃO, CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)	

Bom Sucesso do Sul, 17 de janeiro de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:42EF8ACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2017 PREGÃO Nº 096/2017

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 144/2017
Pregão nº 096/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 165/2017, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Bebedouros.

FORNECEDOR: A.G.S. COMERCIAL EIRELI-ME - CNPJ: 24.435.379/0001-20
Valor Total do Fornecedor: 46.438,50 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Purificador de aguá gelada e natural 2,1 I bivolt.	MASTER FRIO	UNID	3	R$ 802,50	R$ 2.407,50
4	Bebedouro inox, com reservatório e duas torneiras	MAXGEL	UNID	4	R$ 1.395,00	R$ 5.580,00
6	Bebedouro industrial 100 L aço inox, modelo tradicional, torneiras rosca/ copo em latão cromado, aparador de agua frontal, capacidade 100L no reservatório, capacidade de refrigeração: média de 180L/ horas.	MAXGEL	UNID	11	R$ 1.814,00	R$ 19.954,00
8	Bebedouro industrial modelo PRE20, 4 torneiras geladas	MAXGEL	UNID	4	R$ 2.893,00	R$ 11.572,00
11	Bebedouro industrial 25 litros	MAXGEL	UNID	5	R$ 1.385,00	R$ 6.925,00

FORNECEDOR: EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ: 26.614.272/0001-75
Valor Total do Fornecedor: 31.124,70 (trinta e um mil, cento e vinte e quatro reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Bebedouro purificador de pressão conjugado MFA 40 inox	KARINA	UNID	3	R$ 949,90	R$ 2.849,70
5	Bebedouro de pressão IBBL BDF 100, com capacidade de refrigerar 6L/ hora de 1010, podendo ser utilizado em áreas internas e externas.	IBBL	UNID	11	R$ 1.520,00	R$ 16.720,00
9	Bebedouro purificadores de pressão inox 127 V gabinete em chapa de aço galvanizada com pintura a pó por processo eletrostático ou em aço inox. Reservatório de agua em aço inox com serpentina interna estanhada; filtro com elemento filtrante de polipropileno para retenção de resíduos e impurezas da água sistema de refrigeração a gás ecológico	MASTERFRIO	UNID	2	R$ 1.905,00	R$ 3.810,00
10	Bebedouro coluna e aparelho saúde, com 19 litros de capacidade	ESMALTEC	UNID	5	R$ 1.549,00	R$ 7.745,00

FORNECEDOR: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - CNPJ: 27.821.705/0001-26
Valor Total do Fornecedor: 7.109,97 (sete mil, cento e nove reais e noventa e sete centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bebedouro de mesa refrigerados por compressor (para uso de galão de aguá).	COLORMAQ	UNID	8	R$ 540,00	R$ 4.320,00
7	Filtro purificador de água soft slim 110v preto natural e gelado.	SOFT EVEREST	UNID	3	R$ 929,99	R$ 2.789,97

Valor Total do Pregão: R$ 84.673,17 (oitenta e quatro mil , seiscentos e setenta e três reais e dezessete centavos).

Califórnia, 17/01/2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BD9C4C86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 128/2017
Pregão Presencial nº 083/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 166/2017, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, para cobertura de um veículo pick-up, marca Fiat, modelo Strada Working CD, pertencente ao Departamento de Vigilância Sanitária.

Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/N°: 61.198.164/0001-60

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unidade	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular, para cobertura de 01 (um) veículo pick-up – Marca/Modelo Fiat/Strada - Motor 310º20112763657 – RENAVAM 01091175079 – Cor: Branca – Combustível: Álcool/Gasolina – Ano de fabricação: 2016 – Modelo: 2016, Placa: BAQ– 0386, para o período de 365 dias.	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
			- Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00		
			- Danos Materiais: R$ 200.000,00		
			- Danos Morais: R$ 30.000,00		
			- Morte: R$ 20.000,00		
			- Invalidez Permanente: R$ 20.000,00		
			- Assistência 24 horas.		
			- Assistência para vidros		
			- Valor determinado em N.F.: R$ 62.549,00		
			- Franquia reduzida – 50%		
Valor Total					R$ 2.900,00

Valor Total do Pregão: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Califórnia, 17/01/2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B2D05E89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 151/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 102/2017
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Reforma de Prédios Públicos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n. º 8.666/93, na Lei n. º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria n. º 165/2017, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 151/2017 que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Reforma de Prédios Públicos, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: ANDERSON DE VITO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES – ME – CNPJ: 16.594.212/0001-84
Valor Total do Fornecedor: 11.453,25 (Onze Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Forro PVC	MF PLAST	METROS	600	10,98	6.588,00
2	Meia Cana	MF PLAST	METROS	400	2,49	996,00
3	Textura cor palha mínimo 25 kilos	ARTSTONE	BARRICA	50	54,90	2.745,00
4	Tinta seladora cor palha 18l.	ARTSTONE	LATA	15	74,95	1.124,25
Valor Total do Fornecedor: 11.453,25 (Onze Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).						

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 151/2017, na modalidade, Pregão Presencial: nº 102/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 17 de janeiro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C76ED37B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 207/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **VITASUL DUISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** com sede na Rua Vicente Setembrino Paloton, n° 455, Bairro Padre Ulrico Município de Francisco Beltrão PR, CEP 85.604-446 e inscrita no CNPJ sob nº. 27.860.256/0001-25, representado por sua sócia administradora Sra. Karina Werlang, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº.5.958.918-0 e CPF sob o n.º 039.084.309-17, residente e domiciliado na Tenente Camargo nº 1777 centro município Francisco Beltrão– Pr, CEP 85.601-610.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS
3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	30	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	U.QUIMICA		AMP	5.000,00	3,74	18.700,00
1	31	BETAMETASONA, ASSOCIADA COM DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,05MG + 0,4MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML	GLOBO		FR	2.000,00	3,03	6.060,00

1	55	CETOPROFENO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR, AMPOLA 2,00 ML	U.QUIMICA		AMP	6.500,00	1,13	7.345,00
1	66	CLOMIPRAMINA, 75 MG, LIBERAÇÃO LENTA	EMS		CP	3.200,00	1,00	3.200,00
1	77	DEXAMETAZONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 15,00 G	PRATI		TB	6.000,00	0,89	5.340,00
1	137	HIDROXIZINA CLORIDRATO, 2 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML	GLOBO		FR	1.000,00	4,11	4.110,00
1	188	PANTOPRAZOL, 40 MG	MELCON		CP	80.000,00	0,23	18.400,00
1	192	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, 300MG + 50MG + 125MG + 30MG	GEOLAB		CP	5.000,00	0,14	700,00
1	202	PROPANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	OSORIO		CP	40.000,00	0,015	600,00
1	227	TOPIRAMATO, 100 MG	EMS		CP	2.000,00	0,319	638,00
1	242	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG - DRÁGEA	VITAMED		CP	15.000,00	0,034	510,00
TOTAL								**65.603,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação a Administração emitirá a Requisição de Compra e Nota de Empenho em favor da empresa Detentora da Ata, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2. A Requisição de Compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Os medicamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da Requisição de Compras, exclusivamente nos dias úteis, das 09h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **7 (sete) dias corridos**, contados da entrega da requisição de compra emitida pelo Departamento de Compras do Município de Candói, para entregar os medicamentos solicitados.

6.3. As entregas deverão ser feitas no Departamento de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR ou em locais indicados por este, na sede do município de Candói/PR.

6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Candói.

7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compra e dados bancários.

7.3. Os pagamentos serão feitos mensalmente, no dia 15, mediante a entrega dos medicamentos e, após o cumprimento dos seguintes requisitos:

I. apresentação da Nota Fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;

II. apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

III. os medicamentos deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal;

7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3880	08.003.10.301.0005.2067	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	3885	08.003.10.301.0005.2067	495	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	4040	08.003.10.301.0005.2071	495	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	4190	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	4200	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

9.2. Receber os medicamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

9.3. Não receber os medicamentos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.

9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2017**.

10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

10.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
10.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.7. Garantir a qualidade dos medicamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.9. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, máquinas, equipamentos, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para a entrega dos medicamentos.
10.10. Apresentar durante a execução do objeto desta licitação, boas práticas de higiene e segurança.
10.11. O prazo de validade dos medicamentos deverão ser de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.
10.12. Os medicamentos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.
10.13. Os medicamentos à serem entregues deverão constar em suas embalagens primárias e secundárias a descrição "Venda Proibida ao Comércio".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO
11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 21 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

VITASUL DUISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ nº. 27.860.256/0001-25
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMIONI VASSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:445A08A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 173/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Inácio Karpinski, nº. 1276, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Guarapuava - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.997.858/0001-71, neste ato representada pelo sócio administrador Celso Stacheira, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 149.877.169-68 e RG 657.216 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, nº. 309, Centro, CEP 85.045-010, Guarapuava - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, DE INFORMÁTICA E TELEFONIA, MOBILIÁRIOS E ELÉTRODOMÉSTICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CASA LAR.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS
3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
2	8	FOGÃO A GÁS - 04 QUEIMADORES ACENDIMENTO AUTOMÁTICO MESA E FORNO, MESA SOBREPOSTA AO PAINEL, FORNOAUTOLIMPANTE, PORTA DO FORNO COM VISOR, PRATELEIRAS DO FORNO DESLIZANTES COM 03 NÍVEIS DE REGULAGEM, PUXADOR DO FORNO EM ALUMÍNIO, LUZ NO FORNO, FORNO COM 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, QUATRO QUEIMADORES (SENDO UM FAMÍLIA) ISOLAMENTO TÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA. VOLTAGEM DE 110/220 V BIVOLT- SELECIONÁVEL E OU AUTOMÁTICO. TOTALMENTE ADAPTADO AS NORMAS DO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES. COR BRANCA	ELETROLUX		UN	4,00	595,00	2.380,00
3	14	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	METALCAD		UN	20,00	535,00	10.700,00

3	22	ESTANTE DE AÇO PARA FARMÁCIA MEDINDO 2,00 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,30 PROFUNDIDADE COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM REFORÇO NAS BANDEJA CHAPA DA BANDEJA 22 COLUNA 14, COM REFORÇO EM X NAS LATERAIS E NO FUNDO, PINTADA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ NA COR CINZA .	RUSTIKA		UN	15,00	149,00	2.235,00
3	32	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO COM VIDRO QUADRO DE AVISO COM VIDRO, FORRO EM FELTRO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM CHAVE, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 100 CM, CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	STALO		UN	9,00	94,00	846,00
4	1	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO , COM DISPLAY ILUMINADO E TECLADO LUMINOSO; REGISTRO DE CHAMADAS ATENDIDAS E NÃO ATENDIDAS; COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA; OPÇÕES DE VOLUME E TOQUE; COM FREQÜÊNCIA MÍNIMA DE 1,9 GHZ.	INTELBRAS		UN	6,00	84,00	504,00
TOTAL								**16.665,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação a Administração emitirá a Requisição de Compra e Nota de Empenho em favor da empresa Detentora da Ata, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2. A Requisição de Compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade e, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da Requisição de Compras, exclusivamente nos dias úteis, das 09h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da entrega da requisição de compra emitida pelo Departamento de Compras do Município de Candói, para entregar os materiais/equipamentos solicitados.

6.3. As entregas deverão ser feitas no Departamento de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em locais indicados por este, na sede do município de Candói/PR.

6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

6.5. O fornecedor contratado deverá entregar os aparelhos de ar condicionados, itens 1, 2 e 3 do lote 2, devidamente instalados e pronto para uso, nos locais à ser indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.6. Referente aos mobiliários, itens do lote 03, que exijam a necessidade de montagem/instalação, o fornecedor contratado deverá entrega-los devidamente montados e/ou instalados, pronto para uso, nos locais à ser indicados pelas Secretarias Requisitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Candói.

7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compra e dados bancários.

7.3. Os valores devidos pelo município serão pagos mensalmente, no dia 15 de cada mês, mediante a entrega dos materiais/equipamentos e após o cumprimento dos seguintes requisitos:

I. Apresentação da Nota Fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;

II. Apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

III. Os materiais/equipamentos deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal;

7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3875	08.003.10.301.0005.2067	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	4060	08.003.10.301.0005.2071	495	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	4180	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4285	08.003.10.301.0005.2073	495	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	4460	08.003.10.301.0005.2076	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4520	08.003.10.301.0005.2076	496	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	5680	09.004.08.243.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5710	09.004.08.243.0007.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

9.2. Receber os materiais/equipamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

9.3. Não receber os materiais/equipamentos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.

9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2017**.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6. Garantir a qualidade dos materiais/equipamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de rescisão do contrato aplicação das sanções cabíveis.
10.8. A contratada deverá fornecer garantia de fábrica conforme prazo especificado em cada item, e quando não especificado, entende-se por garantia mínima o prazo de 01 (ano) ano a contar da data de recebimento do equipamento.
10.9. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, pessoal, hospedagem, alimentação, deslocamento, máquinas, equipamentos e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais/equipamentos.
10.10. O fornecedor vencedor dos itens 1, 2 e 3 do lote 2, deverá responsabilizar-se integralmente pela instalação dos aparelhos de ar condicionado nos locais indicados pela Administração, incluindo mão de obra, peças, insumos, ferramentas e demais necessários.
10.11. Referente aos mobiliários, itens do lote 03, que exijam a necessidade de montagem/instalação, o fornecedor contratado deverá responsabilizar-se integralmente pela montagem/instalação nos locais indicados pela Administração, incluindo mão de obra, peças, insumos, ferramentas e demais necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO
11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 11 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ nº. 84.949.668/0001-70
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMIONI VASSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:ADE386F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 200/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **LA DALLA PORTA JUNIOR - EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56, estabelecida à Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, Andar Primeiro, Centro, Santa Maria - RS, CEP 97.065-290, neste ato representado por seu administrador Sr.Luiz Alberto Dalla Porta Junior, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº. 5089573843 e CPF Nº.016.047.580-58, residente e domiciliado na Rua Inconfidentes, Nº. 50, CEP 97015290, Município de Santa Maria, Bairro Nossa Senhora Medianeira

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS
3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

LA DALLA PORTA JUNIOR								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	182	NISTATINA, 100.000UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50,00 ML	PRATI		FR	2.500,00	2,72	6.800,00
TOTAL								**6.800,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1. Para a contratação a Administração emitirá a Requisição de Compra e Nota de Empenho em favor da empresa Detentora da Ata, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2. A Requisição de Compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Os medicamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da Requisição de Compras, exclusivamente nos dias úteis, das 09h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.
6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **7 (sete) dias corridos**, contados da entrega da requisição de compra emitida pelo Departamento de Compras do Município de Candói, para entregar os medicamentos solicitados.
6.3. As entregas deverão ser feitas no Departamento de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR ou em locais indicados por este, na sede do município de Candói/PR.
6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Candói.
7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compra e dados bancários.
7.3. Os pagamentos serão feitos mensalmente, no dia 15, mediante a entrega dos medicamentos e, após o cumprimento dos seguintes requisitos:
I. apresentação da Nota Fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;
II. apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
III. os medicamentos deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal;
7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3880	08.003.10.301.0005.2067	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	3885	08.003.10.301.0005.2067	495	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	4040	08.003.10.301.0005.2071	495	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	4190	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	4200	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os medicamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os medicamentos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2017**.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
10.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.7. Garantir a qualidade dos medicamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.9. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, máquinas, equipamentos, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para a entrega dos medicamentos.
10.10. Apresentar durante a execução do objeto desta licitação, boas práticas de higiene e segurança.
10.11. O prazo de validade dos medicamentos deverão ser de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.
10.12. Os medicamentos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.
10.13. Os medicamentos à serem entregues deverão constar em suas embalagens primárias e secundárias a descrição “Venda Proibida ao Comércio”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO
11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-

se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 21 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

LA DALLA PORTA JUNIOR - EPP
CNPJ nº. 11.145.401/0001-56
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMIONI VASSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D991B4BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 190/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na BR 480, nº 795, município de Barão de Cotegipe – RS, CEP 99.740-000 e inscrita no CNPJ sob nº.03.652.030/0001-70, representado por seu administrador Sr. EDIVAR SZYMANSKI, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº.50.511.329-66 SSP/RS e CPF sob o n.º 670.481.290-34, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, Nº 76, centro, município de Barão de Cotegipe – Rio Grande do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

CENTERMEDI COM. PROD. HOSP. LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	12	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO 100,00 ML	NATIVITA	MUCONAT	FR	2.500,00	1,43	3.575,00
1	43	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500MG DE CÁLCIO+ 200U	VITAMED	CALCIPREV	CP	4.320,00	0,07	302,40
1	160	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	BRAINFARMA	GENERICO	CP	120.000,00	0,027	3.240,00
1	185	NORFLOXACINO, 400 MG	PHARMASCIENCE	GENERICO	CP	4.200,00	0,176	739,20
1	189	PARACETAMOL, 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML	FARMACE	GENERICO	FR	10.000,00	0,63	6.300,00
1	194	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML	IFAL	PIOLIXINA	FR	300,00	1,32	396,00
1	210	SALBUTAMOL, 200MCG/DOSE, PÓ P/ INALAÇÃO, FRASCO 100,00 DOSES	PHARMASCIENCE	AEROFRIN	FR	2.500,00	5,79	14.475,00
1	212	SIMETICONA, 40 MG	PHARMASCIENCE	ENTEROFTAL	CP	4.000,00	0,082	328,00
1	221	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II - DRÁGEA	PHARMASCIENCE	ANEMIFER	CP	20.000,00	0,029	580,00
1	244	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120,00 ML	MED QUIMICA	COMPLEXO B MEDQUIMICA	FR	980,00	2,98	2.920,40
TOTAL								**32.856,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1. Para a contratação a Administração emitirá a Requisição de Compra e Nota de Empenho em favor da empresa Detentora da Ata, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2. A Requisição de Compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1. Os medicamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da Requisição de Compras, exclusivamente nos dias úteis, das 09h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.
6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **7 (sete) dias corridos**, contados da entrega da requisição de compra emitida pelo Departamento de Compras do Município de Candói, para entregar os medicamentos solicitados.
6.3. As entregas deverão ser feitas no Departamento de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR ou em locais indicados por este, na sede do município de Candói/PR.
6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Candói.
7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compra e dados bancários.
7.3. Os pagamentos serão feitos mensalmente, no dia 15, mediante a entrega dos medicamentos e, após o cumprimento dos seguintes requisitos:
I. apresentação da Nota Fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;
II. apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
III. os medicamentos deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal;

7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3880	08.003.10.301.0005.2067	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	3885	08.003.10.301.0005.2067	495	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	4040	08.003.10.301.0005.2071	495	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	4190	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	4200	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os medicamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os medicamentos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2017**.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
10.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.7. Garantir a qualidade dos medicamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.9. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, máquinas, equipamentos, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para a entrega dos medicamentos.
10.10. Apresentar durante a execução do objeto desta licitação, boas práticas de higiene e segurança.
10.11. O prazo de validade dos medicamentos deverão ser de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.
10.12. Os medicamentos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.
10.13. Os medicamentos à serem entregues deverão constar em suas embalagens primárias e secundárias a descrição “Venda Proibida ao Comércio”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO
11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 21 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº. 03.652.030/0001-70
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMIONI VASSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:728D385A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 174/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços **SZ BYTE INFORMATICA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Argemiro de Paula, nº. 964, Centro, CEP 84.550-000, Rebolças - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.230.504/0001-51, neste ato representada pelo sócio administrador IARA MARIA SZRAJIA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 150.767.849-53 e RG 784.672 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Alexandre Strovonski, nº.343, Centro, Rebolças/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, DE INFORMÁTICA E TELEFONIA, MOBILIÁRIOS E ELÉTRODOMÉSTICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CASA LAR.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
2	17	RADIO AM/FM ENTRADA USB/RELÓGIO DIGITAL, BIVOLT CONEXÕES DE ENTRADA: AUX IN, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMORIA: MICRO SD, USB GARANTIA MINIMA DE 6 MESES	DL		UN	1,00	340,00	340,00
3	1	ANTENA PARABOLICA 190CM COMPLETA DIGITAL HD MULTIPONTO DIVISOR 2 PONTO COM RECEPTOR DIGITAL E CONTROLE, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	ALBRAX		UN	2,00	530,00	1.060,00
3	17	COLCHÃO DE BERÇO MEDIDA: 1,55M x 0,76CM ESPUMA D18 REVESTIMENTO TECIDO JAQUARD EM MATELASSÊ, COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, ANTI-ÁCARO E ANTIALÉRGICO.	GAZIN		UN	2,00	339,00	678,00
3	18	COLCHÃO DE SOLTEIRO EM ESPUMA: MEDIDAS 0,88CM X 1,88 MT D28 COM CERTIFICADO DO INMETRO	GAZIN		UN	20,00	345,00	6.900,00
3	35	SOFÁ 2 LUGARES EM COURINO COR PRETO	NELISE		UN	3,00	798,00	2.394,00
3	36	SOFÁ 3 LUGARES EM COURINO COR PRETO	NELISE		UN	3,00	950,00	2.850,00
4	3	TELA DE PROJEÇÃO DIMENSÕES 2.10 X 1.50M, COM TECIDO MATT WHITE COM VERSO PRETO, COM TRIPÉ EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, FORMATO 4:3.	NARDELLI		UN	1,00	619,00	619,00
TOTAL								**14.841,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação a Administração emitirá a Requisição de Compra e Nota de Empenho em favor da empresa Detentora da Ata, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2. A Requisição de Compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade e, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da Requisição de Compras, exclusivamente nos dias úteis, das 09h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da entrega da requisição de compra emitida pelo Departamento de Compras do Município de Candói, para entregar os materiais/equipamentos solicitados.

6.3. As entregas deverão ser feitas no Departamento de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em locais indicados por este, na sede do município de Candói/PR.

6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

6.5. O fornecedor contratado deverá entregar os aparelhos de ar condicionados, itens 1, 2 e 3 do lote 2, devidamente instalados e pronto para uso, nos locais à ser indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.6. Referente aos mobiliários, itens do lote 03, que exijam a necessidade de montagem/instalação, o fornecedor contratado deverá entrega-los devidamente montados e/ou instalados, pronto para uso, nos locais à ser indicados pelas Secretarias Requisitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Candói.

7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compra e dados bancários.

7.3. Os valores devidos pelo município serão pagos mensalmente, no dia 15 de cada mês, mediante a entrega dos materiais/equipamentos e após o cumprimento dos seguintes requisitos:

I. Apresentação da Nota Fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;

II. Apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

III. Os materiais/equipamentos deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal;

7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3875	08.003.10.301.0005.2067	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	4060	08.003.10.301.0005.2071	495	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	4180	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2017	4285	08.003.10.301.0005.2073	495	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	4460	08.003.10.301.0005.2076	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4520	08.003.10.301.0005.2076	496	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	5680	09.004.08.243.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5710	09.004.08.243.0007.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

9.2. Receber os materiais/equipamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

9.3. Não receber os materiais/equipamentos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.

9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2017**.

10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

10.6. Garantir a qualidade dos materiais/equipamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.

10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de rescisão do contrato aplicação das sanções cabíveis.

10.8. A contratada deverá fornecer garantia de fábrica conforme prazo especificado em cada item, e quando não especificado, entende-se por garantia mínima o prazo de 01 (ano) ano a contar da data de recebimento do equipamento.

10.9. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, pessoal, hospedagem, alimentação, deslocamento, máquinas, equipamentos e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais/equipamentos.

10.10. O fornecedor vencedor dos itens 1, 2 e 3 do lote 2, deverá responsabilizar-se integralmente pela instalação dos aparelhos de ar condicionado nos locais indicados pela Administração, incluindo mão de obra, peças, insumos, ferramentas e demais necessários.

10.11. Referente aos mobiliários, itens do lote 03, que exijam a necessidade de montagem/instalação, o fornecedor contratado deverá responsabilizar-se integralmente pela montagem/instalação nos locais indicados pela Administração, incluindo mão de obra, peças, insumos, ferramentas e demais necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 11 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

SZ BYTE INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ nº. 10.230.504/0001-51
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMIONI VASSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0245474E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 205/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **RELMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, com sede na Rua Belo Horizonte , n°2190, Bairro Alto Alegre Município de Cascavel PR, CEP 85.802-010 e inscrita no CNPJ sob nº. 17.263.792/0001-90, representado por seu administrador Sr. Alexandre Alcantara Silva, brasileiro, solteiro empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº.8.162.243-4 e CPF sob o n.º 045.220.139-06, residente e domiciliado na Avenida São Paulo nº 481, município São Pedro do Iguaçu– Pr, CEP 85.929-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	13	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO 100,00 ML	NATULAB		FR	1.000,00	1,00	1.000,00
1	73	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6 U/G + 1%, POMADA, BISNAGA 50,00 G	ABBOTT		TB	1.000,00	8,17	8.170,00
TOTAL								**9.170,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1. Para a contratação a Administração emitirá a Requisição de Compra e Nota de Empenho em favor da empresa Detentora da Ata, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2. A Requisição de Compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1. Os medicamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da Requisição de Compras, exclusivamente nos dias úteis, das 09h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.
6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **7 (sete) dias corridos**, contados da entrega da requisição de compra emitida pelo Departamento de Compras do Município de Candói, para entregar os medicamentos solicitados.
6.3. As entregas deverão ser feitas no Departamento de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR ou em locais indicados por este, na sede do município de Candói/PR.
6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Candói.
7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compra e dados bancários.
7.3. Os pagamentos serão feitos mensalmente, no dia 15, mediante a entrega dos medicamentos e, após o cumprimento dos seguintes requisitos:
I. apresentação da Nota Fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;
II. apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
III. os medicamentos deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal;
7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3880	08.003.10.301.0005.2067	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	3885	08.003.10.301.0005.2067	495	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	4040	08.003.10.301.0005.2071	495	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	4190	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2017	4200	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os medicamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os medicamentos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2017**.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
10.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.7. Garantir a qualidade dos medicamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

10.9. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, máquinas, equipamentos, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para a entrega dos medicamentos.
10.10. Apresentar durante a execução do objeto desta licitação, boas práticas de higiene e segurança.
10.11. O prazo de validade dos medicamentos deverão ser de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.
10.12. Os medicamentos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.
10.13. Os medicamentos à serem entregues deverão constar em suas embalagens primárias e secundárias a descrição "Venda Proibida ao Comércio".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO
11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 21 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

RELMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ nº. 17.263.792/0001-90
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMIONI VASSELECHEN
CPF: 088.205.249-70
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3EC0185E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017
Página: 1 /1
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:5C26D15F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar				
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
EXECUTIVO									
Prefeitura de Centenário do Sul	1.214.965,09	2.479.593,82	55.019,59	1.455.033,95	2.184.505,37	2.795.156,25	330.579,16	649.784,68	1.814.792,41
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	42.306,74	0,00	12.456,59	29.850,15	2.604,03	0,00	0,00	2.604,03
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	181.347,70	243.587,04	0,00	146.152,38	278.782,36	190.467,91	10.000,00	25.098,24	155.369,67
SECRETARIA DE FAZENDA	561,56	112.258,10	0,00	27.310,38	85.509,28	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	388.869,61	776.045,17	45.472,29	313.797,49	805.645,00	687.546,47	254.673,86	88.785,00	344.087,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.415,24	80.994,33	1.647,30	39.030,63	69.731,64	72.499,47	47.160,00	8.032,35	17.307,12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	316.701,96	325.977,94	0,00	232.581,98	410.097,92	1.230.122,17	0,00	286.364,88	943.757,29
SECRETARIA DA CULTURA	47.728,67	22.245,57	0,00	9.291,08	60.683,16	1.592,64	0,00	1.560,00	32,64
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	7.865,63	31.439,04	0,00	14.965,20	24.339,47	28.103,20	0,00	16.000,00	12.103,20
SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	184.363,72	768.655,15	7.900,00	613.034,96	332.083,91	514.499,55	17.615,22	166.096,67	330.787,66
SECRETARIA DO FOM.AGROP. E MEIO AMBIENTE	5.420,72	47.756,84	0,00	26.146,56	27.031,00	3.373,43	1.130,08	0,00	2.243,35
SECRETARIA DA INDUST.,COMERCIO E TURISMO	52.670,28	28.327,90	0,00	20.266,70	60.731,48	64.347,38	0,00	57.847,54	6.499,84
TOTAL	1.214.965,09	2.479.593,82	55.019,59	1.455.033,95	2.184.505,37	2.795.156,25	330.579,16	649.784,68	1.814.792,41

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:FDEF716F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 088/2018 DATA: 17.01.2018

Ementa: homologa a avaliação dos servidores públicos municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do magistério de que trata a Lei nº 1.965, de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e Decreto Municipal nº 348/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 386/2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016;

CONSIDERANDO o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando sob o nº **081/2018,**

DECRETA:

Art. 1o Fica concedido aos Servidores Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no anexo I deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º Os Servidores relacionados no Anexo II desde Decreto, em razão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, não terão direito à progressão na Carreira, por avanço horizontal, permanecem na classe funcional em que se encontram.

Art. 3º Os Servidores relacionados no Anexo III desde Decreto, em razão de não possuir efetivo exercício nos termos do art. 42 da Lei Municipal nº 1.965/2015, permanecem na classe funcional em que se encontram.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia retroativa a data de 1o de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I - Ref. Decreto nº 088/2018 de 17.01.2018

RELAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS

Funcionário /Contrato		Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota
26085	2	ADRIANA AZEVEDO DA LUZ	13/02/2012	9,1
13510	1	ADRIANA DE ARAUJO SANCHES DO NASCIMENTO	20/03/1995	9,8
13510	2	ADRIANA DE ARAUJO SANCHES DO NASCIMENTO	02/07/1997	9,8
26026	3	ADRIANA PADILHA DOS SANTOS GONÇALVES	01/02/2012	9
26026	2	ADRIANA PADILHA DOS SANTOS GONÇALVES	01/02/2005	9
26468	1	ADRIANA SANTOS BARBOSA CAVALCANTE DA SILVA	04/06/2012	8,6
21180	2	ALICE CECILIA BACKES	01/07/1997	9,9
21180	3	ALICE CECILIA BACKES	01/08/2006	9,9
26743	1	ALINE JEORDANA VASCONCELOS CORREA PASTRO MATER	07/11/2012	9,2
18856	3	ALMIRA MAZZUCCO SALINO	01/07/1997	9,7
18856	4	ALMIRA MAZZUCCO SALINO	01/02/2005	9,7
18805	4	ANA LUCIA ALBUQUERQUE	01/02/2005	9,9
18805	3	ANA LUCIA ALBUQUERQUE	01/07/1997	9,9
21741	1	ANATALIA DO ROSÁRIO ANDREGUETTI	01/08/2007	9,2
26751	1	ANDRESSA DA SILVA BRANCO DIAS	20/11/2012	9,8
21482	4	ANGELA DE OLIVEIRA PAZ MINUEZA	05/03/2007	9,8
21482	3	ANGELA DE OLIVEIRA PAZ MINUEZA	01/07/1997	9,8
25623	2	ANTONIA APARECIDA VERGINOTTI DE LIMA	01/07/1997	9,8
25623	3	ANTONIA APARECIDA VERGINOTTI DE LIMA	18/04/2011	9,8
22764	2	ANTONIO DE SOUZA LIMA	15/07/2008	9,8
18864	2	APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	01/07/1997	9,9
18864	3	APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	01/02/2005	9,9
13544	3	ARILTE DORNELLES FERREIRA DA SILVA	20/03/1995	9,8
13544	5	ARILTE DORNELLES FERREIRA DA SILVA	02/07/1997	9,8
8842	1	CARMEM DOS SANTOS LIMA	14/03/1994	9,7
8842	2	CARMEM DOS SANTOS LIMA	20/03/1995	9,7
4081	2	CLAUDIA ABREU OJEDA	02/06/1992	9,7
4081	1	CLAUDIA ABREU OJEDA	11/03/1991	9,7
12505	2	CLAUDIA CUNHA	01/07/1997	8,5
26239	2	CLAUDIA VIANA DE SANTANA GENELHU	01/02/2005	9,8
26239	3	CLAUDIA VIANA DE SANTANA GENELHU	21/03/2012	9,8
22632	4	CLEONICE GOMES DA SILVA NEVES	01/07/1997	8,7
24350	5	CRISTINA DE ALFREDO SILVA PACHECO	09/09/2010	9,9
24350	4	CRISTINA DE ALFREDO SILVA PACHECO	01/07/1997	9,9
26093	1	DAIANE IARA GUEDIS	13/02/2012	9,8
25380	2	DANIELA CAVALIERE DO ESPIRITO SANTO	07/02/2011	9,6
25879	2	DANIELE CRISTINA FISCHER DE OLIVEIRA	08/08/2011	9,8
8907	2	EDILAINE VILLALBA ORTIZ COMUNELLO	14/03/1994	9,1
9113	3	EDINA DINIZ MEIRA	20/03/1995	9,8
9113	2	EDINA DINIZ MEIRA	14/03/1994	9,8
21504	3	EDINEIA RUBERTE GARCIA	01/07/1997	8,9
21504	4	EDINEIA RUBERTE GARCIA	05/03/2007	8,9
25275	1	ELAINE GONÇALVES FERREIRA DE ALCANTARA	07/02/2011	9,9
25097	1	ELAINE KAIBER	14/02/2011	9,7
21199	1	ELCIA DE ALMEIDA GENELHU	01/08/2006	9,7

25267	1	ELIANARA DE FATIMA FALCI	07/02/2011	10
12610	4	ELIANE DE OLIVEIRA FERREIRA DIAS	01/07/1997	9,9
28290	1	ELIANE REGINA GONÇALVES DE SALES	23/06/2008	9,8
18813	3	ELIZA REGINA DA SILVA	01/07/1997	9,9
18813	4	ELIZA REGINA DA SILVA	01/02/2005	9,9
26107	1	FABIANA APARECIDA VARONI	13/02/2012	9,8
22497	1	FABIANA DE OLIVEIRA FREIRE	05/06/2008	9,8
25178	1	FRANCIELE FERNANDA SILVA	03/02/2011	9,9
18775	2	GENI ROSANGELA ALVES	01/07/1997	9,8
18775	3	GENI ROSANGELA ALVES	01/02/2005	9,8
25127	2	GESSIANE MARIA LEITE	14/02/2011	9,9
18767	3	GICELIA FERREIRA COSTA	01/02/2005	9,3
18767	2	GICELIA FERREIRA COSTA	01/07/1997	9,3
25461	2	GILMAR SOARES DA FONSECA	14/03/2011	9,6
25046	1	GISLAINE DIAS FARIA	03/02/2011	9,5
25631	3	HELENA MERCEDES BIBIANA NASCIMENTO	18/04/2011	9,8
25631	2	HELENA MERCEDES BIBIANA NASCIMENTO	03/02/2005	9,8
12661	1	IEDA MARIA GREGORY AMES	01/07/1997	9
21512	1	ILMARA VARAGO ASSIS	05/03/2007	9,9
21539	3	INELI ARSEGO	05/03/2007	9,8
25038	3	IVANETE JACINTA POLAK SUTIL	07/02/2011	9,7
25038	1	IVANETE JACINTA POLAK SUTIL	11/03/1991	9,7
4529	2	JACIRA FRANCISCA MANESCO	14/03/1994	9,8
4529	1	JACIRA FRANCISCA MANESCO	02/06/1992	9,8
25003	1	JANETE VILAS BOAS	07/02/2011	9,8
24384	1	JOANA LIGIA GONÇALVES TOMAZ	22/09/2010	9,9
26069	2	JOCEIR DOS SANTOS LOPERA	06/02/2012	9,6
22500	1	JOICE APARECIDA ROSSETTO BIESECHE	05/06/2008	9,9
13579	5	JOSEFA DE FATIMA VIANA SANTANA MASTRANGELO	02/07/1997	10
13579	4	JOSEFA DE FATIMA VIANA SANTANA MASTRANGELO	20/03/1995	10
19330	1	JUCELIA GHISI PALUDO	01/07/1997	10
19330	2	JUCELIA GHISI PALUDO	01/04/2005	10
13587	4	LEILA IDELI GEVEHR PAWLAK	02/07/1997	9,5
13587	2	LEILA IDELI GEVEHR PAWLAK	14/03/1994	9,5
26425	2	LETICIA NEPOMUCENO DA SILVA	21/05/2012	9,7
21210	4	LUCIANA ALVES DO NASCIMENTO	01/08/2006	9,9
21210	3	LUCIANA ALVES DO NASCIMENTO	01/07/1997	9,9
19046	1	LUZIA DE ALMEIDA DE MOURA	01/07/1997	9,9
19046	2	LUZIA DE ALMEIDA DE MOURA	01/02/2005	9,9
24422	1	MARCELA CRISTIANE PENA BASQUERA	10/11/2010	8,7
25470	2	MARCIA BORGES	14/03/2011	9,9
21555	1	MARCIA REGINA CABRAL BENITES ROBERTS	01/07/1997	9,8
21555	2	MARCIA REGINA CABRAL BENITES ROBERTS	05/03/2007	9,8
22616	1	MARCIA VALERIA AGOSTINELLI SANTOS	23/06/2008	9,9
19160	1	MARIA APARECIDA ALVES	01/02/2005	9,2
21237	1	MARIA DE FATIMA NUNES PEREIRA RICHTER	01/08/2006	9,9
19348	3	MARIA HELENA DA SILVA THURMAM	01/07/1997	9,7
19348	4	MARIA HELENA DA SILVA THURMAM	01/04/2005	9,7
5215	1	MARIA LUZANIRA DE JESUS	16/03/1987	9,8
13617	3	MARIA REGINA DE ALBUQUERQUE	02/07/1997	9,6
13617	2	MARIA REGINA DE ALBUQUERQUE	20/03/1995	9,6
22683	1	MARIA RUTE DA SILVA AMES	01/07/2008	8,9
12793	1	MARIA VERONICE DA SILVA DE AGUIAR	01/07/1997	9,7
18830	4	MARLEIDE BELEGANTE	01/02/2005	9,9
18830	3	MARLEIDE BELEGANTE	01/07/1997	9,9
21725	3	MARLENE DA SILVA SILVESTRE GOMES	01/08/2007	9,8
13633	2	MARLENE DE CASTRO	20/03/1995	9,9
13633	3	MARLENE DE CASTRO	02/07/1997	9,9
19020	1	MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA	01/07/1997	9,2
26140	1	MARLI DE SOUZA JARDIM	16/02/2012	9,9
12831	4	MARLI VERGINOTTI	01/07/1997	9,7
22675	1	NEUZA MARIA VICENTE	01/07/2008	8,5
25828	1	NILDA DE FREITAS BONFIM MUSIAL	20/07/2011	9,8
24694	2	NOELI GONÇALVES DA SILVA DE SOUZA	14/12/2010	9,6
18929	2	NOEMIA FRANCO LOURENÇO	01/02/2005	9,8
18929	1	NOEMIA FRANCO LOURENÇO	01/07/1997	9,8
12890	1	ODETE JONCK	01/07/1997	8,8
5622	1	PAULO DA SILVA ALBUQUERQUE	16/03/1992	9,9
26050	3	PEDRINHA DE LOURDES MASTRANGELO	01/02/2012	9,8
26050	2	PEDRINHA DE LOURDES MASTRANGELO	03/02/2005	9,8
26131	1	RAFAEL TRINDADE	16/02/2012	9,8
27774	1	RENATA DE LIMA DALLA VECCHIA	05/03/2007	9,9
24902	5	ROSA ELIZETE SAMPAIO SCHISLER GROFF	03/02/2011	10
21571	1	ROSANGELA LAZARI DE FREITAS DALLA COSTA	05/03/2007	9,9
8877	1	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS DAMASCENO	14/03/1994	10
8877	2	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS DAMASCENO	20/03/1995	10
12939	2	ROSEMEIRY APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	01/07/1997	9,1
18945	1	ROSIMERE BERNADETE CANELO GARCIA DA SILVA	16/03/1992	9,6
18945	3	ROSIMERE BERNADETE CANELO GARCIA DA SILVA	01/02/2005	9,6
22705	3	ROSSANEA NEVES ROCHA DE OLIVEIRA	01/07/1997	9,4
22705	4	ROSSANEA NEVES ROCHA DE OLIVEIRA	14/07/2008	9,4
18953	1	SALETE ALVES DE PAULA	01/07/1997	8,5
18953	2	SALETE ALVES DE PAULA	01/02/2005	8,5
18970	2	SALETE MAZZUCO DA SILVA	01/07/1997	9,3
18970	3	SALETE MAZZUCO DA SILVA	01/02/2005	9,3
21580	5	SANDRA REGINA SAUCEDO DOS SANTOS WANDERLEI	05/03/2007	10
21580	4	SANDRA REGINA SAUCEDO DOS SANTOS WANDERLEI	01/07/1997	10
26506	2	SARA DE FATIMA VAROLO DOS SANTOS	01/07/1997	9,7
26506	3	SARA DE FATIMA VAROLO DOS SANTOS	18/06/2012	9,7

22535	4	SERLI SALETE LEANDRO	05/06/2008	8,8
22535	3	SERLI SALETE LEANDRO	01/07/1997	8,8
26310	1	SHEILA PATRICIA DE SOUZA COELHO	02/04/2012	9,8
22551	2	SHIRLEI FERREIRA DE PAULA AZEVEDO	05/06/2008	9,7
22551	1	SHIRLEI FERREIRA DE PAULA AZEVEDO	01/07/1997	9,7
10162	3	SILVANA CAFA JANGARELLI	20/03/1995	9,3
18791	1	SILVANA ZANUTO BARBOSA	01/02/2005	9,1
21253	3	SILVIA MARIA DOS SANTOS COELHO	01/08/2006	8,1
21253	2	SILVIA MARIA DOS SANTOS COELHO	01/07/1997	8,1
26115	1	SOLANGE DA SILVA DE SOUZA	13/02/2012	9,4
13056	2	SOLANGE DA SILVA HORLANDO	01/07/1997	9,8
25119	2	SOLANGE FATIMA ELOY ITO	14/02/2011	9,9
19070	2	SOLANGE LIMA DE PAULA GRACIANO	01/02/2005	9,9
19070	1	SOLANGE LIMA DE PAULA GRACIANO	01/07/1997	9,9
6009	1	SONIA GOMES DA SILVA	03/06/1992	9,6
6009	2	SONIA GOMES DA SILVA	14/06/1994	9,6
18961	2	SUELI VICENTE RODRIGUES DE PAULA	01/02/2005	9,9
18961	1	SUELI VICENTE RODRIGUES DE PAULA	01/07/1997	9,9
21261	1	VALDECY PERATELLI CARDOSO	01/08/2006	9,9
13684	2	VALERIA GUEDES DE ALMEIDA LIMA	20/03/1995	9,9
13684	3	VALERIA GUEDES DE ALMEIDA LIMA	02/07/1997	9,9
13080	4	VALFRIDO PAULO DE MELO	01/07/1997	9,6
13099	1	VANILZA ALVES DOS REIS DE OLIVEIRA	01/07/1997	9,8
13706	1	VILMA MARIA POSSENTI REPA	03/06/1992	9,2
13706	3	VILMA MARIA POSSENTI REPA	02/07/1997	9,2
18988	4	ZULMIRA GOMES DOS SANTOS	01/02/2005	9,9
18988	3	ZULMIRA GOMES DOS SANTOS	01/07/1997	9,9

TOTAL = 161

ANEXO II - Ref. Decreto nº 088/2018 de 17.01.2018

RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE NÃO TERÃO DIREITO A PROGRESSÃO FUNCIONAL DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA

Funcionário/Contrato		Descrição Funcionário	Data Admissão
8826	1	ADINELZA MAGDA MACORIM DE SALES	01/03/1994
3735	2	ALICE SARTORI GARCIA RUIZ	02/08/1978
3735	1	ALICE SARTORI GARCIA RUIZ	03/02/1978
7161	2	ANA MARIA MACEDO	14/03/1994
7161	1	ANA MARIA MACEDO	02/06/1992
13536	3	ANTONIA ERLETE MARX FINARDI	01/07/1997
21733	1	CELIA REGINA AGUAYO DO NASCIMENTO	17/02/1986
21733	4	CELIA REGINA AGUAYO DO NASCIMENTO	01/08/2007
13552	3	DEUSANI PRATES FONSECA SEGOVIA	01/07/1997
13552	1	DEUSANI PRATES FONSECA SEGOVIA	16/03/1987
19313	1	ELADIA VERA FERRACIOLI	19/05/1986
13560	1	ELIZABETE GONÇALVES PEREIRA	01/04/1987
13560	4	ELIZABETE GONÇALVES PEREIRA	02/07/1997
21202	3	ELIZABETH CARVALHO DE AZEVEDO	01/07/1997
21202	4	ELIZABETH CARVALHO DE AZEVEDO	01/08/2006
4600	1	LEIR ALVES DA SILVA FINCKE	11/03/1991
4600	2	LEIR ALVES DA SILVA FINCKE	14/03/1994
4626	1	LENIR REJANE DA ROSA MARCOS	01/01/1983
4626	2	LENIR REJANE DA ROSA MARCOS	20/02/1992
4715	2	LUCIMAR XAVIER DOS SANTOS LOVERA	11/03/1991
4715	1	LUCIMAR XAVIER DOS SANTOS LOVERA	04/03/1981
13595	1	LUZIA MAURICIO DE OLIVEIRA ALVES	16/03/1992
13595	4	LUZIA MAURICIO DE OLIVEIRA ALVES	02/07/1997
18899	4	MARIA ANTONIA MONTANHINI	01/07/1997
18899	5	MARIA ANTONIA MONTANHINI	01/02/2005
4928	2	MARIA CARMELA LOVERA DE OLIVEIRA	02/06/1992
13609	4	MARIA DE FATIMA FAVARETTO	02/07/1997
13609	1	MARIA DE FATIMA FAVARETTO	11/03/1991
8850	1	MARIA DE FATIMA GONÇALVES FACCIN	27/05/1986
5169	1	MARIA INES BENNEMANN	03/06/1992
21245	1	MARINEI LEMOS DE SOUZA	01/08/2006
18910	3	MARIZA MOENSTER CARVALHO DA SILVA	01/02/2005
18910	1	MARIZA MOENSTER CARVALHO DA SILVA	11/03/1988
27766	1	MARLI DE SANTANA	11/03/2013
12866	3	NEIVA DE FATIMA DA SILVA	01/07/1997
13650	1	ROSELI ALTHMAN TURRA	01/04/1986
13676	3	SONIA MARIA MARTINS KETTERER	02/07/1997
19054	1	ROSMARI APARECIDA MICHELS	01/07/1997
19054	2	ROSMARI APARECIDA MICHELS	01/02/2005
13676	1	SONIA MARIA MARTINS KETTERER	23/06/1986
6122	1	VALDEVAN SENA JUNCO	22/02/1988
6157	1	VERA LUCIA CARDOSO OLIVEIRA	22/02/1988

TOTAL = 42

ANEXO III - Ref. Decreto nº 088/2018 de 17.01.2018

RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE NÃO TERÃO PROGRESSÃO DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL DEVIDO AO NÃO EFETIVO EXERCÍCIO

Funcionário/Contrato		Descrição Funcionário	Data Admissão
13528	3	ANGELA MARIA CORREIA NUNES	01/07/1997
13528	1	ANGELA MARIA CORREIA NUNES	03/06/1992
18848	4	MARIA VALDIR DA SILVA DE SANTANA	01/02/2005
18848	3	MARIA VALDIR DA SILVA DE SANTANA	01/07/1997
19020	2	MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA	01/02/2005

TOTAL = 05

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DDA41070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2018 DE 16/01/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.022.605,74 (Três milhões e vinte e dois mil e seiscentos e cinco reais e setenta e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 540/2016.
DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.022.605,74 (Três milhões e vinte e dois mil e seiscentos e cinco reais e setenta e quatro centavos).

		2	GOVERNO MUNICIPAL	26.000,00
	2.002		PROCURADORIA GERAL	
	04.092.0003.2005		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
45		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	1.000,00
	2.002		PROCURADORIA GERAL	
	04.092.0003.2005		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
46		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	37.078,71
	2.003		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO	
	04.121.0003.2003		ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
28		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	5.021,73
	2.003		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO	
	04.121.0003.2003		ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
29		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	33.674,66
	3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
72		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	16.674,69
	3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
73		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
	3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
79		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	2.268,37
	3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
324		510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	116.204,31
	3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.843.0001.0001		AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA	
	4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
2		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		4	SECRETARIA DE FINANÇAS	13.415,51
	4.001		GABINETE DO SECRETARIO	
	04.122.0003.2011		MANUTENÇÃO DO GABINETE DE FINANÇAS	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
100		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		4	SECRETARIA DE FINANÇAS	3.000,00
	4.001		GABINETE DO SECRETARIO	
	04.122.0003.2011		MANUTENÇÃO DO GABINETE DE FINANÇAS	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
101		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	139.000,00

	5.002		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
159		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	62.000,00
	5.002		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
161		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	107.448,03
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
136		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	29.131,25
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
137		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	322.947,89
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
140		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	4.872,00
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
523		507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.347,62
	6.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0010.2028		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
514		107	Salário-Educação	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	234.321,96
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
508		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	57.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
187		102	Fundeb 40%	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	62.439,25
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
583		103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	181.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
587		104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	50.209,57
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
509		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	50.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
188		102	Fundeb 40%	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15.855,81
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
584		103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	66.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
588		104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	23.315,75
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
306		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	22.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
335		104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.504,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
440		113	Transferências Voluntárias Públicas Federais	

		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	156.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2025		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
308		104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	127.330,85
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2025		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
312		107	Salário-Educação	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	5.000,00
	7.001		GABINETE DO SECRETARIO	
	10.122.0012.2035		MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO DE SAUDE E BEM	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
298		303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	1.200,00
	7.001		GABINETE DO SECRETARIO	
	10.122.0012.2035		MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO DE SAUDE E BEM	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
299		303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	47.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
519		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	21.090,94
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
340		495	Atenção Básica	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	17.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
520		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	3.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
409		497	Vigilância em Saúde	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	10.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
283		303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	2.362,48
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
285		303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	9.400,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
339		496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	133.639,61
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
286		303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.338,70
	8.001		GABINETE DO SECRETARIO	
	08.122.0011.2030		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
238		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	92.789,90
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
244		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.300,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
441		934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	24.533,15
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
245		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.700,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
442		934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	500,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

250		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	47,8
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
458		938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
256		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032		MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
505		939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	16.431,07
	8.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
265		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.425,05
	8.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
266		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	0,12
	2.002		PROCURADORIA GERAL	
	04.092.0003.2005		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
45		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	50,65
	3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
324		510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	7.282,35
	5.002		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
320		504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	11.167,52
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
523		507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	22.966,94
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2018		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
322		507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	180.664,54
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
187		102	Fundeb 40%	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	68.201,92
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
201		103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.886,36
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
589		133	FNDE - AQUISIÇÃO DE ONIBUS	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	23.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2025		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
351		124	Transferências de Outros Programas	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	11.254,03
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
340		495	Atenção Básica	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	1.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
286		303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	7.460,91
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
315		495	Atenção Básica	
		9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	48,61
	9.001		DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
	20.608.0006.2020		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	

	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
590		763	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	17.500,00
	5.002		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
321		504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	18,8
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2018		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
323		507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	38.430,97
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
201		103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	90.838,49
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
340		495	Atenção Básica	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	44.532,44
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
341		495	Atenção Básica	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	29.508,52
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
418		325	Transferências de Outros Programas	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	71.100,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
435		500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	
		9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	871,91
	9.001		DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
	20.608.0006.2020		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
590		763	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	
TOTAL				**3.022.605,74**

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superávit financeiro no valor de R$ 292.801,13, o excesso de arrecadação no valor de R$ 343.983,95 e o cancelamento parcial no valor de R$ 2.385.820,66 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

		2	GOVERNO MUNICIPAL	1.000,00
	2.002		PROCURADORIA GERAL	
	04.092.0003.2005		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
47		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	1.000,00
	2.002		PROCURADORIA GERAL	
	04.092.0003.2005		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
	3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
1000		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	5.000,00
	2.002		PROCURADORIA GERAL	
	04.092.0003.2005		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
48		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	15.000,00
	2.002		PROCURADORIA GERAL	
	04.092.0003.2005		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
51		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	525,96
	2.002		PROCURADORIA GERAL	
	04.092.0003.2005		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
52		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	5.250,00
	2.003		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO	
	04.121.0003.2003		ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
34		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	1.000,00
	2.003		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO	
	04.121.0003.2003		ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
35		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	1.000,00
	2.003		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO	
	04.121.0003.2003		ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
36		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	5.000,00

	2.003		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO	
	04.121.0003.2003		ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
37		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	5.000,00
	2.005		GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	04.122.0003.2006		MANUTENÇÃO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
61		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	5.000,00
	2.005		GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	04.122.0003.2006		MANUTENÇÃO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
62		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
	3.001		GABINETE DO SECRETARIO	
	04.122.0003.2007		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO E	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
69		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	2.268,37
	3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
325		510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	835.651,71
	3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.846.0001.0002		PAGAMENTO DE PRECATORIOS	
	3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
3		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		4	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.000,00
	4.001		GABINETE DO SECRETARIO	
	04.122.0003.2011		MANUTENÇÃO DO GABINETE DE FINANÇAS	
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
102		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		4	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.000,00
	4.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
	04.123.0003.2012		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
109		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		4	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.000,00
	4.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
	04.123.0003.2012		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
110		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		4	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.000,00
	4.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
	04.123.0003.2012		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
112		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		4	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.000,00
	4.004		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
	04.129.0003.2014		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1101		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	298.976,88
	5.001		GABINETE DO SECRETARIO	
	15.451.0004.1001		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
144		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	8.947,89
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2018		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
154		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	4.872,00
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2018		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
323		507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	100.000,00
	6.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0010.2028		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
225		104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	66.000,00
	6.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0010.2028		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
228		104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	81.000,00
	6.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0010.2028		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
230		104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	60.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
190		102	Fundeb 40%	

		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	47.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
192		102	Fundeb 40%	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	33.812,46
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
198		103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
200		103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	37.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
201		103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	158.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
361		104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	128.678,47
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
336		107	Salário-Educação	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.482,60
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
202		103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.504,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2026		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
307		113	Transferências Voluntárias Públicas Federais	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	20.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
411		104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	140.202,09
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
280		303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	9.400,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
366		496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	10.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
281		303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	64.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
419		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	88.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
420		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	2.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
289		303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	21.090,94
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
407		495	Atenção Básica	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	3.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
352		497	Vigilância em Saúde	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	500,00
	8.001		GABINETE DO SECRETARIO	
	08.122.0011.2030		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

239		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	47,80
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	
457		938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
456		939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
444		934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.545,89
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032		MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
259		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	2.754,99
	9.001		DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
	20.608.0006.2020		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
168		0	Recursos Ordinários (Livres)	
		10	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	79.308,61
	10.001		SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
	27.122.0008.2021		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
178		0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL				**2.385.820,66**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 16 de dezembro de 2018.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:97A80270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 144/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FERNANDO MARCELO MANSO & CIA LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes para funcionários (calças, camisetas e bonés), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CALÇA EM BRIM PESADO PROFISSIONAL, COM PASSADOR E ELÁSTICO DE 4CM DE LARGURA NO CÓS REBATIDO COM 4 COSTURAS, COM 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS E 2 TRASEIROS CHAPADOS, PESPONTOS DUPLOS NO FECHAMENTO DAS ILHARGAS, GANCHO E BOLSOS E REFORÇO DE TRAVETE NOS BOLSOS E PASSANTES, COR AZUL MARINHO, TAMANHO G	AGAPE	UN	105	32,00	3.360,00
2	CALÇA EM BRIM PESADO PROFISSIONAL, COM PASSADOR E ELÁSTICO DE 4CM DE LARGURA NO CÓS REBATIDO COM 4 COSTURAS, COM 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS E 2 TRASEIROS CHAPADOS, PESPONTOS DUPLOS NO FECHAMENTO DAS ILHARGAS, GANCHO E BOLSOS E REFORÇO DE TRAVETE NOS BOLSOS E PASSANTES, COR AZUL MARINHO, TAMANHO M	AGAPE	UN	95	32,05	3.044,75
3	CAMISETA EM MALHA, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, NA COR (VERDE BANDEIRA), COM 01 FAIXA REFLETIVA DE 5 CM CINZA, APLICADA NA FRENTE E NAS COSTAS, PERSONALIZADA DA SEGUINTE FORMA: COSTA E FRENTE EM SILK SCREEN TAMANHO GG (ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE).	AGAPE	UN	50	17,95	897,50
4	CAMISETA EM MALHA, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, NA COR (VERDE BANDEIRA), COM 01 FAIXA REFLETIVA DE 5 CM CINZA, APLICADA NA FRENTE E NAS COSTAS, PERSONALIZADA DA SEGUINTE FORMA: COSTA E FRENTE EM SILK SCREEN TAMANHO G (ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE).	AGAPE	UN	90	17,95	1.615,50
5	CAMISETA EM MALHA, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, NA COR (VERDE BANDEIRA), COM 01 FAIXA REFLETIVA DE 5 CM CINZA, APLICADA NA FRENTE E NAS COSTAS, PERSONALIZADA DA SEGUINTE FORMA: COSTA E FRENTE EM SILK SCREEN TAMANHO M (ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE).	AGAPE	UN	60	17,95	1.077,00
6	CAMISETA EM MALHA, MANGA LONGA, COM GOLA CARECA, NA COR (VERDE BANDEIRA), COM 01 FAIXA REFLETIVA DE 5 CM CINZA, APLICADA NA FRENTE E NAS COSTAS, PERSONALIZADA DA SEGUINTE FORMA: COSTA E FRENTE EM SILK SCREEN TAMANHO GG (ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE).	AGAPE	UN	50	20,95	1.047,50
7	CAMISETA EM MALHA, MANGA LONGA, COM GOLA CARECA, NA COR (VERDE BANDEIRA), COM 01 FAIXA REFLETIVA DE 5 CM CINZA, APLICADA NA FRENTE E NAS COSTAS, PERSONALIZADA DA SEGUINTE FORMA: COSTA E FRENTE EM SILK SCREEN TAMANHO G (ARTE A SER	AGAPE	UN	90	20,95	1.885,50

	FORNECIDA PELA CONTRATANTE).					
8	CAMISETA EM MALHA, MANGA LONGA, COM GOLA CARECA, NA COR (VERDE BANDEIRA), COM 01 FAIXA REFLETIVA DE 5 CM CINZA, APLICADA NA FRENTE E NAS COSTAS, PERSONALIZADA DA SEGUINTE FORMA: COSTA E FRENTE EM SILK SCREEN TAMANHO M (ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE).	AGAPE	UN	60	20,95	1.257,00
9	BONÉ EM BRIM, NA COR AZUL MARINHO, COM FECHO EM FIVELA DE METAL E PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN. (ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE)	AGAPE	UN	200	13,90	2.780,0

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município, localizado na Avenida São Paulo s/n, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO MARCELO MANSO
Fernando Marcelo Manso & Cia LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:32991961

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 145/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GERHAN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

01- OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cesta básica, conforme a Lei nº 016/2015 de benefícios eventuais (art. 15 de auxílio-alimentação), para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 – PRINCIPAL - Valor do Lote: R$ 67.715,00 (sessenta e sete mil, setecentos e quinze reais).

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PACOTES DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (PRINCIPAL) MARCA DONA NENE	UNID	750	9,49	7.117,50
2	FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (PRINCIPAL) MARCA COCAMAR	UNID	1500	3,25	4.875,00
3	PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 QUILO (PRINCIPAL) MARCA JÓIA	UNID	750	4,80	3.600,00
4	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM SACHE DE 340 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA CIAFRIOS	UNID	750	2,90	2.175,00
5	LATAS DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 135 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA BURGUESA	UNID	1500	2,49	3.735,00
6	PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (PRINCIPAL) MARCA MARAVILHA	UNID	1500	3,50	5.250,00
7	PACOTES DE CAFÉ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA KATE KERO	UNID	750	6,30	4.725,00
8	PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA YKA	UNID	750	4,60	3.450,00
9	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (PRINCIPAL) MARCA UNIÃO	UNID	375	1,10	412,50
10	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (PRINCIPAL) MARCA CRISTALMAR	UNID	375	8,39	3.146,25
11	PACOTE DE FÚBA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (PRINCIPAL) MARCA NUTRINOVO	UNID	375	2,35	881,25
12	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (PRINCIPAL) MARCA VITORIOSA	UNID	375	8,98	3.367,50
13	PACOTE DE BOLACHA DE SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (PRINCIPAL) MARCA NAGA	UNID	375	6,70	2.512,50
14	PACOTE DE BOLACHA DOCE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (PRINCIPAL) MARCA NAGA	UNID	375	6,70	2.512,50
15	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA CHOCOMIL	UNID	375	3,25	1.218,75
16	CAIXAS DE CHÁ MATE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA UNIÃO	UNID	1500	3,39	5.085,00
17	SABONETE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA VIDA	UNID	1875	1,59	2.981,25
18	PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS (PRINCIPAL) MARCA CLASSY	UNID	750	2,59	1.942,25
19	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA FREEDENT	UNID	1125	3,10	3.487,50
20	SABÃO EM PEDRA COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (PRINCIPAL) MARCA BARRA NOVA	UNID	750	3,99	2.992,50
21	PACOTE DE PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 44 GRAMAS CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES (PRINCIPAL) MARCA ASSOLAN	UNID	375	1,28	480,00
22	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (PRINCIPAL) MARCA BREEZE	UNID	375	4,71	1.766,25

LOTE 02 – RESERVADO - Valor do Lote: R$ 22.570,00 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta reais).

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PACOTES DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (PRINCIPAL) MARCA DONA NENE	UNID	250	9,49	2.372,50
2	FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (PRINCIPAL) MARCA COCAMAR	UNID	500	3,25	1.625,00
3	PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 QUILO (PRINCIPAL) MARCA JÓIA	UNID	250	4,80	1.200,00
4	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM SACHE DE 340 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA CIAFRIOS	UNID	250	2,90	725,00
5	LATAS DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 135 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA BURGUESA	UNID	500	2,49	1.245,00
6	PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (PRINCIPAL) MARCA MARAVILHA	UNID	500	3,50	1.750,00
7	PACOTES DE CAFÉ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA KATE KERO	UNID	250	6,30	1.575,00
8	PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA YKA	UNID	250	4,60	1.150,00
9	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (PRINCIPAL) MARCA UNIÃO	UNID	125	1,10	137,50
10	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (PRINCIPAL) MARCA CRISTALMAR	UNID	125	8,39	1.048,75
11	PACOTE DE FÚBA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (PRINCIPAL) MARCA NUTRINOVO	UNID	125	2,35	293,75
12	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (PRINCIPAL) MARCA VITORIOSA	UNID	125	8,98	1.122,50
13	PACOTE DE BOLACHA DE SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (PRINCIPAL) MARCA NAGA	UNID	125	6,70	837,50
14	PACOTE DE BOLACHA DOCE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (PRINCIPAL) MARCA NAGA	UNID	125	6,70	837,50
15	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA CHOCOMIL	UNID	125	3,25	406,25
16	CAIXAS DE CHÁ MATE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA UNIÃO	UNID	500	3,39	1.695,00
17	SABONETE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA VIDA	UNID	625	1,59	993,75
18	PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS (PRINCIPAL) MARCA CLASSY	UNID	250	2,59	647,50
19	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (PRINCIPAL) MARCA FREEDENT	UNID	375	3,10	1.162,50
20	SABÃO EM PEDRA COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (PRINCIPAL) MARCA BARRA NOVA	UNID	250	3,99	997,50
21	PACOTE DE PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 44 GRAMAS CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES (PRINCIPAL) MARCA ASSOLAN	UNID	125	1,28	160,00
22	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (PRINCIPAL) MARCA BREEZE	UNID	125	4,70	587,50

01.1. QUANTIDADE E PRODUTOS QUE COMPÕEM CADA CESTA BÁSICA CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO, ARTIGO 15 DA LEI MUNICIPAL Nº 016/2015.

10 (dez) kg de arroz, 04 (quatro) kg de feijão, 05 (cinco) kg de açucar, 04 (quatro) latas de óleo de soja, 02 (dois) kg de macarrão, 01 (um) kg de fubá, 01 (um) kg de sal, 01 (um) kg de café, 05 (cinco) kg de farinha de trigo, 01 (um) kg de farinha de mandioca, 02 (dois) pacotes de 500 gr de bolacha de sal, 02 (dois) pacotes de 500 gr de bolacha doce, 400 gr de achocolatado, 02 (duas) latas de massa de tomate, 04 (quatro) latas de sardinha, 02 (dois) sabonetes, 02 (dois) pacotes de papel higiênico, 03 (três) creme dental, 10 (dez) peças de sabão, 01 (um) pacote de palha de aço, 01 (um) kg de sabão em pó, 02 (duas) caixas de 500 gr de chá mate.

01.2 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.3 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues imediatamente nos locais determinados após a solicitação da Secretaria responsável que constará as quantidades e os locais de entrega.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de outubro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
Gerhan Comércio de Produtos Alimentícios LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2DE51559

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 007/2018

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se,

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Anexo Único do Decreto nº 007/2018

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO		Posse		
			OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	DIA	MÊS	ANO
965982	CARLA GRAZIELA VIOTTO	ASSISTENTE SOCIAL	GOP	XX-08	6	1	2010
966174	GREZIELE ZAVATIN LOLI	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-06	11	1	2012
98222	DEBORA CRISTINA PEIXOTO	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-10 IV-10	1	1	2008
949942	MARCIA MARIZA BETALIA	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-10 IV-10	1	1	2008
965985	MATHILDE CANUTO DA SILVA	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-08 IV-08	20	1	2010
945872	ZENILDA ALCOBA RUIZ	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-09 IV-09	1	1	2008
966171	GIAN RAFAEL BATILANA TEIXEIRA	BOMBEIRO CIVIL	GOPL	I-06 II-06	6	1	2012
965803	MANOEL MESSIAS FIRMINO	CONTADOR	GOP	XXXI-10	2	1	2008
958851	RENEE FERIANI DE SANTANA	DENTISTA	GOP	XXIII-22	4	1	1996
958771	ROSELY MIOSHI	DENTISTA	GOP	XXIII-22	4	1	1996
966179	ANA PAULA RIBEIRO PINTO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-06	19	1	2012
966178	CRISTIANE DOS SANTOS CARVALHO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-06	19	1	2012
966180	FABIANE DE SANTANA DOS SANTOS	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-06	19	1	2012
965811	MARLI REGINA CULERI GOMES	SERVENTE	GOSG1	I-10	28	1	2008
966168	SONIA FERREIRA DA SILVA	SERVENTE	GOSG1	I-06	10	1	2012
965984	VALERIO BUZETI SALVE	TESOUREIRO AUXILIAR	GOA	IX-08	6	1	2010

A Servidora abaixo relacionada não terá progressão horizontal no mês de JANEIRO/2018, nos termos do inciso VI, do artigo 30 da LC nº 002/2013.

966169	MARIZA KAYOKO HATTORI	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-05	5	1	2012

A Servidora abaixo relacionada não terá progressão horizontal no mês de JANEIRO/2018, nos termos do inciso VII, do artigo 30 da LC nº 002/2013.

5581	EDNA MARIA DE SOUZA	MARGARIDA	GOSGT	I-25	22	1	1992

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:27FEFDB5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos profissionais do magistério relacionados no Anexo Único, férias anuais de trinta dias, referente ao ano de 2017, conforme os artigos 78 e 79 da Lei Complementar 008/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTRI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Matr.	Nome	Cargo	Local de trabalho	Função	Lot.	Férias Letivas	Período de férias
966519	Ademilson N. da S. Filho	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966050	Adriana de Lima Pires	E. Infantil	C.M.E.I. N. P. Socorro	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
965841	Adriana F. A. dos S. Borges	E. Infantil	C.M.E.. L. B. Mendonça	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
965912	Amara C. A. Barsalobre	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	E..Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966001	Ana Paula F. da Rocha	E. Infantil	C.M.E.I. Luzia B. Mend.	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018

966062	Ana Paula Lucas Pereira	E. Infantil	C.M.E.I.N.S. P. Socorro	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966405	Ana Paula N. Hercule	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966232	Angelica Thais B.da Silva	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
965906	Antonia V.da S. da Costa	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	Ed Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966339	Aparecida Castro Andreo	E. Infantil	C.M.E.I.N.S.P. Socorro	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966492	Araci M. de A. Mongeleski	E. Infantil	C.M.E.I.Z. A.Neumann	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966520	Caroline Pinheiro Sales	E. Infantil	C.M.E.I. L.B. Mendonça	E.. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966333	Celia Justino Antonelo	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
965909	Claudia Z. de S. Fernandes	E. Infantil	C.M.E.I. L. B. Mendonça	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966176	Cleici Juliana Alves Moreira	E.Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966362	Cleonice B. de O. Lopes	E. Infantil	C.M.E.I. N. S. P. Socorro	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966147	Cristiane de Oliveira Cruz	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966224	Cristiane P. da S. Romancini	E. Infantil	C.M.E.I. L. B. Mendonça	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
965821	Dayana Vanessa S. Vieira	E. Infantil	C.M.E.I. L. B. Mendonça	C. Pedag.	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966402	Debora Lima da Silva	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966227	Diego Marques Ribeiro	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966275	Edilene Dionizio P. Zamai	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966340	Edna Dionizio Pereira	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966220	Elaine Dias Bitencourt	E. Infantil	C.M.E.I. L. B. Mendonça	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
965907	Elaine M. da Silva Yamato	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
965915	Eliane de Fatima Souza	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
965905	Elisangela de O. da Silva	E. Infantil	C.M.E.I. L. B. Mendonça	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966554	Elisangela de Souza	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966329	Elisangela Mendes Licks	E. Infantil	C.M.E.I.N.S. P. Socorro	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
965997	Eunice dos Anjos Miranda	E Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
965822	Fabiana de F. Algusto	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966556	Fernanda Pierin Damiani	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966073	Gilmara Kaiser Rodrigues	E. Infantil	C.M.E.I. L.B. Mendonça	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966332	Gilvanete da Hora	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966061	Giovana Neves dos Santos	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966144	Gleice Elaine M. da Silva	E. Infantil	C.M.E.I. L. B. Mendonça	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966561	Heverton Ledis dos Santos	E.Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966557	Iara C. Pereira Negrisoli	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infanil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
114601	Ilza de Oliveira	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
965911	Ines Lima Barbosa	E .Infantil	C.M.E.I. N.S. P. Socorro	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966330	Jacira A. S. de Oliveira	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966338	Jane Queile de O. Santos	E. Infantil	C.M.E.I. N. S. P. Socorro	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966002	Josiane M. de Andrade	E. Infantil	C.M.E.I. L. B. Mendonça	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966152	Josilene Ferreira Gomes	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	C. Pedag.	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
965903	Joyce Vanessa de O. Santos	E. Infantil	C.M.E.I. N.S. P.Socorro	C. Pedag.	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966335	Juliana G. dos Santos	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966226	Keilla Karolina de B.da Silva	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966201	Lourena C. I. de Almeida	E. Infantil	C.M.E.I. N.S. P. Socorro	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966197	Luanny C. da S. Oliveira	E. Infantil	C.M.E.I. N. S. P.Socorro	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966119	Lucilene B. A.de Oliveira	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	E.. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966221	Lucimar Ap. I.de Oliveira	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
114791	Maria Alvara Zangari	E. Infantil	C.M.E.I. Irma Dulce	E. Infantil	SME	2017	06/01/2018 a 04/02/2018
966491	Maria Antonieta C. R. Melo	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966153	Maria Ap. M. dos R. Bertali	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966490	Maria Aparecida A. Verone	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966336	Maria de F. A. da S. Teixeira	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
965892	Mariana Casarin da Silva	E. Infantil	C.M.E.I.N.S. P. Socorro	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966583	Marineide G. da Silva	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966199	Meri Terezinha Assenço	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966403	Michelle S. do Nascimento	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966441	Michely M. da S. Roberto	E. Infantil	C.M.E.I. L. B. Mendonça	Porfessor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
965913	Mihelle Moretti Borges	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
965828	Neide Stocco	E. Infantil	C.M.E.I. N.S.P. Socorro	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966225	Nilceia Gomes de Oliveira	E. Infantil	C.M.E.I.N.S. P. Socorro	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966198	Nivia Maria L. Primi de Sá	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
965904	Osmar Ap. C. dos Santos	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966558	Paula Mariane Dias	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966063	Renata A. de Meira Biadola	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	Servente	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966555	Roseny A. M. de Brito	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
965910	Rosimeire J. dos Santos	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	E.Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966612	Sabrina da S. Soares Garcia	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A.Neumann	E.Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966553	Silvana da Silva Silverio	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966406	Silvani Ferreira da Rocha	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966200	Simone Araujo N. Avila	E. Infantil	C.M.E.I.M. Scavazini	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966544	Sirlene G. de O. Piletti	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966493	Sonia Ap. L. Z. Brentegani	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966145	Tania Mara da S. de Oliveira	E. Infantil	C.M.E.I. L. B. Mendonça	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966543	Tattiane Aparecida Flauzino	E. Infantil	C.M.E.I. Irmã Dulce	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966328	Tatyane dos Santos Araujo	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966331	Terezinha Maria de J. de Sá	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966546	Vania Cristina C. R. Neres	E. Infantil	C.M.E.I. Z. A. Neumann	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966334	Virginia Crusco V. Neves	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966222	Viviane Rodrigues de Souza	E. Infantil	C.M.E.I. M. Scavazini	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
965999	Wanil Cristina Pureza	E. Infantil	C.M.E.I. Menino Jesus	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
Matr.	**Nome**	**Cargo**	**Local de trabalho**	**Função**	**Lot.**	**Férias Letivas**	**Período de férias**
966576	Acassia Rodrigues V. Barros	Professor	E.M. Avehy A. de Assis	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
965996	Ailton C. do Nascimento	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966023	Alessandra Stuchi de Laya	Professor	C.M.E.I. Irmã Dulce	Diretora	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966047	Alexandra P.de S. Scaliante	Professor	C.M.E.I. M. Scavazini	Diretora	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966427	Alexandra P.de S. Scaliante	Professor	C.M.E.I. M. Scavazini	Diretora	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966130	Aline Ap. de O. Ferreira	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor.	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
116491	Aline Mariana Stuchi	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Diretora	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966424	Aline Mariana Stuchi	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Diretora	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966438	Ana Paula S. Previatto	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018

117891	Angela Luciana dos Reis	Professor	E.M.Dr. C. A. A. Diniz	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966473	Angela Luciana dos Reis	Professor	E.M.Dr. C.A. A. Diniz	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
95471	Angela M. L. de Santana	Professor	E.M.M. da Glória D'Áviz	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
93361	Anita Bispo	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
25001	Antonio Euclides Ribeiro	Professor	E. M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
25181	Antonio Euclides Ribeiro	Professor	E. M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
67341	Aparecida H. Q. S.de Brito	Professor	E.M. Avehy A. de Assis	Diretora	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
63431	Aparecida Nocette Vieira	Professor	E.M. P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966507	Camila de O. dos Santos	Professor	E.M.P. Z. Ap. Peterson	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966570	Camila Z. de Andrade	Professor	E.M. E.P.Z. Peterson	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966508	Catia Ap. Farias Oliveira	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
95391	Cibelia M. dos R de Souza	Professor	C.M.E.I.N.S. P.Socorro	Diretora	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966653	Cilene P. de Moura Rocha	Professor	E.M. Maria da G. D'Áviz	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
26581	Claudia Bispo C. de Melo	Professor	E. M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
965958	Claudia Bispo C. de Melo	Professor	E. M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966038	Claudia Cristina B. Favoni	Professor	E. M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966439	Claudia Cristina B. Favoni	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966448	Claudia Gomes da Rocha	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966567	Claudia Mirian dos Santos	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
599911	Cleuseli Ap. Rodrigues	Professor	E.M. Dr: C. A. A. Diniz	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
26661	Creuza Maria R. Saraiva	Professor	E.M. Maria da G. D´Aviz	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966022	Cristiane de L.S. Garcia	Professor	E.M.P .Z. Ap. Peterson	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966426	Cristiane de L. S. Garcia	Professor	E.M.P. Z. Ap. Peterson	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
116221	Cristina M. da S .Medeiros	Professor	E.M. Avehy A. de Assis	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966435	Dayane Ramos da Silva	Professor	E.M.P. Z. Ap. Peterson	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966428	Debora Bahu	Professor	E.M. Dr: C.A. A.Diniz	Profesora	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
965988	Debora Bahu	Professor	E.M. Maria da G. D' Áviz	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966429	Denise Ap. S. Domingos	Professor	E.M.P.Z. Ap. Peterson	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966432	Edilaine P. Gervoni Souza	Professor	E.M.P. Z. Ap. Peterson	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
94311	Ediles Brunetto Negrizoli	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966205	Eduardo de S. Padovini	Professor	E.M. Z. Ap. Peterson	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
116301	Eliane Aparecida da Silva	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	C. Pedag.	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
965992	Eliane Aparecida da Silva	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966016	Eliane de Oliveira Cruz	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966504	Eliane de Oliveira Cruz	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
965839	Eliane dos Santos Fructuoso	Professor	E.M.P. Ap. Peterson	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
964901	Elisangela A. da Rocha	Professor	C.M.E.I. Z. A. Neumann	C. Pedag.	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966444	Elisangela A. da Rocha	Professor	C.M.E.I. Z. A. Neumann	C. Pedag.	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
27711	Elizabete F. dos S. Gomes	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
62971	Elizangela da Silva Pereira	Professor	Secretaria de Educação	A.. Pedag.	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
93421	Elizangela da Silva Pereira	Professor	Secretaria de Educação	A.. Pedag.	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
27981	Enaura Maria de G. Silva	Professor	E.M.Dr: C. A.A. Diniz	Coord. Eja	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
67001	Enaura Maria de G. Silva	Professor	E.M. Dr: C. A. A Diniz	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966423	Fabiana Depósito da Silva	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966668	Fabio Balani	Professor	E.M.Dr. C. A. A. Diniz	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
59161	Fabio Henrique de Oliveira	Professor	E. M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
965908	Fátima Lopes dos Anjos	Professor	E.M.Dr. C. A.A. Diniz	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966425	Fernanda da S. Gonçalves	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966536	Fernanda de Fatima Fuseti	Professor	E.M.M. da Glória D'Áviz	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
965957	Flaviane M.de S.J. Moraes	Professor	Secretaria de Educação	A. Pedag.	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966421	Flaviane M.de S.J. Moraes	Professor	Secretaria de Educação	A. Pedag.	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
93691	Geni Ferreira Estruzani	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966574	Gessica Aparecida da Cunha	Professor	E.M.Odila I. Vieira	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966619	Gisele da Silva Rosa Pozzan	Professor	E.M.Maria da G. D'Áviz	Professor	SME	20107	02/01/2018 a 31/01/2018
966573	Gisele Marcelino da Silva	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966646	Gislaine Belmiro de Souza	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
97841	Gislaine da S. Tosse Nakano	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	C. Pedag.	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966434	Gislaine da S. Tosse Nakano	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	C. Pedag.	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966202	Gislaine Pontes de Barros	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966505	Grasiele Antonia S. Tarifa	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966015	Grazieli V. Panis Mendes	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966580	Heniz Eliane Ferreira Pinto	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966579	Ines Scavazini B. Suntachi	Professor	E.M.Dr. C. A. A. Diniz	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
102351	Irani Afonso	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966514	Isabelle Ortiz Padovini	Professor	C.M.E.I. Flor de Lotus	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966450	Janete P. Santos Carvalho	Professor	E.M. Maria da G. D' Áviz	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966436	Jocieli M. de O. Santos	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966471	Josiane de L. C. Guarnieri	Professor	E.M. Maria da G. D´Aviz	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966568	Josielen C. de Almeida	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966518	Josué Junior de V. Pinas	Professor	E.M.M. da G. D''Áviz	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966474	Juliana da S. F. Beraldo	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966569	Juliana Ferreira de Freitas	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966513	Karen Camila O. Garbelini	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
965960	Karina Cassia dos S. Silva	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966420	Karina Cassia dos S. Silva	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966565	Karla Bianca de Oliveira	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966446	Karla Maria B. A. da Rocha	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966033	Katia Regina B. B. Donati	Professor	E.M. Maria da G. D' Áviz	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966441	Kelly Abreu dos Santos	Professor	E.M.P. Z. AP. Peterson	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
112401	Ligia Godoy Cruz	Professor	C.M.E.I. Flor de Lotus	C. Pedag.	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966422	Ligia Godoy Cruz	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	C. Pedag.	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966440	Lissandra Carla Costa	Professor	E.M. Dr: C.A. A. Diniz	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
111181	Luciana S. da S. Santim	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
93181	Lucineia A. A. Calixto	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	C. Pedag..	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
103081	Luzia Ap. do Nascimento	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966563	Madri dos Santos Lima	Professor	E.M.Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966021	Marcia A. Ferreira Torres	Professor	E.M.Dr: C. A. A. Diniz	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966442	Marcia A. Ferreira Torres	Professor	E.M.Dr: C. A.. A. Diniz	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
95201	Marcia M. A. de Souza	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018

966433	Marcia M..A. de Souza	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
32981	Maria Ap. M. de Andrade	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
965990	Maria Aparecida Ruiz	Professor	E.M. Dr: C. A. A. Diniz	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
32471	Maria de Fatima L. Rodrigues	Professor	E.M. Maria da G. Dáviz	Diretora	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
63191	Maria de L. dos S. Carneiro	Professor	E.M.P. Z.A. Peterson	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
13332	Maria de Lourdes F. Castro	Professor	C.M.E.I. Menino Jesus	Diretora	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
965959	Maria José C. da S. de Souza	Professor	E.M. Maria da G. D' Áviz	Profesora	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
95551	Maria José dos Santos	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
93931	Maria Silvia D. M. de Carvalho	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Diretora	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966445	Mariana Caniatti S. Oliveira	Professor	E.M. Maria da G. D´ Áviz	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
94581	Marilda M. da S. Rodrigues	Professor	Seretaria de Educação	A.Pedag.	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966445	Marilde R. F. Fernandes	Professor	E.M. Maria da G.D'Áviz	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966577	Marli da Costa Massambani	Professor	E.M. Dr: C.A. A. Diniz	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
93501	Marluce P. do Nascimento	Professor	C.M.E.I. L. B. Mendonça	Diretora	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966025	Marta Tiago da Silva	Professor	E.M. Odila I. Vieira	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966472	Marta Tiago da Silva	Professor	E.M. Odila I. Vieira	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
62701	Mary Ferro do Nascimento	Professor	E.M. Dr: C. A. A. Diniz	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966571	Meire Ellen P. de S. Fuseti	Professor	E.M.P. Z. Ap. Peterson	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966020	Michely Borba C. Aristides	Professor	E.M. Maria da G. D'Áviz	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966480	Milena Costa da Silva	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966506	Monica de A. de Ramalho	Professor	E.M.P. Z. Ap. Peterson.	E. Infantil	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
93341	Nadir Gonçalves Martins	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
33871	Neide Rodrigues da Silva	Professor	E.M.Dr: C. A. A. Diniz	C. Pedag.	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
59401	Neusa Gonçalves Borges	Professor	E.M.Dr: C. A.A.Diniz	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966017	Neusa Gonçalves Borges	Professor	E.M.Dr: C. A. A. Diniz	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966121	Noeli Brito dos S. Ribeiro	Professor	E.M.P. M. da G. D' Áviz	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966578	Patricia G. A. S. Talarico	Professor	E.M. Avehy A. de Assis	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966534	Rafael Amorim Silveira	Professor	E.M. Maria da G. D´Aviz	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966155	Ravena dos Santos Setubal	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966452	Ravena dos Santos Setubal	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966642	Renata L. de A. Tirapele	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Servente	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
108121	Rosa Maria C. dos S. Arruda	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
965824	Rosalva F. dos S. Porto	Professor	E.M.Dr: C. A.A. Diniz	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
965989	Rosalva F. dos S. Porto	Professor	E.M.Dr: C. A.A. Diniz	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
965857	Rosana Maria Nogueira	Professor	E.M. Maria da G. D´Aviz	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
114952	Rosecler O. A. Pilotti	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966447	Rosecler O. A. Pilotti	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966509	Rosemar Arruda S. da Silva	Professor	E.M.P. Z. Ap. Peterson	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966644	Rosemere Adriana V. Otake	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966451	Rosiane das Dores Silva	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
107901	Rosilene Panisa Demazzi	Professor	C.M.E.I. Menino Jesus	C. Pedag.	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
35901	Sandra Josi F. Monaro	Professor	E.M.Dr: C. A.A. Diniz	Diretora	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
23211	Sandra Regina Bonfim	Professor	C.M.E.I. Z. A.Neumann	Diretora	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
64241	Sandra Regina Bonfim	Professor	C.M.E.I. Z. A. Neumann	Diretora	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
965956	Silvana Jesus Ferreira	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
35811	Silvia C. dos S. Barboza	Professor	E.M.Dr: C. A.A. Diniz	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966539	Silvia Cristiana R. Norte	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
102431	Simone Ap. Milharesi	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	C. Pedag.	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966018	Simone Ap. Milharesi	Professor	E.M.P. Odila I. Vieira	C. Pedag.	SME	20107	02/01/2018 a 31/01/2018
966447	Solange B. dos S Sartori	Professor	E.M. Maria da G. D'Áviz	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966537	Sonia Aparecida R. da Silva	Professor	E.M.P.Z.A. Peterson	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
965809	Sonia Regina P.L. Corso	Professor	C.M.E.I. Irmã Dulce	C. Pedag.	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966443	Sonia Regina P.L. Corso	Professor	C.M.E.I. Irmã Dulce	C. Pedag.	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966510	Tania C. de O. da S. Gonçalves	Professor	E.M. M. da G. D' Áviz	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
60501	Tania Marisa Z. de Arruda	Professor	Secretaria Educação	A. Pedag.	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966031	Tania Rozimeire G. Dias	Professor	E.M.P. Z. A. Peterson	C. Pedag..	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966449	Tania Rozimeire G. Dias	Professor	E.M.P.Z. A. Peterson	C. Pedag.	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
965991	Tereza Aparecida P. Borges	Professor	E.M. Dr: C. A. A. Diniz	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966167	Thais Sartori Romero	Professor	E.M.M. da G. D' Áviz	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966437	Thais Sartori Romero	Professor	E.M. Dr: C.A. A. Diniz	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966516	Tiago Garcia Batilani	Professor	E.M.P. Z. Ap. Peterson	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
59321	Valdirei G. de O. de Lima	Professor	E.M. Dr: C. A.A. Diniz	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
966616	Vanessa Diniz	Professor	E.M. M. da G. D' Áviz	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
965963	Vania Sartori	Professor	E.M. M. da G. D' Áviz	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
73581	Vera Lucia R. R. de Laia	Professor	C.M.E.I. Flor de Lótus	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018
107741	Vera Lucia T. Geraldi	Professor	E.M. Alvehy A. de Assis	Professor	SME	2017	02/01/2018 a 31/01/2018

Loanda, 09 de janeiro de 2018.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:120B53A4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, férias coletivas, constante no anexo único, nos termos do artigo 105 da Lei Municipal 003/92.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTRI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO

Matr.	Nome	Cargo	Local de trabalho	Função	Lot.	Período de férias
966156	Fabiano O. dos Santos	A. de Bib.	Bibl. José de Anchieta	A. de Bib.	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
Matr.	**Nome**	**Cargo**	**Local de trabalho**	**Função**	**Lot.**	**Período de férias**
111501	Abilio Alves dos Santos	Motorista	Transporte Escolar	Motorista	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966485	Bruno de Souza Rosa	Motorista	Transporte Escolar	Motorista	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
6041	Edenilson Vieira Neto	Motorista	Transporte Escolar	Motorista	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
43831	João Cicero N. da Silva	Motorista	Transporte Escolar	Motorista	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
111771	Laercio Aparecido Barbieri	Motorista	Transporte Escolar	Motorista	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
965807	Lucimar Zangari	Motorista	Transporte Escolar	Motorista	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
11711	Maury Ferreira da Silva	Motorista	Transporte Escolar	Motorista	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
965832	Nilson Leandro do Couto	Motorista	Transporte Escolar	Motorista	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
965902	Ricardo Santo	Motorista	Transporte Escolar	Motorista	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966160	Waldir Neri de Oliveira	Motorista	Transporte Escolar	Motorista	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
Matr.	**Nome**	**Cargo**	**Local de trabalho**	**Função**	**Lot.**	**Período de férias**
781	Francisco Dias Salvador	O.Admi. A	Cine Teatro Guanabara	O.Adm. A	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
19701	Sebastião F.de Aguiar	O.Adm. A	Cine Teatro Guanabara	O. Adm. A	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
Matr.	**Nome**	**Cargo**	**Local de trabalho**	**Função**	**Lot.**	**Período de férias**
966072	Cicera Simone C. de A. Lopes	Secretária	E.M. Maria da G. D´Áviz	Secretária	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966547	Mariana A. e S. Sperandio	Secretária	E.M.P. Z. A. Peterson	Secretaria	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966416	Carlos E. G. Martins	Secretário	C.M.E.I. L. B. Mendonça	Secretário	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966150	Cleiton R. do Nascimento	Secretário	C.M.E.I.N.S. P. Socorro	Secretário	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966467	José Antonio M. Sabino	Secretário	C.M.E.I. Z. A. Neumann	Secretário	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
81841	Osiaste Tertuliano de Brito	Secretário	E.M. Alvehy A. de Assis	Secretário	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966560	Wesley de Lima Alexandre	Secretário	E.M.P. Odila I. Vieira	Secretário	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
Matr.	**Nome**	**Cargo**	**Local de trabalho**	**Função**	**Lot.**	**Período de férias**
115921	Adenice dos S. S. Gentini	Servente	E.M.P. Zuleika Peterson	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966489	Adriana Batista Nobre	Servente	E.M.Dr. C. A.A. Diniz	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966115	Alzira Ap. E. Machado	Servente	E.M. Maria da G. D´Áviz	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966195	Ana Paula M. dos Santos	Servente	E.M.P. Odila I. Vieira	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966186	Andreia da Silva	Servente	C.M.E.I. Irmã Dulce	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966113	Antonia Rita dos S. Luizão	Servente	C.M.E.I. L. B. Mendonça	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
117621	Aparecida Gomes Pires	Servente	E.M. Dr: C. A.A. Diniz	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
112071	Aparecida R. dos Santos	Servente	E.M.P. Z. Ap. Peterson	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966469	Camila Bispo dos Santos	Servente	C.M.E.I. Flor de Lótus	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966454	Camila dos Santos	Servente	C.M.E.I. M. Scavazini	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
117031	Carla D. de O. da Silva	Servente	E.M. Dr: C.A. A. Diniz	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966190	Caroline B. dos Santos	Servente	C.M.E.I. M. Scavazini	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966114	Celia Borba Rizzo	Servente	E.M.P. Odila I. Vieira	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
80441	Clarice A. da S. L. Pereira	Servente	E.M. Alvehy A. de Assis	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966582	Claudia Maria T. Bezerra	Servente	C.M.E.I. Z. A. Neumann	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966211	Claudiane M. C.de Souza	Servente	C.M.E.I. N.S. P. Socorro	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966112	Cristiane Fabricio Lopes	Servente	C.M.E.I. Z. A. Neumann	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966191	Cristiane Gati Martinez	Servente	C.M.E.I. Irmã Dulce	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966052	Cristiane Mery de Souza	Servente	C.M.E.I.N.S. P. Socorro	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966486	Cristina P. Dias Bernardes	Servente	C.M.E.I. Z. .A. Neumann	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966487	Debora Cristina Rodrigues	Servente	E.M. Alvehy A. de Assis	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966559	Denice de Fatima B. Batista	Servente	C.M.E.I. M. Scavazini	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
56651	Edna Maria Pereira	Servente	C.M.E.I. Flor de Lótus	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966077	Eliana Ap. Pereira Xavier	Servente	E.M.P. Z. Ap. Peterson	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966461	Fernanda P. Fernandes	Servente	C.M.E.I. M. Scavazini	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966477	Gilmara da Silva	Servente	E.M. Odila I. Vieira	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966460	Ines Munhoz	Servente	E.M.P. Z. Ap. Peterson	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966478	Izaura G. C. de Souza	Servente	E.M. Alvehy A. de Assis	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966208	Janice da Cruz Gois	Servente	C.M.E.I. Menino Jesus	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966531	Jiovana Alonso Gavioli	Servente	E.M.P. Odila I. Vieira	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966076	Josiane do N. B. Paulino	Servente	C.M.E.I. L. B. Mendonça	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
965121	Jucelia Inácio Negrizoli	Servente	C.M.E.I. Flor de Lotus	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966142	Karen Carolina R. de Souza	Servente	C.M.E.I.N.S. P. Socorro	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966532	Kassielli Batista Crusco	Servente	C.M.E.I. Z. A. Neumann	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966058	Leonilda da C. Palma	Servente	E.M.Dr. C. A. A. Diniz	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
117701	Lourdes Marques Ribeiro	Servente	C.M.E.I. L. B. Mendonça	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966499	Luciane Maria Cruz	Servente	C.M.E.I. Irmã Dulce	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
965667	Luciano Resende Nastari	Servente	E.M. Z. Ap. Peterson	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966120	Luciene V. da S. dos Reis	Servente	E.M.Dr: C. A.A. Diniz	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966189	Luzia A. F. dos R. Rodrigues	Servente	E.M.Maria da G. Dáviz	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
116901	Luzinete da Silva	Servente	C.M.E.I. Z. A. Neumann	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966118	Magna H. N. de Oliveira	Servente	E.M. Alvehy A. de Assis	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966206	Maria Ap. F.de Castro Cruz	Servente	C.M.E.I. Menino Jesus	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966183	Maria Ap. M. de Souza	Servente	C.M.E.I. Flor de Lótus	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018

966453	Maria Claudina F. Sartori	Servente	C.M.E.I. Irmã Dulce	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
94438	Maria das Dores Gomes	Servente	C.M.E.I. M. Scavazini	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
109101	Maria Rosa Pereira Teixeira	Servente	E.M. Alvehy A. de Assis	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966466	Mirian da S. Dias de Oliveira	Servente	E.M.P. Z.A. Peterson	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966164	Neide Caetano de Almeida	Servente	E.M.P. Z. Ap. Peterson	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
34681	Ofélia R. O. dos Santos	Servente	E.M.P. Odila I. Vieira	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966455	Olindina Dantas dos Santos	Servente	C.M.E.I. Menino Jesus	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966530	Prisciely A. M. Marques	Servente	C.M.E.I. Z. A. Neumann	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966163	Priscila Gonçalves	Servente	E.M.P. Odila I. Vieira	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
965852	Regina Crusco Vieira	Servente	E.M. Maria da G. D´Aviz	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966463	Rosana F. Machado Rocha	Servente	E.M.P. Z. A. Peterson	Professor	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
964071	Roseli Gonçalves Sampaio	Servente	E.M. Maria da G. D' àviz	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
965845	Roseli Rodrigues dos Santos	Servente	C.M.E.I. Flor de Lotus	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966470	Rosiane dos S. Siqueira	Servente	E.M. Alvehy A. de Assis	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966464	Rute de Oliveira Lopes	Servente	E.M.P. Odila I. Vieira	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966465	Sandra Cristiane F. Martins	Servente	Cine Teatro Guanabara	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966618	Selma Aparecida Barbarote	Servente	C.M.E.I.N.S. P. Socorro	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966122	Tereza Cristina S. de Souza	Servente	C.M.E.I. L. B. Mendonça	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
965041	Teresinha Rosa de Oliveira	Servente	E.M. Alvehy A. de Assis	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
109281	Valdelice Elias dos Santos	Servente	E.M. M. da G. D' Áviz	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966488	Vanessa Flores R. de Lima	Servente	E.M. Dr. C. A. A. Diniz	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966193	Vanessa Soares	Servente	E.M.P.Z. Ap. Peterson	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
966457	Vera Lucia F. Scavazini	Servente	E.M.Dr: C. A. A. Diniz	Professor	SME	02/01/2018 a 31/01/2018
118781	Viviana Cristina de Souza	Servente	C.M.E.I. M. Scavazini	Servente	SME	02/01/2018 a 31/01/2018

Loanda, 15 de janeiro de 2018.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:ADB73D2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 65/2017 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	119/2017
	Processo de Licitação:	119/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	15/12/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA NO TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE LOBATO
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 15 de Janeiro de 2018, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 021/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 119/2017, Licitação nº 65/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA COMISSÃO

Participante: 4267 - CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL DE PVC, COM FORRO EM POLIÉSTER, TIPO AÇOUGUEIRO, NA COR BRANCA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE SOLDA	Un	120,00	SM CA 39512	0,0000	6,45	774,00
	ELETRÔNICA, TIRAS PARA AJUSTES NA ALTURA DA CINTURA E DO PESCOÇO. MEDIDAS: 1,00 m X 0,60 cm. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.						
3	BONÉ ÁRABE DE SEGURANÇA, FECHAMENTO FRONTAL, 100% ALGODÃO - BRIM, ABA BICO DE PATO, REFORÇO NA ABA COM TIRAS EM VIÉS, TIRAS INTEIRIÇAS EM VELCRO PARA AJUSTE NA PARTE FRONTAL. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	Un	50,00	ATACADAO DA INDUSTRI	0,0000	16,40	820,00
6	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PRODUZIDA EM COURO, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, SOLADO CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. OS TAMANHOS SERÃO ESPECIFICADOS NA HORA DO PEDIDO. - POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	70,00	VULCAFLEX CA 28498	0,0000	53,50	3.745,00
10	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM LOMBAR E REGULAGEM TOTAL. - CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER; - 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA; - 01 MEIA-ARGOLA COM PONTO DE CONEXÃO DORSAL; - 05 FIVELAS DUPLAS, PARA AJUSTE, NAS PERNAS, NA CINTURA E NOS OMBROS; - AJUSTE PEITORAL; - ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	Un	6,00	ATHENAS CA37977	0,0000	157,60	945,60
Participante: 4267 - CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	COLETE DE PROTEÇÃO REFLETIVO LARANJA, TIPO INTEGRAL (BLUSÃO), MODELO MODERNO COM TECIDO COMBINADO RETRORREFLETIVO COM MATERIAL FLUORESCENTE, EXTREMAMENTE VISÍVEL, FECHAMENTO DO COLETE EM ZÍPER. ÓTIMO PARA OS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO, TRABALHADORES DE ESTRADA. 100% POLIÉSTER FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER2 TIRAS REFLEXIVAS DE LARGURA, FAIXAS REFLETIVAS EM X NAS COSTAS E DUPLO H NA PARTE	Un	50,00	VICSA	0,0000	25,90	1.295,00

	FRONTAL. FORNECE VISIBILIDADE TANTO NO USO DIURNO COMO NO USO NOTURNO, NORMATIZADO NA NORMA NBR15292. OS TAMANHOS SERÃO ESPECIFICADOS NA HORA DO PEDIDO. - POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.						
12	CONE DE SINALIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, MOLDADO E SEM EMENDAS, RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES. A COR DE FUNDO DO CONE DEVE SER VERMELHA - ALARANJADA, COM FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS. AS FAIXAS DEVEM SER HORIZONTAIS, UNIFORMES, RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES E APRESENTAR VIDA ÚTIL SEMELHANTE AO MATERIAL DO CONE. COMPRIMENTO DO CONE 75 cm	Un	15,00	PLASTCOR	0,0000	48,60	729,00
13	CORDA DE SEGURANÇA DE POLIAMIDA DE 12 mm X100 m (ROLO) CONSTITUÍDA EM TRANÇADO TRIPLO E ALMA CENTRAL. TRANÇADO EXTERNO EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA, TRANÇADO INTERMEDIÁRIO E O ALERTA VISUAL NA COR AMARELA EM MULTIFILAMENTO DE POLIPROPILENO OU POLIAMIDA NA COR AMARELA COM O MÍNIMO DE 50% DE IDENTIFICAÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR 10% DA DENSIDADE LINEAR. TRANÇADO INTERNO EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA E ALMA CENTRAL TORCIDA EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA. CARGA DE RUPTURA CABO COMPLETO: 20KN = 2.038(KGF) CABO SEM CAPA EXTERNA (MÍNIMO): 15KN =1.529(KGF) DIÂMETRO DO CABO DIÂMETRO NOMINAL (MÍNIMO): 12,0 mm DESVIO LIMITE: +0,5 mm IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO DA PLASMÓDIA: FITA INSERIDA NA ALMA GRAVADA NR 18.16,5 ISSO 1140 1990, CONFORME PREVISTO NA PORTARIA 13 18.16.5 ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: A) MARCAÇÃO COM FITA INSERIDA NO INTERIOR DO TRANÇADO INTERNO GRAVADO NR 18.16.5 ISO 1140 1990 E FABRICANTE COM CNPJ. B) RÓTULO FIXADO FIRMEMENTE CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: I. MATERIAL CONSTITUINTE: POLIAMIDA II. NÚMERO DE REFERÊNCIA: DIÂMETRO DE 12 mm III. COMPRIMENTOS EM METROS C) INCLUIR O AVISO: CUIDADO: CABO PARA USO ESPECÍFICO EM CADEIRAS SUSPENSAS E CABO-GUIA DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO DE TRAVA-QUEDAS.	Rolo	1,00	PLASMODIA	0,0000	330,50	330,50

Participante: 4267 - CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
18	LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA DE AÇO, CANO CURTO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CROMO NÍQUEL E SEUS ELOS COM ESPESSURA DE0,55 mm. ALTAMENTE RESISTENTE E IDEAL PARA ATIVIDADES COM ALTO RISCO DE CORTE. FECHAMENTO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE PRESILHAS METÁLICAS E BOTÕES METÁLICOS DE PRESSÃO NO PUNHO. APLICAÇÕES: o ATIVIDADES COM RISCO DE CORTE A FACA; o INDÚSTRIA FRIGORÍFICA. OS TAMANHOS SERÃO ESPECIFICADOS NA HORA DO PEDIDO. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	Un	6,00	CENCI CA32750	0,0000	286,80	1.720,80
23	LUVAS DE PROCEDIMENTO INDICADAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS(EXCETO CIRURGIAS). * COMPOSTAS DE LÁTEX 100% NATURAL; * NÃO ESTÉRIL; * AMBIDESTRAS; * LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL. TAMANHO: EP CAIXA COM 100 UNIDADES POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	Cx	500,00	DESCARPACK CA 36660	0,0000	18,79	9.395,00
24	LUVAS DE PROCEDIMENTO INDICADAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS(EXCETO CIRURGIAS). * COMPOSTAS DE LÁTEX 100% NATURAL; * NÃO ESTÉRIL; * AMBIDESTRAS; * LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL. TAMANHO: P CAIXA COM 100 UNIDADES POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	Cx	500,00	DESCARPACK CA 36660	0,0000	17,45	8.725,00
29	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, FECHAMENTO EM VELCRO E ABA DE PROTEÇÃO DOS PÉS, ALMA DE AÇO LATERAL, VELCRO PARA AJUSTES E ABA DE PROTEÇÃO DOS PÉS, PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	10,00	LF CA 10512	0,0000	20,85	208,50
36	TALABARTE DE SEGURANÇA TIPO Y, CONFECCIONADO EM FITA SINTÉTICA DE ARAMIDA, POSSUI DOIS ABSORVEDORES DE ENERGIA DE IMPACTO, FITA TUBULAR LARGURA DE 47 MM, COM ELÁSTICO INTERNO, COMPRIMENTO DE 1,30 m, DOIS CONECTORES CLASSE "A" COM ABERTURA DE 53 mm E UM CONECTOR CLASSE "T" COM ABERTURA DE 18 mm, TODOS CONFECCIONADOS EM AÇO E COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	Un	2,00	ATHENAS CA37977	0,0000	280,90	561,80
Total do Participante -------->							29.250,20

Participante: 4816 - TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, MANGAS ACOPLADAS, TIPO BARBEIRO (SOLDADOR), ELÁSTICO DE AJUSTE NAS COSTAS E NO CANO DA MANGA, TIRA DE RASPA NA CINTURA E FIVELA PARA AJUSTES, COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO OU ARAMIDA COM TIRAS LATERAIS EM RASPA PARA FIXAÇÃO E AJUSTE DO AVENTAL. MEDIDAS: 1,20 m X0,70 cm. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	Un	10,00	EBENEZER	0,0000	24,85	248,50
14	JAPONA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NYLON, REVESTIDA INTERNAMENTE COM MANTAS ISOTÉRMICAS, FORRO DE POLIÉSTER, COSTURA REBATIDA, MANGAS LONGAS COM AJUSTE NOS PUNHOS, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO EM BOTÃO DE PRESSÃO E COM CAPUZ INTEGRADO. ALTA RESISTÊNCIA AO FRIO ATÉ -35?C. TAMANHO ÚNICO PADRÃO. INDICAÇÕES 1. FRIGORÍFICOS 2. AMBIENTES CLIMATIZADOS 3. CÂMARA FRIA 4. MANUSEIO DE PRODUTOS SUPER CONGELADOS POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	Un	2,00	BRASIL SAFETY	0,0000	84,50	169,00
20	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA PARA ALTA TENSÃO. CLASSE 00, TIPO II; CONFECCIONADA EM BORRACHA NA COR PRETA. PARA SER UTILIZADA EM SITUAÇÕES DE RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO; OS TAMANHOS SERÃO ESPECIFICADOS NA HORA DO PEDIDO. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	4,00	PROTS	0,0000	193,00	772,00
27	MÁSCARA DE PROCEDIMENTO TIPO CIRÚRGICA, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, COM ELÁSTICO, DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE CONTRA AS PATOLOGIAS DE TRANSMISSÃO AÉREA POR GOTÍCULAS E DA PROJEÇÃO DE FLUÍDOS CORPÓREOS QUE POSSAM ATINGIR SUAS VIAS RESPIRATÓRIAS. INDICADA, TAMBÉM, PARA MINIMIZAR A CONTAMINAÇÃO DO AMBIENTE COM SECREÇÕES RESPIRATÓRIAS GERADAS PELO PRÓPRIO PROFISSIONAL DA SAÚDE OU PELO PACIENTE. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. NA COR BRANCA. FABRICADA EM NÃOTECIDO POLIPROPILENO. SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	Cx	500,00	BIOSERVICE	0,0000	10,98	5.490,00
28	ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO ÓPTICO, COM ARMAÇÃO DE NYLON E HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL. FILTRAR99,9% DOS RAIOS UVA/UVB. RECOMENDADO PARA: INDÚSTRIA QUÍMICA, AUTOMOBILÍSTICA, METAL-MECÂNICA, AGROINDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO CIVIL E TRABALHOS A CÉU ABERTO. - LENTE INCOLOR: PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E RADIAÇÃO UV. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	Un	100,00	DANNY	0,0000	7,45	745,00
30	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA DE RUÍDO, CONCHAS CONFECCIONADAS E MONTADAS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE EM FORMA DE ARCO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ALMOFADA EXTERNA CONFECCIONADA EM ESPUMA RESISTENTE À TEMPERATURA, FILTRO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE NYLON COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 21 DECIBÉIS. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	Un	25,00	3M	0,0000	43,30	1.082,50

Participante: 4816 - TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde	Marca	Desconto	Preço	Preço

			Cotada			Unitário	Total
31	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG OU DE INSERÇÃO, COMPOSTO DE UM EIXO COM TRÊS FLANGES; CORDÃO EM POLIPROPILENO; ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 16 DB (NRRSFc). POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	50,00	PROTECT QUALITY	0,0000	1,78	89,00
33	PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE, CONSTITUÍDO DE CARNEIRA SIMPLES E VISOR TRANSPARENTE 200 mm DE ALTURA. o FABRICADO EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE; o COM SUPORTE CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO; o AJUSTE SIMPLES; o CERCA DE 195 mm DE LARGURA E 200 mm (8") DE ALTURA; o COM VISOR POLICARBONATO. PROTEÇÃO DA FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS MULTIDIRECIONAIS. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	Un	10,00	PLASTCOR	0,0000	21,40	214,00
34	PROTETOR SOLAR FPS 60, DE USO PROFISSIONAL, LOÇÃO CREMOSA COM PROTEÇÃO DA PELE CONTRA A AÇÃO NOCIVA DAS RADIAÇÕES ULTRAVIOLETAS UVA E UVB, RÁPIDA ABSORÇÃO, TEXTURA LEVE, HIPOALERGÊNICO, NÃO OLEOSO, NÃO COMEDOGÊNICO, RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR, CONTÉM VITAMINA E QUE EVITA O ENVELHECIMENTO PRECOCE DA PELE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BISNAGA PLÁSTICA DE 120 g COM TAMPA FLIP-TOP.	Un	100,00	SUNDAY	0,0000	23,90	2.390,00
35	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR SEM MANUTENÇÃO, DESCARTÁVEL, TIPO PEÇA SEMIFACIAL; FEITO EM MANTA FILTRANTE DE POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, LIVRE DE SILICONE E PVC; DUAS TELAS POLIMÉRICAS (DURA-MESH) NÃO COLAPSÁVEIS E REVESTIMENTO INTERNO PARA MAIOR CONFORTO DO USUÁRIO E TRATAMENTO ANTICHAMA. POSSUIR ELÁSTICOS MÓVEIS COM PRESILHAS NAS PONTAS DE AJUSTE PARA A CABEÇA E PESCOÇO; COM NÍVEL DE EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE 94%; PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF2); APLICAÇÃO NAS ATIVIDADES DE MOAGEM, BRITAGEM, MINERAÇÃO, SOLDA, CIMENTEIRAS, POLIMENTOS, FERRAMENTARIAS, INDÚSTRIAS DE TECIDOS, CONTATO COM VÍRUS, BACTÉRIAS, BACILOS (TIPO TUBERCULOSE), DENTRE OUTRAS; PODE SER DOBRADA E GUARDADA NO BOLSO, CAPACETE, ETC, SEM QUE A MESMA DANIFIQUE A MANTA FILTRANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	Cx	2,00	CAMPER	0,0000	170,00	340,00
37	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, SANFONADA E COM ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MAIOR VEDAÇÃO DURANTE A UTILIZAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, GRAMATURA MÍNIMA DE 20g, PRODUZIDA EM 100% POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO - TNT. INDICADA PARA O SETOR HOSPITALAR. CAIXA COM 100 UNIDADES POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	Cx	100,00	BIOSERVICE	0,0000	11,17	1.117,00

Participante: 4816 - TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca Desconto		Preço Unitário	Preço Total
38	VESTIMENTA TIPO COLETE DE SINALIZAÇÃO LARANJA TIPO HX E FITA PRATA REFLETIVA INTEIRIÇA. o 100% MALHA SÓLIDA DE POLIÉSTER, o FITA REFLETIVA NA COR PRATA POR TODA EXTENSÃO; o AJUSTE EM VELCRO NAS LATERAIS E COSTAS EM X. PROTEGE O USUÁRIO, EM LOCAIS ONDE NECESSITE DE VISUALIZAÇÃO DIURNA E NOTURNA, REFLETINDO A LUZ COM CORES DE ALERTA, DEIXANDO- O MAIS VISÍVEL.	Un	50,00	VICSA	0,0000	22,00	1.100,00
Total do Participante -------->							13.757,00

Participante: 4829 - FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, MODELO BLATT, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM RASPA ACABADA CURTIDA AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO EM POLIURETANO MONODENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM BIQUEIRA DE PVC, NÃO CONDUZINDO ELETRICIDADE AO USUÁRIO. - APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO EM LOCAIS ONDE HAJA RISCO DE QUEDA DE MATERAIS E/OU OBJETOS PESADOS SOBRE OS ARTELHOS. OS TAMANHOS SERÃO ESPECIFICADOS NA HORA DO PEDIDO. - POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	20,00		0,0000	47,50	950,00
5	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE BORRACHA, NA COR PRETA, COM FORRO, COM SOLADO AMARELO, ANTIDERRAPANTE, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ALTURA DO CANO 34 cm. OS TAMANHOS SERÃO ESPECIFICADOS NA HORA DO PEDIDO. - POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	4,00		0,0000	27,15	108,60
7	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO, CANO CURTO, COM FORRAÇÃO 100% POLIÉSTER, SOLADO ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA DO SOLADO 6 mm, ALTURA DO CANO: CURTO 13,5 cm, OS TAMANHOS SERÃO ESPECIFICADOS NA HORA DO PEDIDO. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	100,00		0,0000	29,25	2.925,00
8	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO, CANO LONGO, COM FORRAÇÃO 100% POPLIÉSTER, SOLADO ANTIDERRAPANTE, ALTURA DO CANO: LONGO 34 cm, OS TAMANHOS SERÃO ESPECIFICADOS NA HORA DO PEDIDO. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	100,00		0,0000	33,80	3.380,00
15	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, PUNHO RETO 33 cm DE COMPRIMENTO, TOTALMENTE REUTILIZÁVEL, RESISTENTE À ABRASÃO, ANTIALÉRGICA. OS TAMANHOS SERÃO ESPECIFICADOS NA HORA DO PEDIDO. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	50,00		0,0000	5,95	297,50

Participante: 4829 - FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
16	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA SEM FORRO, PUNHO RETO 33 cm DE COMPRIMENTO, TOTALMENTE REUTILIZÁVEL, RESISTENTE À ABRASÃO, ANTIALÉRGICA. OS TAMANHOS SERÃO ESPECIFICADOS NA HORA DO PEDIDO. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	50,00		0,0000	6,00	300,00
17	LUVA DE SEGURANÇA DE RASPA, CONFECCIONADA EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COM REFORÇO ENTRE POLEGAR E INDICADOR. COSTURADA COM LINHA DE NYLON. CANO CURTO DE7 cm. APLICAÇÃO: AGRICULTURA, CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS, MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, MONTADORAS E AUTOPEÇAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, INDÚSTRIA METALMECÂNICA.	PAR	10,00		0,0000	6,50	65,00
19	LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA NITRILON COM FORRO 100% ALGODÃO; o REVESTIMENTO EM LÁTEX NATURAL; o DORSO VENTILADO; o PUNHO EM MALHA COM ELÁSTICO; o ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. o ALTA ADERÊNCIA PARA ATIVIDADES COM UMIDADE; o INDICADA PARA SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS GERAIS. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	50,00		0,0000	6,45	322,50
21	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONDA EM VAQUETA PETROLEIRA, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA; REFORÇO EXTERNO DE COSTURA NOS DEDOS POLEGAR, MÉDIO E ANELAR; COM ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	15,00		0,0000	12,50	187,50
22	LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA PIGMENTADA 03 FIOS, MATERIAL ALGODÃO E POLIÉSTER, TIPO TRICOTADA SEM COSTURA, PUNHO OVERLOQUE, PALMA COM PIGMENTO DE PVC, TAMANHO ÚNICO. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	50,00		0,0000	2,30	115,00
25	LUVAS DE PROCEDIMENTO INDICADAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS(EXCETO CIRURGIAS). * COMPOSTAS DE LÁTEX 100% NATURAL; * NÃO ESTÉRIL; * AMBIDESTRAS; * LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL. TAMANHO: M CAIXA COM 100 UNIDADES POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	Cx	500,00		0,0000	17,50	8.750,00
26	LUVAS DE PROCEDIMENTO INDICADAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS(EXCETO CIRURGIAS). * COMPOSTAS DE LÁTEX 100% NATURAL; * NÃO ESTÉRIL; * AMBIDESTRAS; * LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL. TAMANHO: G CAIXA COM 100 UNIDADES POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	Cx	500,00		0,0000	17,50	8.750,00
Total do Participante -------->							26.151,10
Total Geral ---------->							69.158,30

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 15 de Janeiro de 2018

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Membro

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

JOSUÉ CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LEANDRO VALERO
Representante

LUIZ CARLOS DA COSTA
Representante

VALENTIN VERRI BORTOLO
Representante

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:8872E4AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2017 – PML.

Extrato de Credenciamento de Prestador de Serviços Referente à Ordem de Execução de Serviço nº 008/2018.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 12.305 de 2 de agosto de 2010 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 7.404/2010 e demais legislações aplicáveis. Inexigibilidade de Licitação. Entendimento pela aplicação cumulativa dos artigos 25, II; 26, II; 27; 32, § 2° e 34, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução n° 5.351/04 – TC e 1.420/04 – TC)
Prestações de Serviços e valores: De acordo com a Tabela Objeto Chamada Pública, referenciais para 2017.
Dotação Orçamentária:
05.003.04.122.019.2.018.3.3.90.39.00.00 –

Ordem de Execução de Serviço			Especialidade	Credenciado
Número	Data da emissão	Duração		
008/2018	**16/01/2018**	**17/01/2018 até 31/12/2018**	**Prestação de Serviços para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos nas residências e ou ecopontos; Triagem de resíduos sólidos coletados sendo:seleção,embalagem, acondicionamento e destinação de rejeitos até a vala.**	**FIDELICIO GOMES DA SILVA 69936358953**

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:A5756ED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2017 - PMM

PROCESSO Nº 240/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME

CNPJ N.º 27.808.323/0001-62

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1766	3.3.90.32.99.07	Outros Materiais para distribuição gratuita – aquisição de material escolar
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Creches		
Reduzido: 2094	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2100	3.3.90.32.99.07	Outros Materiais para distribuição gratuita – aquisição de material escolar
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2101	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2106	3.3.90.32.99.07	Outros Materiais para distribuição gratuita – aquisição de material escolar
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2066		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2299	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	5267	3.3.90.32.99.07	Outros Materiais para distribuição gratuita – aquisição de material escolar
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2300	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	5268	3.3.90.32.99.07	Outros Materiais para distribuição gratuita – aquisição de material escolar
Fonte de Recurso:	104		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	1.300	UND	Caderno quadriculado 1 x 1 cm capa dura escolar, capa e contracapa espessura mínima de 730g/m² revestido em papel couchê com no mínimo 115gr², folhas internas em papel off set 56/m², medidas mínimas 14 x 20cm, 27 pautas, com margem a esquerda, com no mínimo 96 folhas costuradas, o caderno deverá ser personalizado conforme a arte a ser oferecida pela Prefeitura.	Panamericana	4,64	6.032,00
03	5.170	CX	Lápis de cor formato sextavado, 12 cores, com comprimento mínimo 175mm, diâmetro da mina de 3,3mm, composição a base de pigmentos, aglutinantes, carga inerte, cera e madeira reflorestada, com técnica sekural, que proporciona maior resistência a ponta do lápis, contendo as cores rosa claro, vermelho, laranja claro, amarelo canário, verde folha, verde, azul cobalto, carmim, marrom, preto, cinza, marca do fabricante e conceito do FSC estampado em hot stamping em cada lápis produto com certificado do Inmetro e com o selo FSC.	Faber Castell	13,93	72.018,10
TOTAL:						**R$78.050,10**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:1E96C1F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2017 - PMM

PROCESSO Nº 240/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA - ME

CNPJ N.º 24.972.018/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1766	3.3.90.32.99.07	Outros Materiais para distribuição gratuita – aquisição de material escolar
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Creches		
Reduzido: 2094	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2100	3.3.90.32.99.07	Outros Materiais para distribuição gratuita – aquisição de material escolar
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2101	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2106	3.3.90.32.99.07	Outros Materiais para distribuição gratuita – aquisição de material escolar
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2066		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2299	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	5267	3.3.90.32.99.07	Outros Materiais para distribuição gratuita – aquisição de material escolar
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2300	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	5268	3.3.90.32.99.07	Outros Materiais para distribuição gratuita – aquisição de material escolar
Fonte de Recurso:	104		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
02	1.000	CX	Giz de Cera jumbo, 12 cores, peso aproximado de 315 gr., não tóxico, aprovado pelo INMETRO. Para o uso na pré-escola.	Acrilex	9,35	9.350,00
04	1.000	CX	Lápis de cores jumbo triangular, com no mínimo 12 cores. Lápis com diâmetro maior, comprimento ¾. Certificado pelo Inmetro.	Leo e Leo	15,80	15.800,00
TOTAL:						**R$25.150,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:51536F2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 13.894 DE 12/01/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob processo nº. 297/2018.
RESOLVE:

ART 1º Conceder 15 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

MATRICULA	MATRICULA	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE GOZO		
203824	ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI	09/12/2016	à	08/12/2017	01/02/2018	à	15/02/2018
203890	ANTONIO EDUARDO KOGA	03/02/2016	à	02/02/2017	15/02/2018	à	01/03/2018
203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	18/06/2016	à	17/06/2017	15/02/2018	à	01/03/2018
203889	IVERSON DINIZ GRACZYK	03/02/2016	à	02/02/2017	01/02/2018	à	15/02/2018
102598	MARIA ROSEMERI VASCO STADLER	15/07/2016	à	14/07/2017	15/02/2018	à	01/03/2018
203880	VERIDIANA HASS	01/102016	à	30/09/2017	15/02/2018	à	01/03/2018
203888	WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW	03/02/2016	à	02/02/2017	15/02/2018	à	01/03/2018

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1FFB79FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO N.º3898

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O RELATÓRIO Nº 01/2018 DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSO E PROMOÇÃO, O PARECER DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL DESTA CASA FAVORÁVEIS, RESOLVE:
PROMOVER POR ANTIGUIDADE
Fl.01/02
Os servidores abaixo relacionados, a partir de 1.º/01/2018, referente ao exercício de 2017 na forma da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e considerando o disposto na Resolução nº 394/13, cujos Artigos 23 e 36 regem a Promoção anual por antiguidade:

Quadro de Pessoal Efetivo em Extinção				
Cargo	Servidor	Tempo de serviço	Promovido do nível ... para o nível...	Grupo
Advogado1	Rosana Temporão Monteiro	27	Nível 26 B – 27 B	C
Agente Administrativo1	Rosana Maria Viana Mansur	27	Nível 26 B – 27 B	B
Agente Administrativo1	Joarez Matias Moreira	27	Nível 26 B – 27 B	B
Servente 1	Ziná Lopes Alves	31	Nível 30 B – 31 B	A
Servente1	Nely Padovani Alves	27	Nível 26 A – 27 A	A
Servente1	Cristina Granza da Silva	27	Nível 26 B – 27 B	A
Quadro de Pessoal Efetivo Permanente				
Servente	Tânia Mara Escomassão Correa	10	Nível 09 B – 10 B	I
Servente	Dalva Gomes Machado Soares	10	Nível 09 B – 10 B	I
Servente	Maria Ivete dos Santos B.Rachid	10	Nível 09 B – 10 B	I
Servente	Jaquilini Pereira Cardoso	10	Nível 09 B – 10 B	I
Servente	Sandra Meri Mafra Baptista	10	Nível 09 B – 10 B	I
Servente	Soeli Andrioli Alves	10	Nível 09 B – 10 B	I
Servente	Rosiana Nascimento Pereira da Silva	10	Nível 09 B – 10 B	I
Servente	Ângela Maria de Souza	07	Nível 06 B – 07 B	I
Aux. De Serviços Gerais	Reinaldo Marcondes de Oliveira	10	Nível 09 B – 10 B	I
Aux. De Serviços Gerais	Rogério Hainocz da Veiga	10	Nível 09 B – 10 B	I
Aux. De Serviços Gerais	Marcelo Luís Saporeti Lami	10	Nível 09 B – 10 B	I
Vigia	Cláudio Cândido Gonçalves	10	Nível 09 B – 10 B	I
Vigia	Cristiano Borba	10	Nível 09 B – 10 B	I
Vigia	Anderson Teixeira	10	Nível 09 B – 10 B	I
Vigia	Heloise Amaral Santos	07	Nível 06 B – 07 B	I
Motorista	Carlos Liller Neto	10	Nível 09 B – 10 B	II
Motorista	Carlos Alves Fernandes Filho	10	Nível 09 B – 10 B	II
Motorista	Maurício José Fonseca Lima	10	Nível 09 B – 10 B	II
Motorista	Mauro Luiz de Oliveira	06	Nível 05 B – 06 B	II
Motorista	Luciano Simonato	06	Nível 05 B – 06 B	II
Auxiliar Administrativo	Nelson Sueki Kai	10	Nível 09 B – 10 B	II
Auxiliar Administrativo	Danielle Alves da Costa	10	Nível 09 B – 10 B	II
Auxiliar Administrativo	Rômulo Reinaldo Gomes Pereira	10	Nível 09 B – 10 B	II
Auxiliar Administrativo	Azenilda Pereira Martins	10	Nível 09 B – 10 B	II
Auxiliar Administrativo	Jussara Prestes Linhares	10	Nível 09 B – 10 B	II
Auxiliar Administrativo	Letícia Nair Kuiaski Tramujas	10	Nível 09 B – 10 B	II
Auxiliar Administrativo	Michele Dove	10	Nível 09 B – 10 B	II
Auxiliar Administrativo	Mary Ellen Luciano	10	Nível 09 B – 10 B	II
Auxiliar Administrativo	Neuza Antunes dos Santos	10	Nível 09 B – 10 B	II
Operador de Som e Imagem	Luciano Martins	10	Nível 09 B – 10 B	III
Operador de Som e Imagem	José Carlos Cordeiro do Nascimento	10	Nível 09 B – 10 B	III
Técnico Administrativo	João Nunes da Silva Júnior	10	Nível 09 B – 10 B	III
Técnico Administrativo	Thais Andressa de Leão Scomassão	09	Nível 08 B – 09 B	III
Técnico Administrativo	Adriana Cristina Leal Alves Bonaldi	10	Nível 09 B – 10 B	III
Técnico Administrativo	Maickon Santana Cordeiro	10	Nível 09 B – 10 B	III
Técnico Administrativo	Adilson Kapczuk	10	Nível 09 B – 10 B	III
Técnico Administrativo	Fernanda Paula Viana de Assis	06	Nível 05 B – 06 B	III
Técnico em Contabilidade	Cleverson Giovani Leal	10	Nível 09 B – 10 B	III
Advogado	Antônio Jairo Matozo Júnior	10	Nível 09 B – 10 B	IV
Advogado	Cassiano José de Oliveira Silva	10	Nível 09 B – 10 B	IV
Contador	Dulce Mara Nunhez Dias	10	Nível 09 B – 10 B	IV

Fl.02/02

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 08 de janeiro de 2018.

MARCUS ANTÔNIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:63BE665C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO N.º3899

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O RELATÓRIO Nº 02/2018 DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSO E PROMOÇÃO, O PARECER DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL DESTA CASA FAVORÁVEIS, RESOLVE:
PROMOVER POR MERECIMENTO
Fl.01/02
Os servidores abaixo relacionados, a partir de 1.º/01/2018, referente ao período de 2015 a 2017, na forma da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) a considerar o disposto na Resolução nº 394/13, Artigos 24 e 70:

Quadro de Pessoal Efetivo Permanente				
Cargo	Servidor	Resultado da avaliação	Promovido do nível ... para o nível...	Grupo
Servente	Tânia Mara Escomassão Correa	100% +	Nível 10 B – 10 C	I
Servente	Dalva Gomes Machado Soares	100% +	Nível 10 B – 10 C	I
Servente	Maria Ivete dos Santos B.Rachid	100% +	Nível 10 B – 10 C	I
Servente	Jaquilini Pereira Cardoso	100% +	Nível 10 B – 10 C	I
Servente	Sandra Meri Mafra Baptista	100% +	Nível 10 B – 10 C	I
Servente	Soeli Andrioli Alves	100% +	Nível 10 B – 10 C	I
Servente	Rosiana Nascimento Pereira da Silva	100% +	Nível 10 B – 10 C	I
Aux. De Serviços Gerais	Reinaldo Marcondes de Oliveira	93,33% +	Nível 10 B – 10 C	I
Aux. De Serviços Gerais	Rogério Hainocz da Veiga	93,33% +	Nível 10 B – 10 C	I
Aux. De Serviços Gerais	Marcelo Luís Saporeti Lami	100% +	Nível 10 B – 10 C	I
Vigia	Cláudio Cândido Gonçalves	100% +	Nível 10 B – 10 C	I
Vigia	Cristiano Borba	100% +	Nível 10 B – 10 C	I
Vigia	Anderson Teixeira	100% +	Nível 10 B – 10 C	I
Motorista	Carlos Liller Neto	100% +	Nível 10 B – 10 C	II
Motorista	Carlos Alves Fernandes Filho	100% +	Nível 10 B – 10 C	II
Motorista	Maurício José Fonseca Lima	100% +	Nível 10 B – 10 C	II
Auxiliar Administrativo	Nelson Sueki Kai	93,33% +	Nível 10 B – 10 C	II
Auxiliar Administrativo	Danielle Alves da Costa	100% +	Nível 10 B – 10 C	II
Auxiliar Administrativo	Rômulo Reinaldo Gomes Pereira	100% +	Nível 10 B – 10 C	II
Auxiliar Administrativo	Azenilda Pereira Martins	100% +	Nível 10 B – 10 C	II
Auxiliar Administrativo	Jussara Prestes Linhares	100% +	Nível 10 B – 10 C	II
Auxiliar Administrativo	Letícia Nair Kuiaski Tramujas	100% +	Nível 10 B – 10 C	II
Auxiliar Administrativo	Michele Dove de Freitas	100% +	Nível 10 B – 10 C	II
Auxiliar Administrativo	Mary Ellen Luciano	100% +	Nível 10 B – 10 C	II
Auxiliar Administrativo	Neuza Antunes dos Santos	93,33% +	Nível 10 B – 10 C	II
Oper. De Som e Imagem	Luciano Martins	100% +	Nível 10 B – 10 C	III
Oper. De Som e Imagem	José Carlos Cordeiro do Nascimento	100% +	Nível 10 B – 10 C	III
Técnico Administrativo	João Nunes da Silva Júnior	100% +	Nível 10 B – 10 C	III
Técnico Administrativo	Adriana Cristina Leal Alves Bonaldi	100% +	Nível 10 B – 10 C	III
Técnico Administrativo	Maickon Santana Cordeiro	100% +	Nível 10 B – 10 C	III
Técnico Administrativo	Adilson Kapczuk	100% +	Nível 10 B – 10 C	III
Técnico em Contabilidade	Cleverson Giovani Leal	100% +	Nível 10 B – 10 C	III
Advogado	Antônio Jairo Matozo Júnior	80% +	Nível 10 B – 10 C	IV
Advogado	Cassiano José de Oliveira Silva	100% +	Nível 10 B – 10 C	IV
Contador	Dulce Mara Nunhez Dias	100% +	Nível 10 B – 10 C	IV

Fl.02/02

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 08 de janeiro de 2018.

MARCUS ANTÔNIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:1DE19B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO II - LEI MUNICIPAL Nº 3.707 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2018

Planejamento e Orçamento				
AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função)				
Ano LOA: 2018				
Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64				
Receita			Despesa	
Especificação	Fonte	Total	Especificação	Cat. Econômica
Receitas correntes		569.624.758,00	Administração	75.425.042,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	191.194.800,00		Agricultura	225.000,00
Contribuições	54.568.388,00		Assistência Social	13.619.400,00
Receita patrimonial	53.418.600,00		Comércio e Serviços	2.540.000,00
Receita agropecuária	0,00		Cultura	2.580.000,00
Receita industrial	0,00		Desporto e Lazer	3.040.000,00
Receita de serviços	582.000,00		Direitos da Cidadania	30.000,00
Transferências correntes	260.283.300,00		Educação	126.029.800,00
Outras receitas correntes	9.577.670,00		Encargos Especiais	31.233.600,00
Receitas de capital		21.311.200,00	Gestão Ambiental	7.988.000,00
Operações de crédito	21.281.000,00		Habitação	10.000,00
Alienação de bens	29.200,00		Judiciária	4.502.000,00
Amortização de empréstimos	0,00		Legislativa	20.307.273,00
Transferências de capital	1.000,00		Previdência Social	58.633.600,00
Outras receitas de capital	0,00		Reserva de Contingência	44.715.158,00
Receitas correntes intraorçamentárias		0,00	Saneamento	7.094.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		Saúde	68.796.400,00
Contribuições	0,00		Segurança Pública	19.593.800,00
Receita patrimonial	0,00		Trabalho	2.999.485,00

Receita agropecuária	0,00		Transporte	434.000,00
Receita industrial	0,00		Urbanismo	68.587.200,00
Receita de serviços	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital intraorçamentárias		0,00		
Operações de crédito	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Outras receitas de capital	0,00			
A classificar		0,00		
A classificar	0,00			
Deduções da receita		(32.552.200,00)		
Receitas correntes	(32.552.200,00)			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00			
Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Transferências correntes	(32.552.200,00)			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			
	Subtotal	558.383.758,00	Subtotal	558.383.758,00
Transferências Financeiras		0,00	Transferências Financeiras	0,00
Total		558.383.758,00	Total	558.383.758,00

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D40AD767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO III - LEI MUNICIPAL Nº 3.707 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2018

Planejamento e Orçamento
LOA - Demonstrativo da Receita
Receita LOA
LOA: 2018 grau: 13

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	4000000000000000000	S	590.935.958,00	105,83
Receitas correntes	4100000000000000000	S	569.624.758,00	102,01
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4110000000000000000	S	191.194.800,00	34,24
Impostos	4111000000000000000	S	174.277.000,00	31,21
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	4111300000000000000	S	14.370.000,00	2,57
Imposto sobre a renda - retido na fonte	4111303000000000000	S	14.370.000,00	2,57
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	4111303100000000000	S	13.500.000,00	2,42
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	4111303110000000000	S	13.500.000,00	2,42
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	4111303110100000000	S	12.900.000,00	2,31
irrf - s/ beneficio pagos a inativos e pensionistas - executivo e entidades indiretas - principal	4111303110101000000	A	1.000,00	0,00
irrf - s/ contratos por prazo determinado - executivo e entidades indiretas - principal	4111303110102000000	A	1.000,00	0,00
iirf - s/ folha de pagamento de pessoal civil - executivo e entidades indiretas - principal	4111303110103000000	A	12.896.000,00	2,31
irrf - contratos de terceirização de mão-de-obra poder executivo e entidades indiretas - principal	4111303110104000000	A	1.000,00	0,00
irrf - s/ outros rendimentos de natureza trabalhista - executivo e entidades indiretas - principal	4111303110105000000	A	1.000,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	4111303110200000000	S	600.000,00	0,11
irrf - s/ beneficios pagos a inativos e pensionistas - legislativo - principal	4111303110201000000	A	1.000,00	0,00
irrf - s/ contratos por prazo determinado - legislativo - principal	4111303110202000000	A	1.000,00	0,00
irrf - s/ folha de pagamento do pessoal civil - legislativo - principal	4111303110203000000	A	596.000,00	0,11
irrf - contratos de terceirização de mão-de-obra poder legislativo - principal	4111303110204000000	A	1.000,00	0,00
irrf - s/ outros rendimentos de natureza trabalhista - legislativo - principal	4111303110205000000	A	1.000,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	4111303400000000000	S	870.000,00	0,16
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	4111303410000000000	A	870.000,00	0,16
Impostos específicos de estados/df municípios	4111800000000000000	S	159.907.000,00	28,64
Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios	4111801000000000000	S	22.577.000,00	4,04
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	4111801100000000000	S	19.438.000,00	3,48
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	4111801110000000000	A	15.444.000,00	2,77
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	4111801120000000000	A	230.000,00	0,04
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	4111801130000000000	A	2.484.000,00	0,44
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	4111801140000000000	A	1.280.000,00	0,23
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	4111801400000000000	S	3.139.000,00	0,56
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	4111801410000000000	A	3.132.000,00	0,56
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	4111801420000000000	A	1.000,00	0,00
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa	4111801430000000000	A	5.000,00	0,00
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas e juros	4111801440000000000	A	1.000,00	0,00
Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços	4111802000000000000	S	137.330.000,00	24,59
Imposto sobre serviços de qualquer natureza	4111802300000000000	S	137.330.000,00	24,59
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	4111802310000000000	A	135.000.000,00	24,18
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	4111802320000000000	A	1.000.000,00	0,18
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	4111802330000000000	A	900.000,00	0,16

Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros	41118023400000000000	A	430.000,00	0,08
Taxas	41120000000000000000	S	16.917.800,00	3,03
Taxas pelo exercício do poder de polícia	41121000000000000000	S	11.754.800,00	2,11
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	41121010000000000000	S	11.751.800,00	2,10
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	41121011000000000000	S	11.751.800,00	2,10
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	41121011100000000000	S	9.478.000,00	1,70
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal (F-510)	41121011101000000000	A	3.420.000,00	0,61
Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadora de serviços - principal (F-510)	41121011102000000000	A	5.610.000,00	1,00
Taxa de publicidade comercial - principal (F-510)	41121011103000000000	A	6.000,00	0,00
Taxa de apreensão e depósito - principal (F-510)	41121011104000000000	A	1.000,00	0,00
Taxa de funcionamento de estabelecimento em horário especial - principal (F-510)	41121011105000000000	A	1.000,00	0,00
Taxa de licença para execução de obras - principal (F-510)	41121011106000000000	A	35.000,00	0,01
Taxa de autorização de funcionamento de transporte - principal (F-510)	41121011107000000000	A	24.000,00	0,00
Taxa de utilização de domínio público - principal (F-510)	41121011108000000000	A	31.000,00	0,01
Taxa de aprovação de projeto de construção civil -principal (F-510)	41121011109000000000	A	330.000,00	0,06
Taxa de fiscalização de aparelhos de transporte - principal (F-510)	41121011110000000000	A	1.000,00	0,00
Taxa de alinhamento e nivelamento - principal (F-510)	41121011111000000000	A	1.000,00	0,00
Taxa de apreensão, depósito ou liberação de animais - principal (F-510)	41121011112000000000	A	1.000,00	0,00
Taxa de Vistoria Contra Incêndio - principal (F-515)	41121011113000000000	A	1.000,00	0,00
Taxa de serviços cadastrais - principal (F-511)	41121011114000000000	A	16.000,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	41121011200000000000	S	196.000,00	0,04
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros (F-510)	41121011201000000000	A	85.000,00	0,02
Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadora de serviços - multas e juros (F-510)	41121011202000000000	A	45.000,00	0,01
Taxa de Vistoria Contra Incêndio - multas e juros (F-515)	41121011213000000000	A	1.000,00	0,00
Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Taxa de serviços cadastrais - multas e juros (F-511)	41121011214000000000	A	65.000,00	0,01
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	41121011300000000000	S	1.581.000,00	0,28
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa (F-510)	41121011301000000000	A	20.000,00	0,00
Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadora de serviços - dívida ativa (F-510)	41121011302000000000	A	220.000,00	0,04
Taxa de Vistoria Contra Incêndio - dívida ativa (F-515)	41121011313000000000	A	6.000,00	0,00
Taxa de serviços cadastrais - dívida ativa (F-511)	41121011314000000000	A	1.300.000,00	0,23
Parcelamentos - receitas da dívida ativa e outros tributos - dívida ativa (F- 511)	41121011315000000000	A	35.000,00	0,01
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	41121011400000000000	S	496.800,00	0,09
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - multas e juros(F-510)	41121011401000000000	A	8.300,00	0,00
Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadora de serviços - dívida ativa - multas e juros (F-510)	41121011402000000000	A	8.500,00	0,00
Taxa de serviços cadastrais - dívida ativa - multas e juros (F-511)	41121011414000000000	A	480.000,00	0,09
Taxa de controle e fiscalização ambiental	41121040000000000000	S	3.000,00	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental	41121041000000000000	S	3.000,00	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	41121041100000000000	A	3.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços	41122000000000000000	S	5.163.000,00	0,92
Taxas pela prestação de serviços	41122010000000000000	S	5.162.000,00	0,92
Taxas pela prestação de serviços	41122011000000000000	S	5.162.000,00	0,92
Taxas pela prestação de serviços - principal	41122011100000000000	S	5.162.000,00	0,92
Taxa de cemitérios - principal - (F-511)	41122011101000000000	A	3.800,00	0,00
Taxa de coleta de lixo - principal (F-511)	41122011102000000000	A	4.577.200,00	0,82
Taxa de remoção de detritos - principal (F-511)	41122011103000000000	A	1.000,00	0,00
Taxa de Prevenção e Combate a Incêndio - principal (F-515)	41122011104000000000	A	450.000,00	0,08
Taxa de expediente - principal (F-511)	41122011105000000000	A	130.000,00	0,02
Emolumentos e custas extrajudiciais	41122030000000000000	S	1.000,00	0,00
Emolumentos e custas extrajudiciais	41122031000000000000	S	1.000,00	0,00
Emolumentos e custas extrajudiciais - principal	41122031100000000000	A	1.000,00	0,00
Contribuições	41200000000000000000	S	54.568.388,00	9,77
Contribuições sociais	41210000000000000000	S	41.576.388,00	7,45
Contribuição para o regime próprio de previdência social - RPPS	41210040000000000000	S	40.521.588,00	7,26
Contribuição patronal de servidor ativo civil para o RPPS	41210041000000000000	S	23.581.898,00	4,22
Contribuição patronal de servidor ativo civil para o RPPS - principal	41210041100000000000	S	23.287.048,00	4,17
Contribuição patronal de Serviços Ativos para o RPPS	41210041101000000000	S	23.070.668,00	4,13
Contribuição Patronal Ativos - Plano Previdênciário	41210041101010000000	S	22.319.453,00	4,00
Contribuição Patronal Ativo - Prefeitura (FP)	41210041101010100000	A	21.750.000,00	3,90
Contribuição Patronal Ativo - Câmara (FP)	41210041101010200000	A	448.363,00	0,08
Contribuição Patronal Ativo - Paranaguá Previdência (FP)	41210041101010300000	A	58.159,00	0,01
Contribuição Patronal Ativo - CAGEPAR (FP)	41210041101010400000	A	62.931,00	0,01
Contribuição Patronal Ativos - Plano Financeiro	41210041101020000000	S	751.215,00	0,13
Contribuição Patronal Ativo - Prefeitura (FF)	41210041101020100000	A	635.031,00	0,11
Contribuição Patronal Ativo - Câmara (FF)	41210041101020200000	A	115.912,00	0,02
Contribuição Patronal Ativo - Paranaguá Previdência (FF)	41210041101020300000	A	136,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo - CAGEPAR (FF)	41210041101020400000	A	136,00	0,00
Contribuição Previdenciária em regime de Parcelamento de Débitos - RPPS	41210041102000000000	S	216.380,00	0,04
Parcelamento - Plano Previdenciário	41210041102010000000	S	196.100,00	0,04
Contribuição Previdenciária - 8º Parcelamento (FP)	41210041102010100000	A	196.100,00	0,04
Parcelamento - Plano Financeiro	41210041102020000000	S	20.280,00	0,00
Contribuição Previdenciária - 5º Parcelamento (FF)	41210041102020100000	A	14.300,00	0,00
Contribuição Previdenciária - 9º Parcelamento (FF)	41210041102020200000	A	5.980,00	0,00
Contribuição patronal de servidor ativo civil para o RPPS - multas e juros	41210041200000000000	S	294.850,00	0,05
Multas e juros s/ Parcelamentos	41210041202000000000	S	294.850,00	0,05
Multas e Juros - Plano Previdenciário	41210041202010000000	S	249.500,00	0,04
Multas e Juros s/ Contribuição Previdenciária - 8º parcelamento FP	41210041202010100000	A	249.500,00	0,04
Multas e Juros - Plano Financeiro	41210041202020000000	S	45.350,00	0,01
Multas e Juros s/ Contribuição previdenciária - 5º Parcelamento FF	41210041202020100000	A	32.000,00	0,01
Multas e Juros s/ Contribuição previdenciária - 9º Parcelamento FF	41210041202020200000	A	13.350,00	0,00
Contribuição do servidor ativo civil para o RPPS	41210042000000000000	S	16.918.490,00	3,03
Contribuição do servidor ativo civil para o RPPS - principal	41210042100000000000	S	16.918.490,00	3,03
Servidor Ativo - Plano Previdenciário	41210042101000000000	S	16.367.600,00	2,93
Contribuição Servidor Ativo - Prefeitura (FP)	41210042101010000000	A	15.950.000,00	2,86
Contribuição Servidor Ativo - Câmara (FP)	41210042101020000000	A	328.800,00	0,06
Contribuição Servidor Ativo - Paranaguá Previdência (FP)	41210042101030000000	A	42.650,00	0,01
Contribuição Servidor Ativo - CAGEPAR (FP)	41210042101040000000	A	46.150,00	0,01
Servidor Ativo - Plano Financeiro	41210042102000000000	S	550.890,00	0,10
Contribuição Servidor Ativo - Prefeitura (FF)	41210042102010000000	A	465.690,00	0,08

Contribuição Servidor Ativo - Câmara (FF)	4121004210202000000	A	85.000,00	0,02
Contribuição Servidor Ativo - Paranaguá Previdência (FF)	4121004210203000000	A	100,00	0,00
Contribuição Servidor Ativo - CAGEPAR (FF)	4121004210204000000	A	100,00	0,00
Contribuição dos servidores inativos civis para o RPPS	4121004300000000000	S	20.100,00	0,00
Contribuição do servidores inativos civis para o RPPS - principal	4121004310000000000	S	20.100,00	0,00
Servidor Inativo - Plano Previdenciário	4121004310100000000	S	20.000,00	0,00
Contribuição Servidor Inativo - Paranaguá Previdência (FP)	4121004310101000000	A	20.000,00	0,00
Servidor inativo - Plano Financeiro	4121004310200000000	S	100,00	0,00
Contribuição Servidor Inativo - Paranaguá Previdência (FF)	4121004310201000000	A	100,00	0,00
Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Contribuição dos pensionistas civis para o RPPS	4121004400000000000	S	1.100,00	0,00
Contribuição dos pensionistas civis para o RPPS - principal	4121004410000000000	S	1.100,00	0,00
Contribuição Pensionistas - Plano Previdenciário	4121004410100000000	S	1.000,00	0,00
Contribuição Pensionistas - Paranaguá Previdência (FP)	4121004410101000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição Pensionistas - Plano Financeiro	4121004410200000000	S	100,00	0,00
Contribuição Pensionistas - Paranaguá Previdência (FF)	4121004410201000000	A	100,00	0,00
Outras contribuições sociais	4121099000000000000	S	1.054.800,00	0,19
Outras contribuições sociais	4121099100000000000	S	1.054.800,00	0,19
Outras contribuições sociais - principal	4121099110000000000	S	1.054.800,00	0,19
Contribuição patronal - Inativos	4121099110100000000	S	792.050,00	0,14
Patronal Inativos - Plano Previdenciário	4121099110101000000	A	791.950,00	0,14
Patronal Inativos - Plano Financeiro	4121099110102000000	A	100,00	0,00
Contribuição Patronal - Pensionistas	4121099110200000000	S	262.750,00	0,05
Patronal Pensionistas - Plano Previdenciário	4121099110201000000	A	261.750,00	0,05
Patronal Pensionistas - Plano Financeiro	4121099110202000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000000000000000	S	12.992.000,00	2,33
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000100000000000	S	12.992.000,00	2,33
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	4124000110000000000	S	12.800.000,00	2,29
COSIP - cobrança para o custeio do serviço de iluminação pública - principal (F-507)	4124000110100000000	A	12.450.000,00	2,23
COSIP - cobrança no carnê do IPTU - principal (F-507)	4124000110200000000	A	350.000,00	0,06
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	4124000120000000000	S	2.000,00	0,00
COSIP - cobrança para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros (F-507)	4124000120100000000	A	1.000,00	0,00
COSIP - cobrança no carnê do IPTU - multas e juros (F-507)	4124000120200000000	A	1.000,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	4124000130000000000	S	155.000,00	0,03
COSIP - cobrança para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa (F-507)	4124000130100000000	A	155.000,00	0,03
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	4124000140000000000	S	35.000,00	0,01
COSIP - cobrança para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros (F-507)	4124000140100000000	A	35.000,00	0,01
Receita patrimonial	4130000000000000000	S	53.418.600,00	9,57
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131000000000000000	S	4.834.000,00	0,87
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	4131001000000000000	S	304.000,00	0,05
Aluguéis e arrendamentos	4131001100000000000	S	304.000,00	0,05
Aluguéis e arrendamentos - principal	4131001110000000000	S	298.000,00	0,05
Aluguéis da estação rodoviária - principal (F-000)	4131001110100000000	A	1.000,00	0,00
Aluguel do mercado municipal - principal (F-000)	4131001110200000000	A	260.000,00	0,05
Aluguel de centros esportivos - principal (F-1019)	4131001110300000000	A	2.000,00	0,00
Aluguel do teatro municipal - principal (F-000)	4131001110400000000	A	35.000,00	0,01
Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	4131001120000000000	S	6.000,00	0,00
Aluguéis da estação rodoviária - multas e juros (F-000)	4131001120100000000	A	1.000,00	0,00
Aluguel do mercado municipal - multas e juros (F-000)	4131001120200000000	A	5.000,00	0,00
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	4131002000000000000	S	4.530.000,00	0,81
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	4131002100000000000	S	4.530.000,00	0,81
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - principal	4131002110000000000	A	4.530.000,00	0,81
Valores mobiliários	4132000000000000000	S	48.584.600,00	8,70
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	S	46.777.705,00	8,38
Remuneração de depósitos bancários	4132100100000000000	S	10.926.200,00	1,96
Remuneração de depósitos bancários - principal	4132100110000000000	S	10.926.200,00	1,96
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	4132100110100000000	S	2.310.900,00	0,41
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - RECURSOS FEDERAIS	4132100110101000000	S	2.116.400,00	0,38
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS- FUNDO DE SAÚDE	4132100110101010000	S	321.000,00	0,06
Aplicação - SUS - Atenção Básica - CEF 144-3 (F-495)	4132100110101010900	A	6.300,00	0,00
Aplicação - SUS - Atenção Básica - CEF 145-1 (F-495)	4132100110101011000	A	1.500,00	0,00
Aplicação - SUS - Atenção Básica - CEF 146-0 (F-495)	4132100110101011100	A	1.300,00	0,00
Aplicação - SUS - Atenção Básica - CEF 198-0 (F-495)	4132100110101011200	A	4.500,00	0,00
Aplicação - SUS - Atenção Básica - CEF 276-8 (F-495)	4132100110101011300	A	1.100,00	0,00
Aplicação - SUS - Atenção Básica - CEF 279-2 (F-495)	4132100110101011400	A	1.100,00	0,00
Aplicação - SUS - Atenção Básica - CEF 280-6 (F-495)	4132100110101011500	A	1.100,00	0,00
Aplicação - SUS - Atenção Básica - CEF 281-4 (F-495)	4132100110101011600	A	1.100,00	0,00
Aplicação - SUS - Atenção Básica - BB 51.449-7 (F-495)	4132100110101011700	A	1.100,00	0,00
Aplicação - SUS - Atenção Básica - BB 56.228-9 (F-495)	4132100110101011800	A	1.100,00	0,00
Aplicação - SUS - Atenção Básica - BB 56.471-0 (F-495)	4132100110101011900	A	1.100,00	0,00
Aplicação - SUS - Atenção Básica - BB 56.475-3 (F-495)	4132100110101012000	A	13.200,00	0,00
Aplicação - SUS - Atenção Básica - BB 56.476-1 (F-495)	4132100110101012100	A	1.100,00	0,00
Aplicação - SUS - Atenção Básica - BB 58.042-2 (F-495)	4132100110101012200	A	36.200,00	0,01
Aplicação - SUS - Atenção Básica - BB 624.002-4 (F-495)	4132100110101012300	A	131.800,00	0,02
Aplicação - SUS - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - BB 27.534-4 (F-496)	4132100110101012500	A	14.900,00	0,00
Aplicação - SUS - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - BB 56.229-7 (F-496)	4132100110101012600	A	1.100,00	0,00
Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Aplicação - SUS - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CEF 624.003-2 (F-496)	4132100110101012700	A	15.100,00	0,00
Aplicação - SUS - Vigilância em Saúde - CEF 147-8 (F-497)	4132100110101012800	A	2.800,00	0,00
Aplicação - SUS - Vigilância em Saúde - CEF 150-8 (F-497)	4132100110101012900	A	1.600,00	0,00
Aplicação - SUS - Vigilância em Saúde - CEF 198-2 (F-497)	4132100110101013000	A	1.100,00	0,00
Aplicação - SUS - Vigilância em Saúde - BB 51.458-6 (F-497)	4132100110101013100	A	1.100,00	0,00
Aplicação - SUS - Vigilância em Saúde - BB 51.460-8 (F-497)	4132100110101013200	A	1.100,00	0,00
Aplicação - SUS - Vigilância em Saúde - BB 56.226-2 (F-497)	4132100110101013300	A	7.800,00	0,00
Aplicação - SUS - Vigilância em Saúde - BB 56.230-0 (F-497)	4132100110101013400	A	4.400,00	0,00
Aplicação - SUS - Vigilância em Saúde - BB 56.477-X (F-497)	4132100110101013500	A	1.100,00	0,00
Aplicação - SUS - Vigilância em Saúde - BB 56.478-8 (F-497)	4132100110101013600	A	1.100,00	0,00
Aplicação - SUS - Vigilância em Saúde - BB 70.472 (F-497)	4132100110101013700	A	3.100,00	0,00
Aplicação - SUS - Vigilância em Saúde - CEF 624.000-8 (F-497)	4132100110101013800	A	11.300,00	0,00

Aplicação - SUS - Vigilância em Saúde - CEF 624.004-0 (F-497)	4132100110101013900	A	24.900,00	0,00
Aplicação - SUS - Gestão do SUS - CEF 154-0 (F-499)	4132100110101014400	A	1.000,00	0,00
Aplicação - SUS - Gestão do SUS - CEF 624.007-5 (F-499)	4132100110101014500	A	1.000,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - BB 66.470-7 (F-500)	4132100110101014600	A	1.100,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - BB 66.471-5 (F-500)	4132100110101014700	A	1.100,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - BB 66.472-3 (F-500)	4132100110101014800	A	1.100,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - BB 66.474-X (F-500)	4132100110101014900	A	2.200,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - BB 66.881-8 (F-500)	4132100110101015000	A	8.500,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.008-3 (F-500)	4132100110101015100	A	1.100,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.009-1 (F-500)	4132100110101015200	A	1.100,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.010-5 (F-500)	4132100110101015300	A	1.100,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.011-3 (F-500)	4132100110101015400	A	1.100,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.012-1 (F-500)	4132100110101015500	A	1.100,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.013-0 (F-500)	4132100110101015600	A	1.200,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.014-8 (F-500)	4132100110101015700	A	1.100,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.024-5 (F-500)	4132100110101015800	A	1.100,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS- EDUCAÇÃO	4132100110101020000	S	849.300,00	0,15
Aplicação - FNDE - FUNDEB 60% - CEF 228 (F-101)	4132100110101020100	A	30.000,00	0,01
Aplicação - FNDE - FUNDEB 60% - BB 42.756-X (F-101)	4132100110101020200	A	200.000,00	0,04
Aplicação - FNDE - Alimentação Escolar - PNAE - BB 7.733-X (F-125)	4132100110101020400	A	1.000,00	0,00
Aplicação - FNDE - FUNDEB 40% - CEF 230 (F-102)	4132100110101020500	A	3.000,00	0,00
Aplicação - FNDE - FUNDEB 40% - BB 25.329-4 (F-102)	4132100110101020600	A	5.600,00	0,00
Aplicação - FNDE - Salário Educação - BB 25.229-8 (F-107)	4132100110101020800	A	3.000,00	0,00
Aplicação - FNDE - Salário Educação - CEF 672.004-2 (F-107)	4132100110101020900	A	558.300,00	0,10
Aplicação - FNDE - Dinheiro Direto na Escola - BB 9.077-8 (F-111)	4132100110101021000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - FNDE - Transporte Escolar - PNATE - BB 71.746-0 (F-116)	4132100110101021100	A	4.400,00	0,00
Aplicação - FNDE - Alimentação Escolar - PNAE - BB 73.257-5 (F-125)	4132100110101021400	A	40.000,00	0,01
Aplicação - FNDE - Alimentação Escolar - PNAE - CEF 672.006 (F-125)	4132100110101021500	A	1.000,00	0,00
Aplicação - FNDE - Dinheiro Direto na Escola - BB 75.646-6 (F-111)	4132100110101022500	A	2.000,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS- ASSISTÊNCIA SOCIAL	4132100110101030000	S	634.800,00	0,11
Aplicação - SUAS - Proteção Social Básica - BB 68.773-1 (F-934)	4132100110101030600	A	2.500,00	0,00
Aplicação - SUAS - Gestão - BB 68.771-5 (F-936)	4132100110101030700	A	1.000,00	0,00
Aplicação - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do PETI - BB74.293-7 (F-851)	4132100110101030900	A	6.500,00	0,00
Aplicação - SUAS - PSE - Piso de Transição de Média Complexidade - BB 74.297-X (F-938)	4132100110101031100	A	400.000,00	0,07
Aplicação - SUAS - PSE - Piso de Alta Complexidade I - BB 74.296- 1 (F-939)	4132100110101031200	A	10.000,00	0,00
Aplicação - SUAS - PSE - Piso de Alta Complexidade II - BB71.377-5 (F-939)	4132100110101031300	A	10.000,00	0,00
Aplicação - SUAS - Proteção Social Básica - BB 74.298-8 (F-934)	4132100110101031400	A	10.000,00	0,00
Aplicação - SUAS - Programas - BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado - BB 74.292-9 (F-852)	4132100110101031700	A	3.000,00	0,00
Aplicação - SUAS - Gestão - Índice de Gestão Descentralizada - SUAS - BB 74.295-3 (F-936)	4132100110101031800	A	1.000,00	0,00
Aplicação - SUAS - Programas - ACESSUAS Trabalho - BB 74.290- 2 (F-850)	4132100110101031900	A	139.800,00	0,03
Aplicação - SUAS - Gestão Bolsa Família - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF - BB 74.294-5 (F-940)	4132100110101032000	A	51.000,00	0,01
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS- DEMAIS RECURSOS	4132100110101040000	S	311.300,00	0,06
Aplicação - Royalties - Itaú 599-0 (F-504)	4132100110101040100	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Royalties - BB 32.663-1 (F-504)	4132100110101040200	A	70.000,00	0,01
Aplicação - Royalties - BB 40.832-8 (F-504)	4132100110101040300	A	1.800,00	0,00
Aplicação - Royalties - BB 92.776-7 (F-504)	4132100110101040400	A	1.000,00	0,00
Aplicação - M. Cidades - 192.937-54 - Canal do Anhaia - CEF647.016-0 (F-754)	4132100110101040500	A	30.000,00	0,01
Aplicação - M. Turismo - 243.901-22 - Reforma Praça do Rocio - 1ª Etapa - Mega Rocio - CEF 647.039-9 (F-779)	4132100110101040600	A	80.000,00	0,01
Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Aplicação - M. Cidades - 233.542-67 - Canal do Emboguaçu - Parque Agari - CEF 647.035-6 (F-783)	4132100110101040700	A	5.000,00	0,00
Aplicação - M. Turismo - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infra- Estrutura Turística - Mega Rocio 2 - CEF 647.055-0 (F-785)	4132100110101040800	A	5.000,00	0,00
Aplicação - 262.129-67 - Implantação do Restaurante Escola – CEF 647.051-8 (F-789)	4132100110101040900	A	7.500,00	0,00
Aplicação - M. Turismo - 306.338-47 - Mercado Café – CEF 647.066-6 (F-805)	4132100110101041000	A	5.000,00	0,00
Aplicação - M. Cidades - PAC II - 351.048-75 - Macrodrenagem do Canal do Labra - CEF 647.074-7 (F-816)	4132100110101041100	A	25.000,00	0,00
Aplicação - M. Cidades - PAC II - 351.046-57 - Macrodrenagem do Canal do Bertioga e Parque Linear - CEF 647.075-5 (F-817)	4132100110101041200	A	25.000,00	0,00
Aplicação - M. Turismo - 371.747-58 - Terminal Marítimo de Passageiros - CEF 647.077-1 (F-828)	4132100110101041300	A	2.000,00	0,00
Aplicação - M. Cultura - 363.455-60 - PEC - Praça do Esporte e da Cultura - CEF 647.076-3 (F-830)	4132100110101041500	A	20.000,00	0,00
Aplicação - M. Turismo - 371.749-76 - Elaboração de Projeto - Estação Rodoviária - CEF 647.078-0 (F-832)	4132100110101041600	A	1.000,00	0,00
Aplicação - M.Esportes - 425.909-70 - CIE-PAC II - Centro de Iniciação ao Esporte (F-844)	4132100110101041700	A	10.000,00	0,00
Aplicação - M. Turismo - 1.019.780-09 - Restauração da Estação Ferroviária (F-847)	4132100110101042000	A	21.000,00	0,00
Aplicação - M. Esportes - 1032389-76/2016 – Equipamentos Academias ao Ar Livre - CEF: 647.095-0 (F 1.1006)	4132100110101042200	A	1.000,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - RECURSOS ESTADUAIS	4132100110102000000	S	193.500,00	0,03
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	4132100110102010000	S	182.500,00	0,03
Aplicação - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - BB 70.197-1 (F-493)	4132100110102010200	A	140.100,00	0,03
Aplicação - Atenção Básica - BB 72.569-2 (F-494)	4132100110102010300	A	1.100,00	0,00
Aplicação - Atenção Básica - BB 71.260-4 (F-494)	4132100110102010400	A	2.000,00	0,00
Aplicação - Atenção Básica - CEF 198-2 (F-494)	4132100110102010500	A	15.700,00	0,00
Aplicação - Vigilância em Saúde - BB 74.342-9 (F-492)	4132100110102010600	A	17.100,00	0,00
Aplicação - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CEF 363-2 (F-493)	4132100110102010700	A	1.100,00	0,00
Aplicação - Gestão do SUS - CEF 370-5 (F-490)	4132100110102010900	A	1.100,00	0,00
Aplicação - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CEF 196-6 (F-493)	4132100110102011000	A	1.100,00	0,00
Aplicação - Assistência Farmacêutica - BB 72.511-0 (F-491)	4132100110102011100	A	1.100,00	0,00
Aplicação - Vigilância em Saúde - CEF 362-4 (F-492)	4132100110102011200	A	1.100,00	0,00
Aplicação - Investimento - BB 72.407-6 (F-489)	4132100110102011400	A	1.000,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4132100110102030000	S	11.000,00	0,00
Aplicação - Contribuições e Legados de Entidades Governamentais - ECA/FMDCA - BB 58.268-9 (F-879)	4132100110102030200	A	5.000,00	0,00
Aplicação - Contribuições e Legados de Entidades Governamentais - ECA/FMDCA - BB 63.001-2 (F-879)	4132100110102030300	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Contribuições e Legados de Entidades Governamentais - ECA/FMDCA - BB 63.178-7 (F-879)	4132100110102030400	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Contribuições e Legados de Entidades Governamentais - ECA/FMDCA - BB 63.370-4 (F-879)	4132100110102030500	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Contribuições e Legados de Entidades Governamentais - ECA/FMDCA - BB 63.883-8 (F-879)	4132100110102030600	A	2.000,00	0,00
Aplicação - Pop Estadual - Média Complexidade - FEAS - PPAS II (F - 928)	4132100110102030700	A	1.000,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - RECURSOS EXTERNOS	4132100110103000000	S	1.000,00	0,00
Aplicação - Operação de Crédito - SEDU - Equipamentos - Lei nº 3.043 - 18/12/09 - BB 74.036-5 (F-625)	4132100110103040000	A	1.000,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	4132100110200000000	S	8.615.300,00	1,54
Receita de remuneração de depósitos de poupança - câmara municipal	4132100110201000000	A	130.000,00	0,02
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	4132100110202000000	S	8.485.300,00	1,52
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	4132100110202010000	S	92.900,00	0,02
Aplicação - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – CEF 233-4 (F-303)	4132100110202010200	A	59.100,00	0,01
Aplicação - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – BB 25.331-6 (F-303)	4132100110202010300	A	31.600,00	0,01

Aplicação - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – BB 58.297-2 (F-303)	4132100110202010400	A	1.100,00	0,00
Aplicação - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) Banespa 45000007-8 (F-303)	4132100110202010500	A	1.100,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - EDUCAÇÃO	4132100110202020000	S	206.000,00	0,04
Aplicação - 5% Sobre Transferências Constitucionais - BB 25.330-8(F-103)	4132100110202020100	A	36.000,00	0,01
Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Aplicação - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação - CEF 232-6 (F-104)	4132100110202020200	A	70.000,00	0,01
Aplicação - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação - BB 30.209-0 (F-104)	4132100110202020400	A	40.000,00	0,01
Aplicação - 5% Sobre Transferências Constitucionais - CEF 231-8 (F-103)	4132100110202020500	A	60.000,00	0,01
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECURSOS LIVRES	4132100110202030000	S	5.514.000,00	0,99
Aplicação - Recursos Livres - BB 13.131-8 (F-000)	4132100110202030100	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 13.800-2 (F-000)	4132100110202030200	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 16.868-8 (F-000)	4132100110202030300	A	237.600,00	0,04
Aplicação - Recursos Livres - BB 18.155-2 (F-000)	4132100110202030400	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 18.158-7 (F-000)	4132100110202030500	A	200.000,00	0,04
Aplicação - Recursos Livres - BB 19.727-0 (F-000)	4132100110202030600	A	34.600,00	0,01
Aplicação - Recursos Livres - BB 25.397-9 (F-000)	4132100110202030700	A	86.400,00	0,02
Aplicação - Recursos Livres - BB 283.142-2 (F-000)	4132100110202030800	A	160.800,00	0,03
Aplicação - Recursos Livres - BB 283-0 (F-000)	4132100110202030900	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 30.594-4 (F-000)	4132100110202031000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 31.443-9 (F-000)	4132100110202031100	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 31.668-1 (F-000)	4132100110202031200	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 37.332-X (F-000)	4132100110202031300	A	300.000,00	0,05
Aplicação - Recursos Livres - BB 37.413-X (F-000)	4132100110202031400	A	205.200,00	0,04
Aplicação - Recursos Livres - BB 40.307-5 (F-000)	4132100110202031500	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 41.716-5 (F-000)	4132100110202031600	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 43.795-6 (F-000)	4132100110202031700	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 45.281-5 (F-000)	4132100110202031800	A	1.600.000,00	0,29
Aplicação - Recursos Livres - BB 49.278-7 (F-000)	4132100110202031900	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 49.280-9 (F-000)	4132100110202032000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 49.290-6 (F-000)	4132100110202032100	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 51.146-3 (F-000)	4132100110202032200	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 51.405-5 (F-000)	4132100110202032300	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 51.604-X (F-000)	4132100110202032400	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 51.632-5 (F-000)	4132100110202032500	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 53.235-5 (F-000)	4132100110202032600	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 56.231-9 (F-000)	4132100110202032700	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 57.431-7 (F-000)	4132100110202032800	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 57.819-3 (F-000)	4132100110202032900	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 62.149-8 (F-000)	4132100110202033000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 71.281-7 (F-000)	4132100110202033100	A	70.000,00	0,01
Aplicação - Recursos Livres - BB 73.005-X (F-000)	4132100110202033200	A	45.000,00	0,01
Aplicação - Recursos Livres - BB 91.884-9 (F-000)	4132100110202033300	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - CEF 102-8 (F-000)	4132100110202033400	A	19.100,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - CEF 122.105-9 (F-000)	4132100110202033500	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - CEF 140-0 (F-000)	4132100110202033600	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - CEF 229-6 (F-000)	4132100110202033700	A	300.000,00	0,05
Aplicação - Recursos Livres - CEF 30 (F-000)	4132100110202033800	A	1.600.000,00	0,29
Aplicação - Recursos Livres - CEF 52-8 (F-000)	4132100110202033900	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - CEF 53-6 (F-000)	4132100110202034000	A	600.000,00	0,11
Aplicação - Recursos Livres - CEF 57-9 (F-000)	4132100110202034100	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - CEF 64-1 (F-000)	4132100110202034200	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - CEF 647.024-0 (F-000)	4132100110202034300	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - CEF 647.033-0 (F-000)	4132100110202034400	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - Itaú 108-0 (F-000)	4132100110202034500	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - Itaú 12.546-2 (F-000)	4132100110202034600	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - Itaú 13.401-9 (F-000)	4132100110202034700	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - Itaú 133-8 (F-000)	4132100110202034800	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - Itaú 137-9 (F-000)	4132100110202034900	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - Itaú 220-3 (F-000)	4132100110202035000	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - Itaú 561-0 (F-000)	4132100110202035100	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - Itaú 565-1 (F-000)	4132100110202035200	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - Itaú 573-5 (F-000)	4132100110202035300	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - Itaú 875-7 (F-000)	4132100110202035400	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - CEF 298-9 (F-000)	4132100110202035500	A	13.300,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - Caução BRF - CEF 387-0 (F-000)	4132100110202035600	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - Caução BRF - CEF 71010-0 (F-000)	4132100110202035700	A	1.000,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - DEMAIS RECURSOS	4132100110202040000	S	2.672.400,00	0,48
Aplicação - Contribuição FUNTECOM - BB 23.461-3 (F-008)	4132100110202040100	A	90.000,00	0,02
Aplicação - Tarifas Terminal Rodoviário - BB 12.993-3 (F-009)	4132100110202040200	A	45.000,00	0,01
Aplicação - Alienações de Ativos - BB 25.328-6 (F-501)	4132100110202040800	A	54.000,00	0,01
Aplicação - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública - art. 149-A, CF - Itaú 13.042-1 (F-507)	4132100110202040900	A	1.000,00	0,00
Aplicação - Gerenciamento do Trânsito - Itaú 40.754-8 (F-509)	4132100110202041100	A	450.000,00	0,08
Aplicação - Gerenciamento do Trânsito - BB 57.446-5 (F-509)	4132100110202041200	A	120.000,00	0,02
Aplicação - Taxas - Exercício Poder de Polícia - BB 57.143-1 (F-510)	4132100110202041300	A	250.000,00	0,04
Aplicação - Taxas - Exercício Poder de Polícia - BB 91.288-3 (F-510)	4132100110202041400	A	270.000,00	0,05
Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Aplicação - Taxas - Prestação de Serviços - BB 57.145-8 (F-511)	4132100110202041500	A	700.000,00	0,13
Aplicação - CIDE - Lei 10.866/04, art. 1º B - BB 26.748-1 (F-512)	4132100110202041600	A	20.000,00	0,00
Aplicação - FUNREBOM - Itaú 603-0 (F-515)	4132100110202041800	A	32.400,00	0,01
Aplicação - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA - BB 55.534-7 (F-880)	4132100110202042100	A	25.000,00	0,00
Aplicação - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA - BB 58.561-0 (F-880)	4132100110202042700	A	15.000,00	0,00
Aplicação - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública - art. 149- A, CF - CEF 325-0 (F-507)	4132100110202042900	A	600.000,00	0,11
Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS	4132100400000000000	S	10.232.685,00	1,83
Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal	4132100410000000000	S	10.232.685,00	1,83
Rendimentos de Aplicação Financeira - Renda Fixa	4132100410100000000	S	5.515.002,00	0,99
Rendimento renda fixa - Plano Previdenciário	4132100410101000000	A	5.275.410,00	0,94
Rendimento renda fixa - Plano Financeiro	4132100410102000000	A	128.412,00	0,02
Rendimento renda fixa - Taxa Administrativa (F-040)	4132100410103000000	A	27.510,00	0,00
Rendimento renda fixa - Taxa Administrativa (F-001)	4132100410104000000	A	7.840,00	0,00

Rendimentos renda fixa - COMPREV FP (F-551)	4132100410105000000	A	65.830,00	0,01
Rendimentos renda fixa - COMPREV FF (F-551)	4132100410106000000	A	10.000,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira - Renda Variável	4132100410200000000	S	1.843.626,00	0,33
Rendimentos renda variável - Plano Previdenciário	4132100410201000000	A	1.758.470,00	0,31
Rendimentos renda variável - Plano Financeiro	4132100410202000000	A	42.800,00	0,01
Rendimentos renda variável - Taxa Administrativa (F-040)	4132100410203000000	A	8.900,00	0,00
Rendimentos renda variável - Taxa Administrativa - F-001)	4132100410204000000	A	8.180,00	0,00
Rendimentos renda variável - COMPREV FP - (F-551)	4132100410205000000	A	20.276,00	0,00
Rendimentos renda variável - COMPREV FF (F-551)	4132100410206000000	A	5.000,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira - Fundo Imobiliário	4132100410300000000	S	2.874.057,00	0,51
Rendimento fundo imobiliário - Plano Previdenciário	4132100410301000000	A	1.790.520,00	0,32
Rendimento fundo imobiliário - Plano Financeiro	4132100410302000000	A	42.900,00	0,01
Rendimento fundo imobiliário - Taxa Administrativa (F-040)	4132100410303000000	A	9.150,00	0,00
Rendimento fundo imobiliário - Taxa Administrativa (F-001)	4132100410304000000	A	2.210,00	0,00
Rendimento fundo imobiliário - COMPREV FP (F-551)	4132100410305000000	A	23.280,00	0,00
Rendimento fundo imobiliário - COMPREV FF (F-551)	4132100410306000000	A	1.997,00	0,00
Dividendos do fundo imobiliário - Plano Previdenciário (F-040)	4132100410307000000	A	1.004.000,00	0,18
Juros de títulos de renda	4132100500000000000	S	25.618.820,00	4,59
Juros de títulos de renda - principal	4132100510000000000	S	25.618.820,00	4,59
Rendimentos de Aplicações - Títulos Públicos	4132100510100000000	S	25.618.820,00	4,59
Rendimentos títulos públicos - Plano Previdenciário	4132100510101000000	A	24.618.000,00	4,41
Rendimentos títulos públicos - Plano Financeiro	4132100510102000000	A	599.250,00	0,11
Rendimentos títulos públicos - Taxa Administrativa (F-040)	4132100510103000000	A	128.380,00	0,02
Rendimentos títulos públicos - Taxa Administrativa (F-001)	4132100510104000000	A	119.320,00	0,02
Rendimentos títulos público - COMPREV FP (F-551)	4132100510105000000	A	93.800,00	0,02
Rendimentos títulos público - COMPREV FF (F-551)	4132100510106000000	A	60.070,00	0,01
Outros valores mobiliários	4132900000000000000	S	1.806.895,00	0,32
Outros valores mobiliários	4132900100000000000	S	1.806.895,00	0,32
Outros valores mobiliários - principal	4132900110000000000	S	1.806.895,00	0,32
Rendimentos de Aplicação Financeira - Outros Segmentos	4132900110100000000	S	1.806.895,00	0,32
Outros rendimentos - Plano Previdenciário	4132900110101000000	A	1.726.990,00	0,31
Outros rendimentos - Plano Financeiro	4132900110102000000	A	42.718,00	0,01
Outros rendimentos - Taxa Administrativa (F-040)	4132900110103000000	A	9.460,00	0,00
Outros rendimentos - Taxa Administrativa (F-001)	4132900110104000000	A	2.450,00	0,00
Outros rendimentos - COMPREV FP (F-551)	4132900110105000000	A	19.277,00	0,00
Outros rendimentos - COMPREV FF (F-551)	4132900110106000000	A	6.000,00	0,00
Receita de serviços	4160000000000000000	S	582.000,00	0,10
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161000000000000000	S	580.000,00	0,10
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161001000000000000	S	539.000,00	0,10
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161001100000000000	S	539.000,00	0,10
Serviços administrativos e comerciais gerais - principal	4161001110000000000	S	539.000,00	0,10
Serviços Comerciais	4161001110100000000	S	1.000,00	0,00
Outros Serviços Comerciais	4161001110101000000	S	1.000,00	0,00
Restaurante Popular (F-000)	4161001110101010000	A	1.000,00	0,00
Serviços Administrativos	4161001110200000000	S	2.000,00	0,00
Serviços de inscrição em concurso público	4161001110201000000	S	2.000,00	0,00
Concursos Públicos (F-000)	4161001110201010000	A	1.000,00	0,00
Teste Seletivo (F-000)	4161001110201020000	A	1.000,00	0,00
Outros Serviços Administrativos	4161001110300000000	S	535.000,00	0,10
Gerenciamento de Trânsito (F-509)	4161001110301000000	A	535.000,00	0,10
Emolumentos e custas processuais administrativas (F-511)	4161001110400000000	A	1.000,00	0,00
Inscrição em concursos e processos seletivos	4161002000000000000	S	40.000,00	0,01
Inscrição em concursos e processos seletivos	4161002100000000000	S	40.000,00	0,01
Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	4161002110000000000	S	40.000,00	0,01
SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	4161002110100000000	S	40.000,00	0,01
Receita com taxa de incrição em concurso público (F-001)	4161002110103000000	A	40.000,00	0,01
Serviços de registro, certificação e fiscalização	4161003000000000000	S	1.000,00	0,00
Serviços de registro, certificação e fiscalização	4161003100000000000	S	1.000,00	0,00
Serviços de registro, certificação e fiscalização - principal	4161003110000000000	S	1.000,00	0,00
Serviços de expedição de certificados (F-000)	4161003110100000000	A	1.000,00	0,00
Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	4162000000000000000	S	1.000,00	0,00
Serviços aeroportuários	4162004000000000000	S	1.000,00	0,00
Tarifa aeroportuária	4162004100000000000	S	1.000,00	0,00
Tarifa aeroportuária - principal	4162004110000000000	S	1.000,00	0,00
Tarifa Aeroportuária (F-000)	4162004110100000000	A	1.000,00	0,00
Outros serviços	4169000000000000000	S	1.000,00	0,00
Outros serviços	4169099000000000000	S	1.000,00	0,00
Outros serviços	4169099100000000000	S	1.000,00	0,00
Outros serviços - principal	4169099110000000000	S	1.000,00	0,00
Serviços de Cemitério (F-000)	4169099110100000000	A	1.000,00	0,00
Transferências correntes	4170000000000000000	S	260.283.300,00	46,61
Transferências da união e de suas entidades	4171000000000000000	S	107.072.000,00	19,18
Transferências da união - específica e/m	4171800000000000000	S	107.072.000,00	19,18
Participação na receita da união	4171801000000000000	S	79.760.000,00	14,28
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	4171801200000000000	S	74.000.000,00	13,25
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	4171801210000000000	A	74.000.000,00	13,25
Cota-parte do fundo de participação do municípios - 1% cota entregue no mês de dezembro	4171801300000000000	S	3.300.000,00	0,59
Cota-parte do fundo de participação do municípios - 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	4171801310000000000	A	3.300.000,00	0,59
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	4171801400000000000	S	2.300.000,00	0,41
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	4171801410000000000	A	2.300.000,00	0,41
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	4171801500000000000	S	160.000,00	0,03
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	4171801510000000000	A	160.000,00	0,03
Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais	4171802000000000000	S	822.000,00	0,15
Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem	4171802200000000000	S	170.000,00	0,03
Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem - principal	4171802210000000000	A	170.000,00	0,03
Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção de petróleo – lei nº 7.990/89	4171802300000000000	S	1.000,00	0,00
Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal	4171802310000000000	A	1.000,00	0,00
Cota-parte royalties pelo excedente da produção do petróleo - lei nº 9.478/97, artigo 49, i e ii	4171802400000000000	S	1.000,00	0,00

Cota-parte royalties pelo excedente da produção do petróleo - lei nº 9.478/97, artigo 49, i e ii - principal	41718024100000000000	A	1.000,00	0,00
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	41718026000000000000	S	650.000,00	0,12
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	41718026100000000000	A	650.000,00	0,12
Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo	41718030000000000000	S	9.768.500,00	1,75
Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo	41718031000000000000	S	9.768.500,00	1,75
Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS – repasses fundo a fundo - principal	41718031100000000000	S	9.768.500,00	1,75
Atenção Básica	41718031101000000000	S	6.309.500,00	1,13
PAB - FIXO	41718031101010000000	S	3.620.000,00	0,65
AB - PAB Fixo - Piso de Atenção Básica - CEF - 624.002-4 (F-495)	41718031101010100000	A	3.620.000,00	0,65
PAB VARIÁVEL	41718031101020000000	S	2.689.500,00	0,48
AB - PAB Variável - Saúde da Família - CEF 624.002-4 (F-495)	41718031101020100000	A	1.074.200,00	0,19
AB - PAB Variável - Agentes Comunitários de Saúde - CEF - 624.002-4 (F-495)	41718031101020200000	A	1.246.800,00	0,22
AB - PAB Variável - Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM) - CEF 624.002-4 (F-495)	41718031101020300000	A	368.500,00	0,07
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	41718031102000000000	S	2.451.800,00	0,44
LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	41718031102010000000	S	2.451.800,00	0,44
MAC - LFMAC - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - Samu 192 (RAU-SANU) - Municipal - CEF 624003-2 (F-496)	41718031102010100000	A	1.861.000,00	0,33
MAC - LFMAC - Teto Municipal - Rede Brasil sem Miséria - BSOR - SM - CEF 624.003-2 (F-496)	41718031102010200000	A	229.500,00	0,04
MAC - LFMAC - Teto Municipal - REDE Saúde Mental - RSME - CEF 624.003-2 (F-496)	41718031102010300000	A	361.300,00	0,06
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	41718031103000000000	S	1.004.000,00	0,18
COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	41718031103010000000	S	1.004.000,00	0,18
VS - VEAS - Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde - IPVS - CEF 624.004-0 (F-497)	41718031103010100000	A	63.800,00	0,01
VS - VEAS - Incentivos as Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais - PVVS - CEF 624.004-0 (F-497)	41718031103010200000	A	310.300,00	0,06
VS - VEAS - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS – CEF 624.004-0 (F-497)	41718031103010300000	A	324.100,00	0,06
VS - VEAS - Assistência Financeira Complementar - Agentes de Combate a Endemias - 95% - CEF 624.004-0 (F-497)	41718031103010400000	A	147.700,00	0,03
VS - VEAS - Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação da Estratégia de Agente de Combate a Endemias - 5% - CEF 624.004-0 (F-497)	41718031103010500000	A	7.800,00	0,00
Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
VS - VEAS - Incentivo Adicional Assistência Financeira Complementar - Agente de Combate a Endemias - 95% - CEF 624.004-0 (F-497)	41718031103010600000	A	12.300,00	0,00
VS - VEAS - Incentivo Adicional Fortalecimento das Políticas Afetas à Atuação da Estratégia de Agente de Combate a Endemias - 5% - CEF 624.004-0 (F- 497)	41718031103010700000	A	1.100,00	0,00
VS - VISA - Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de Vigilância Sanitária - ANVISA - CEF 624.004-0 (F-497)	41718031103010800000	A	40.800,00	0,01
VS - VISA - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA – CEF 624.004-0 (F-497)	41718031103010900000	A	19.900,00	0,00
VS - VISA - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS – CEF 624.004-0 (F-497)	41718031103011000000	A	76.200,00	0,01
GESTÃO SUS	41718031105000000000	S	1.000,00	0,00
COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	41718031105010000000	S	1.000,00	0,00
Qualificação da Gestão do SUS - Gestão de Políticas de Saúde (F- 499)	41718031105010100000	A	1.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	41718031106000000000	S	2.200,00	0,00
Investimento - Unidades Básicas de Saúde - UBS (F-500)	41718031106020000000	A	1.100,00	0,00
SUS - Investimento - Programa de Requalificação de UBS - Construção - CEF 624.034-2 (F-500)	41718031106040000000	A	1.100,00	0,00
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	41718040000000000000	S	1.164.800,00	0,21
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	41718041000000000000	S	1.164.800,00	0,21
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	41718041100000000000	S	1.164.800,00	0,21
Bloco de financiamento da proteção social básica (SUAS)	41718041101000000000	S	150.000,00	0,03
Piso Básico Fixo (SUAS)	41718041101010000000	A	150.000,00	0,03
Bloco e financiamento da proteção social especial (SUAS)	41718041102000000000	S	398.800,00	0,07
Média Complexidade (SUAS)	41718041102010000000	A	39.800,00	0,01
Alta Complexidade (SUAS)	41718041102020000000	S	359.000,00	0,06
Piso de alta complexidade i (SUAS)	41718041102020100000	A	129.000,00	0,02
Piso de alta complexidade ii (SUAS)	41718041102020200000	A	230.000,00	0,04
Bloco de confinamento por resultados (SUAS)	41718041103000000000	S	207.000,00	0,04
Componente para qualificação da gestão (SUAS)	41718041103010000000	S	37.000,00	0,01
SUAS - Gestão - Índice de Gestão Descentralizada - SUAS – BB 68.771-5 (F-936)	41718041103010100000	A	29.000,00	0,01
SUAS - Gestão _IGDM SUAS - Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social) - (F-932)	41718041103010200000	A	8.000,00	0,00
Componente para gestão de programa bola família e do cadastro único (SUAS)	41718041103020000000	S	170.000,00	0,03
SUAS - Gestão Bolsa Família - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF - BB 74.294-5 (F-940)	41718041103020100000	A	170.000,00	0,03
Transferências do SUAS para outros programas de assistência social	41718041104000000000	S	409.000,00	0,07
SUAS - PSE - Piso de Transição de Média Complexidade -BB 74.297-X (F-938)	41718041104010000000	A	150.000,00	0,03
SUAS - Programas - Ações Estratégicas do PETI - BB - 74.293-7 - (F- 851)	41718041104020000000	A	109.000,00	0,02
SUAS - Proteção Social Básica - BB 74298 - (F-934)	41718041104030000000	A	150.000,00	0,03
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	41718050000000000000	S	6.757.300,00	1,21
Transferências do salário-educação	41718051000000000000	S	5.250.000,00	0,94
Transferências do salário-educação - principal	41718051100000000000	S	5.250.000,00	0,94
Salário Educação (F-107)	41718051101000000000	A	5.250.000,00	0,94
Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde	41718052000000000000	S	18.000,00	0,00
Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde - principal	41718052100000000000	A	18.000,00	0,00
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	41718053000000000000	S	1.465.300,00	0,26
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	41718053100000000000	A	1.465.300,00	0,26
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	41718054000000000000	S	24.000,00	0,00
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	41718054100000000000	A	24.000,00	0,00
Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	41718060000000000000	S	545.000,00	0,10
Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	41718061000000000000	S	545.000,00	0,10
Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - principal	41718061100000000000	A	545.000,00	0,10
Transferências de convênios da união e de suas entidades	41718100000000000000	S	7.654.400,00	1,37
Outras transferências de convênios da união	41718109000000000000	S	7.654.400,00	1,37
Outras transferências de convênios da união - principal	41718109100000000000	S	7.654.400,00	1,37
ECT - Correio Comunitário (F-701)	41718109101000000000	A	145.800,00	0,03
M. Cidades - 233.542-67 - Canal do Emboguaçu - Parque Agari – Parque Agari - CEF - 647.035-6 (F-783)	41718109102000000000	A	455.000,00	0,08
M. Cidades Pac II - 351.048-75 - Macrodrenagem do Canal do Labra - CEF - 647.074-7 (F-816)	41718109103000000000	A	1.000.000,00	0,18
M. Cultura - 363.455-60 - Construção da PEC - Praça do Esporte e da Cultura - CEF 647.076-3 (F-830)	41718109104000000000	A	200.000,00	0,04
M. Tur. - 306.338-47 - Mercado Café - CEF 647.066-6 (F-805)	41718109105000000000	A	35.100,00	0,01
Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
M. Turismo - 1.019.780-09 - Restauração da Estação Ferroviária (F-847)	41718109106000000000	A	1.000.000,00	0,18
M. Esportes - 425.909-70 - CIE - PAC II - Centro de Iniciação ao Esporte (F-844)	41718109107000000000	A	1.470.000,00	0,26
M. Cidades - PAC II - 351.046-57 - Macrodrenagem do Canal do Canal do Bertioga e Parque Linear - CEF 647.075-5 (F-817)	41718109108000000000	A	816.000,00	0,15
M. Cidades - 1029054-25/2016 - Pavimentação da vias Municipais – CEF - 647.093-3 (F-853)	41718109109000000000	A	266.000,00	0,05
M. Esportes - 1032389-76/2016 - Equipamentos Academias ao Ar Livre - CEF- 647.095-0 (F-1006)	41718109110000000000	A	100.000,00	0,02
M. Cidades - 192.937-54 - Canal do Anhaia - CEF 647.016-0 (F-754)	41718109111000000000	A	250.000,00	0,04
M. Turismo - 243.901-22 Reforma Praça do Rocio 1º Etapa - Mega rocio - CEF 647.039-9 (F-779)	41718109112000000000	A	1.450.000,00	0,26
M. Turismo - 262.129-67 - Implantação do Restaurante Escola – CEF 647.051-8 (F-789)	41718109113000000000	A	142.500,00	0,03
M. Turismo - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infraestrutura – Mega Rocio II - CEF 647.055-0 (F-785)	41718109114000000000	A	300.000,00	0,05
M. Tur. Projetos - Terminal Marítimo de Passageiros - CEF 647.077-4 (F- 828)	41718109115000000000	A	12.000,00	0,00

M. Tur. - 371.749-76/2011 - Projetos - Estação Rodoviária – CEF 647.078-2 (F-832)	41718109116000000000	A	12.000,00	0,00
Outras transferências da união	41718990000000000000	S	600.000,00	0,11
Outras transferências da união	41718991000000000000	S	600.000,00	0,11
Outras transferências da união - principal	41718991100000000000	S	600.000,00	0,11
Auxilio financeiro de fomento a exportação - fex (F-000)	41718991101000000000	A	300.000,00	0,05
Apoio Financeiro aos Municípios (F-000)	41718991102000000000	A	300.000,00	0,05
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	41720000000000000000	S	91.706.400,00	16,42
Transferências dos estados - específica e/m	41728000000000000000	S	91.706.400,00	16,42
Participação na receita dos estados	41728010000000000000	S	88.336.000,00	15,82
Cota-parte do ICMS	41728011000000000000	S	72.000.000,00	12,89
Cota-parte do ICMS - principal	41728011100000000000	A	72.000.000,00	12,89
Cota-parte do IPVA	41728012000000000000	S	15.000.000,00	2,69
Cota-parte do IPVA - principal	41728012100000000000	A	15.000.000,00	2,69
Cota-parte do IPI - municípios	41728013000000000000	S	1.056.000,00	0,19
Cota-parte do IPI - municípios - principal	41728013100000000000	A	1.056.000,00	0,19
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	41728014000000000000	S	280.000,00	0,05
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	41728014100000000000	A	280.000,00	0,05
Transferência da cota-parte da compensação financeira (25%)	41728020000000000000	S	8.200,00	0,00
Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo – lei nº 7.990/89, artigo 9º	41728023000000000000	S	8.200,00	0,00
Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo - lei nº 7.990/89, artigo 9º - principal	41728023100000000000	A	8.200,00	0,00
Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo	41728030000000000000	S	3.139.200,00	0,56
Transferência de recursos do estado para programas de saúde – repasse fundo a fundo	41728031000000000000	S	3.139.200,00	0,56
Transferência de recursos do estado para programas de saúde – repasse fundo a fundo - principal	41728031100000000000	S	3.139.200,00	0,56
ATENÇÃO BÁSICA	41728031102000000000	S	178.400,00	0,03
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	41728031102010000000	S	178.400,00	0,03
PAB Fixo - APSUS Estado - CEF 198-2 (F-494)	41728031102010100000	A	178.400,00	0,03
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	41728031103000000000	S	2.855.500,00	0,51
LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	41728031103010000000	S	1.022.400,00	0,18
MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – BB 70.197-1 (F-493)	41728031103010100000	A	1.017.100,00	0,18
MAC - Média e Alta Complexidade AMbulatorial e Hospitalar – CEF 363-2 (F-493)	41728031103010200000	A	5.300,00	0,00
COMPONENTE SAMU 192	41728031103020000000	S	1.833.100,00	0,33
Componente SAMU 192 - CEF 624.003-2 (F-493)	41728031103020100000	A	1.822.500,00	0,33
Componente SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192 - BB 70.197-1 (F-493)	41728031103020200000	A	5.300,00	0,00
Componente SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 - CEF 363-2 (F-493)	41728031103020300000	A	5.300,00	0,00
GESTÃO SUS	41728031104000000000	S	5.300,00	0,00
COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	41728031104010000000	S	5.300,00	0,00
Qualificação da Gestão do SUS - Programa Qualificação do Conselho de Saúde - Resolução 463/2015 - CEF 370-5 (490)	41728031104010100000	A	5.300,00	0,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	41728031105000000000	S	92.700,00	0,02
COMPONENTE DA VIGILÂNCIA PIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	41728031105010000000	S	92.700,00	0,02
VS - VEAS - Combate ao mosquito Aedes aegypti - CEF 362-4 (F- 492)	41728031105010100000	A	5.300,00	0,00
VS - VEAS - Combate ao mosquito Aedes aegypti - Destinação de Resíduos Sólidos Contaminados (F-492)	41728031105010200000	A	5.300,00	0,00
VS - VEAS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS - Resolução 174/2014 - CEF 362-4 (F-492)	41728031105010300000	A	82.100,00	0,01
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	41728031106000000000	S	5.300,00	0,00
Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	41728031106010000000	S	5.300,00	0,00
Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Resolução 534/2014 - BB 72.511-0 (F-491)	41728031106010100000	A	5.300,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	41728031107000000000	S	2.000,00	0,00
Investimento - Unidades Básicas de Saúde - UBS - Leblon - BB 72.407-6 (F-489)	41728031107020000000	A	2.000,00	0,00
Outras transferências dos estados	41728990000000000000	S	223.000,00	0,04
Outras transferências dos estados	41728991000000000000	S	223.000,00	0,04
Outras transferências dos estados - principal	41728991100000000000	S	223.000,00	0,04
Contribuições e legados de entidades governamentais - ECA/FMDCA	41728991101000000000	A	5.000,00	0,00
Programa estadual de transporte escolar municípios - pete/pr	41728991102000000000	A	107.000,00	0,02
Diversas Transferências dos estados	41728991103000000000	S	111.000,00	0,02
Transferências de Recursos do Estado para Outros Programas de Assistência Social	41728991103010000000	S	111.000,00	0,02
SUAS - PSE - Piso Fixo de Média Complexidade (F-928)	41728991103010100000	A	20.000,00	0,00
SUAS - PSE - Piso de Alta Complexidade I (F-929)	41728991103010200000	A	41.000,00	0,01
Pop Estadual - Média Complexidade - FEAS - PPAS II (F-928)	41728991103010300000	A	50.000,00	0,01
Transferências de instituições privadas	41740000000000000000	S	5.000,00	0,00
Transferências de instituições privadas - específica e/m	41748000000000000000	S	5.000,00	0,00
Transferência de convênios de instituições privadas	41748100000000000000	S	5.000,00	0,00
Transferência de convênios de instituições privadas	41748101000000000000	S	5.000,00	0,00
Transferência de convênios de instituições privadas - principal	41748101100000000000	A	5.000,00	0,00
Transferências de outras instituições públicas	41750000000000000000	S	61.499.900,00	11,01
Transferências de outras instituições públicas - específica e/m	41758000000000000000	S	61.499.900,00	11,01
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	41758010000000000000	S	61.499.900,00	11,01
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	41758011000000000000	S	61.499.900,00	11,01
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	41758011100000000000	A	61.499.900,00	11,01
Outras receitas correntes	41900000000000000000	S	9.577.670,00	1,72
Multas administrativas, contratuais e judiciais	41910000000000000000	S	3.550.000,00	0,64
Multas previstas em legislação específica	41910010000000000000	S	2.020.000,00	0,36
Multas previstas em legislação específica	41910011000000000000	S	2.020.000,00	0,36
Multas previstas em legislação específica - principal	41910011100000000000	S	2.020.000,00	0,36
Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Veículos - principal (F-509)	41910011101000000000	A	1.500.000,00	0,27
Multas Previstas na Legislação de Trânsito -Pessoa Física - principal (F-509)	41910011102000000000	A	1.000,00	0,00
Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Perto -principal (F-509)	41910011103000000000	A	1.000,00	0,00
Multas por Autos de Infração - Outras -principal (F-000)	41910011104000000000	A	518.000,00	0,09
Multas por danos ambientais	41910060000000000000	S	18.000,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais	41910061000000000000	S	18.000,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - principal	41910061100000000000	A	18.000,00	0,00
Multas e juros previstos em contratos	41910090000000000000	S	1.512.000,00	0,27
Multas e juros previstos em contratos	41910091000000000000	S	1.512.000,00	0,27
Multas e juros previstos em contratos - principal	41910091100000000000	A	1.512.000,00	0,27
Indenizações, restituições e ressarcimentos	41920000000000000000	S	4.817.100,00	0,86
Indenizações	41921000000000000000	S	1.512.000,00	0,27
Indenizações por danos causados ao patrimônio público	41921010000000000000	S	1.512.000,00	0,27
Indenizações por danos causados ao patrimônio público	41921011000000000000	S	1.512.000,00	0,27
Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal	41921011100000000000	A	1.512.000,00	0,27
Restituições	41922000000000000000	S	3.305.100,00	0,59

Restituição de convênios	41922010000000000000	S	506.000,00	0,09
Restituição de convênios - primárias	41922011000000000000	S	506.000,00	0,09
Restituição de convênios - primárias - principal	41922011100000000000	S	506.000,00	0,09
Restituições de Convênio (F-000)	41922011101000000000	A	506.000,00	0,09
Outras restituições	41922990000000000000	S	2.799.100,00	0,50
Outras restituições	41922991000000000000	S	2.799.100,00	0,50
Outras restituições - principal	41922991100000000000	S	2.798.000,00	0,50
Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	41922991101000000000	A	1.780.000,00	0,32
Restituições da Folha de Pagamento - principal (F-507)	41922991109000000000	A	1.000,00	0,00
Restituições de Adiantamento - principal (F-000)	41922991110000000000	A	1.012.000,00	0,18
Restituições de Adiantamento - principal (F-510)	41922991114000000000	A	1.000,00	0,00
Restituições de Adiantamento - principal (F-511)	41922991115000000000	A	1.000,00	0,00
Restituição Folha de Pagamento - Plano previdenciário	41922991116000000000	A	1.000,00	0,00
Restituição Folha de Pagamento - Plano Financeiro	41922991117000000000	A	1.000,00	0,00
Outras Restituições	41922991118000000000	A	1.000,00	0,00
Outras restituições - dívida ativa - multas e juros	41922991400000000000	S	1.100,00	0,00
Restituições da Folha de Pagamento - dívida ativa - multas e juros (F-495)	41922991407000000000	A	1.100,00	0,00
Demais receitas correntes	41990000000000000000	S	1.210.570,00	0,22
Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores	41990030000000000000	S	544.470,00	0,10
Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores	41990031000000000000	S	544.470,00	0,10
Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores - principal	41990031100000000000	S	544.470,00	0,10
Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS - Plano Previdenciário - principal	41990031101000000000	S	544.470,00	0,10
Compensação Financeira entre RGPS E RPPS - Plano Previdenciário (F- 551)	41990031101010000000	A	349.470,00	0,06
Compensação Financeira entre RGPS E RPPS - Plano Financeiro (F- 551)	41990031101020000000	A	195.000,00	0,03
Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	41990120000000000000	S	1.000,00	0,00
Encargos legais pela inscrição em dívida ativa	41990121000000000000	S	1.000,00	0,00
Encargos legais pela inscrição em dívida ativa - principal	41990121100000000000	A	1.000,00	0,00
Outras receitas	41990990000000000000	S	665.100,00	0,12
Outras receitas - primárias	41990991000000000000	S	665.100,00	0,12
Outras receitas - primárias - principal	41990991100000000000	S	665.100,00	0,12
Contribuição para o Fundo d Transporte Coletivo FUNTECOM - principal(F-008)	41990991101000000000	A	235.000,00	0,04
Tarifas de Embarque do Terminal Rodoviário - principal (F-009)	41990991102000000000	A	430.000,00	0,08
Outras Receitas Arrecadadas pelo RPPS - principal (F-040)	41990991106000000000	A	100,00	0,00
Receitas de capital	42000000000000000000	S	21.311.200,00	3,82
Operações de crédito	42100000000000000000	S	21.281.000,00	3,81
Operações de crédito - mercado interno	42110000000000000000	S	1.280.000,00	0,23
Operações de crédito contratuais - mercado interno	42112000000000000000	S	1.280.000,00	0,23
Operações de crédito contratuais - mercado interno	42112001000000000000	S	1.280.000,00	0,23
Operações de crédito contratuais - mercado interno - principal	42112001100000000000	S	1.280.000,00	0,23
Operação de Crédito - SEDU -Equipamentos - Lei nº 3.043 - 18/12/ 09 (F- 625)	42112001101000000000	A	1.280.000,00	0,23
Operações de crédito - mercado externo	42120000000000000000	S	20.001.000,00	3,58
Operações de crédito contratuais - mercado externo	42122000000000000000	S	14.700.000,00	2,63
Operações de crédito contratuais - mercado externo	42122001000000000000	S	14.700.000,00	2,63
Operações de crédito contratuais - mercado externo - principal	42122001100000000000	S	14.700.000,00	2,63
Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração (F-624)	42122001101000000000	A	1.400.000,00	0,25
Operação de Crédito - BID - Pavimentação (F-620)	42122001102000000000	A	13.300.000,00	2,38
Operação de crédito externas - estados/df/municípios	42128000000000000000	S	5.301.000,00	0,95
Operações de crédito externas - estados/df/ municípios	42128010000000000000	S	5.301.000,00	0,95
Operações de crédito externas para programas de saneamento	42128013000000000000	S	100.000,00	0,02
Operações de crédito externas para programas de saneamento - principal	42128013100000000000	S	100.000,00	0,02
Operação de Crédito - BID - Drenagem (F-621)	42128013101000000000	A	100.000,00	0,02
Operações de crédito externas para programas de modernização da administração pública	42128015000000000000	S	5.201.000,00	0,93
Operações de crédito externas para programas de modernização da administração pública - principal	42128015100000000000	S	5.201.000,00	0,93
Operação de Crédito - BID - Fortalecimento Institucional - Edificação - Lei nº 2.868 - 30/04/08 (F-622)	42128015101000000000	A	5.201.000,00	0,93
Alienação de bens	42200000000000000000	S	29.200,00	0,01
Alienação de bens móveis	42210000000000000000	S	23.200,00	0,00
Alienação de bens móveis e semoventes	42213000000000000000	S	23.200,00	0,00
Alienação de bens móveis e semoventes	42213001000000000000	S	23.200,00	0,00
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	42213001100000000000	S	23.200,00	0,00
Alienação de veículos adquiridos com recursos vinculados	42213001101000000000	S	3.000,00	0,00
Alienação de veículos adquiridos com recursos do FUNDEB	42213001101010000000	A	1.000,00	0,00
Alienação de veículos adquiridos com recursos de royalties e outras compensação não previdênciárias	42213001101030000000	A	1.000,00	0,00
Alienação de Ativos adquiridos com outros recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino - mde (F-105)	42213001101040000000	A	1.000,00	0,00
Alienação de adquiridos com recurso não vinculados	42213001103000000000	S	3.000,00	0,00
Alienação de adquiridos com Recursos Livres (F-501)	42213001103010000000	A	1.000,00	0,00
Alienação de adquiridos com Recursos de Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia (F-501)	42213001103020000000	A	1.000,00	0,00
Alienação de adquiridos com Recursos Taxas pela Prestação de Serviços(F-501)	42213001103030000000	A	1.000,00	0,00
Alienação de móveis e utensílios adquiridos com recursos vinculados	42213001104000000000	S	4.100,00	0,00
Alienação de móveis e utensílios adquiridos com recursos do FUNDEB	42213001104010000000	A	1.000,00	0,00
Alienação de móveis e utensílios adquiridos com recursos da saúde (F-304)	42213001104020000000	A	1.100,00	0,00
Alienação de móveis e utensílios adquiridos com recursos de royalties e outras compensações não previdenciárias (F-501)	42213001104030000000	A	1.000,00	0,00
Alienação de móveis e utensílios adquiridos com outros recursos da manutenção e desenvolvimento do ensino - mde (art.212/c.f) (F-1105)	42213001104040000000	A	1.000,00	0,00
Alienação de móveis e utensílios adquiridos com recursos não vinculados	42213001106000000000	S	3.000,00	0,00
Alienação de móveis e utensílios adquiridos com recursos livres (F-501)	42213001106010000000	A	1.000,00	0,00
Alienação de móveis e utensílios adquiridos com recursos de Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (F-501)	42213001106020000000	A	1.000,00	0,00
Alienação de móveis e utensílios adquiridos com recursos de Taxas pela Prestação de Serviços (F-501)	42213001106030000000	A	1.000,00	0,00
Alienação de equipamentos adquiridos com recursos vinculados	42213001107000000000	S	2.000,00	0,00
Alienação de equipamentos adquiridos com recursos do FUNDEB	42213001107010000000	A	1.000,00	0,00
Alienação de equipamentos adquiridos com recursos de royalties e outras compensações não previdenciárias	42213001107030000000	A	1.000,00	0,00
Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Alienação de equipamentos adquiridos com recursos não vinculados	42213001109000000000	S	3.000,00	0,00
Alienação de equipamentos adquiridos com recursos livres (F-501)	42213001109010000000	A	1.000,00	0,00
Alienação de equipamentos adquiridos com recursos de Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia (F-501)	42213001109020000000	A	1.000,00	0,00
Alienação de equipamentos adquiridos com recursos de Taxas pela Prestação de serviços (F-501)	42213001109030000000	A	1.000,00	0,00
Alienação de outros bens móveis adquiridos com recursos vinculados	42213001111000000000	S	2.100,00	0,00
Alienação de outros bens móveis adquiridos com recursos do fundo de saúde	42213001111002000000	A	1.100,00	0,00
Alienação de outros bens móveis adquiridos com recursos de royalties e outras compensações não previdenciárias	42213001111003000000	A	1.000,00	0,00
Alienação de outros bens móveis adquiridos com recursos não vinculados	42213001111200000000	S	3.000,00	0,00

Alienação de outros bens móveis adquiridos com recursos livres (F-501)	4221300111201000000	A	1.000,00	0,00
Alienação de outros bens móveis adquiridos com recursos de Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (F-501)	4221300111202000000	A	1.000,00	0,00
Alienação de outros bens móveis adquiridos com recursos de Taxas pela Prestação de Serviços (F-501)	4221300111203000000	A	1.000,00	0,00
Alienação de bens imóveis	4222000000000000000	S	6.000,00	0,00
Alienação de bens imóveis	4222000100000000000	S	6.000,00	0,00
Alienação de bens imóveis - principal	4222000110000000000	S	6.000,00	0,00
Alienação de bens móveis adquiridos com recursos vinculados	4222000110100000000	S	1.000,00	0,00
Recursos de royalties e outras compensações não previdenciárias (F-501)	4222000110103000000	A	1.000,00	0,00
Alienação de bens móveis com recursos não vinculados	4222000110300000000	S	3.000,00	0,00
Alienação de bens móveis adquiridos com recursos livres (F-501)	4222000110301000000	A	1.000,00	0,00
Alienação de bens móveis adquiridos com recursos de Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (F-501)	4222000110302000000	A	1.000,00	0,00
Alienação de bens móveis adquiridos com recursos de Taxas pela Prestação de Serviços (F-501)	4222000110303000000	A	1.000,00	0,00
Alienação de embarcações	4222000110400000000	S	1.000,00	0,00
Receitas de alienações de ativos (F-501)	4222000110401000000	A	1.000,00	0,00
Alienação de móveis urbanos	4222000110500000000	S	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de ativos (F-501)	4222000110501000000	A	1.000,00	0,00
Transferências de capital	4240000000000000000	S	1.000,00	0,00
Transferências da união e de suas entidades	4241000000000000000	S	1.000,00	0,00
Transferências da união	4241800000000000000	S	1.000,00	0,00
Outras transferências da união	4241899000000000000	S	1.000,00	0,00
Outras transferências da união	4241899100000000000	S	1.000,00	0,00
Outras transferências da união - principal	4241899110000000000	S	1.000,00	0,00
Alienação dos móveis da união - 20% - Lei 13.240/2015 (F-000)	4241899110100000000	A	1.000,00	0,00
(r) Deduções da receita	9000000000000000000	S	(32.552.200,00)	(5,83)
(r) Receitas correntes	9100000000000000000	S	(32.552.200,00)	(5,83)
(r) Transferências correntes	9170000000000000000	S	(32.552.200,00)	(5,83)
(r) Transferências da união e de suas entidades	9171000000000000000	S	(14.941.000,00)	(2,68)
(r) Transferências da união - específica e/m	9171800000000000000	S	(14.941.000,00)	(2,68)
(r) Participação na receita da união	9171801000000000000	S	(14.832.000,00)	(2,66)
(r) Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	9171801200000000000	S	(14.800.000,00)	(2,65)
(r) Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	9171801210000000000	A	(14.800.000,00)	(2,65)
(r) Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	9171801500000000000	S	(32.000,00)	(0,01)
(r) Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	9171801510000000000	A	(32.000,00)	(0,01)
(r) Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	9171806000000000000	S	(109.000,00)	(0,02)
(r) Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	9171806100000000000	S	(109.000,00)	(0,02)
(r) Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - principal	9171806110000000000	A	(109.000,00)	(0,02)
(r) Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	9172000000000000000	S	(17.611.200,00)	(3,15)
(r) Transferências dos estados - específica e/m	9172800000000000000	S	(17.611.200,00)	(3,15)
(r) Participação na receita dos estados	9172801000000000000	S	(17.611.200,00)	(3,15)
(r) Cota-parte do ICMS	9172801100000000000	S	(14.400.000,00)	(2,58)
(r) Cota-parte do ICMS - principal	9172801110000000000	A	(14.400.000,00)	(2,58)
(r) Cota-parte do IPVA	9172801200000000000	S	(3.000.000,00)	(0,54)
(r) Cota-parte do IPVA - principal	9172801210000000000	A	(3.000.000,00)	(0,54)
(r) Cota-parte do IPI - municípios	9172801300000000000	S	(211.200,00)	(0,04)
(r) Cota-parte do IPI - municípios - principal	9172801310000000000	A	(211.200,00)	(0,04)
Total:			558.383.758,00	100,00

Resumo po Vínculo

Vínculo	Valor
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	219.834.800,00
01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	180.000,00
01008 - Contribuição Funtecom	325.000,00
01009 - Tarifa Terminal Rodoviário	475.000,00
01019 - Aluguel Complexo Esportivo - SEMEDI	2.000,00
01040 - Regime Próprio de Previdência Social	78.792.358,00
01095 - Recursos da Cagepar	4.530.000,00
01101 - FUNDEB 60%	52.463.200,00
01102 - FUNDEB 40%	9.275.300,00
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	8.234.050,00
Vínculo	Valor
01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	45.079.250,00
01105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	5.000,00
01107 - FNDE - Salário Educação	5.811.300,00
01111 - FNDE - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	21.000,00
01116 - 1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	28.400,00
01125 - FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.507.300,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	50.648.600,00
01304 - Receitas de Alienação da Saúde/Indenização de Sinistros	2.200,00
01489 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	3.000,00
01490 - Gestão do SUS	6.400,00
01491 - Assistência Farmacêutica	6.400,00
01492 - Vigilância em Saúde	110.900,00
01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.997.800,00
01494 - Atenção Básica	197.200,00
01495 - Atenção Básica	6.514.200,00
01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.482.900,00
01497 - Vigilância em Saúde	1.065.400,00
01499 - Gestão do SUS	3.000,00
01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	25.100,00
01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	76.000,00
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	934.000,00
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	13.594.000,00
01509 - Gerenciamento do Trânsito	2.607.000,00
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.371.800,00
01511 - Taxas - Prestação de Serviços	7.311.000,00
01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	300.000,00
01515 - FUNREBOM	490.400,00

01551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	850.000,00
01620 - Operação de Crédito - BID - Pavimentação - Lei nº 2.868 - 30/04/08	13.300.000,00
01621 - Operação de Crédito - BID - Drenagem - Lei nº 2.868 - 30/04/08	100.000,00
01622 - Operação de Crédito - BID - Fortalecimento Institucional - Edificação - Lei nº 2.868 - 30/04/08	5.201.000,00
01624 - Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração - Lei nº 2.868 - 30/04/08	1.400.000,00
01625 - Operação de Crédito - SEDU - Equipamentos - Lei nº 3.043 - 18/12/09	1.281.000,00
01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	145.800,00
01754 - M. Cidades - Canal do Anhaia (CEF 647.016-0)	250.000,00
01779 - M. Turismo - Reforma Praça do Rocio (1º Fase)(CEF 647.039-9)	1.530.000,00
01783 - M. Cidades - Canal do Emboguaçu - Parque Agari (CEF 647.035-6)	460.000,00
01785 - M. Turismo - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - (Mega Rocio 2)	305.000,00
01789 - M. Turismo - 262.129-67 - Implantação do Restaurante Escola	150.000,00
01805 - M. Turismo - 306.338-47 - Mercado Café - (CEF 647.066-6)	40.100,00
01816 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Labra	1.025.000,00
01817 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Bertioga e Parque Linear	841.000,00
01828 - M. Turismo - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - Terminal Marítimo de Passageiros	14.000,00
01830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo - Praça do Esporte e da Cultura CT - CEF 647076-3	220.000,00
01832 - M. Turismo - 371.749-76/2011 - Elaboração de Proj de Eng e Arq p/ Const. de Estação Rodoviária	13.000,00
01844 - M.Esportes - 425.909-70 - CIE-PAC II - Centro de Iniciação ao Esporte	1.480.000,00
01847 - M. Turismo - 1019780-0914 - Reforma da Estação Ferroviária	1.021.000,00
01850 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho - BB 69.193-3	139.800,00
01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	115.500,00
01852 - SUAS - BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado	3.000,00
01853 - M. Cidades - 1029054-25/2016 - Pavimentações das vias Municipais - CEF: 647.093-3	266.000,00
01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/FMDCA	15.000,00
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	45.000,00
01928 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	71.000,00
01929 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	41.000,00
01932 - IGDM SUAS Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistências Social)	8.000,00
01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	312.500,00
01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	31.000,00
01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	589.800,00
01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	379.000,00
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único- Portaria MDS 113/2015	221.000,00
11006 - M. Esportes - 1032389-76/2016 - Equipamentos Academias ao Ar Livre - CEF: 647.095-0	101.000,00
11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	107.000,00
Total:	558.383.758,00

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:35BA7F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO IV - LEI MUNICIPAL Nº 3.707 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2018

Previsão Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - PREVISÃO								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Período de Referência: 2018 - 2021								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO		PREVISTO	PROJETADO				
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	Total
RECEITAS CORRENTES (I)	395.223.028,00	462.508.577,00	484.797.773,00	489.802.400,00	508.839.100,00	528.333.850,00	547.221.000,00	2.074.196.350,00
Receita Tributária	146.606.860,00	173.160.294,00	185.600.300,00	191.194.800,00	199.332.600,00	207.839.600,00	216.615.700,00	814.982.700,00
IPTU	16.005.983,00	17.508.287,00	16.027.300,00	19.438.000,00	20.941.700,00	22.560.300,00	24.303.100,00	87.243.100,00
ISS	105.573.525,00	123.973.470,00	128.899.700,00	137.330.000,00	142.514.000,00	147.701.200,00	152.891.900,00	580.437.100,00
ITBI	3.665.299,00	2.227.074,00	4.025.300,00	3.139.000,00	3.389.600,00	3.661.200,00	3.953.800,00	14.143.600,00
IRRF	8.616.801,00	13.965.844,00	9.610.200,00	14.370.000,00	14.640.000,00	14.909.400,00	15.179.100,00	59.098.500,00
Outras Receitas Tributárias	12.745.252,00	15.485.619,00	27.037.800,00	16.917.800,00	17.847.300,00	19.007.500,00	20.287.800,00	74.060.400,00
Receita de Contribuições	6.173.577,00	12.929.829,00	13.901.900,00	12.992.000,00	13.107.200,00	13.222.400,00	13.332.600,00	52.654.200,00
Receita Patrimonial	13.905.631,00	17.109.238,00	33.743.005,00	15.760.200,00	16.785.500,00	17.813.350,00	19.092.200,00	69.451.250,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	626.472,00	596.629,00	544.500,00	542.000,00	577.000,00	614.000,00	654.000,00	2.387.000,00
Transferências Correntes	222.299.626,00	254.267.255,00	240.236.368,00	260.283.300,00	269.552.600,00	278.895.200,00	287.101.100,00	1.095.832.200,00
Cota-Parte do FPM	60.018.085,00	68.424.717,00	60.000.000,00	79.760.000,00	84.272.000,00	88.784.000,00	91.296.000,00	344.112.000,00
Cota-Parte do ICMS	69.865.909,00	76.488.610,00	72.860.000,00	72.000.000,00	74.000.000,00	76.000.000,00	78.000.000,00	300.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.715.244,00	15.170.613,00	13.630.000,00	15.000.000,00	16.000.000,00	17.000.000,00	18.000.000,00	66.000.000,00
Cota-Parte do ITR	110.998,00	314.133,00	275.000,00	160.000,00	172.000,00	184.000,00	196.000,00	712.000,00
Transferências da LC 87/1996	546.442,00	579.302,00	310.000,00	545.000,00	550.000,00	560.000,00	565.000,00	2.220.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.044.373,00	1.035.274,00	1.115.000,00	1.056.000,00	1.066.000,00	1.076.000,00	1.080.000,00	4.278.000,00
Transferências do FUNDEB	49.156.966,00	54.590.500,00	55.000.000,00	61.499.900,00	64.544.400,00	67.778.700,00	71.153.000,00	264.976.000,00
Outras Transferências Correntes	27.841.609,00	37.664.106,00	37.046.368,00	30.262.400,00	28.948.200,00	27.512.500,00	26.811.100,00	113.534.200,00
Outras Receitas Correntes	5.610.862,00	4.445.332,00	10.771.700,00	9.030.100,00	9.484.200,00	9.949.300,00	10.425.400,00	38.889.000,00
DEDUÇÕES (II)	- 29.060.419,00	- 32.402.530,00	- 29.366.000,00	- 32.552.200,00	- 33.957.600,00	- 35.364.000,00	- 36.368.200,00	- 138.242.000,00
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor								-
Compensação Financ. entre Reg. Previd.								-
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	- 29.060.419,00	- 32.402.530,00	- 29.366.000,00	- 32.552.200,00	- 33.957.600,00	- 35.364.000,00	- 36.368.200,00	- 138.242.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	366.162.609,00	430.106.047,00	455.431.773,00	457.250.200,00	474.881.500,00	492.969.850,00	510.852.800,00	1.935.954.350,00

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EC55B17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO VI - LEI MUNICIPAL Nº 3.707 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2018

Planejamento e Orçamento

LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa

Entidade: 3037,14354,14357,14358

1 - Câmara Municipal de Paranaguá

1 - Câmara Municipal de Paranagua

0001.0031.0000.0001 - Sentenças Judiciais da Câmara.

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3319091000000000000	Sentenças judiciais	1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339091000000000000	Sentenças judiciais	1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00
Total Ação				20.000,00

0001.0031.0000.0002 - Indenizações e Restituições da Câmara.

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00
Total Ação				60.000,00

0001.0031.0000.0004 - Despesas do exercício anterior - Câmara

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3319092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00
Total Ação				60.000,00

0001.0031.0001.2000 - Processo Legislativo

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	12.075.091,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	950.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	850.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339018000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	780.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceir	1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339037000000000000	Locação de mão-de-obra	1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339038000000000000	Arrendamento mercantil	1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.372.182,00
Fiscal / Plano Municipal	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	600.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	600.000,00
Total Ação				20.167.273,00
Total Unidade				20.307.273,00
Total Órgão				20.307.273,00

2 - Secretaria Municipal de Governo

1 - Gabinete do Prefeito

0004.0122.0002.2002 - Gabinete do Secretário

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	710.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	509.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319046000000000000	Auxílio-alimentação	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319049000000000000	Auxílio-transporte	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.355.978,00
Fiscal / Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	108.800,00
Fiscal / Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
Total Ação				6.470.978,00
Total Unidade				6.470.978,00

2 - Unidade de Gerenciamento de Programas

0004.0122.0002.2003 - Unidade de Gerenciamento de Programas

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.068.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	182.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	1624 - Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração - Lei nº2.868 - 30/04/08	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339035000000000000	Serviços de consultoria	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00

Fiscal / Plano Municipal	33390350000000000000	Serviços de consultoria	1624 - Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração - Lei nº2.868 - 30/04/08	410.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1624 - Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração - Lei nº2.868 - 30/04/08	90.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1624 - Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração - Lei nº2.868 - 30/04/08	160.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	1624 - Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração - Lei nº2.868 - 30/04/08	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1624 - Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração - Lei nº2.868 - 30/04/08	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490610000000000000	Aquisição de imóveis	1624 - Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração - Lei nº2.868 - 30/04/08	700.000,00
Total Ação				2.895.000,00
Total Unidade				2.895.000,00
3 - Ouvidoria				
0014.0422.0003.2004 - Ouvidoria Geral do Município.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
Total Ação				30.000,00
Total Unidade				30.000,00
Total Órgão				9.395.978,00
3 - Gabinete do Vice-prefeito				
1 - Gabinete do Vice-prefeito				
0004.0122.0002.2010 - Administração do Gabinete do Vice Prefeito				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.700,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190460000000000000	Auxílio-alimentação	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00
Fiscal / Plano Municipal	33190490000000000000	Auxílio-transporte	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.400,00
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34450520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
Total Ação				258.400,00
Total Unidade				258.400,00
Total Órgão				258.400,00
4 - Controladoria Geral do Município				
1 - Controladoria Geral				
0004.0124.0002.2015 - Controladoria Geral do Município				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190460000000000000	Auxílio-alimentação	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
Fiscal / Plano Municipal	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	38.800,00
Total Ação				513.200,00
Total Unidade				513.200,00
Total Órgão				513.200,00
5 - Procuradoria Geral do Município				
1 - Procuradoria Geral				
0002.0062.0002.2020 - Coordenação e Supervisão da Procuradoria Geral.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.500.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190460000000000000	Auxílio-alimentação	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	540.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
Total Ação				4.502.000,00
0028.0846.0000.0005 - Precatório				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33390910000000000000	Sentenças judiciais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34690910000000000000	Sentenças judiciais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	12.500.000,00
Total Ação				13.500.000,00
Total Unidade				18.002.000,00
Total Órgão				18.002.000,00
6 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				

1 - Secretaria Municipal de cultura e turismo				
0004.0122.0002.2021 - Coordenação e supervisão de assuntos ligados a Secretária de Cultura e Turismo.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33190040000000000000	Contratação por tempo determinado	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.410,00
Fiscal / Plano Municipal	33190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.045,00
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.700.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	146.300,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	137.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190460000000000000	Auxílio-alimentação	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.500,00
Fiscal / Plano Municipal	33190490000000000000	Auxílio-transporte	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	194.370,00
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
Total Ação				2.702.625,00
0013.0392.0004.2022 - Eventos Culturais				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390310000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
Total Ação				512.000,00
0023.0695.0005.2023 - Eventos Turísticos				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33350410000000000000	Contribuições	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	540.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00
Total Ação				2.540.000,00
Total Unidade				5.754.625,00
Total Órgão				5.754.625,00
7 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão				
1 - Gabinete do Secretário				
0004.0121.0002.2030 - Coordenação e supervisão do Gabinete do Secretário.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.486.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190460000000000000	Auxílio-alimentação	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
Fiscal / Plano Municipal	33190490000000000000	Auxílio-transporte	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
Fiscal / Plano Municipal	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33320920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
Total Ação				1.967.000,00
0004.0121.0007.2031 - Gestão de Projetos				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.112.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1828 - M. Turismo - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - Terminal Marítimo de Passageiros	14.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1832 - M. Turismo - 371.749-76/2011 - Elaboração de Proj de Eng e Arq p/ Const. de Estação Rodoviária	13.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	1789 - M. Turismo - 262.129-67 - Implantação do Restaurante Escola	150.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	1805 - M. Turismo - 306.338-47 - Mercado Café - (CEF 647.066-6)	40.100,00
Fiscal / Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	1830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo - Praça do Esporte e da Cultura CT - CEF 647076-3	200.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	1847 - M. Turismo - 1019780-0914 - Reforma da Estação Ferroviária	1.021.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	97.000,00
Total Ação				3.647.100,00
0004.0846.0000.0006 – Indenização e Restituição				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33320930000000000000	Indenizações e restituições	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
Fiscal / Plano Municipal	33330930000000000000	Indenizações e restituições	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
Fiscal / Plano Municipal	33390930000000000000	Indenizações e restituições	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
Total Ação				3.600,00
Total Unidade				5.617.700,00
Total Órgão				5.617.700,00
8 - Secretaria Municipal de Administração				
1 - Gabinete do Secretário				
0004.0122.0002.2040 - Coordenação e supervisão dos assuntos administrativos				
Fonte de Financiamento / Plano	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado

Ação				
Fiscal / Plano Municipal	3319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.200.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	163.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	144.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319046000000000000	Auxílio-alimentação	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	720.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	86.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339031000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.650.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	260.000,00
Total Ação				9.170.000,00
0004.0122.0002.2044 - Encargos com energia elétrica, luz, água, telefonia e vale-transporte				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.100.000,00
Total Ação				2.100.000,00
Total Unidade				11.270.000,00
2 - Departamento de Licitações e Suprimentos				
0004.0122.0002.2043 - Comissão permanente de licitação				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
Total Ação				105.000,00
Total Unidade				105.000,00
3 - Departamento de Administração de Pessoal				
0004.0122.0008.2042 - Coordenação e supervisão dos recursos humanos				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339031000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Total Ação				360.000,00
Total Unidade				360.000,00
4 - Departamento de Tecnologia da Informação				
0004.0126.0002.2041 - Departamento de tecnologia da informação.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.700.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00
Total Ação				3.410.000,00
Total Unidade				3.410.000,00
Total Órgão				15.145.000,00
9 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento				
1 - Gabinete do Secretario				
0004.0123.0002.2050 - Coordenação e Supervisão dos assuntos Fazendários				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.030.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319046000000000000	Auxílio-alimentação	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
Total Ação				7.460.000,00
Total Unidade				7.460.000,00
2 - Superintendência de Arrecadação e Tributação				
0004.0129.0002.2051 - Gestão e Controle de Arrecadação.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
Total Ação				70.000,00
Total Unidade				70.000,00
3 - Departamento de Execução Orçamentária e Financeira				
0004.0123.0002.2052 - Tesouraria e controle financeiro.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1008 - Contribuição Funtecom	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1509 - Gerenciamento do Trânsito	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	120.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1511 - Taxas - Prestação de Serviços	120.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1515 - FUNREBOM	1.000,00
Total Ação				744.000,00

Total Unidade				744.000,00
4 - Departamento de Contabilidade				
0004.0122.0002.2053 - Departamento de Contabilidade.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390350000000000000	Serviços de consultoria	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
Total Ação				133.000,00
0028.0843.0000.0007 – Amortização de empréstimo e encargos com financiamento.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.800.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33290220000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.650.000,00
Total Ação				10.655.000,00
0028.0844.0000.0008 – Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - operação de crédito				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	810.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33290220000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.700.000,00
Total Ação				2.541.000,00
0028.0846.0000.0009 - Indenizações e Restituições				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33390930000000000000	Indenizações e restituições	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
Total Ação				100.000,00
0028.0846.0000.0010 - Despesas de exercício encerrados				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33190920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
Total Ação				21.000,00
0028.0846.0000.0011 - Contribuições ao PASEP				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.400.000,00
Total Ação				4.403.000,00
Total Unidade				17.853.000,00
5 - Departamento de Planejamento Orçamentário				
0004.0121.0002.2054 – Manutenção da superintendência de orçamento.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	80.000,00
Total Ação				120.000,00
Total Unidade				120.000,00
Total Órgão				26.247.000,00
10 - Secretaria Municipal de Saúde				
1 - Fundo Municipal de Saúde				
0010.0121.0006.2067 - Gestão do SUS.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1499 - Gestão do SUS	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1499 - Gestão do SUS	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1499 - Gestão do SUS	1.000,00
Total Ação				3.000,00
0010.0122.0006.2060 - Gabinete do Secretário.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	21.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	33.763.300,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	2.094.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	2.302.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190460000000000000	Auxílio-alimentação	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	571.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190490000000000000	Auxílio-transporte	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	280.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	3.970.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	980.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	1.900.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	400.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	90.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390350000000000000	Serviços de consultoria	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	197.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	2.000.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	100.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	260.200,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1304 - Receitas de Alienação da Saúde/Indenização de Sinistros	2.200,00
Total Ação				49.000.700,00
0010.0122.0006.2061 - Conselho Municipal da Saúde.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	5.000,00

Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1490 - Gestão do SUS	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1490 - Gestão do SUS	2.200,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1490 - Gestão do SUS	2.200,00
Total Ação				21.400,00

0010.0301.0006.2062 - Atenção Básica.

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	31990040000000000000	Contratação por tempo determinado	1495 - Atenção Básica	1.595.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1495 - Atenção Básica	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1495 - Atenção Básica	834.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990130000000000000	Obrigações patronais	1495 - Atenção Básica	430.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1495 - Atenção Básica	39.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990460000000000000	Auxílio-alimentação	1495 - Atenção Básica	204.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990490000000000000	Auxílio-transporte	1495 - Atenção Básica	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1495 - Atenção Básica	100.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1495 - Atenção Básica	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1494 - Atenção Básica	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1495 - Atenção Básica	1.480.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1495 - Atenção Básica	150.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1495 - Atenção Básica	500.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390350000000000000	Serviços de consultoria	1495 - Atenção Básica	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1494 - Atenção Básica	80.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1495 - Atenção Básica	800.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	1495 - Atenção Básica	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1494 - Atenção Básica	67.200,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1495 - Atenção Básica	272.200,00
Total Ação				6.701.400,00

0010.0302.0006.2063 - Atenção de Média e alta complexidade ambulatorial e Hospitalar.

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	31990040000000000000	Contratação por tempo determinado	1496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	200.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990130000000000000	Obrigações patronais	1496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990460000000000000	Auxílio-alimentação	1496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990490000000000000	Auxílio-transporte	1496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	2.200.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.870.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.980.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	300.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	80.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390350000000000000	Serviços de consultoria	1493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	347.800,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	1496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	300.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	47.900,00
Total Ação				7.671.700,00

0010.0303.0006.1000 - Investimento em Saúde.

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	1500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	12.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1489 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº204-GM, de 2007	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	13.100,00
Total Ação				28.100,00

0010.0303.0006.2066 – Assistência Farmacêutica.

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1491 - Assistência Farmacêutica	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1491 - Assistência Farmacêutica	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1491 - Assistência Farmacêutica	3.400,00
Total Ação				6.400,00

0010.0304.0006.2064 - Vigilância Sanitária

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	31990040000000000000	Contratação por tempo determinado	1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	60.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.400.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990130000000000000	Obrigações patronais	1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	300.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	250.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990460000000000000	Auxílio-alimentação	1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990490000000000000	Auxílio-transporte	1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	300.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	80.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	400.000,00

Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	273.300,00
Total Ação				3.523.300,00
0010.0305.0006.2065 - Vigilância em Saúde.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33190040000000000000	Contratação por tempo determinado	1497 - Vigilância em Saúde	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1497 - Vigilância em Saúde	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1497 - Vigilância em Saúde	200.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1497 - Vigilância em Saúde	80.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1497 - Vigilância em Saúde	60.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190460000000000000	Auxílio-alimentação	1497 - Vigilância em Saúde	8.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190490000000000000	Auxílio-transporte	1497 - Vigilância em Saúde	8.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1497 - Vigilância em Saúde	80.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1497 - Vigilância em Saúde	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1492 - Vigilância em Saúde	40.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1497 - Vigilância em Saúde	90.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1497 - Vigilância em Saúde	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1497 - Vigilância em Saúde	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390350000000000000	Serviços de consultoria	1497 - Vigilância em Saúde	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1492 - Vigilância em Saúde	40.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1497 - Vigilância em Saúde	180.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	1497 - Vigilância em Saúde	119.400,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1492 - Vigilância em Saúde	30.900,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1497 - Vigilância em Saúde	200.000,00
Total Ação				1.171.300,00
0010.0846.0000.0006 – Indenização e Restituição				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	632.100,00
Fiscal / Plano Municipal	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1495 - Atenção Básica	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	9.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1497 - Vigilância em Saúde	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33320930000000000000	Indenizações e restituições	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33330930000000000000	Indenizações e restituições	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390930000000000000	Indenizações e restituições	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Total Ação				669.100,00
Total Unidade				68.796.400,00
Total Órgão				68.796.400,00
11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral				
1 - Gabinete do Secretario				
0012.0361.0016.2080 - Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais das Escolas do Ensino Fundamental.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190040000000000000	Contratação por tempo determinado	1102 - FUNDEB 40%	6.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190040000000000000	Contratação por tempo determinado	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190040000000000000	Contratação por tempo determinado	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	100.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1101 - FUNDEB 60%	1.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1102 - FUNDEB 40%	1.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	1.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	1.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1101 - FUNDEB 60%	28.364.200,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1102 - FUNDEB 40%	4.000.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	3.000.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	12.200.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1101 - FUNDEB 60%	500.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1102 - FUNDEB 40%	100.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	100.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	340.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1101 - FUNDEB 60%	4.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1102 - FUNDEB 40%	100.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	500.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	700.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190460000000000000	Auxílio-alimentação	1102 - FUNDEB 40%	22.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190460000000000000	Auxílio-alimentação	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	20.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190460000000000000	Auxílio-alimentação	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	95.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190490000000000000	Auxílio-transporte	1102 - FUNDEB 40%	100.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190490000000000000	Auxílio-transporte	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	40.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190490000000000000	Auxílio-transporte	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	2.580.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1101 - FUNDEB 60%	4.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1102 - FUNDEB 40%	1.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	2.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	35.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1101 - FUNDEB 60%	4.000.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1102 - FUNDEB 40%	450.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	500.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	1.560.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33350430000000000000	Subvenções sociais	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	300.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1102 - FUNDEB 40%	4.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	4.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	3.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1019 - Aluguel Complexo Esportivo - SEMEDI	1.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	100.000,00

Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1102 - FUNDEB 40%	50.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	500.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	1.048.375,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1107 - FNDE - Salário Educação	1.600.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1111 - FNDE - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	18.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1116 - 1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	20.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1125 - FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.200.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	381.840,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	3.000.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1102 - FUNDEB 40%	7.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	5.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	1.200.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	100.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	128.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1019 - Aluguel Complexo Esportivo - SEMEDI	1.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	6.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1102 - FUNDEB 40%	20.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	714.210,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	7.000.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1107 - FNDE - Salário Educação	2.200.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1111 - FNDE - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	3.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1116 - 1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	7.400,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1102 - FUNDEB 40%	300.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	500.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	200.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	5.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1107 - FNDE - Salário Educação	211.300,00
Total Ação				82.315.325,00
0028.0846.0000.0013 - Indenizações e Restituições.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33320930000000000000	Indenizações e restituições	1116 - 1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33330930000000000000	Indenizações e restituições	11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390930000000000000	Indenizações e restituições	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	2.000,00
Total Ação				4.000,00
Total Unidade				82.319.325,00
2 - Superintendência de Políticas Educacionais				
0012.0364.0025.2285 - Apoio ao ensino Superior a Distância.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Total Ação				22.000,00
0012.0365.0017.1018 - Estruturas.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	250.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	100.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	1.000.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	400.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490610000000000000	Aquisição de imóveis	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	100.000,00
Total Ação				1.850.000,00
0012.0365.0017.2082 - Desenvolvimento da Educação Infantil.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1101 - FUNDEB 60%	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1102 - FUNDEB 40%	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1101 - FUNDEB 60%	14.000.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1102 - FUNDEB 40%	2.700.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	2.800.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1101 - FUNDEB 60%	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1102 - FUNDEB 40%	8.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	40.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1101 - FUNDEB 60%	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1102 - FUNDEB 40%	9.600,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	80.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190460000000000000	Auxílio-alimentação	1102 - FUNDEB 40%	14.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190460000000000000	Auxílio-alimentação	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	25.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190490000000000000	Auxílio-transporte	1102 - FUNDEB 40%	45.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190490000000000000	Auxílio-transporte	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	1.000.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1101 - FUNDEB 60%	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1102 - FUNDEB 40%	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1101 - FUNDEB 60%	2.000.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1102 - FUNDEB 40%	200.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	380.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33350430000000000000	Subvenções sociais	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	1.000.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1102 - FUNDEB 40%	200.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	500.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1107 - FNDE - Salário Educação	400.000,00

Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1125 - FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	252.300,00
Fiscal / Plano Municipal	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	300.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	1.500.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	800.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1102 - FUNDEB 40%	420.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	535.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	1.300.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1107 - FNDE - Salário Educação	1.200.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1102 - FUNDEB 40%	514.700,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	750.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	100.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1107 - FNDE - Salário Educação	200.000,00
Total Ação				34.546.600,00
0012.0366.0024.2284 - Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	31990050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1101 - FUNDEB 60%	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1101 - FUNDEB 60%	700.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990130000000000000	Obrigações patronais	1101 - FUNDEB 60%	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1101 - FUNDEB 60%	6.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1101 - FUNDEB 60%	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31991130000000000000	Obrigações patronais	1101 - FUNDEB 60%	100.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1125 - FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	15.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00
Total Ação				934.000,00
0012.0367.0018.2283 - Desenvolvimento da Educação Especial.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal, Outros / Plano Municipal	31990050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1101 - FUNDEB 60%	1.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	31990110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1101 - FUNDEB 60%	2.300.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	31990130000000000000	Obrigações patronais	1101 - FUNDEB 60%	60.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	31990160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1101 - FUNDEB 60%	10.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	31990940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1101 - FUNDEB 60%	1.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	31991130000000000000	Obrigações patronais	1101 - FUNDEB 60%	325.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33350430000000000000	Subvenções sociais	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	600.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1125 - FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	40.000,00
Total Ação				3.437.000,00
Total Unidade				40.789.600,00
3 - Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares				
0012.0361.0016.1017 - Departamento de Estrutura				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	250.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	100.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	1.474.875,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	1.000.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	34490610000000000000	Aquisição de imóveis	1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	100.000,00
Total Ação				2.924.875,00
Total Unidade				2.924.875,00
Total Órgão				126.033.800,00
12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas				
1 - Gabinete do Secretario				
0004.0122.0002.2100 - Coordenação e Supervisão de Obras Públicas.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	31990050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.200.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	287.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	775.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990460000000000000	Auxílio-alimentação	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31990940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	31991130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.174.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
Total Ação				10.759.000,00
0013.0392.0004.1010 - Centro de Eventos - Mega Rocio.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	83.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	1779 - M. Turismo - Reforma Praça do Rocio (1º Fase)(CEF 647.039-9)	1.530.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	1785 - M. Turismo - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística- (Mega Rocio 2)	305.000,00

Total Ação				2.068.000,00
0015.0451.0014.1019 – Construção Anexo BID				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1622 - Operação de Crédito - BID - Fortalecimento Institucional - Edificação - Lei nº 2.868 - 30/04/08	1.000,00
/ Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	1622 - Operação de Crédito - BID - Fortalecimento Institucional - Edificação - Lei nº 2.868 - 30/04/08	5.200.000,00
Total Ação				5.201.000,00
0028.0846.0000.0014 - Indenizações e Restituições.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3332093000000000000	Indenizações e restituições	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3333093000000000000	Indenizações e restituições	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Total Ação				3.000,00
Total Unidade				18.031.000,00
2 - Departamento de Produção				
0015.0451.0014.2101 - Coordenação de atividades da Fábrica de Pré Moldados.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	1511 - Taxas - Prestação de Serviços	1.100.000,00
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	1844 - M.Esportes - 425.909-70 - CIE-PAC II - Centro de Iniciação ao Esporte	5.000,00
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1844 - M.Esportes - 425.909-70 - CIE-PAC II - Centro de Iniciação ao Esporte	5.000,00
/ Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
/ Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	1844 - M.Esportes - 425.909-70 - CIE-PAC II - Centro de Iniciação ao Esporte	1.470.000,00
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Total Ação				3.510.000,00
Total Unidade				3.510.000,00
3 - Departamento de Logística				
0004.0122.0002.2102 - Administração da Frota.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.600.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	1511 - Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.518.500,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1511 - Taxas - Prestação de Serviços	40.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	75.000,00
Total Ação				5.283.500,00
Total Unidade				5.283.500,00
4 - Departamento de Manutenção Urbana				
0015.0451.0014.2103 - Pavimentação e Conservação de Ruas e avenidas.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	904.000,00
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	1511 - Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	1512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	245.000,00
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	1853 - M. Cidades - 1029054-25/2016 - Pavimentações das vias Municipais - CEF: 647.093-3	5.000,00
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	10.000,00
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	50.000,00
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1853 - M. Cidades - 1029054-25/2016 - Pavimentações das vias Municipais - CEF: 647.093-3	5.000,00
/ Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
/ Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	10.000,00
/ Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000.000,00
/ Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	1512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	5.000,00
/ Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	1620 - Operação de Crédito - BID - Pavimentação - Lei nº 2.868 - 30/04/08	13.300.000,00
/ Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	1853 - M. Cidades - 1029054-25/2016 - Pavimentações das vias Municipais - CEF: 647.093-3	256.000,00
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	10.000,00
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1625 - Operação de Crédito - SEDU - Equipamentos - Lei nº 3.043 - 18/12/09	1.281.000,00
Total Ação				19.182.000,00
0017.0512.0014.2105 – Canalização e drenagem de canais.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	1816 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Labra	20.000,00
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	1817 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Bertioga e Parque Linear	20.000,00
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1816 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Labra	4.000,00
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1817 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Bertioga e Parque Linear	4.000,00
/ Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
/ Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	1621 - Operação de Crédito - BID - Drenagem - Lei nº 2.868 - 30/04/08	100.000,00
/ Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	1816 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Labra	1.000.000,00
/ Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	1817 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Bertioga e Parque Linear	816.000,00
Total Ação				2.564.000,00
Total Unidade				21.746.000,00
Total Órgão				48.570.500,00
13 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca				
1 - Gabinete do Secretario				
0004.0122.0002.2115 - Gabinete do Secretário.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.671.864,00

Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	81.740,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	442.310,00
Fiscal / Plano Municipal	3319046000000000000	Auxílio-alimentação	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.100,00
Fiscal / Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	320.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Total Ação				4.677.014,00
Total Unidade				4.677.014,00
2 - Gestão Técnica das Atividades Pesqueiras e Agrícola.				
0020.0605.0009.2118 - Gestão de Desenvolvimento de setor Agropecuário e Pesqueiro.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
Total Ação				165.000,00
Total Unidade				165.000,00
3 - Administração Regional das Colonias				
0020.0122.0009.2119 - Coordenação das atividades Municipais das Colônias Serra da Prata.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
Total Ação				20.000,00
Total Unidade				20.000,00
4 - Coordenação das atividades Municipais de Alexandra.				
0020.0122.0009.2116 - Coordenação das Atividades Municipais em Alexandra.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
Total Ação				20.000,00
Total Unidade				20.000,00
5 - Administração Regional da Ilha do Mel				
0020.0122.0009.2117 - Coordenar as atividades Municipais da Ilha do Mel.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
Total Ação				20.000,00
Total Unidade				20.000,00
Total Órgão				4.902.014,00
14 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária				
1 - Gabinete do Secretario				
0004.0122.0002.2125 - Coordenação e supervisão urbanística e fundiária.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.030,00
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.700.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	19.660,00
Fiscal / Plano Municipal	3319046000000000000	Auxílio-alimentação	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.310,00
Fiscal / Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.030,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Total Ação				4.492.230,00
0028.0846.0000.0015 - Indenizações e Restituições.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3332093000000000000	Indenizações e restituições	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
Fiscal / Plano Municipal	3333093000000000000	Indenizações e restituições	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
Fiscal / Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
Total Ação				3.600,00
Total Unidade				4.495.830,00
2 - Superintendência de Planejamento Urbano				
0015.0451.0002.2126 – Manutenção da Superintendência do Planejamento Urbano.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
Total Ação				451.200,00
Total Unidade				451.200,00
3 - Superintendência de Regularização Fundiária				
0004.0122.0002.2127 – Manutenção da superintendência de regularização fundiária.				
Fonte de Financiamento / Plano	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado

Ação				
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1754 - M. Cidades - Canal do Anhaia (CEF 647.016-0)	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1754 - M. Cidades - Canal do Anhaia (CEF 647.016-0)	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1783 - M. Cidades - Canal do Emboguaçu - Parque Agari (CEF 647.035-6)	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1816 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Labra	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1817 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Bertioga e Parque Linear	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
Fiscal / Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	1754 - M. Cidades - Canal do Anhaia (CEF 647.016-0)	248.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	1783 - M. Cidades - Canal do Emboguaçu - Parque Agari (CEF 647.035-6)	455.000,00
Total Ação				813.200,00
0016.0482.0011.2128 - Urbanização, regularização, integração de assentamento precário.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	34490610000000000000	Aquisição de imóveis	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Total Ação				10.000,00
Total Unidade				823.200,00
Total Órgão				5.770.230,00
15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
1 - Gabinete do Secretário				
0018.0122.0002.2135 - Coordenação e Supervisão da Preservação do Meio Ambiente				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.059.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	319.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	682.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190460000000000000	Auxílio-alimentação	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	209.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	728.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33320930000000000000	Indenizações e restituições	1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	300.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	300.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390930000000000000	Indenizações e restituições	1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	174.000,00
Total Ação				7.830.000,00
Total Unidade				7.830.000,00
2 - Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental				
0018.0542.0002.2137 - Proteção e Atenção aos Animais				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Total Ação				103.000,00
Total Unidade				103.000,00
3 - Departamento de Limpeza Publica				
0015.0542.0012.1014 - Limpeza Publica				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
/ Plano Municipal	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000.000,00
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1511 - Taxas - Prestação de Serviços	6.000.000,00
/ Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
/ Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Total Ação				26.004.000,00
Total Unidade				26.004.000,00
4 - Departamento de Praças e Áreas de Lazer				
0018.0541.0021.2136 – Manutenção de Parques e Áreas de Lazer				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	51.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Total Ação				55.000,00
Total Unidade				55.000,00
Total Órgão				33.992.000,00
16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos				
1 - Gabinete do Secretário				
0004.0122.0002.2145 – Manutenção e Desenvolvimento dos serviços administrativos.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.035,00
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.235.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	196.650,00
Fiscal / Plano Municipal	33190460000000000000	Auxílio-alimentação	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.210,00
Fiscal / Plano Municipal	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.035,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	260.820,00

Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	175.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11006 - M. Esportes - 1032389-76/2016 - Equipamentos Academias ao Ar Livre - CEF: 647.095-0	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	11006 - M. Esportes - 1032389-76/2016 - Equipamentos Academias ao Ar Livre - CEF: 647.095-0	100.000,00
Total Ação				3.101.750,00
0026.0781.0022.2148 – Manutenção do aeroporto.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
Total Ação				110.000,00
Total Unidade				3.211.750,00
2 - Fundo Municipal de Transporte Coletivo				
0004.0122.0002.2147 – Manutenção Das Condições físicas e de higiene do terminal rodoviário.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1009 - Tarifa Terminal Rodoviário	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1009 - Tarifa Terminal Rodoviário	350.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1009 - Tarifa Terminal Rodoviário	75.000,00
Total Ação				475.000,00
0015.0453.0015.2149 - Modernização do sistema de transporte coletivo.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
Total Ação				395.000,00
0026.0453.0012.2151 – Manutenção do Funtecom				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1008 - Contribuição Funtecom	24.000,00
/ Plano Municipal	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1008 - Contribuição Funtecom	120.000,00
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1008 - Contribuição Funtecom	140.000,00
/ Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	1008 - Contribuição Funtecom	20.000,00
/ Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1008 - Contribuição Funtecom	20.000,00
Total Ação				324.000,00
Total Unidade				1.194.000,00
3 - Departamento de Iluminação Pública				
0015.0452.0012.2146 - Manter em perfeito funcionamento a iluminação Pública do Município.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	33190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.035,00
/ Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	587.880,00
/ Plano Municipal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	51.750,00
/ Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	51.750,00
/ Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	68.310,00
/ Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	55.000,00
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	200.000,00
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	5.952.637,00
/ Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	5.625.638,00
/ Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.000.000,00
Total Ação				13.594.000,00
Total Unidade				13.594.000,00
Total Órgão				17.999.750,00
17 - Secretaria Regional da Ilha dos Valadares				
1 - Gabinete do Secretário				
0004.0122.0002.2155 - Coordenação e Supervisão da Administração da Ilha dos Valadares.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.035,00
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.200.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	52.685,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190460000000000000	Auxílio-alimentação	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.975,00
Fiscal / Plano Municipal	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.035,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	257.715,00
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
Total Ação				1.996.445,00
Total Unidade				1.996.445,00
2 - Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares				
0004.0451.0002.2156 - Modernização da fábrica de Artefato.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Total Ação				35.000,00

0015.0451.0014.1030 – Construção de fabrica de artefatos.

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
/ Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
Total Ação				250.000,00
Total Unidade				285.000,00
Total Órgão				2.281.445,00

18 - Secretaria Municipal da Assistência Social

1 - Gabinete do Secretário

0004.0122.0002.2171 - Conferências Municipais.

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390930000000000000	Indenizações e restituições	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
Total Ação				20.000,00

0008.0122.0002.2170 – Manutenção e desenvolvimento das atividades da Ação Social.

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.299.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190460000000000000	Auxílio-alimentação	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190490000000000000	Auxílio-transporte	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	76.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00
Total Ação				5.637.000,00

0028.0846.0000.0016 - Indenizações e Restituições.

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33320930000000000000	Indenizações e restituições	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33330930000000000000	Indenizações e restituições	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390930000000000000	Indenizações e restituições	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Total Ação				3.000,00
Total Unidade				5.660.000,00

2 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

0008.0243.0020.2172 - Conselho Tutelar

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
Total Ação				75.000,00

0008.0243.0020.6001 - Captação e repasses de recursos

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal, Outros / Plano Municipal ECA/F	33350430000000000000	Subvenções sociais	1850 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho - BB 69.193-3	46.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal ECA/F	33350430000000000000	Subvenções sociais	1851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	38.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal ECA/FM	33350430000000000000	Subvenções sociais	1852 - SUAS - BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado	1.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal ECA/F	33350430000000000000	Subvenções sociais	1879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/FMDCA	5.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal ECA/F	33350430000000000000	Subvenções sociais	1880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	15.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal ECA/F	33390300000000000000	Material de consumo	1850 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho - BB 69.193-3	47.800,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal ECA/F	33390300000000000000	Material de consumo	1851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	39.500,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal ECA/F	33390300000000000000	Material de consumo	1852 - SUAS - BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado	1.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal ECA/F	33390300000000000000	Material de consumo	1879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/FMDCA	5.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal ECA/F	33390300000000000000	Material de consumo	1880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	15.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal ECA/F	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1850 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho - BB 69.193-3	46.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal ECA/F	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	38.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal ECA/F	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1852 - SUAS - BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado	1.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal ECA/F	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/FMDCA	5.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal ECA/F	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	15.000,00
Total Ação				318.300,00
Total Unidade				393.300,00

3 - Fundo Municipal de Assistência Social

0008.0122.0019.6000 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal, Outros / Plano Municipal ECA/F	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	970.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal ECA/F	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	70.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

ECA/F				
Fiscal, Outros / Plano Municipal ECA/F	3319013000000000000	Obrigações patronais	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	25.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal ECA/F	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal ECA/F	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	20.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal ECA/F	3319046000000000000	Auxílio-alimentação	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal ECA/F	3319046000000000000	Auxílio-alimentação	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal ECA/F	3319049000000000000	Auxílio-transporte	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal ECA/F	3319049000000000000	Auxílio-transporte	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.500,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal ECA/F	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal ECA/F	3335043000000000000	Subvenções sociais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal ECA/F	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal ECA/F	3339030000000000000	Material de consumo	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	90.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal ECA/F	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal ECA/F	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal ECA/F	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	90.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal ECA/F	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
Total Ação				2.006.500,00

0008.0244.0002.2174 - Descentralização dos serviços dos Correios conforme parceria com ECT.

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	1701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	66.800,00
Fiscal / Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	29.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	30.000,00
Total Ação				145.800,00

0008.0244.0019.1013 – Construção da praça PEC.

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal, Outros / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo - Praça do Esporte e da Cultura CT - CEF 647076-3	10.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo - Praça do Esporte e da Cultura CT - CEF 647076-3	10.000,00
Total Ação				22.000,00

0008.0244.0019.2175 - Benefícios Eventuais.

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal, Outros / Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	3339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
Total Ação				100.000,00

0008.0244.0019.2184 - Bolsa Família

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal, Outros / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	1936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	15.500,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	30.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	1.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1932 - IGDM SUAS Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistências Social)	8.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	15.500,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	100.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	90.000,00
Total Ação				260.000,00

0008.0244.0020.2178 - Piso fixo de média complexidade. Abordagem Social - Centro POP.

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal, Outros / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	35.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	13.800,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	25.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
Total Ação				105.800,00

0008.0244.0020.2179 - Piso de Média Complexidade - Centro POP

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal, Outros / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	750.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1928 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	10.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	35.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1928 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	2.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	5.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190460000000000000	Auxílio-alimentação	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190460000000000000	Auxílio-alimentação	1928 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	1.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190460000000000000	Auxílio-alimentação	1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	1.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190490000000000000	Auxílio-transporte	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190490000000000000	Auxílio-transporte	1928 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	1.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190490000000000000	Auxílio-transporte	1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	1.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1928 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	5.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	10.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1928 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	1.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1928 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	1.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1928 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	50.000,00
Total Ação				1.321.000,00

0008.0244.0020.2180 - Medida Sócio Educativa - MSE - CREAS

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	40.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	5.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	30.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
Total Ação				99.000,00

0008.0244.0020.2182 - Piso de média complexidade - PAEFI - CREAS

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	80.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	10.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	70.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
Total Ação				184.000,00

0008.0244.0020.2183 - Piso de Alta Complexidade.

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	739.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	130.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	40.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	25.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190460000000000000	Auxílio-alimentação	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190460000000000000	Auxílio-alimentação	1939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	2.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190490000000000000	Auxílio-transporte	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190490000000000000	Auxílio-transporte	1939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	2.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1929 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	20.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	139.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1929 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	1.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	1.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1929 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	20.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	40.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
Total Ação				1.490.000,00

0008.0244.0020.2185 - Piso de Transição de Média Complexidade - CREAS

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	728.000,00

Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190111000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	110.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190133000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190133000000000000	Obrigações patronais	1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	26.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	16.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190460000000000000	Auxílio-alimentação	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190460000000000000	Auxílio-alimentação	1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	1.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190490000000000000	Auxílio-transporte	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190490000000000000	Auxílio-transporte	1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	1.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	40.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	5.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	30.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
Total Ação				1.251.000,00
Total Unidade				6.985.100,00
4 - Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário				
0008.0122.0002.2177 - Conselho de Defesa e Garantia de Direitos				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
Total Ação				24.000,00
0008.0244.0019.2173 – Restaurante Popular.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	580.000,00
Total Ação				580.000,00
Total Unidade				604.000,00
Total Órgão				13.642.400,00
19 - Secretaria Municipal de Esportes				
1 - Gabinete do Secretário				
0027.0122.0013.2190 - Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados ao Des de Esporte e Lazer.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	33190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
/ Plano Municipal	33190111000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00
/ Plano Municipal	33190133000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00
/ Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
/ Plano Municipal	33190460000000000000	Auxílio-alimentação	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
/ Plano Municipal	33190490000000000000	Auxílio-transporte	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
/ Plano Municipal	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
/ Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	81.000,00
/ Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	76.000,00
/ Plano Municipal	33390310000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
/ Plano Municipal	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
/ Plano Municipal	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	253.000,00
/ Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	256.000,00
/ Plano Municipal	33390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
/ Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
/ Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Total Ação				1.734.000,00
Total Unidade				1.734.000,00
2 - Departamento de Esporte				
0027.0811.0013.2192 – Laboratório de Fisiologia				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
/ Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
/ Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
Total Ação				10.000,00
0027.0812.0013.1015 – Construção de Ginásio Poliesportivos.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
/ Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	148.000,00
/ Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Total Ação				150.000,00
0027.0812.0013.2193 - Desenvolvimento esportivo em bairros e centros comunitários.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
/ Plano Municipal	33390310000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
/ Plano Municipal	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

/ Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
Total Ação				30.000,00
0027.0812.0013.2194 - Desenvolvimento esportivo em bairros e centros Comunitários.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	33350410000000000000	Contribuições	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
/ Plano Municipal	33350430000000000000	Subvenções sociais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
Total Ação				1.100.000,00
0027.0813.0013.2191 - Instalações de Academia.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
/ Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
/ Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
Total Ação				16.000,00
Total Unidade				1.306.000,00
Total Órgão				3.040.000,00
20 - Secretaria Municipal de Segurança				
1 - Gabinete do Secretario				
0006.0122.0023.2200 - Coordenação e Supervisão dos Assentos ligados a Segurança.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	11.000.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	63.100,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190460000000000000	Auxílio-alimentação	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.100,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.310.200,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Total Ação				15.388.400,00
Total Unidade				15.388.400,00
2 - Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm				
0006.0181.0023.2201 – Manutenção do comando do Guarda Municipal.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	370.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
Total Ação				1.110.000,00
Total Unidade				1.110.000,00
3 - Superintendência Municipal de Trânsito				
0006.0181.0023.2202 – Manutenção da Superintendência Municipal de trânsito.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1509 - Gerenciamento do Trânsito	800.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1509 - Gerenciamento do Trânsito	400.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1509 - Gerenciamento do Trânsito	400.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	1509 - Gerenciamento do Trânsito	6.000,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1509 - Gerenciamento do Trânsito	1.000.000,00
Total Ação				2.606.000,00
Total Unidade				2.606.000,00
Total Órgão				19.104.400,00
21 - Secretaria Municipal de Comunicação				
1 - Gabinete do Secretario.				
0004.0131.0002.1016 - Criação da Tv e Rádio Prefeitura				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Total Ação				100.000,00
0004.0131.0002.2210 - Divulgação e Publicidade de Interesse Municipal.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190460000000000000	Auxílio-alimentação	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	700.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
Total Ação				1.542.000,00
Total Unidade				1.642.000,00
Total Órgão				1.642.000,00
22 - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais				
1 - Gabinete do Secretário				
0011.0122.0009.2216 - Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados geração de emprego e renda.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	33190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.035,00

/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.181.000,00
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	69.918,00
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
/ Plano Municipal	3319046000000000000	Auxílio-alimentação	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.252,00
/ Plano Municipal	3319049000000000000	Auxílio-transporte	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
/ Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.035,00
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	78.245,00
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Total Ação				1.475.485,00
0011.0334.0009.2215 - Supervisão e Coordenação dos assuntos voltados para o desenvolvimento da Industria e Comercio.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Total Ação				60.000,00
0011.0334.0009.2217 - Centro de Apoio aos estagiário e Estudantes.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.463.000,00
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Total Ação				1.464.000,00
Total Unidade				2.999.485,00
Total Órgão				2.999.485,00
23 - Fundo de Reequipamento dos Bombeiros				
1 - Fundo de Reequipamento de Bombeiros				
0006.0182.0023.2225 - Administração do Fundo de reequipamento de Bombeiros.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal, Outros / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	1515 - FUNREBOM	112.200,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1515 - FUNREBOM	213.900,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	1515 - FUNREBOM	50.400,00
Fiscal, Outros / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1515 - FUNREBOM	112.900,00
Total Ação				489.400,00
Total Unidade				489.400,00
Total Órgão				489.400,00
24 - CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná				
1 - Gabinete do Diretor Geral				
0017.0125.0012.2230 - Administração e manutenção da agencia reguladora.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1095 - Recursos da Cagepar	2.005.000,00
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1095 - Recursos da Cagepar	190.000,00
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1095 - Recursos da Cagepar	20.000,00
/ Plano Municipal	3319046000000000000	Auxílio-alimentação	1095 - Recursos da Cagepar	260.000,00
/ Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1095 - Recursos da Cagepar	80.000,00
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1095 - Recursos da Cagepar	205.000,00
/ Plano Municipal	3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	1095 - Recursos da Cagepar	180.000,00
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1095 - Recursos da Cagepar	100.000,00
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	1095 - Recursos da Cagepar	60.000,00
/ Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1095 - Recursos da Cagepar	50.000,00
/ Plano Municipal	3339035000000000000	Serviços de consultoria	1095 - Recursos da Cagepar	8.000,00
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1095 - Recursos da Cagepar	8.000,00
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1095 - Recursos da Cagepar	820.000,00
/ Plano Municipal	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1095 - Recursos da Cagepar	15.000,00
/ Plano Municipal	3339067000000000000	Depósitos compulsórios	1095 - Recursos da Cagepar	5.000,00
/ Plano Municipal	3339091000000000000	Sentenças judiciais	1095 - Recursos da Cagepar	80.000,00
/ Plano Municipal	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1095 - Recursos da Cagepar	30.000,00
/ Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1095 - Recursos da Cagepar	18.000,00
/ Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	1095 - Recursos da Cagepar	16.000,00
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1095 - Recursos da Cagepar	230.000,00
/ Plano Municipal	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1095 - Recursos da Cagepar	150.000,00
Total Ação				4.530.000,00
Total Unidade				4.530.000,00
Total Órgão				4.530.000,00
25 - Paranaguá Previdência				
1 - Gabinete do Presidente				
0009.0272.0010.2235 - Atividades Administrativas e Financeiras RPPS.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	3319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1040 - Regime Próprio de Previdência Social	60.000,00
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1040 - Regime Próprio de Previdência Social	1.200.000,00
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1040 - Regime Próprio de Previdência Social	30.000,00
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1040 - Regime Próprio de Previdência Social	200.000,00
/ Plano Municipal	3319049000000000000	Auxílio-transporte	1040 - Regime Próprio de Previdência Social	5.000,00
/ Plano Municipal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1040 - Regime Próprio de Previdência Social	210.000,00
/ Plano Municipal	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1040 - Regime Próprio de Previdência Social	80.000,00
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1040 - Regime Próprio de Previdência Social	20.000,00
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	25.000,00
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	1040 - Regime Próprio de Previdência Social	30.000,00
/ Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1040 - Regime Próprio de Previdência Social	50.000,00
/ Plano Municipal	3339035000000000000	Serviços de consultoria	1040 - Regime Próprio de Previdência Social	50.000,00
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1040 - Regime Próprio de Previdência Social	120.000,00

/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00
/ Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1040 - Regime Próprio de Previdência Social	800.000,00
/ Plano Municipal	33390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1040 - Regime Próprio de Previdência Social	30.000,00
/ Plano Municipal	33390930000000000000	Indenizações e restituições	1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00
/ Plano Municipal	33390930000000000000	Indenizações e restituições	1040 - Regime Próprio de Previdência Social	25.000,00
/ Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00
/ Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1040 - Regime Próprio de Previdência Social	255.000,00
Total Ação				3.335.000,00
0009.0272.0010.2236 - Ampliação e Reforma da Sede do RPPS.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00
/ Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	1040 - Regime Próprio de Previdência Social	40.000,00
Total Ação				50.000,00
Total Unidade				3.385.000,00
2 - Departamento de Controle do Plano Previdenciário				
0009.0272.0010.2237 – Manutenção da Folha de Pagamento - RPPS FP				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	33190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos	1040 - Regime Próprio de Previdência Social	6.120.800,00
/ Plano Municipal	33190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos	1551- Compensação entre Regimes Previdenciários	350.000,00
/ Plano Municipal	33190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	1040 - Regime Próprio de Previdência Social	1.840.000,00
/ Plano Municipal	33190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1040 - Regime Próprio de Previdência Social	30.000,00
/ Plano Municipal	33190910000000000000	Sentenças judiciais	1040 - Regime Próprio de Previdência Social	50.000,00
/ Plano Municipal	33390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1040 - Regime Próprio de Previdência Social	5.000,00
Total Ação				8.395.800,00
0099.0999.9999.9000 - Reserva de Contingência.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	39999990000000000000	Reserva de contingência	1040 - Regime Próprio de Previdência Social	44.615.158,00
Total Ação				44.615.158,00
Total Unidade				53.010.958,00
3 - Departamento de Controle do Plano Financeiro				
0009.0272.0010.2239 – Manutenção da Folha de Pagamento RPPS FF				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	33190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos m	1040- Regime Próprio de Previdência Social	25.126.400,00
/ Plano Municipal	33190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos m	1551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	100.000,00
/ Plano Municipal	33190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	1040 - Regime Próprio de Previdência Social	480.000,00
/ Plano Municipal	33190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1040 - Regime Próprio de Previdência Social	5.000,00
/ Plano Municipal	33190910000000000000	Sentenças judiciais	1040 - Regime Próprio de Previdência Social	100.000,00
/ Plano Municipal	33390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1040 - Regime Próprio de Previdência Social	5.000,00
Total Ação				25.816.400,00
0009.0272.0010.2240 – Manutenção da folha de pagamento. Prefeitura				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	33190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos	1040 - Regime Próprio de Previdência Social	12.950.000,00
/ Plano Municipal	33190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos	1551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	300.000,00
/ Plano Municipal	33190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	1040 - Regime Próprio de Previdência Social	2.680.000,00
/ Plano Municipal	33190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1040 - Regime Próprio de Previdência Social	5.000,00
/ Plano Municipal	33190910000000000000	Sentenças judiciais	1040 - Regime Próprio de Previdência Social	1.500.000,00
/ Plano Municipal	33390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1040 - Regime Próprio de Previdência Social	5.000,00
Total Ação				17.440.000,00
0009.0272.0010.2241 – Manutenção da Folha de Pagamento - Câmara.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	33190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos	1040 - Regime Próprio de Previdência Social	2.490.000,00
/ Plano Municipal	33190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos	1551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	100.000,00
/ Plano Municipal	33190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	1040 - Regime Próprio de Previdência Social	896.400,00
/ Plano Municipal	33190050000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1040 - Regime Próprio de Previdência Social	5.000,00
/ Plano Municipal	33190910000000000000	Sentenças judiciais	1040 - Regime Próprio de Previdência Social	100.000,00
/ Plano Municipal	33390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1040 - Regime Próprio de Previdência Social	5.000,00
Total Ação				3.596.400,00
Total Unidade				46.852.800,00
Total Órgão				103.248.758,00
90 - Reserva de Contingência				
1 - Reserva de Contingência				
0099.0999.9999.9000 - Reserva de Contingência.				
Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	39999990000000000000	Reserva de contingência	9999 - Reservas de Contingências	100.000,00
Total Ação				100.000,00
Total Unidade				100.000,00
Total Órgão				100.000,00
Total Geral				558.383.758,00

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E9F9C556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 16.664/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 058/2017** – **Registro de Preços nº 044/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Equipamentos de Movimentação de Cargas,** para atender as Secretarias Municipais, assinada aos 05 **(cinco)** dias do mês de **dezembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote 01: **VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA – EPP**
CNPJ Nº 08.402.260/0001-03

ITEM	QT.	UND.	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
01	08	UND	POWETRANS MODELO P06	Carro Plataforma com 01 aba, capacidade de 800 kg. Comprimento 1500, largura 800 mm, altura 446 mm, altura da aba 670 mm e capacidade de 800 kg. Peso 61.00Kg e dimensões (CxLxA): 167.00x80.00x117.80 centímetros. Aceita variações nas medidas de 3%.	R$ 1.225,00	R$ 9.800,00
VALOR TOTAL					**R$ 9.800,00**	

Empresa vencedora dos Lotes 02 e 03: **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI – ME**
CNPJ Nº 10.942.831/0001-36

ITEM	QT.	UND.	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
02	09	UND	RODALEV CRL-A400	Carrinho Armazém para até 400 kg. Tamanho base útil 190 mm x 320 mm, altura do cabo 1400mm, material estrutura em aço carbono, peso do produto 21.5kg, roda pneumática (pneu e câmara) 350 x 8" - com rolete, soldagem processo MIG/MAG, pintura a pó eletrostática. Aceita variações nas medidas de 3%.	R$ 554,89	R$ 4.994,01
03	02	UND	LYNUS EL-2000	Empilhadeira hidráulica manual 1,5 ton. e 1,60 m. Largura do garfo 550 mm, comprimento dos garfos 1150mm, altura mínima dos garfos 100mm, altura máxima dos garfos 1620 mm, distância dos garfos 210mm, comprimento total da empilhadeira 1630 mm, altura da alavanca 1235mm, altura máxima 2080mm, largura máxima 750mm e peso 275. Aceita variações nas medidas de 3%.	R$ 4.958,64	R$ 9.917,28
VALOR TOTAL						**R$ 14.911,29**

Empresa vencedora do Lote 04: **OWL PRODUÇÕES E EVENTOS COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI - EPP**
CNPJ Nº 18.599.915/0001-20

ITEM	QT.	UND.	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
04	02	UND	MACROTOP / PM-685.3	Transpaletes manual 03 toneladas roda simples nylon 680 mm. Capacidade de carga 3000 kg, peso do equipamento 78 kg (RSP 122), comprimento útil dos garfos 1000 ou 11150 mm, largura externa dos garfos 530 ou 680 mm, comprimento total 1390 ou 1540mmm altura total 1215,, curso total 120 mm, rodas nylon, roda direcional 170x50mm com rolamento de blind dupla e sistema de giro com rolamento axial. Aceita variações nas medidas de 3%.	R$ 1.499,50	R$ 2.899,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.899,00**	

Paranaguá, 05 de dezembro de 2017

VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Sec. Mun. de Meio Ambiente

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Mun. de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde e Prevenção

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Sec. Regional da Ilha dos Valadares

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A3D00B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20.137/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017**, para **futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Vasilhame e Recarga de Gás,** assinada ao **28° (vigésimo oitavo)** dia do mês de **dezembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora: **LIPKE & CIA LTDA EPP**
CNPJ: 84.923.242/0001-47

Lote	Item	Marca	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
01	01	Ultragaz	1.184	Unid.	Gás liquefeito de petróleo – GLP, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de 13 kg (carga de gás sem vasilhame), de acordo com as normas vigentes da ANP (Portaria nº 47, de 24/03/99), NBR-14024 da ABNT e CNPQ.	53,67	
02	01	Ultragaz	71	Unid.	Botijão de gás (vazio), vasilhame de 13 kg, dimensões aprox. 360x460mm.	140,00	
03	01	Ultragaz	55	Unid.	Recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP – P45 – de acordo com as vigentes da APN (Portaria nº 47, de 24/03/99), NBR-14024 e 8460 da ABNT e CNPQ (acondicionado em botijão próprio).	308,33	
04	01	Ultragaz	6	Unid.	Botijão de gás (vazio) P45, vasilhame de 45kg.	516,67	
VALOR TOTAL						**R$ 93.543,45**	

Paranaguá, 28 de dezembro de 2017

VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Mun. de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde e Prevenção

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Sec. Mun. da Fazenda e Orçamento

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Sec. Mun. de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun. de Assistência Social

LUCIANA SANTOS COSTA
Sec. do Governo Municipal

JOÃO CARLOS SILVA
Sec. Mun. de Segurança

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Serviços Urbanos

SÍLVIO LOYOLA
Sec. Mun. de Planejamento e Gestão

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

ICARO GABRIEL GREINERT
Capitão do 1º SGB/8º GB
FUNREBOM

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO
Coordenador da Unidade de Gerenciamento de Programas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B5E98C15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

Processo Nº.: 328/2017
Pregão eletrônico Nº. 248/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4/2018

No dia 8 do mês de Janeiro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 248/2017, Processo Licitatório nº. 328/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Fundação Cultural de Paranavaí. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
96142	MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP
97264	VMLX ELETRONICOS EIRELI - EPP

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA – EP	08.289.362/0001-56	JEVERSON MARCAL DE ARAUJO	005.863.449-50
VMLX ELETRONICOS EIRELI - EPP	03.800.477/0001-40	MARIA FAVARIN DANDOLINI	918.763.709-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Fundação Cultural de Paranavaí.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 96142 - MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, QUENTE/FRIO (CICLO REVERSO), 220VOLTS, 36.000 BTU'S SELO PROCEL A OU B, TECNOLOGIA INVERTER, COMPRESSOR ROTATIVO, FREQUÊNCIA: 60HZ, COR: BRANCO, BEGE, GELO OU CINZA CLARO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, PARA COMANDAR TODAS AS OPERAÇÕES OU DIRETAMENTE NO PAINEL, REINÍCIO AUTOMÁTICO, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, FLUXO DUPLO, DESUMIDIFICADOR, TIMER, DE 12 HORAS COM PROGRAMAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, GÁS REFRIGERANTE: R-410A.	UN	FUJITSU ABB	57,000	12.170,0000	693.690,00
Fornecedor: 96142 - MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, QUENTE/FRIO (CICLO REVERSO), 220VOLTS, 36.000 BTU'S SELO PROCEL A OU B, TECNOLOGIA INVERTER, COMPRESSOR ROTATIVO, FREQUÊNCIA: 60HZ, COR: BRANCO, BEGE, GELO OU CINZA CLARO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, PARA COMANDAR TODAS AS OPERAÇÕES OU DIRETAMENTE NO PAINEL, REINÍCIO AUTOMÁTICO, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, FLUXO DUPLO, DESUMIDIFICADOR, TIMER, DE 12 HORAS COM PROGRAMAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, GÁS REFRIGERANTE: R-410A.	UN	FUJITSU ABB	19,000	12.170,0000	231.230,00
Total Fornecedor:						924.920,00
Fornecedor: 97264 - VMLX ELETRONICOS EIRELI - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

1	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO18.000BTU/H, TENSÃO 110/220V, TIPO SPLIT	UN	Agratto CCS18	45,000	2.450,0000	110.250,00
2	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO12.000 BTU/H, TENSÃO 110/220V, MODELO SPLIT.	UN	Agratto CCS12	43,000	1.650,0000	70.950,00
3	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO24.000 BTU/H, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO	UN	Elgin HLFI/HL	55,000	3.109,0000	170.995,00
6	AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE 7000 BTUS, CICLO FRIO, COR BRANCA, CLASSE A. SPLIT HIWALL 7000 BTUS, CICLO FRIO , ALIMENTAÇÃO (VOLTS):220V, GÁS REFRIGERANTE: R-22, POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W):814, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO):A, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO): AUTOMÁTICO, COM REGULAGEM DE VENTILAÇÃO, SWING, TIME, COR BRANCA, CONTROLE REMOTO.	UN	Agratto CCS09FI	20,000	1.274,5000	25.490,00
7	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000BTU/H, TENSÃO 110/220V, TIPO SPLIT	UN	Agratto CCS18	15,000	2.450,0000	36.750,00
8	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU/H, TENSÃO 110/220V, MODELO SPLIT.	UN	Agratto CCS12	10,000	1.600,0000	16.000,00
9	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU/H, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO	UN	Elgin HLFI/HL	15,000	3.109,0000	46.635,00
Total Fornecedor:						477.070,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de fornecimento dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pela Secretaria Municipal Ordenadora da Despesa, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias, conforme o recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e serviços será realizado pela servidora CELMA COSTA, Decreto nº 15147/2014, Membro da Comissão de Recebimento de Bens, lotada na Secretaria Municipal de Educação e pela Servidora CÁSSIA RIBEIRO DE SOUZA, lotada na Fundação Cultural de Paranavaí. A fiscalização dos produtos licitados será realizada pelo servidor FERNANDO DOS SANTOS BARBOSA, indicado pela Secretária Municipal de Educação e pela servidora CÁSSIA RIBEIRO DE SOUZA, indicada pela Fundação Cultural de Paranavaí.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 8 de Janeiro de 2018

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

ROSINEIDE SANGA
Diretora Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Órgão Gerenciador

BENJAMIN MARÇAL COSTA
Procurador Jurídico

Empresas Participantes:

MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 08.289.362/0001-56

VMLX ELETRONICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 03.800.477/0001-40

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:DE7FD3D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 26/02/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEB3553	116100E008031715	25/10/2017	55411	R$ 195.23
AES4466	116100E008031542	25/10/2017	54600	R$ 130.16
AES9243	277510A000116113	13/10/2017	55412	R$ 195.23
AGM2296	277510A000131657	28/10/2017	60412	R$ 195.23
AGY8458	277510A000115934	11/10/2017	55412	R$ 195.23
AHI7652	277510A000116100	16/10/2017	55412	R$ 195.23
AJC8652	277510A000116173	11/10/2017	55412	R$ 195.23

AJQ2302	116100E008031821	30/10/2017	55411	R$ 195.23
AKW1001	277510A000116097	13/10/2017	55412	R$ 195.23
AKW1671	116100E008031814	28/10/2017	55411	R$ 195.23
AKX2643	277510A000116108	11/10/2017	55412	R$ 195.23
AKY3255	277510A000131022	27/10/2017	60412	R$ 195.23
ALF1185	277510A000131272	27/10/2017	65300	R$ 195.23
ALF1185	116100E007819460	27/10/2017	65300	R$ 195.23
ALP7913	277510A000131751	1/11/2017	55680	R$ 195.23
ALQ0083	277510A000131017	26/10/2017	60501	R$ 293.47
AMA5056	277510A000116109	11/10/2017	55412	R$ 195.23
AMI6943	277510A000116096	13/10/2017	55412	R$ 195.23
AMV9820	116100E008031540	25/10/2017	55411	R$ 195.23
AMX9105	277510A000116093	11/10/2017	55412	R$ 195.23
ANL5219	277510A000131659	30/10/2017	55411	R$ 195.23
ANM2885	116100E007815806	29/10/2017	58780	R$ 130.16
AOY3616	116100E008031815	28/10/2017	54522	R$ 195.23
AOZ0773	277510A000116211	13/10/2017	55412	R$ 195.23
APP0411	116100E008031718	25/10/2017	54600	R$ 130.16
APW6930	277510A000116174	13/10/2017	55412	R$ 195.23
ARL9176	116100E008031005	25/10/2017	56300	R$ 130.16
ARM2637	277510A000131437	31/10/2017	54600	R$ 130.16
ARP9320	277510A000131436	30/10/2017	76252	R$ 293.47
ARS7935	277510A000116301	16/10/2017	55412	R$ 195.23
ASC1284	277510A000131359	1/11/2017	60412	R$ 195.23
ASM7103	277510A000131091	1/11/2017	55411	R$ 195.23
ASN2702	277510A000116253	13/10/2017	55412	R$ 195.23
ATA4777	277510A000116302	16/10/2017	55412	R$ 195.23
ATA6736	277510A000131325	31/10/2017	55417	R$ 195.23
ATB5256	277510A000116112	13/10/2017	55412	R$ 195.23
ATD4239	116100E008031811	26/10/2017	55411	R$ 195.23
ATF8406	277510A000131019	27/10/2017	60412	R$ 195.23
ATK7668	277510A000131113	1/11/2017	60412	R$ 195.23
ATM9546	116100E008031810	26/10/2017	76252	R$ 293.47
ATN7607	277510A000115383	13/10/2017	55412	R$ 195.23
ATP1394	116100E008031545	25/10/2017	55411	R$ 195.23
ATS8973	116100E007815381	29/10/2017	54600	R$ 130.16
ATT1096	116100E008031717	25/10/2017	76252	R$ 293.47
AUA4151	277510A000131114	1/11/2017	60412	R$ 195.23
AUA4866	116100E008031813	28/10/2017	72340	R$ 130.16
AUA7023	277510A000131661	1/11/2017	60412	R$ 195.23
AUL2089	116100E008031822	30/10/2017	60502	R$ 293.47
AUN4956	277510A000115439	13/10/2017	55412	R$ 195.23
AUO1896	116100E008031544	25/10/2017	76251	R$ 293.47
AVE6928	277510A000116095	13/10/2017	55412	R$ 195.23
AVG2469	277510A000115382	11/10/2017	55412	R$ 195.23
AVK3231	277510A000115385	16/10/2017	55412	R$ 195.23
AVL0228	116100E008031712	25/10/2017	55411	R$ 195.23
AVP4302	277510A000131090	31/10/2017	76331	R$ 293.47
AVT1725	116100E008031713	25/10/2017	76252	R$ 293.47
AVY0083	277510A000131651	26/10/2017	58511	R$ 130.16
AVY2455	277510A000131360	1/11/2017	60412	R$ 195.23
AWF6664	277510A000115894	13/10/2017	55412	R$ 195.23
AXA3399	116100E008031816	28/10/2017	72340	R$ 130.16
AXB3195	277510A000116172	11/10/2017	55412	R$ 195.23
AXE9499	277510A000115889	13/10/2017	55412	R$ 195.23
AXG9173	277510A000116303	16/10/2017	55412	R$ 195.23
AXV0384	277510A000116094	11/10/2017	55412	R$ 195.23
AXV7110	277510A000115440	13/10/2017	55412	R$ 195.23
AXW6413	116100E008031711	25/10/2017	55411	R$ 195.23
AYA4963	277510A000129286	1/11/2017	55411	R$ 195.23
AYB3417	116100E007816579	28/10/2017	55411	R$ 195.23
AYE2757	277510A000116212	13/10/2017	55412	R$ 195.23
AYJ0555	277510A000131439	31/10/2017	60412	R$ 195.23
AYJ3353	116100E008031809	26/10/2017	55920	R$ 130.16
AYL3537	277510A000116028	11/10/2017	55412	R$ 195.23
AYT4806	277510A000131165	27/10/2017	60412	R$ 195.23
AZF3927	277510A000131018	27/10/2017	60412	R$ 195.23
AZI3718	277510A000131021	27/10/2017	60412	R$ 195.23
AZQ7090	277510A000131168	27/10/2017	60412	R$ 195.23
AZQ8060	277510A000116210	13/10/2017	55412	R$ 195.23
AZR5157	277510A000129948	31/10/2017	55680	R$ 195.23
AZY4481	277510A000130995	31/10/2017	60412	R$ 195.23
BAF9272	116100E008031569	27/10/2017	55411	R$ 195.23
BAJ6896	277510A000131358	1/11/2017	76331	R$ 293.47
BAK4064	277510A000115892	13/10/2017	55412	R$ 195.23
BAM6039	277510A000115891	13/10/2017	55412	R$ 195.23
BAV9507	277510A000115384	16/10/2017	55412	R$ 195.23
BAY7396	277510A000115890	13/10/2017	55412	R$ 195.23
BBC7944	277510A000131363	1/11/2017	54600	R$ 130.16
BBF4286	277510A000131655	27/10/2017	54600	R$ 130.16
BBI5382	277510A000115441	13/10/2017	55412	R$ 195.23
BBJ4415	277510A000115893	13/10/2017	55412	R$ 195.23
BBJ6378	277510A000131356	31/10/2017	55500	R$ 130.16
BBN1545	277510A000131362	1/11/2017	55500	R$ 130.16
BED2202	277510A000116092	11/10/2017	55412	R$ 195.23
BEQ0907	277510A000131442	31/10/2017	76251	R$ 293.47
CVH1306	116100E007816131	28/10/2017	54522	R$ 195.23
DIO7068	277510A000131440	31/10/2017	60412	R$ 195.23
DKD5291	116100E007816580	28/10/2017	55411	R$ 195.23

DPR6593	277510A000116209	13/10/2017	55412	R$ 195.23
EAL5699	116100E008031818	28/10/2017	65300	R$ 195.23
EIR6319	277510A000116107	11/10/2017	55412	R$ 195.23
GDV1962	116100E008031541	25/10/2017	56143	R$ 195.23
GWT1271	277510A000116111	11/10/2017	55412	R$ 195.23
HMJ5446	277510A000116255	16/10/2017	55412	R$ 195.23
HTD4373	277510A000116214	16/10/2017	55412	R$ 195.23
IMW0723	277510A000131167	27/10/2017	60412	R$ 195.23
IPT1401	116100E007815382	29/10/2017	76251	R$ 293.47
KAG5018	277510A000131361	1/11/2017	55411	R$ 195.23
KRT1815	277510A000115935	13/10/2017	55412	R$ 195.23
KXP0265	116100E007816581	28/10/2017	76252	R$ 293.47
LXE5880	116100E008031719	28/10/2017	72340	R$ 130.16
LYD0401	277510A000131438	31/10/2017	60412	R$ 195.23
LYR3130	277510A000115936	16/10/2017	55412	R$ 195.23
MAY6385	277510A000116216	16/10/2017	55412	R$ 195.23
MBA7802	116100E007804838	29/10/2017	55250	R$ 130.16
MBH7471	277510A000116213	16/10/2017	55412	R$ 195.23
MBQ1615	116100E008031539	25/10/2017	76252	R$ 293.47
MCB9467	116100E007816582	28/10/2017	54522	R$ 195.23
MDG6956	277510A000115667	11/10/2017	55412	R$ 195.23
MEO0629	116100E008031607	27/10/2017	68661	R$ 130.16
MFH7430	277510A000131445	1/11/2017	57380	R$ 293.47
MFS2145	277510A000131444	1/11/2017	54870	R$ 195.23
MFY0566	277510A000131274	30/10/2017	60412	R$ 195.23
MGW4552	277510A000116256	16/10/2017	55412	R$ 195.23
MHA2605	277510A000131166	27/10/2017	60412	R$ 195.23
MHN8160	277510A000116029	11/10/2017	55412	R$ 195.23
MIA9593	277510A000116215	16/10/2017	55412	R$ 195.23
MJW6841	277510A000116171	11/10/2017	55412	R$ 195.23
MJY6521	277510A000116098	16/10/2017	55412	R$ 195.23
MKB5964	277510A000131169	27/10/2017	60412	R$ 195.23
MKE2700	277510A000131273	27/10/2017	61220	R$ 293.47
MLA8145	116100E008031716	25/10/2017	55411	R$ 195.23
MLB3998	277510A000131020	27/10/2017	60412	R$ 195.23
MLP3304	277510A000115438	11/10/2017	55412	R$ 195.23
MMF2648	277510A000131016	20/10/2017	55411	R$ 195.23
MMK5305	277510A000116110	11/10/2017	55412	R$ 195.23
MSQ0770	116100E008031547	25/10/2017	56143	R$ 195.23
OOX8631	277510A000130994	31/10/2017	60412	R$ 195.23
OWZ8986	277510A000131357	31/10/2017	60412	R$ 195.23
QIB5710	277510A000131701	27/10/2017	60501	R$ 293.47
QIG3901	277510A000131704	30/10/2017	55417	R$ 195.23
QIO7987	277510A000131660	30/10/2017	55417	R$ 195.23
QIQ4021	277510A000116099	16/10/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E53EC1D3

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 27/02/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACS5286	277510A000116681	19/12/2017	55412
ADZ4135	277510A000116796	20/12/2017	55412
AFE3256	277510A000117005	19/12/2017	55412
AFO3064	277510A000132255	8/1/2018	55500
AGR2998	277510A000116399	20/12/2017	55412
AHL1242	277510A000117013	20/12/2017	55412
AID0128	277510A000116791	19/12/2017	55412
AJM0963	277510A000116679	19/12/2017	55412
ALN6514	277510A000116124	19/12/2017	55412
AMX8651	277510A000132257	8/1/2018	76252
AOB8862	277510A000116128	20/12/2017	55412
AOJ1740	277510A000117004	19/12/2017	55412
AOZ0773	277510A000116123	19/12/2017	55412
AQP8237	277510A000117010	19/12/2017	55412
ASK9582	277510A000117009	19/12/2017	55412
ASX2570	277510A000117012	20/12/2017	55412
ATA6379	277510A000132253	6/1/2018	60412
AUN0800	277510A000116792	19/12/2017	55412
AVA1585	277510A000116790	19/12/2017	55412
AWE6741	277510A000116393	20/12/2017	55412
AWL4138	277510A000132080	5/1/2018	76331
AWW5847	277510A000116625	20/12/2017	55412
AWX4582	277510A000116125	19/12/2017	55412
AWZ8577	277510A000116793	19/12/2017	55412
AXC6531	277510A000117011	20/12/2017	55412
AXJ9260	277510A000132106	5/1/2018	60412
AYH6958	277510A000132107	5/1/2018	60412
AYT1470	277510A000116680	19/12/2017	55412

AZT9080	277510A000116787	19/12/2017	55412
BAA9397	277510A000131715	5/1/2018	55411
BAP9879	277510A000116794	20/12/2017	55412
BBH6044	277510A000116788	19/12/2017	55412
BBI2508	277510A000116624	19/12/2017	55412
BBI6600	277510A000116970	20/12/2017	55412
BBJ8995	277510A000117007	19/12/2017	55412
BBM5078	277510A000131718	5/1/2018	54600
BBX0309	277510A000130943	5/1/2018	54600
BIQ8336	277510A000116126	19/12/2017	55412
CDN5863	277510A000116789	19/12/2017	55412
CVM9867	277510A000117051	19/12/2017	55412
DAV1106	277510A000132209	6/1/2018	76251
DBS1144	277510A000116397	20/12/2017	55412
DRI3940	277510A000115499	19/12/2017	55412
FRH0937	277510A000131716	5/1/2018	60501
FTV1575	277510A000132254	6/1/2018	55413
HCY1328	277510A000117006	19/12/2017	55412
JID3977	277510A000116127	20/12/2017	55412
JRW9468	277510A000116795	20/12/2017	55412
LYX8176	277510A000116623	19/12/2017	55412
MBT0079	277510A000115498	19/12/2017	55412
MCJ1057	277510A000116969	19/12/2017	55412
MDR7162	277510A000116129	20/12/2017	55412
MEO2178	277510A000116398	20/12/2017	55412
MHI5874	277510A000132210	6/1/2018	76331
MIL1180	277510A000117014	20/12/2017	55412
MSJ6973	277510A000116682	20/12/2017	55412
ONU8874	277510A000132081	6/1/2018	51930
OPB0014	277510A000117008	19/12/2017	55412
ORA8484	277510A000116392	19/12/2017	55412
PVA5631	277510A000132256	8/1/2018	60412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B2850667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017 que teve como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS MONTADAS, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 57/2017 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ORQUIDEA		U	90,00	3,93	353,70
1	2	CAFE TORRADO, MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, COM 100% DE PUREZA. EMBALAGEM DE 500GR À VÁCUO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR SELO DE PUREZA ABIC	CABOCLO		U	90,00	12,22	1.099,80
1	3	FARINHA DE MILHO (BIJU), 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KY FARINHA		U	180,00	4,52	813,60
1	4	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, EMBALAGEM DE 5 KG. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO 1. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA. EMBALAGEM CONTENDO 5KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BOM PRATO		U	90,00	9,18	826,20
1	5	FUBA DE MILHO AMARELO EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PINDUCA		U	90,00	4,61	414,90
1	6	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM DE 3 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	LE SORELLE		U	90,00	12,58	1.132,20
1	7	ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. EMBALAGEM DE LATAS OU RECIPIENTE DE PLÁSTICO, DE 900 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE	COAMO		U	90,00	3,92	352,80

		ENTREGA						
1	8	SAL REFINADO - IODADO EMBALAGEM DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ZIZO		U	90,00	1,15	103,50
1	9	FEIJÃO PRETO TIPO 1. Embalagem: pacote com 1kg, data de fabricação e prazo de validade.	PEROLA		U	180,00	5,09	916,20
1	10	CHOCOLATE EM PÓ EMBALAGEM COM 1000 GRAMAS. PRODUTO PREPARADO COM O CACU OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E AÇÚCAR, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS. INGREDIENTES BÁSICOS: CACAU EM PÓ SOLÚVEL (MÍNIMO DE 32%), AÇÚCAR, AROMATIZANTE, OUTROS INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E PERMITIDO NA LEGISLAÇÃO E OUTROS ADITIVOS PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO. O AÇÚCAR EMPREGADO NO SEU PREPARO DEVE SER NORMALMENTE SACAROSE, PODENDO SER SUBSTITUÍDO PARCIALMENTE POR GLICOSE PURA OU LACTOSE. NÃO PODERÁ CONTER A ADIÇÃO DE GORDURA E ÓLEOS ESTRANHOS Á QUALQUER TIPO DE CHOCOLATE, BEM COMO, À MANTEIGA DE CACAU E NÃO PODERÁ SER ADICIONADO DE AMIDO E FÉCULAS ESTRANHAS. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: UMIDADE (MÁXIMO): 3,0%P/P; GLÍCIDIOS NÃO REDUTORES, EM SACAROSE (MÁXIMO): 68,0%P/P; LIPÍDIOS (MÍNIMO): 6,5%/P; CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO; COR: PRÓPRIA; CHEIRO: CARACTERÍSTICO; SABOR: DOCE, PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA: 10 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE ENTREGA NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 45 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1.OOOG DO PRODUTO, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO.	NEILAR		U	90,00	11,02	991,80
1	11	AÇUCAR REFINADO (TIPO 1-5 kg) Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	ALTO ALEGRE		U	90,00	14,11	1.269,90
1	12	LEITE EM PÓ: Ingredientes: Leite integral, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco). Não contém glúten. Embalagem com 400 gramas.	FINISSIMO		U	90,00	8,94	804,60
1	13	ARROZ PARBOILIZADO, beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 5 kg, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente incolor, A embalagem secundária deve ser termosselada e resistente.	BELLO RIZZO		U	90,00	13,55	1.219,50
TOTAL								10.298,70

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 16 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:CA9F96EE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017 que teve como objetivo: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PASSEIO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 77 CV (E) E 72 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME MODELO 07 DO EDITAL. CONVÊNIO DE Nº 26.23.2017.0177 - PAM 2017 - SEDU.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito e, atendendo Autorização para Homologação emitida pela Assessoria Jurídica do PARANACIDADE, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 59/2017 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

DE MARCO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	VEÍCULO DE PASSEIO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0	RENAULT	SANDERO 1.0	U	1,00	39.990,00	39.990,00
TOTAL								39.990,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 17 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:8234CD27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 51/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2082/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 51/2017 referente à **Contratação de empresa de Engenharia para elaboração de projeto, orçamento e memorial descritivo de uma ponte de concreto na continuação da Avenida São Roque, sobre o rio Pinhalito, de acordo com as especificações no edital**, em favor das empresas conforme abaixo:

LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ELABORAÇÃO DE PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO DE UMA PONTE DE CONCRETO COM 24 METROS DE EXTENSÃO E 4,30 METROS DE LARGURA, NA CONTINUÇÃO DA AV. SÃO ROQUE SOBRE O RIO PINHALITO. ALÉM DA PONTE PROPRIAMENTE DITA, TAMBÉM DEVERÁ SER PROJETADA UMA CORTINA DE CONCRETO ARMADO COM A PROXIMIDADE 16 METROS DE COMPRIMENTO POR 4 METROS DE ALTURA E UM BUEIRO TRIPLO CELULAR EM CONCRETO ARMADO MEDINDO APROXIMAMDAMENTE 6 METROS DE LARGURA POR 2 METROS DE ALTURA E 7 METROS DE COMPRIMENTO.	LEONARDI ENGENHARIA	SERV	1,00	14.700,00	14.700,00
TOTAL							14.700,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 51/2017 datada de 22/12/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 10/01/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:801A577E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 52/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2082/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 52/2017 referente à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acompanhamento, regularização e integração de folha de pagamento, obras municipais e dos procedimentos tributários, junto do sistema contábil municipal; orientação das devidas correções e dando fluência dos processos dos departamentos de recursos humanos, engenharia e tributação; Secretaria Municipal de Administração; mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos**, em favor da empresa conforme abaixo:

M R DIECKEL - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acompanhamento, regularização e integração de folha de pagamento, obras municipais e dos procedimentos tributários, junto do sistema contábil municipal; orientação das devidas correções e dando fluência dos	MD	MÊS	12,00	2.200,00	26.400,00

		processos dos departamentos de recursos humanos, engenharia e tributação.					
TOTAL							26.400,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 52/2017 datada de 28/12/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 10/01/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:E9B3698A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 53/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2082/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 53/2017 referente à **Contratação de gráfica para confecção de impressos, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para atender as demandas das Secretarias municipais do Município de Pinhal de São Bento – PR, conforme especificações constantes no edital e seus anexos**, em favor da empresa conforme abaixo:

BERTONCELLI & BERTONCELLI LTDA. - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Blocos de Atestado, Tamanho 15 x 20 cm – Papel Sulfite 56g – 100x1 – Cor: 1x0	Gráfica Ampére	UN	600,00	2,20	1.320,00
1	2	Blocos de Diário de Visita Domiciliar, Tamanho 11 x 15 cm – Papel Sulfite 56g – 100x1 – Cor: 1x0	Gráfica Ampére	UN	500,00	2,60	1.300,00
1	3	Blocos de Ficha Detalhada de Paciente (Central de Leitos), Tamanho 20 x 30 cm – Papel Sulfite 75g – 100x1 – Cor: 1x0	Gráfica Ampére	UN	500,00	5,60	2.800,00
1	4	Blocos de Guia de Referência/Contra Referência Tamanho 20 x 30 cm – Papel Sulfite 56g – 50x1 – Cor: 1x0	Gráfica Ampére	UN	600,00	2,20	1.320,00
1	5	Blocos de Laudo de Vistoria, Tamanho 20 x 22 cm – 50x2 – Cor: 1x0 – Papel 1ª Via Sulfite 56g – 2ª Via Superbond Rosa	Gráfica Ampére	UN	200,00	7,35	1.470,00
1	6	Blocos de Mapa de Atendimento Básico, Tamanho 20 x 30 cm – 100x1 – Cor Cor: 1x0 – Papel Sulfite 75g	Gráfica Ampére	UN	300,00	5,85	1.755,00
1	7	Blocos de Receita Azul, Tamanho 11 x 21 cm – Papel Superbond Azul 48g – 20x1 – Cor: 1x0	Gráfica Ampére	UN	400,00	2,45	980,00
1	8	Blocos de Receituário de Controle Especial, Tamanho 15 x 21 cm – Papel Papel Sulfite 56g – 100x1 – Cor: 1x0	Gráfica Ampére	UN	600,00	2,20	1.320,00
1	9	Blocos de Receituário Médico, Tamanho 15 x 21 cm – Papel Sulfite 56g – – 100x1 – Cor: 1x0	Gráfica Ampére	UN	600,00	2,90	1.740,00
1	10	Blocos de Registro de Internação, Tamanho 20,5 x 7,5 cm – Papel Sulfite 56g – 100x1 – Cor: 1x0	Gráfica Ampére	UN	400,00	2,20	880,00
1	11	Blocos de Requisição de Combustível, Tamanho 14 x 19 cm – 50x3 – Cor: 1x0 – Papel Copiativo– Numerado	Gráfica Ampére	UN	300,00	8,80	2.640,00
1	12	Blocos de Requisição de Exames, Tamanho 11 x 15 cm – Papel Jornal – 100x1 – Cor: 1x0	Gráfica Ampére	UN	1.000,00	1,30	1.300,00
1	13	Blocos de Requisição de Serviço/Material, Tamanho 15 x 21 cm – 50x3 – Cor: 1x0 – Papel Copiativo - Numerado	Gráfica Ampére	UN	200,00	9,60	1.920,00
1	14	Boletim Diário de Pacientes Internados, Tamanho 20 x 30 cm – Cor: 1x0 – Papel Sulfite 75g	Gráfica Ampére	UN	10.000,00	0,10	1.000,00
1	15	Boletim Escolar, Tamanho 20 x 30 cm – Cor: 4x0 – Papel Sulfite 180g	Gráfica Ampére	UN	5.000,00	0,40	2.000,00
1	16	Capa para Bloco de Nota Fiscal de Produtor Rural Tamanho 29,7 x 72 cm – Cor: 4x1 – Papel Duplex 250g	Gráfica Ampére	UN	2.000,00	1,36	2.720,00
1	17	Carimbo Autotintável 4911, Tamanho 3,6 x 1,2 cm	Gráfica Ampére	UN	40,00	22,30	892,00
1	18	Carimbo Autotintável 4912, Tamanho 4,5 x 1,6 cm	Gráfica Ampére	UN	26,00	29,40	764,40
1	19	Carimbo Autotintável 4926, Tamanho 7,3 x 3,6 cm	Gráfica Ampére	UN	20,00	44,80	896,00
1	20	Cartão Familiar, Tamanho 20 x 30 cm – Cor: 1x1 – Papel Sulfite 180g	Gráfica Ampére	UN	6.000,00	0,14	840,00
1	21	Cartazes Coloridos, Tamanho 46 x 65 cm – Cor: 4x0 – Papel Couchê 150g	Gráfica Ampére	UN	4.000,00	0,70	2.800,00
1	22	Carteira do Diabético, Tamanho 10,5 x 15,5 cm – Cor: 4x1 – Papel Sulfite 180g	Gráfica Ampére	UN	6.000,00	0,10	600,00
1	23	Carteira do Hipertenso, Tamanho 10,5 x 15,5 cm – Cor: 4x1 – Papel Sulfite 180g	Gráfica Ampére	UN	2.000,00	0,20	400,00
1	24	Carteirinha de Vacinação, Tamanho 7,5 x 20 cm – Cor: 1x1 – Papel Sulfite 180g	Gráfica Ampére	UN	10.000,00	0,07	700,00
1	25	Carteirinha Fisioterapia, Tamanho 7,5 x 10 cm – Cor: 1x1 – Papel Sulfite 180g	Gráfica Ampére	UN	6.000,00	0,07	420,00
1	26	Cartilhas do PROERD, Capa - Tamanho 15 x 20,7 cm – Cor: 4x1 – Papel Couchê250g Miolo com 40 páginas - Tamanho 10,5 x 15,5 cm – Cor: 1x1 – Papel Sulfite 75g	Gráfica Ampére	UN	500,00	4,35	2.175,00
1	27	Certificados do PROERD, Tamanho 20 x 30 cm – Cor: 4x0 – Papel Sulfite 180g	Gráfica Ampére	UN	1.000,00	0,50	500,00
1	28	Convites, Tamanho 15 x 21 cm – Cor: 4x4 – Papel Couchê 250g	Gráfica Ampére	UN	4.000,00	0,60	2.400,00
1	29	Crachá de PVC com cordão, Tamanho 5,4 x 8,6 cm – Cor: 4x0	Gráfica Ampére	UN	40,00	13,25	530,00
1	30	Crachás de Papel c/ cordão, Tamanho 10 x 15 cm – cor: 4x0 – Papel Duplex 225g – Cordão com 40 cm	Gráfica Ampére	UN	800,00	0,80	640,00
1	31	Envelopes Ofício, Tamanho 11,4 x 22,9 cm – Cor: 4x0 – Papel 90g	Gráfica Ampére	UN	10.000,00	0,20	2.000,00
1	32	Envelopes Saco, Tamanho 18,5 x 24,8 cm – Cor: 4x0 – Papel 110g	Gráfica Ampére	UN	10.000,00	0,28	2.800,00
1	33	Envelopes Saco, Tamanho 24,2 x 33,6 cm – Cor: 4x0 – Papel 110g	Gráfica Ampére	UN	10.000,00	0,40	4.000,00
1	34	Ficha A (Cadastro de Família), Tamanho 20 x 30 cm – Cor: 1x1 – Papel Sulfite 90g	Gráfica Ampére	UN	10.000,00	0,05	500,00
1	35	Ficha Clínica Odontológica, Tamanho 15 x 20,5 cm – Cor: 1x1 – Papel Sulfite 180g	Gráfica Ampére	UN	4.000,00	0,10	400,00
1	36	Ficha de Atendimento Médico Ambulatorial de Urgência, Tamanho 20 x 30 cm – Cor: 1x1 – Papel Sulfite 75g	Gráfica Ampére	UN	5.000,00	0,05	250,00
1	37	Ficha de Controle de Aprazamento e Imunizações Tamanho 11 x 20,5 cm – Cor: 1x1 – Papel Sulfite 180g	Gráfica Ampére	UN	10.000,00	0,07	700,00
1	38	Ficha de Laudo Médico para Solicitação de Procedimento, Tamanho 20 x 30 cm –	Gráfica Ampére	UN	10.000,00	0,07	700,00

		Cor: 1x0 – Papel Sulfite 75g					
1	39	Ficha de Planilha de Atendimento Médico, Tamanho 20 x 30 cm – Cor: 1x0 – Papel Sulfite 75g	Gráfica Ampére	UN	10.000,00	0,07	700,00
1	40	Ficha de Prescrição Médica e Relat. de Enfermagem Tamanho 21 x 28,5 cm – Cor: 1x1 – Papel Sulfite 75g	Gráfica Ampére'	UN	10.000,00	0,05	500,00
1	41	Ficha de Registro Antivetorial (Programa Nacional da Dengue), Tamanho 20 x 30 cm – Cor: 1x1 – Papel Sulfite 75g	Gráfica Ampére	UN	10.000,00	0,07	700,00
1	42	Ficha Geral de Atendimento – FGA, Tamanho 20 x 30 cm – Cor: 1x1 – Papel Sulfite 75g	Gráfica Ampére	UN	10.000,00	0,05	500,00
1	43	Ficha Modelo de GAIL, Tamanho 20 x 30 cm – Cor: 1x0 – Papel Sulfite 75 g	Gráfica Ampére	UN	10.000,00	0,05	500,00
1	44	Ficha para Relatório SSA 2, Tamanho 20 x 30 cm – Cor: 1x1 – Papel Sulfite 75g	Gráfica Ampére	UN	10.000,00	0,05	500,00
1	45	Fichas B-DIA – Acompanhamento de Diabéticos Tamanho 20 x 30 cm – Cor: 1x1 – Papel Sulfite 75g	Gráfica Ampére	UN	5.000,00	0,05	250,00
1	46	Fichas B-GES – Acompanhamento de Gestantes Tamanho 20 x 30 cm – Cor: 1x1 – Papel Sulfite 75g	Gráfica Ampére	UN	2.000,00	0,05	100,00
1	47	Fichas D – Registro de Atividades, Tamanho 20 x 30 cm – Cor: 1x1 – Papel Sulfite 75g	Gráfica Ampére	UN	10.000,00	0,07	700,00
1	48	Fichas para Programa de Hipertensão Arterial Tamanho 15 x 20 cm – Cor: 1x1 – Papel Sulfite 180g	Gráfica Ampére	UN	6.000,00	0,14	840,00
1	49	Folder, Tamanho 15 x 21 cm – Cor: 4x4 – Papel Couchê 150g	Gráfica Ampére	UN	10.000,00	0,07	700,00
1	50	Folha de ANESTESIA, Tamanho 20 x 30 cm – Cor: 1x1 – Papel Sulfite 75g	Gráfica Ampére	UN	5.000,00	0,05	250,00
1	51	Panfletos Coloridos, Tamanho 15 x 21 cm – Cor: 4x0 – Papel Couchê 90g	Gráfica Ampére	UN	30.000,00	0,09	2.700,00
1	52	Papel Timbrado, Tamanho 21 x 29,7 cm – Cor: 4x0 – Papel Sulfite 90g	Gráfica Ampére	UN	50.000,00	0,11	5.500,00
1	53	Pastas Individuais para Documentação Escolar, Tamanho 36,5 x 54,5 cm – Cor: 1x0 – Papel Sulfite 240g	Gráfica Ampére	UN	4.000,00	0,47	1.880,00
1	54	Pastas para Arquivo de Documentos com bolso e meia lua - Tamanho 31 x 44 cm – Cor: 4x0 – Papel Triplex 300g	Gráfica Ampére	UN	6.000,00	0,70	4.200,00
1	55	Pastas Timbradas, Tamanho 31 x 44 cm – Cor: 4x0 – Papel Triplex 300g	Gráfica Ampére	UN	10.000,00	0,55	5.500,00
1	56	Planilha de Fisioterapia, Tamanho 20 x 30 cm – Cor: 1x0 – Papel Sulfite 75g	Gráfica Ampére	UN	10.000,00	0,05	500,00
1	57	Planilhas de atendimento médico/enfermagem Tamanho 20 x 30 cm – Cor: 1x0 – Papel Sulfite 75g	Gráfica Ampére	UN	10.000,00	0,05	500,00
TOTAL							79.392,40

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 53/2017 datada de 29/12/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 10/01/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:0A7DFD77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 54/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2082/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 54/2017 referente à **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de óculos de grau, que serão disponibilizados aos pacientes atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas neste edital**, em favor da empresa conforme abaixo:

PATRICIA STEIN CLAUDINO - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OCULOS EM ARMACAO DE METAL COM MOLA E LENTE ORGANICA CILINDRICAS DE + OU - 4.00 ESF. COM + OU - 2.00 CIL. ACIMA, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA.	ÓTICA FELIPE	UN	40,00	143,00	5.720,00
1	2	OCULOS EM ARMACAO DE METAL COM MOLA E LENTE ORGANICA CILINDRICAS DE + OU - 4.00 ESF. COM + OU - 2.25 CIL. ACIMA, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA.	ÓTICA FELIPE	UN	40,00	165,00	6.600,00
1	3	OCULOS EM ARMACAO DE METAL COM MOLA E LENTE ULTEX ACIMA DE + OU - 2.00 ESF PARA LONGE, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA	ÓTICA FELIPE	UN	40,00	240,00	9.600,00
1	4	OCULOS EM ARMACAO DE METAL COM MOLA E LENTES ULTEX ACIMA DE + OU - 2.00 CILINDRICA, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA	ÓTICA FELIPE	UN	40,00	240,00	9.600,00
1	5	OCULOS EM ARMACAO DE METAL COM MOLA E LENTE DE GRAU COM LENTES ORGANICAS ACIMA DE + OU - 4.00, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA.	ÓTICA FELIPE	UN	40,00	165,00	6.600,00
1	6	ÓCULOS EM ARMAÇÃO DE METAL COM MOLA E LENTE MULTIFOCAL ORGÂNICA INCOLOR. INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA.	ÓTICA FELIPE	UN	40,00	240,00	9.600,00
TOTAL							47.720,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 54/2017 datada de 03/01/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 10/01/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:5E7C6036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.567/2018 17/01/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal, 1.692/2017 de 18 de janeiro de 2017, Lei nº1.746/2018 e a Lei 1.747/2018. **DECRETA**:

Art. 1º- Fica alterada a **Tabela de Vencimentos** do **Pessoal do Executivo Municipal**, passando a vigorar com os seguintes valores:
GRUPO OCUPACIONAL 01:
SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR
C-1	5.769,47	C-9	1.340,19	M-1	2.440,94
C-2	4.144,69	C-0	1.094,84	M-2	2.654,02
C-3	3.667,62	C-00	972,63	M-3	4.144,28
C-4	3.219,36	C-01	972,63	M-4	8.287,79
C-5	2.440,94	C-02	1.044,72	M-5	12.155,44
C-6	1.951,05	CA	1.777,97	M-6	17,055,33
C-7	1.704,75	CA-1	2.321,86	M-7	3.900,71
C-8	1.636,21			O-1	6.215,31

FUNÇÃO GRATIFICADA

TIPOS	NÍVEL	VALOR
CHEFIA	F-1	981,88
COORDENAÇÃO	F-2	736,44
ASSESSORAMENTO	F-3	491,11

GRUPO OCUPACIONAL 02: ADMINISTRAÇÃO

NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR
01	972,63	11	1.602,77	21	2.694,65
02	1.021,27	12	1.682,90	22	3.097,52
03	1.072,33	13	1.767,06	23	3.565,15
04	1.125,95	14	1.855,42	24	4.096,55
05	1.195,97	15	1.948,20	25	4.317,05
06	1.255,77	16	2.045,61	26	4.536,74
07	1.318,57	17	2.147,90	27	4.754,83
08	1.384,51	18	2.255,31	28	4.992,59
09	1.453,74	19	2.368,06	29	5.242,22
10	1.526,43	20	2.486,47	30	5.504,35

GRUPO OCUPACIONAL 03: CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR
01	1.903,02	08	3.072,62	15	4.754,83
02	2.048,85	09	3.290,78	16	4.992,59
03	2.193,13	10	3.519,56	17	5.242,22
04	2.345,73	11	3.755,03	18	5.504,35
05	2.510,60	12	4.096,55	19	5.779,56
06	2.686,42	13	4.317,05	20	6.068,54
07	2.873,98	14	4.536,74	21	6.371,98

GRUPO OCUPACIONAL 04: SERVIÇOS AUXILIARES

NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR
01	972,63	09	1.437,06	17	2.122,40
02	1.021,27	10	1.508,92	18	2.228,52
03	1.072,33	11	1.583,73	19	2.339,97
04	1.125,95	12	1.662,93	20	2.456,98
05	1.182,26	13	1.746,08	21	2.507,59
06	1.241,37	14	1.833,39	22	2.559,25
07	1.303,45	15	1.925,07	23	2.611,97
08	1.368,63	16	2.021,32	24	2.665,78

GRUPO OCUPACIONAL 05
CMEI – CENTRO MUN ICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PROFESSOR "A" 40 HORAS – MAGISTÉRIO

NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR
01	2.455,73	06	3.134,23	11	4.000,17
02	2.578,54	07	3.290,94	12	4.200,19
03	2.707,45	08	3.455,50	13	4.410,22
04	2.842,83	09	3.628,28	14	4.630,73
05	2.984,96	10	3.809,69	15	4.862,26

PROFESSOR "B" 40 HORAS – LICENCIATURA

NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR
01	2.701,33	06	3.447,67	11	4.400,19
02	2.836,39	07	3.620,04	12	4.620,21
03	2.978,21	08	3.801,41	13	4.851,22
04	3.127,13	09	3.991,11	14	5.093,80
05	3.283,49	10	4.190,66	15	5.348,50

PROFESSOR "C" 40 HORAS – ESPECIALIZAÇÃO

01	2.971,46	06	3.792,43	11	4.840,21
02	3.120,04	07	3.982,06	12	5.082,26
03	3.276,03	08	4.181,16	13	5.336,36
04	3.493,84	09	4.390,24	14	5.603,19
05	3.611,83	10	4.609,75	15	5.883,34

PROFESSOR "D" 40 HORAS – MESTRADO/DOUTORADO

NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR
01	3.268,62	06	4.171,68	11	5.324,24
02	3.432,05	07	4.380,27	12	5.590,48
03	3.603,64	08	4.599,29	13	5.870,01
04	3.783,83	09	4.829,27	14	6.163,51
05	3.973,01	10	5.070,72	15	6.471,69

GRUPO OCUPACIONAL 05
MAGISTÉRIO
PROFESSOR "A" – MAGISTÉRIO

NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR
1	1.229,28	07	1.647,41	13	2.207,69
2	1.290,77	08	1.730,81	14	2.318,10
3	1.355,30	09	1.816,23	15	2.433,99
4	1.423,06	10	1.805,22	16	2.558,06
5	1.494,23	11	2.002,46	17	2.683,48
6	1.568,93	12	2.102,54	18	2.817,66

PROFESSOR "B" – LICENCIATURA

NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR
1	1.352,22	07	1.812,15	13	2.428,47
2	1.419,82	08	1.902,77	14	2.549,88
3	1.490,84	09	1.997,88	15	2.677,37
4	1.565,37	10	2.097,74	16	2.811,25
5	1.643,66	11	2.202,69	17	2.951,78
6	1.725,85	12	2.312,84	18	3.099,43

PROFESSOR "C" – ESPECIALIZAÇÃO

NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR
1	1.487,45	07	1.993,36	13	2.671,30
2	1.561,83	08	2.093,03	14	2.804,88
3	1.639,98	09	2.197,70	15	2.945,13
4	1.721,95	10	2.307,61	16	3.091,40
5	1.808,00	11	2.422,92	17	3.246,97
6	1.898,42	12	2.544,09	18	3.409,32

PROFESSOR "D" – MESTRADO/DOUTORADO

NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR
1	1.636,21	07	2.192,70	13	2.938,45
2	1.718,04	08	2.302,35	14	3.085,38
3	1.803,09	09	2.417,48	15	3.239,68
4	1.894,07	10	2.538,33	16	3.401,63
5	1.988,85	11	2.665,28	17	3.571,71
6	2.088,30	12	2.798,53	18	3.750,29

GRUPO OCUPACIONAL 06
SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

MONITOR DE CRECHE – EM EXTINÇÃO

NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR
06	1.256,62	08	1.385,44	10	1.528,39
07	1.319,47	09	1.454,73	11	1.604,81

NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR
01	984,58	13	1.883,79	25	5.916,31
02	1.033,81	14	2.072,96	26	6.507,95

03	1.085,51	15	2.280,93	27	7.158,75
04	1.139,80	16	2.509,06	28	7.874,63
05	1.196,78	17	2.760,00	29	8.662,10
06	1.256,62	18	3.035,96	30	9.528,34
07	1.319,47	19	3.339,62	31	10.481,17
08	1.385,44	20	3.673,55	32	11.529,27
09	1.454,73	21	4.040,93	33	12.682,21
10	1.528,39	22	4.445,01	34	13.950,45
11	1.604,81	23	4.889,53	35	15.345,48
12	1.713,12	24	5.378,48		

Art. 2º- Este decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezessete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:EF1135CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.153/2017

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.861.850,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.125 de 09 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2017, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2004		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	3.500,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	48.500,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	46.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	154.000,00
Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
04.122.0003.2012		-	Manutenção das Atividades da Administração Geral		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	7.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	54.000,00
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Transporte Escolar Municipal		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	335.000,00
Fonte	0 0 145	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	205.000,00
12.361.0010.2022		-	Manutenção da Merenda Escolar		
Fonte	0 0 120	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	10.000,00
12.364.0010.2023		-	Manutenção do Transporte Escolar Universitário		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	49.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Avaliação de Projetos e Coordenação da Valorização do Magistério		
12.361.0010.2027		-	Manutenção da Divisão de Coordenação de Educação Básica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	17.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2029		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	15.000,00
3.3.90.34.00.00		-	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$	193.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	23.500,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	18.000,00
10.301.0009.2030		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		

Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	300,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	45.000,00
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	500,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2034		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	600,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	2.000,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	41.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	15.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	13.500,00
Unidade Orçamentária	004	-	Fundo Municipal do Idoso		
08.241.0007.2041		-	Ações Voltadas ao Idoso		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	13.500,00
Órgão	**13**	-	**Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento ao Esporte e Turismo		
27.812.0004.2042		-	Manutenção das Atividades do Esporte e Turismo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	2.600,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Publicas		
15.452.0022.2046		-	Divisão de Manutenção Viária		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	20.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	350,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	489.000,00
Órgão	**16**	-	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de planejamento de Obras		
15.452.0012.2051		-	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	27.000,00
Órgão	**17**	-	**Secretaria Municipal de Agricultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Agricultura e ao Abastecimento		
20.606.0014.2054		-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	7.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**1.861.850,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte 145 no valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), o superávit financeiro da fonte 120 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**02**	-	**Governo Municipal**		
Unidade Orçamentária	001	-	Gabinete do Prefeito		
04.122.0003.2002		-	Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	28.900,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	9.900,00
Unidade Orçamentária	002	-	Gabinete do Vice-Prefeito		
04.122.0003.2003		-	Gabinete do Vice-Prefeito		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	41.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	11.000,00
Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	002	-	Coordenadoria da Junta de Serviço Militar		
04.122.0003.2005		-	Manutenção da Coordenadoria da Junta de Serviço Militar		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	1.800,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	2.200,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	5.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Coordenadoria da Delegacia do Trabalho		
04.122.0003.2006		-	Manutenção da Coordenadoria da Delegacia do Trabalho		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	2.600,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	5.600,00
Órgão	**04**	-	**Procuradoria Geral do Município**		
Unidade Orçamentária	001	-	Assessoria Jurídica		
04.122.0004.2007		-	Manutenção da Assessoria Jurídica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	5.300,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	7.600,00
Órgão	**05**	-	**Ouvidoria do Município**		
Unidade Orçamentária	001	-	Atividades da Ouvidoria		
04.122.0003.2008		-	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	10.300,00
Órgão	**06**	-	**Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Controle Financeiro		
04.123.0003.2009		-	Manutenção do Departamento de Controle Financeiro		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	3.500,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Orçamento e Contabilidade		
04.123.0003.2010		-	Manutenção da Divisão de Orçamento e Contabilidade		

Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	10.600,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	13.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	9.900,00
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Tributação		
04.123.0003.2011		-	Manutenção do Departamento de Tributação		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	14.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	4.500,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	7.000,00
Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
04.122.0003.2012		-	Manutenção das Atividades da Administração Geral		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	19.500,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	9.000,00
28.843.0001.2013		-	Pagamento da Divida Publica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.6.90.71.00.00		-	Principal da Divida Contratual Resgatado	R$	6.900,00
28.846.0001.2014		-	Encargos do Pasep		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	43.800,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Gestão de Pessoas		
04.122.0003.2016		-	Manutenção das Atividades de Gestão de Pessoas		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	12.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	11.900,00
Órgão	**08**	-	**Secretaria Municipal de Planejamento**		
Unidade Orçamentária	001	-	Divisão de Planejamentos e Dados Estatísticos		
04.122.0003.2017		-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	18.800,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	34.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	32.000,00
Órgão	**09**	-	**Secretaria Municipal de Comunicação Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Publicidade e Propaganda		
04.131.0003.2018		-	Manutenção das Atividades de Comunicação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	18.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	7.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2026		-	Manutenção do Ensino Especial		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	7.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	5.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	3.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Avaliação de Projetos e Coordenação da Valorização do Magistério		
12.361.0010.2027		-	Manutenção da Divisão de Coordenadoria de Educação Básica		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	6.900,00
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Cultura		
13.392.0011.2028		-	Manutenção da Seção de Programação de Eventos Culturais		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	4.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	6.900,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2029		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	5.700,00
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	32.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	117.500,00
10.301.0009.2030		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	21.000,00
10.301.0009.2031		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	7.500,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2034		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	11.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	27.500,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	24.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0007.2037		-	Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	20.000,00
Órgão	**13**	-	**Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento ao Esporte e Turismo		
27.812.0004.2042		-	Manutenção das Atividades do Esporte e Turismo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	19.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	1.800,00

Órgão	**14**	-	**Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Proteção ao Patrimônio Publico e ao Cidadão		
06.182.0006.2044		-	Manutenção das Atividades de Defesa Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	17.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Publicas		
15.452.0012.2045		-	Manutenção da Secretaria de Obras		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	53.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	46.600,00
15.452.0022.2046		-	Divisão de Manutenção Viária		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	4.200,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	143.900,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Pavimentação		
15.452.0012.1005		-	Pavimentação de Vias Urbanas		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	7.700,00
Fonte	0 0 610	-	Operações de Crédito Internas		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	509.350,00
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Serviços Especiais		
15.452.0012.2049		-	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	3.600,00
Órgão	**16**	-	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Planejamento de Obras		
15.452.0012.2050		-	Manutenção da Divisão de Planejamento		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	15.200,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	4.700,00
15.452.0012.2051		-	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	1.700,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	3.600,00
Órgão	**17**	-	**Secretaria Municipal de Agricultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Agricultura e ao Abastecimento		
20.606.0014.2054		-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	7.600,00
Órgão	**18**	-	**Secretaria Municipal de Transporte e Transito**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Transporte		
26.782.0015.2055		-	Manutenção da Secretaria de Transporte		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	9.200,00
Órgão	**19**	-	**Secretaria Municipal do Meio Ambiente**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Controle Ambiental		
18.541.0013.2057		-	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	7.400,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	12.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	6.800,00
Órgão	**20**	-	**Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Serviços**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Indústria, Comercio e Serviços		
22.661.0016.2059		-	Manutenção das Atividades de Indústria, Comercio e Serviços		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	3.500,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	15.000,00
Órgão	**21**	-	**Sistema de Controle Interno**		
Unidade Orçamentária	001	-	Controle Interno		
04.124.0003.2060		-	Manutenção das Atividades do Controle Interno		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	21.300,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	8.700,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	3.400,00
Total de Suplementação				**R$**	**1.646.850,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de 28 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 19 de dezembro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C2ED7EE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 063/2016 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 145/2016
REDUÇÃO DE META FÍSICA E PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. MILTON JOSÉ PAIZANI**, e **CONTRATADA a** Empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA,** com sede na Rua Anélio Nicocelli, n.º 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF sob nº 03.620.927/0001-12, neste ato representada por **seu sócio proprietário SR. MAURICIO VOGELSANGER,** mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.01.93, à licitação antes citada, e às seguintes alterações. - **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDUÇÃO DE META FÍSICA:** Por solicitação da contratante a anuência da contratada foi reduzido do contrato os serviços de Pintura de Ligação com RR1-C, conforme planilha abaixo:

REDUÇÃO						
Projeto :	**PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA ANTONIO BARBOSA DE ARRUDA**				LOTE nº	**1**
311.06	**REVESTIMENTO**					**1.219,42**
311.06.02	**PINTURA**					
311.06.02.001	Pintura de Ligação	m²	999,53	1,22	1.219,42	
PREÇO TOTAL/RUA						**1.219,42**
Projeto :	**PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA JOÃO NEPUMOCENO CAMARGO MADEIRA**				**LOTE nº**	**1**
311.06	**REVESTIMENTO**					**2.508,08**
311.06.02	**PINTURA**					
311.06.02.001	Pintura de Ligação	m²	2.055,81	1,22	2.508,08	
PREÇO TOTAL/RUA						**2.508,08**
Projeto :	**PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA JORGE WIESENTHAL**				**LOTE nº**	**1**
311.06	**REVESTIMENTO**					**2.125,06**
311.06.02	**PINTURA**					
311.06.02.001	Pintura de Ligação	m²	1.741,85	1,22	2.125,06	
PREÇO TOTAL/RUA						**2.125,06**
311.06	**REVESTIMENTO**					**3.974,45**
311.06.02	**PINTURA**					
311.06.02.001	Pintura de Ligação	m²	3.257,74	1,22	3.974,45	
PREÇO TOTAL/RUA						**3.974,45**
Projeto :	**PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA MATHIAS AUGUSTO BOHN**				**LOTE nº**	**1**
311.06	**REVESTIMENTO**					**3.828,89**
311.06.02	**PINTURA**					
311.06.02.001	Pintura de Ligação	m²	3.138,43	1,22	3.828,89	
PREÇO TOTAL/RUA						**3.828,89**
Projeto :	**PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA NAUTILIO KUHL**				**LOTE nº**	**1**
311.06	**REVESTIMENTO**					**1.190,41**
311.06.02	**PINTURA**					
311.06.02.001	Pintura de Ligação	m²	975,74	1,22	1.190,41	
PREÇO TOTAL/RUA						**1.190,41**
Projeto :	**PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA TEODORO BAGGIO**				LOTE nº	**1**
311.06	**REVESTIMENTO**					**6.345,69**
311.06.02	**PINTURA**					
311.06.02.001	Pintura de Ligação	m²	5.201,38	1,22	6.345,69	
PREÇO TOTAL DRENAGEM						**6.345,69**
Projeto :	**PAVIMENTAÇÃO URBANA - RUA WALTER WEBER**				**LOTE nº**	**1**
311.06	**REVESTIMENTO**					**3.914,58**
311.06.02	**PINTURA**					
311.06.02.001	Pintura de Ligação	m²	3.208,68	1,22	3.914,58	
PREÇO TOTAL/RUA						**3.914,58**
PREÇO GLOBAL						**25.106,58**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Considerando a redução dos serviços constantes na cláusula primeira, fica reduzido do valor contratual a importância de **R$ 25.106,58**(vinte e cinco mil, cento e seis reais e cinquenta e oito centavos)passando o valor contratual para **R$ 1.954.123,49**(hum milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e quarenta e nove centavos). - **CLAUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES:** Considerando os termos aditivos de redimensionamento de meta física, fica substituído a dotação orçamentária :
13.003.4.4.90.51.02.02 – Principal 655 – Dotação 4914 – Fonte 0 pela dotação orçamentária:
13.003. 4.4.90.51.02.02 – Principal 656 – Dotação 4341 Fonte 607 - **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:** Considerando o redimensionamento do contrato fica prorrogado o prazo de execução dos serviços em mais **30 (trinta) dias** e o prazo de vigência em **210(duzentos e dez) dias** contados a partir de 25/12/2017.

Rio Negro, PR 22 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0A9B1148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 94/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	AQUISIÇÃO DE UMA (01) ENSILADEIRAS NOVA, COMPLETA, COM AFIADOR DE FACAS, MÍNIMO 12 FACAS, 4 ROLOS, RODAS DE APOIO, COM SISTEMA DE QUEBRA GRÃOS, ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA BICA, BICA EM	COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA	CREMASCO CUSTOM 950 CIII 12	1,00	20.000,00	20.000,00

		POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 TON/HORA.PLATAFORMA PARA COLHER EM LINHA.POTÊNCIA MÍNIMA 50 CV, TAMANHO MÍNIMO DE CORTE DE 2 MM ATÉ 14 MM, ROTOR EM AÇO DE CARBONO, COM AFIADOR AUTOMÁTICO, COM CARDAN PARA ACOPLAMENTO AO TRATOR.					
1	2	AQUISIÇÃO DE UM (01) DISTRIBUIDOR DE DEJETOS LÍQUIDOS COM 4000 LITROS, RODADO TANDEM, COM PNEUS NOVOS 7,50X16, BICO ESPALHADOR, MANGUEIRA COM O MÍNIMO DE 4" E COM MÍNIMO DE 4 METROS, MANO VACUÔMETRO PARA TRATORES COM POTENCIA MÍNIMA DE 50CV, TANQUE CONSTRUÍDO DE CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 4,75MM, COM PINTURA EXTERNA A PÓ POLIÉSTER E REVESTIDO INTERNAMENTE COM TINTA A PÓ EPÓXI, COM VÁLVULA DE PRESSÃO E VÁCUO DE BORRACHA, PÉ DE APOIO REGULÁVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA DE PRESSÃO E VÁCUO, BOMBA VÁCUO COMPRESSORA, COM LUBRIFICAÇÃO FORÇADA ATRAVÉS DE BOMBA DE ENGRENAGEM E CARCAÇA EM FERRO FUNDIDO DE LEVADA DUREZA COM VISOR DE NÍVEL DE ÓLEO LUBRIFICANTE, COM REGULADOR DO CONTA GOTAS DE LUBRIFICAÇÃ	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	IAC/ DAL	1,00	21.250,00	21.250,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA	20.000,00
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	21.250,00

Salto do Lontra, 17 de janeiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EC444CAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 735/2018

Republicação por incorreção na edição 120, no diário oficial dos Municípios do Paraná, na data de 12/01/2018.

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 076/2017 c/c Registro de Preço n.º038/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 076/2017, a qual objetiva o Registro de preço para futuras aquisições de armário tipo "roupeiro" e impressora multifuncional laser para secretarias e setores que necessitarem do referido material.
Art. 2.º - Fica adjudicado à Empresa FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 26.442.656/0001-58, com sede Rua Nelson Moreira Batista, n.º779, quadra 12, lote 15, sala 01, CEP: 87.703-610, Jardim Oasis, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor total do R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais);

Item	Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
2	02	ARMÁRIO ROUPEIRO, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA, POSSUI 20 PORTAS, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS PEQUENOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. DIMENSÕES: ALTURA (CM): 199CM - LARGURA (CM): 126 CM - PROFUNDIDADE (CM): 42CM	UNDI	6	1.290,00	7.740,00

Art. 3.º - Fica adjudicado à Empresa V. AMBROZIO INFORMÁTICA - ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 01.578.641/0001-90, com sede Rua Ezequias Lemes de Carvalho, n.º 187, CEP: 87.600-000, Conj. Hab. Julio Zacharias, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, com valor total do R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais);

Item	Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - *DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7 *IMPRESSÃO E CÓPIA DE ATÉ 42/40 PPM (CARTA /A4) *ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA 70FOLHAS *DIGITALIZADOR FRENTE E VERSO (DUPLEX) DE ATÉ 56IPM (MONO) *BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO, POR PÁGINA ATRAVÉS DE CARTUCHO DE TONER DE REPOSIÇÃO DE ALTÍSSIMO RENDIMENTO (12.000 PAGINAS) *RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (MÁXIMA) ATÉ 1200X1200 DPI *BANDEJA COM CAPACIDADE ATÉ DE 250FOLHAS E UMA BANDEJA MULTI USO COM CAPACIDADE DE 50 FOLHAS. *COM DIMENSÕES 49,5 X 42,7 X 48,5 CM (L X P X A) *SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS: XP HOME / XP PROFESSIONAL / XP PROFESSIONAL X64 EDITION / WINDOWS VISTA / WINDOWS 7 , 8 , 8.1 , 10 / WINDOWS SERVER 2003 / 2003 R2 (32/64BITS) / 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2 MAC OS X V10.8.5, 10.9.X, 10.10.X, LINUX. *CONTEÚDO DA CAIXA: CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO (8.000 PÁGINAS), UNIDADE DE CILINDRO DR-3440 (50.000 PÁGINAS), GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA E GUIA BÁSICO DO USUÁRIO, CD-ROM DE INSTALAÇÃO, CABO DE ALIMENTAÇÃO CA.	UND	2	2.995,00	5.990,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:EC6B69B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/01/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **GRISA E GRISA AUTO ELETRICA LTDA ME**, sito à IGUAÇU, 105 - CEP: 85790000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.734.747/0001-15, para Serviço de Conserto e Instalação de bomba de poço artesiano**:** Serviço de Conserto e Instalação de bomba de poço artesiano. Esta contratação se fez devido a necessidade de conserto de uma bomba de poço artesiano que fornece água a mais de 30 familias da zona rural de nosso municipio., no valor de **R$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais),** conforme abaixo descrito:

GRISA E GRISA AUTO ELETRICA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE CONSERTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA DE POÇO ARTESIANO Serviço de conserto e instalação de bomba de poço artesiano.			SR	1,00	1.900,00	1.900,00
TOTAL								1.900,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 17/01/2018.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C6B108E0

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/01/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **JAQUELINE DE MEDEIROS POLIDO 09830773981**, sito à Av Orlando Luiz Zampronio, 180 Sala - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.660.037/0001-30, para **Aquisição de vidros para janelas do ginásio de esporte João Cominetti:** Aquisição de vidros para janelas do ginásio de esporte João Cominetti, no valor de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, conforme abaixo descrito:

JAQUELINE DE MEDEIROS POLIDO 09830773981								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VIDRO COMUM 4MM INCOLOR			MTS	11,00	150,00	1.650,00
1	2	VIDRO CANELADO COMUM 04 MM			M2	4,48	125,00	560,00
1	3	VIDRO LISO FUME 04 MM			M2	4,00	197,50	790,00
TOTAL								3.000,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 17/01/2018.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercico

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:617F571A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1107/2018.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) - Os **PROGRAMAS** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021,** passará a ter o seguinte **VALOR em 2018**:

Código do Programa	**5**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Programa			**2.041.378,96**
Código da Ação	**8**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DAS ATIV. SERV. URBANOS E RURAIS**	
Valor da Ação		**940.000,00**	
Código da Ação	**10**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**OBRAS URBANAS E RURAIS**	
Valor da Ação		**867.878,96**	

Código do Programa	**6**	Nome do Programa	**EDUCAÇÃO**
Valor do Programa			**5.445.105,00**
Código da Ação	**11**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
Valor da Ação		**1.175.000,00**	

Código do Programa	**9**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**5.377.545,52**
Código da Ação	**22**	Tipo da Ação	**Atividade**
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Valor da Ação		**5.311.545,52**	

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1058/2017 (LDO 2018),** passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	**5**	Nome do Órgão	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Órgão			**2.041.378,96**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Programa			**2.041.378,96**
Código do Programa	**0005**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Programa			**2.041.378,96**
Código da Ação	**8**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DAS ATIV. SERV. URBANOS E RURAIS**	
Valor da Ação		**940.000,00**	
Código da Ação	**10**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**OBRAS URBANAS E RURAIS**	
Valor da Ação		**867.878,96**	

Código do Órgão	**6**	Nome do Órgão	**EDUCAÇÃO**
Valor do Órgão			**5.445.105,00**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**EDUCAÇÃO**
Valor do Programa			**5.445.105,00**
Código do Programa	**0006**	Nome do Programa	**EDUCAÇÃO**
Valor do Programa			**5.445.105,00**
Código da Ação	**11**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
Valor da Ação		**1.175.000,00**	

Código do Órgão	**9**	Nome do Órgão	**SECRETARIA DE SAUDE**
Valor do Órgão			**5.377.545,52**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**5.377.545,52**
Código do Programa	**0009**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**5.377.545,52**
Código da Ação	**22**	Tipo da Ação	**Atividade**
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Valor da Ação		**5.311.545,52**	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1092/2017)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.947.925,48 (Um milhão e novecentos e quarenta e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2008		MANUT. DAS ATIVIDADES SERV. URBANOS E RURAIS		
631	4490.52.00.00	31726	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Total da Unidade				**200.000,00**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
661	4490.51.00.00	03501	Obras e Instalações	12.266,18
662	4490.51.00.00	33785	Obras e Instalações	48.937,78
663	4490.51.00.00	31792	Obras e Instalações	121.060,58
663	4490.51.00.00	33792	Obras e Instalações	1.864,42
664	4490.51.00.00	31793	Obras e Instalações	121.132,56
664	4490.51.00.00	33793	Obras e Instalações	122.617,44
665	4490.51.00.00	31725	Obras e Instalações	350.000,00
Total da Unidade				**777.878,96**

06.001		EDUCAÇAO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
871	4490.52.00.00	03105	Equipamentos e Material Permanente	20.052,10
872	4490.52.00.00	03107	Equipamentos e Material Permanente	14.947,90
873	4490.52.00.00	31144	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
Total da Unidade				**165.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1770	3390.30.00.00	03495	Material de Consumo	65.000,00
1830	3390.34.00.00	03495	Outros Desp. Pessoal Dec. Cont. Terc.	135.000,00
1945	4490.51.00.00	01500	Obras e Instalações	98.085,38
1945	4490.51.00.00	03500	Obras e Instalações	35.166,09
1961	4490.52.00.00	03304	Equipamentos e Material Permanente	6.335,90
1962	4490.52.00.00	33332	Equipamentos e Material Permanente	310.459,15
1975	4490.52.00.00	03500	Equipamentos e Material Permanente	155.000,00
Total da Unidade				**805.046,52**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

CONVENIO 827098/2016–RECUP. E ADEQ. EST. RURAIS E VICINAIS	121.132,56
CONVENIO 829232/2016 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	121.060,58
CONV 623-2017 - PAVIMENTAÇÃO R. ZINA GUERREIRO/R. PAULINO P PALACIO	350.000,00
CONV 624/2017-EQUIP.PARA PARQUES E ACADEMIAS MUNICIPAIS	200.000,00
CONV. 367/2017 AQUISIÇÃO VEICULO VAN TRANSP. ESCOLAR	130.000,00
CONSTRUÇÃO UBS VIDA NOVA	98.085,38
Total	**1.020.278,52**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Mun. de Sapopema – PR, em: 17 de janeiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8A5627FF



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 5156/2018

Súmula: "Dispõe sobre as exigências contidas no artigo 8.º e 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as exigências contidas no artigo 8.º da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A

Art.º 1.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa para o exercício de 2018, das Unidades Gestoras do Município, na forma do Anexo I, compreendendo a Administração Direta (Prefeitura e Câmara Municipal).

Art.º 2.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo das Receitas, desdobradas em Metas Bimestrais de Arrecadação, para o Exercício de 2018, na forma do Anexo II.

Art.º 3.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo da Programação Financeira das Metas de Receitas e Despesas da Administração Direta para o Exercício de 2018, na forma do Anexo III.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 16 de Janeiro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

ANEXO I
Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
(Artigo 8.º LRF)
Administração Direta: Prefeitura Municipal
Administração Direta: Câmara Municipal

Unidades Gestoras	*M E S E S*												
	Jan	*Fev*	*Mar*	*Abr*	*Mai*	*Jun*	*Jul*	*Ago*	*Set*	*Out*	*Nov*	*Dez*	*TOTAL*
Prefeitura Municipal	8.197.524,86	8.197.524,86	8.197.524,86	8.197.524,86	8.197.524,86	8.197.524,86	8.197.524,86	8.197.524,86	8.197.524,86	8.197.524,86	8.197.524,86	8.197.525,18	98.370.298,64
Câmara Municipal	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	5.100.000,00
TOTAIS	**8.622.524,86**	**8.622.524,86**	**8.622.524,86**	**8.622.524,86**	**8.622.524,86**	**8.622.524,86**	**8.622.524,86**	**8.622.524,86**	**8.622.524,86**	**8.622.524,86**	**8.622.524,86**	**8.622.525,18**	**103.470.298,64**

ANEXO II
Demonstrativo do Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação
(Artigo 13 da LRF)
Administração Direta – Prefeitura Municipal e Câmara Municipal

Especificação Da Receita	1.º Bimestre		2.º Bimestre		3.º Bimestre		4.º Bimestre		5.º Bimestre		6. º Bimestre		TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
REC. CORR.	**7.920.619,91**	**7.920.619,91**	**7.920.619,91**	**7.920.619,91**	**7.920.619,91**	**7.920.619,91**	**7.920.619,91**	**7.920.619,91**	**7.920.619,91**	**7.920.619,91**	**7.920.619,91**	**7.920.620,18**	**95.047.439,19**
Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria	770.724,97	770.724,97	770.724,97	770.724,97	770.724,97	770.724,97	770.724,97	770.724,97	770.724,97	770.724,97	770.724,97	770.724,97	9.248.699,64
Receita Contribuições	86.436,41	86.436,41	86.436,41	86.436,41	86.436,41	86.436,41	86.436,41	86.436,41	86.436,41	86.436,41	86.436,41	86.436,49	1.037.237,00
Rec. Patrim.	39.729,91	39.729,91	39.729,91	39.729,91	39.729,91	39.729,91	39.729,91	39.729,91	39.729,91	39.729,91	39.729,91	39.729,94	476.758,95

Rec. Serviços	75.081,65	75.081,65	75.081,65	75.081,65	75.081,65	75.081,65	75.081,65	75.081,65	75.081,65	75.081,65	75.081,65	75.081,75	900.979,90
Transf. Cor.	6.947.365,27	6.947.365,27	6.947.365,27	6.947.365,27	6.947.365,27	6.947.365,27	6.947.365,27	6.947.365,27	6.947.365,27	6.947.365,27	6.947.365,27	6.947.365,33	83.368.383,30
Out. Rec. Cor.	1.281,70	1.281,70	1.281,70	1.281,70	1.281,70	1.281,70	1.281,70	1.281,70	1.281,70	1.281,70	1.281,70	1.281,70	15.380,40
REC. CAPIT.	**701.904,95**	**701.904,95**	**701.904,95**	**701.904,95**	**701.904,95**	**701.904,95**	**701.904,95**	**701.904,95**	**701.904,95**	**701.904,95**	**701.904,95**	**701.905,00**	**8.422.859,45**
Op. Creditos	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	5.250.000,00
Transferência de Capial	264.404,95	264.404,95	264.404,95	264.404,95	264.404,95	264.404,95	264.404,95	264.404,95	264.404,95	264.404,95	264.404,95	264.405,00	3.172.859,45
TOTAIS	**8.622.524,86**	**8.622.524,86**	**8.622.524,86**	**8.622.524,86**	**8.622.524,86**	**8.622.524,86**	**8.622.524,86**	**8.622.524,86**	**8.622.524,86**	**8.622.524,86**	**8.622.524,86**	**8.622.525,18**	**103.470.298,64**

ANEXO III
Demonstrativo da Programação Financeira
(Artigo 8.º LRF)
Administração Direta: Prefeitura Municipal e Câmara Municipal

Especificação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECURSOS	**8.622.524,86**	**8.622.524,86**	**8.622.524,86**	**8.622.524,86**	**8.622.524,86**	**8.622.524,86**	**8.622.524,86**	**8.622.524,86**	**8.622.524,86**	**8.622.524,86**	**8.622.524,86**	**8.622.525,18**	**103.470.298,64**
DESPESAS	**8.622.524,86**	**8.622.524,86**	**8.622.524,86**	**8.622.524,86**	**8.622.524,86**	**8.622.524,86**	**8.622.524,86**	**8.622.524,86**	**8.622.524,86**	**8.622.524,86**	**8.622.524,86**	**8.622.525,18**	**103.470.298,64**
Pessoal e Encargos	3.915.252,08	3.915.252,08	3.915.252,08	3.915.252,08	3.915.252,08	3.915.252,08	3.915.252,08	3.915.252,08	3.915.252,08	3.915.252,08	3.915.252,08	3.915.252,09	46.983.024,97
Juros e Encargos	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Out.Desp. Correntes	3.286.838,91	3.286.838,91	3.286.838,91	3.286.838,91	3.286.838,91	3.286.838,91	3.286.838,91	3.286.838,91	3.286.838,91	3.286.838,91	3.286.838,91	3.286.839,21	39.442.067,22
Investimentos	1.118.558,87	1.118.558,87	1.118.558,87	1.118.558,87	1.118.558,87	1.118.558,87	1.118.558,87	1.118.558,87	1.118.558,87	1.118.558,87	1.118.558,87	1.118.558,88	13.422.706,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Divida	245.625,00	245.625,00	245.625,00	245.625,00	245.625,00	245.625,00	245.625,00	245.625,00	245.625,00	245.625,00	245.625,00	245.625,00	2.947.500,00
Reserva Conting	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	525.000,00

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5F3A256D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 270, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA FINANCEIRO DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS MEDIDAS E MONTANTES DE CRÉDITOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES – PR PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º e no Artigo 13 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o cronograma financeiro de execução mensal de desembolso, as medidas e montantes de créditos para o exercício de 2018, na forma dos Anexos I, II, III e IV deste Decreto para o Município e na forma dos anexos V, VI, VII e VIII para os Fundos Financeiro e Previdenciário.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2018.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares – PR

MUNICÍPIO DE
TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 270, de 08 DE JANEIRO DE 2018
ANEXO I
CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL POR FONTE DE RECURSO Ano de 2018
MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	TOTAL	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
RECEITAS													
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	19.026.550,00	1.902.655,00	1.522.124,00	1.522.124,00	1.331.858,50	1.617.256,75	1.426.991,25	1.617.256,75	1.426.991,25	1.331.858,50	1.712.389,50	1.522.124,00	2.092.920,50
001 - RECURSOS DO TESOURO (Descentralizados)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
101 - FUNDEB 60%	4.968.500,00	496.850,00	397.480,00	397.480,00	347.795,00	422.322,50	372.637,50	422.322,50	372.637,50	347.795,00	447.165,00	397.480,00	546.535,00
102 - FUNDEB 40%	261.500,00	26.150,00	20.920,00	20.920,00	18.305,00	22.227,50	19.612,50	22.227,50	19.612,50	18.305,00	23.535,00	20.920,00	28.765,00
103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	1.085.300,00	108.530,00	86.824,00	86.824,00	75.971,00	92.250,50	81.397,50	92.250,50	81.397,50	75.971,00	97.677,00	86.824,00	119.383,00
104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	970.075,00	97.007,50	77.606,00	77.606,00	67.905,25	82.456,38	72.755,63	82.456,38	72.755,63	67.905,25	87.306,75	77.606,00	106.708,25
105 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS/INDENIZAÇÃO DE SINISTROS DA EDUCAÇÃO	5.000,00	500,00	400,00	400,00	350,00	425,00	375,00	425,00	375,00	350,00	450,00	400,00	550,00
107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	452.520,00	45.252,00	36.201,60	36.201,60	31.676,40	38.464,20	33.939,00	38.464,20	33.939,00	31.676,40	40.726,80	36.201,60	49.777,20
117 - PROGRAMA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	141.890,00	14.189,00	11.351,20	11.351,20	9.932,30	12.060,65	10.641,75	12.060,65	10.641,75	9.932,30	12.770,10	11.351,20	15.607,90
124 - CONVENIO PARA EXECUÇÃO DO PDDE	5.630,00	563,00	450,40	450,40	394,10	478,55	422,25	478,55	422,25	394,10	506,70	450,40	619,30
128 - PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	124.630,00	12.463,00	9.970,40	9.970,40	8.724,10	10.593,55	9.347,25	10.593,55	9.347,25	8.724,10	11.216,70	9.970,40	13.709,30
132 - PNATE/ ESTADUAL	280.630,00	28.063,00	22.450,40	22.450,40	19.644,10	23.853,55	21.047,25	23.853,55	21.047,25	19.644,10	25.256,70	22.450,40	30.869,30
149 - PROG MANUTENÇÃO ED. INFANTIL- NOVOS ESTABELECIMENTOS	215.000,00	21.500,00	17.200,00	17.200,00	15.050,00	18.275,00	16.125,00	18.275,00	16.125,00	15.050,00	19.350,00	17.200,00	23.650,00
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E. C. 29/00 - 15%)	4.529.625,00	452.962,50	362.370,00	362.370,00	317.073,75	385.018,13	339.721,88	385.018,13	339.721,88	317.073,75	407.666,25	362.370,00	498.258,75
304 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAUDE - INDENIZAÇÕES E SINISTROS	46.600,00	4.660,00	3.728,00	3.728,00	3.262,00	3.961,00	3.495,00	3.961,00	3.495,00	3.262,00	4.194,00	3.728,00	5.126,00
370 - PROG. ESTADUAL - INC A ORG DA ASSIST FARMACEUTICA (IOAF)	6.518,40	651,84	521,47	521,47	456,29	554,06	488,88	554,06	488,88	456,29	586,66	521,47	717,02
371 - PROG ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	6.437,80	643,78	515,02	515,02	450,65	547,21	482,84	547,21	482,84	450,65	579,40	515,02	708,16
495 - ATENÇÃO BÁSICA	1.098.932,80	109.893,28	87.914,62	87.914,62	76.925,30	93.409,29	82.419,96	93.409,29	82.419,96	76.925,30	98.903,95	87.914,62	120.882,61
497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	99.300,00	9.930,00	7.944,00	7.944,00	6.951,00	8.440,50	7.447,50	8.440,50	7.447,50	6.951,00	8.937,00	7.944,00	10.923,00
500 - INVEST. NA REDE DE SERVIÇOS DE SAUDE - PORT 203-GM DE 2007	296.088,80	29.608,88	23.687,10	23.687,10	20.726,22	25.167,55	22.206,66	25.167,55	22.206,66	20.726,22	26.647,99	23.687,10	32.569,77
501 - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	39.740,00	3.974,00	3.179,20	3.179,20	2.781,80	3.377,90	2.980,50	3.377,90	2.980,50	2.781,80	3.576,60	3.179,20	4.371,40
504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	156.000,00	15.600,00	12.480,00	12.480,00	10.920,00	13.260,00	11.700,00	13.260,00	11.700,00	10.920,00	14.040,00	12.480,00	17.160,00
507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, Art. 149-A, CF	401.300,00	40.130,00	32.104,00	32.104,00	28.091,00	34.110,50	30.097,50	34.110,50	30.097,50	28.091,00	36.117,00	32.104,00	44.143,00
510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	110.400,00	11.040,00	8.832,00	8.832,00	7.728,00	9.384,00	8.280,00	9.384,00	8.280,00	7.728,00	9.936,00	8.832,00	12.144,00
511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	181.200,00	18.120,00	14.496,00	14.496,00	12.684,00	15.402,00	13.590,00	15.402,00	13.590,00	12.684,00	16.308,00	14.496,00	19.932,00
512 - CIDE(Lei 10866/04, art 1ºB)	58.600,00	5.860,00	4.688,00	4.688,00	4.102,00	4.981,00	4.395,00	4.981,00	4.395,00	4.102,00	5.274,00	4.688,00	6.446,00
607 - FOMENTO - OP DE CREDITO PAV ASFALTICA	600.000,00	60.000,00	48.000,00	48.000,00	42.000,00	51.000,00	45.000,00	51.000,00	45.000,00	42.000,00	54.000,00	48.000,00	66.000,00
608 - OP DE CREDITO ILUMINAÇÃO PUBLICA	150.000,00	15.000,00	12.000,00	12.000,00	10.500,00	12.750,00	11.250,00	12.750,00	11.250,00	10.500,00	13.500,00	12.000,00	16.500,00
609 - OPERAÇÃO DE CREDITO -AQUISIÇÃO DE VEICULO/EQUIPAMENTOS	700.000,00	70.000,00	56.000,00	56.000,00	49.000,00	59.500,00	52.500,00	59.500,00	52.500,00	49.000,00	63.000,00	56.000,00	77.000,00
798 - CONVENIO CRESCER EM FAMILIA	123.720,00	12.372,00	9.897,60	9.897,60	8.660,40	10.516,20	9.279,00	10.516,20	9.279,00	8.660,40	11.134,80	9.897,60	13.609,20
818 - PAVIMENTAÇÃO 1 LOTEAMENTO BLUMENAU	59.000,00	5.900,00	4.720,00	4.720,00	4.130,00	5.015,00	4.425,00	5.015,00	4.425,00	4.130,00	5.310,00	4.720,00	6.490,00
826 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA BLUMENAU 2	173.900,00	17.390,00	13.912,00	13.912,00	12.173,00	14.781,50	13.042,50	14.781,50	13.042,50	12.173,00	15.651,00	13.912,00	19.129,00
830 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA I - 2018	200.000,00	20.000,00	16.000,00	16.000,00	14.000,00	17.000,00	15.000,00	17.000,00	15.000,00	14.000,00	18.000,00	16.000,00	22.000,00
831 - REPASSE EMENDA PARL MODERNIZAÇÃO DE INFRAESPORTIVA	125.000,00	12.500,00	10.000,00	10.000,00	8.750,00	10.625,00	9.375,00	10.625,00	9.375,00	8.750,00	11.250,00	10.000,00	13.750,00
832 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO PERIMETRO URBANO	200.000,00	20.000,00	16.000,00	16.000,00	14.000,00	17.000,00	15.000,00	17.000,00	15.000,00	14.000,00	18.000,00	16.000,00	22.000,00
833 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM T SOARES	280.000,00	28.000,00	22.400,00	22.400,00	19.600,00	23.800,00	21.000,00	23.800,00	21.000,00	19.600,00	25.200,00	22.400,00	30.800,00
834 - CONVENIO AQUISIÇÃO BRITADOR	420.000,00	42.000,00	33.600,00	33.600,00	29.400,00	35.700,00	31.500,00	35.700,00	31.500,00	29.400,00	37.800,00	33.600,00	46.200,00

835 - REPASSE EMENDA PARL INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	122.000,00	12.200,00	9.760,00	9.760,00	8.540,00	10.370,00	9.150,00	10.370,00	9.150,00	8.540,00	10.980,00	9.760,00	13.420,00
836 - REPASSE EMENDA PARL - PAM AQUISIÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE	265.000,00	26.500,00	21.200,00	21.200,00	18.550,00	22.525,00	19.875,00	22.525,00	19.875,00	18.550,00	23.850,00	21.200,00	29.150,00
880 - CONTRIB E LEGADOS DE ENT. NÃO GOVERNAMENTAL - ECA/FMDCA	6.280,00	628,00	502,40	502,40	439,60	533,80	471,00	533,80	471,00	439,60	565,20	502,40	690,80
889 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL 1	64.000,00	6.400,00	5.120,00	5.120,00	4.480,00	5.440,00	4.800,00	5.440,00	4.800,00	4.480,00	5.760,00	5.120,00	7.040,00
890 - PISO PR DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV- ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	70.500,00	7.050,00	5.640,00	5.640,00	4.935,00	5.992,50	5.287,50	5.992,50	5.287,50	4.935,00	6.345,00	5.640,00	7.755,00
934 -PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL - CFV BL PSB FNAS	169.250,00	16.925,00	13.540,00	13.540,00	11.847,50	14.386,25	12.693,75	14.386,25	12.693,75	11.847,50	15.232,50	13.540,00	18.617,50
936 - COMPONENTE PARA QUALIF DE GESTÃO SUAS - BL GSUAS FNAS	18.125,00	1.812,50	1.450,00	1.450,00	1.268,75	1.540,63	1.359,38	1.540,63	1.359,38	1.268,75	1.631,25	1.450,00	1.993,75
938 -BL DE FIN.DA PROT. SOCIAL ESP DE MEDIA COMPLEX-BL PSEMC FNAS	5.725,00	572,50	458,00	458,00	400,75	486,63	429,38	486,63	429,38	400,75	515,25	458,00	629,75
939 - BL. DE FIN. DA PROT. SOCIAL ESP DE ALTA COMPLEX -BL PSEAC FNAS	78.600,00	7.860,00	6.288,00	6.288,00	5.502,00	6.681,00	5.895,00	6.681,00	5.895,00	5.502,00	7.074,00	6.288,00	8.646,00
940 - BL FIN. PROG BOLSA. FAMILIA E CAD ÚNICO- APREDECNEAS E BL	42.500,00	4.250,00	3.400,00	3.400,00	2.975,00	3.612,50	3.187,50	3.612,50	3.187,50	2.975,00	3.825,00	3.400,00	4.675,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	38.441.567,80	3.844.156,78	3.075.325,42	3.075.325,42	2.690.909,75	3.267.533,26	2.883.117,59	3.267.533,26	2.883.117,59	2.690.909,75	3.459.741,10	3.075.325,42	4.228.572,46

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

DIERONI CESAR VOITECHEN
Contador

ROQUE RUTINA
Secretario de Finanças

DECRETO Nº 270/2018, de 08 de janeiro de 2018.
ANEXO II
CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTE DE RECURSO Ano de 2018
MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	TOTAL	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
Despesas													
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	17.426.550,00	1.742.655,00	1.394.124,00	1.394.124,00	1.219.858,50	1.481.256,75	1.306.991,25	1.481.256,75	1.306.991,25	1.219.858,50	1.568.389,50	1.394.124,00	1.916.920,50
001 - RECURSOS DO TESOURO (Descentralizados)	1.400.000,00	140.000,00	112.000,00	112.000,00	98.000,00	119.000,00	105.000,00	119.000,00	105.000,00	98.000,00	126.000,00	112.000,00	154.000,00
101 - FUNDEB 60%	4.968.500,00	496.850,00	397.480,00	397.480,00	347.795,00	422.322,50	372.637,50	422.322,50	372.637,50	347.795,00	447.165,00	397.480,00	546.535,00
102 - FUNDEB 40%	261.500,00	26.150,00	20.920,00	20.920,00	18.305,00	22.227,50	19.612,50	22.227,50	19.612,50	18.305,00	23.535,00	20.920,00	28.765,00
103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	1.085.300,00	108.530,00	86.824,00	86.824,00	75.971,00	92.250,50	81.397,50	92.250,50	81.397,50	75.971,00	97.677,00	86.824,00	119.383,00
104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	970.075,00	97.007,50	77.606,00	77.606,00	67.905,25	82.456,38	72.755,63	82.456,38	72.755,63	67.905,25	87.306,75	77.606,00	106.708,25
105 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS/INDENIZAÇÃO DE SINISTROS DA EDUCAÇÃO	5.000,00	500,00	400,00	400,00	350,00	425,00	375,00	425,00	375,00	350,00	450,00	400,00	550,00
107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	452.520,00	45.252,00	36.201,60	36.201,60	31.676,40	38.464,20	33.939,00	38.464,20	33.939,00	31.676,40	40.726,80	36.201,60	49.777,20
117 - PROGRAMA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	141.890,00	14.189,00	11.351,20	11.351,20	9.932,30	12.060,65	10.641,75	12.060,65	10.641,75	9.932,30	12.770,10	11.351,20	15.607,90
124 - CONVENIO PARA EXECUÇÃO DO PDDE	5.630,00	563,00	450,40	450,40	394,10	478,55	422,25	478,55	422,25	394,10	506,70	450,40	619,30
128 - PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	124.630,00	12.463,00	9.970,40	9.970,40	8.724,10	10.593,55	9.347,25	10.593,55	9.347,25	8.724,10	11.216,70	9.970,40	13.709,30
132 - PNATE/ ESTADUAL	280.630,00	28.063,00	22.450,40	22.450,40	19.644,10	23.853,55	21.047,25	23.853,55	21.047,25	19.644,10	25.256,70	22.450,40	30.869,30
149 - PROG MANUTENÇÃO ED. INFANTIL- NOVOS ESTABELECIMENTOS	215.000,00	21.500,00	17.200,00	17.200,00	15.050,00	18.275,00	16.125,00	18.275,00	16.125,00	15.050,00	19.350,00	17.200,00	23.650,00
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E. C. 29/00 - 15%)	4.529.625,00	452.962,50	362.370,00	362.370,00	317.073,75	385.018,13	339.721,88	385.018,13	339.721,88	317.073,75	407.666,25	362.370,00	498.258,75
304 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAUDE - INDENIZAÇÕES E SINISTROS	46.600,00	4.660,00	3.728,00	3.728,00	3.262,00	3.961,00	3.495,00	3.961,00	3.495,00	3.262,00	4.194,00	3.728,00	5.126,00
370 - PROG. ESTADUAL - INC A ORG DA ASSIST FARMACEUTICA (IOAF)	6.518,40	651,84	521,47	521,47	456,29	554,06	488,88	554,06	488,88	456,29	586,66	521,47	717,02
371 - PROG ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	6.437,80	643,78	515,02	515,02	450,65	547,21	482,84	547,21	482,84	450,65	579,40	515,02	708,16
495 - ATENÇÃO BÁSICA	1.098.932,80	109.893,28	87.914,62	87.914,62	76.925,30	93.409,29	82.419,96	93.409,29	82.419,96	76.925,30	98.903,95	87.914,62	120.882,61
497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	99.300,00	9.930,00	7.944,00	7.944,00	6.951,00	8.440,50	7.447,50	8.440,50	7.447,50	6.951,00	8.937,00	7.944,00	10.923,00
500 - INVEST. NA REDE DE SERVIÇOS DE SAUDE - PORT 203-GM DE 2007	296.088,80	29.608,88	23.687,10	23.687,10	20.726,22	25.167,55	22.206,66	25.167,55	22.206,66	20.726,22	26.647,99	23.687,10	32.569,77
501 - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	39.740,00	3.974,00	3.179,20	3.179,20	2.781,80	3.377,90	2.980,50	3.377,90	2.980,50	2.781,80	3.576,60	3.179,20	4.371,40
504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	156.000,00	15.600,00	12.480,00	12.480,00	10.920,00	13.260,00	11.700,00	13.260,00	11.700,00	10.920,00	14.040,00	12.480,00	17.160,00
507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, Art. 149-A, CF	401.300,00	40.130,00	32.104,00	32.104,00	28.091,00	34.110,50	30.097,50	34.110,50	30.097,50	28.091,00	36.117,00	32.104,00	44.143,00
510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	110.400,00	11.040,00	8.832,00	8.832,00	7.728,00	9.384,00	8.280,00	9.384,00	8.280,00	7.728,00	9.936,00	8.832,00	12.144,00
511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	181.200,00	18.120,00	14.496,00	14.496,00	12.684,00	15.402,00	13.590,00	15.402,00	13.590,00	12.684,00	16.308,00	14.496,00	19.932,00
512 - CIDE(Lei 10866/04, art 1ºB)	58.600,00	5.860,00	4.688,00	4.688,00	4.102,00	4.981,00	4.395,00	4.981,00	4.395,00	4.102,00	5.274,00	4.688,00	6.446,00
607 - FOMENTO - OP DE CREDITO PAV ASFALTICA	600.000,00	60.000,00	48.000,00	48.000,00	42.000,00	51.000,00	45.000,00	51.000,00	45.000,00	42.000,00	54.000,00	48.000,00	66.000,00
608 - OP DE CREDITO ILUMINAÇÃO PUBLICA	150.000,00	15.000,00	12.000,00	12.000,00	10.500,00	12.750,00	11.250,00	12.750,00	11.250,00	10.500,00	13.500,00	12.000,00	16.500,00
609 - OPERAÇÃO DE CREDITO -AQUISIÇÃO DE VEICULO/EQUIPAMENTOS	700.000,00	70.000,00	56.000,00	56.000,00	49.000,00	59.500,00	52.500,00	59.500,00	52.500,00	49.000,00	63.000,00	56.000,00	77.000,00
798 - CONVENIO CRESCER EM FAMILIA	123.720,00	12.372,00	9.897,60	9.897,60	8.660,40	10.516,20	9.279,00	10.516,20	9.279,00	8.660,40	11.134,80	9.897,60	13.609,20

818 - PAVIMENTAÇÃO 1 LOTEAMENTO BLUMENAU	59.000,00	5.900,00	4.720,00	4.720,00	4.130,00	5.015,00	4.425,00	5.015,00	4.425,00	4.130,00	5.310,00	4.720,00	6.490,00
826 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA BLUMENAU 2	173.900,00	17.390,00	13.912,00	13.912,00	12.173,00	14.781,50	13.042,50	14.781,50	13.042,50	12.173,00	15.651,00	13.912,00	19.129,00
830 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA I - 2018	200.000,00	20.000,00	16.000,00	16.000,00	14.000,00	17.000,00	15.000,00	17.000,00	15.000,00	14.000,00	18.000,00	16.000,00	22.000,00
831 - REPASSE EMENDA PARL MODERNIZAÇÃO DE INFRAESPORTIVA	125.000,00	12.500,00	10.000,00	10.000,00	8.750,00	10.625,00	9.375,00	10.625,00	9.375,00	8.750,00	11.250,00	10.000,00	13.750,00
832 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO PERIMETRO URBANO	200.000,00	20.000,00	16.000,00	16.000,00	14.000,00	17.000,00	15.000,00	17.000,00	15.000,00	14.000,00	18.000,00	16.000,00	22.000,00
833 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM T SOARES	280.000,00	28.000,00	22.400,00	22.400,00	19.600,00	23.800,00	21.000,00	23.800,00	21.000,00	19.600,00	25.200,00	22.400,00	30.800,00
834 - CONVENIO AQUISIÇÃO BRITADOR	420.000,00	42.000,00	33.600,00	33.600,00	29.400,00	35.700,00	31.500,00	35.700,00	31.500,00	29.400,00	37.800,00	33.600,00	46.200,00
835 - REPASSE EMENDA PARL INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	122.000,00	12.200,00	9.760,00	9.760,00	8.540,00	10.370,00	9.150,00	10.370,00	9.150,00	8.540,00	10.980,00	9.760,00	13.420,00
836 - REPASSE EMENDA PARL - PAM AQUISIÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE	265.000,00	26.500,00	21.200,00	21.200,00	18.550,00	22.525,00	19.875,00	22.525,00	19.875,00	18.550,00	23.850,00	21.200,00	29.150,00
880 - CONTRIB E LEGADOS DE ENT. NÃO GOVERNAMENTAL - ECA/FMDCA	6.280,00	628,00	502,40	502,40	439,60	533,80	471,00	533,80	471,00	439,60	565,20	502,40	690,80
889 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL 1	64.000,00	6.400,00	5.120,00	5.120,00	4.480,00	5.440,00	4.800,00	5.440,00	4.800,00	4.480,00	5.760,00	5.120,00	7.040,00
890 - PISO PR DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV- ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	70.500,00	7.050,00	5.640,00	5.640,00	4.935,00	5.992,50	5.287,50	5.992,50	5.287,50	4.935,00	6.345,00	5.640,00	7.755,00
934 -PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL - CFV BL PSB FNAS	169.250,00	16.925,00	13.540,00	13.540,00	11.847,50	14.386,25	12.693,75	14.386,25	12.693,75	11.847,50	15.232,50	13.540,00	18.617,50
936 - COMPONENTE PARA QUALIF DE GESTÃO SUAS - BL GSUAS FNAS	18.125,00	1.812,50	1.450,00	1.450,00	1.268,75	1.540,63	1.359,38	1.540,63	1.359,38	1.268,75	1.631,25	1.450,00	1.993,75
938 -BL DE FIN.DA PROT. SOCIAL ESP DE MEDIA COMPLEX-BL PSEMC FNAS	5.725,00	572,50	458,00	458,00	400,75	486,63	429,38	486,63	429,38	400,75	515,25	458,00	629,75
939 - BL. DE FIN. DA PROT. SOCIAL ESP DE ALTA COMPLEX -BL PSEAC FNAS	78.600,00	7.860,00	6.288,00	6.288,00	5.502,00	6.681,00	5.895,00	6.681,00	5.895,00	5.502,00	7.074,00	6.288,00	8.646,00
940 - BL FIN. PROG BOLSA. FAMILIA E CAD ÚNICO- APREDECNEAS E BL	42.500,00	4.250,00	3.400,00	3.400,00	2.975,00	3.612,50	3.187,50	3.612,50	3.187,50	2.975,00	3.825,00	3.400,00	4.675,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	20.000,00	16.000,00	16.000,00	14.000,00	17.000,00	15.000,00	17.000,00	15.000,00	14.000,00	18.000,00	16.000,00	22.000,00
TOTAL DE DESPESAS	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	38.441.567,80	3.844.156,78	3.075.325,42	3.075.325,42	2.690.909,75	3.267.533,26	2.883.117,59	3.267.533,26	2.883.117,59	2.690.909,75	3.459.741,10	3.075.325,42	4.228.572,46

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercicio

DIERONI CESAR VOITECHEN
Contador

ROQUE RUTINA
Secretario de Finanças

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 270, de 08 de janeiro de 2018.
ANEXO III – Evolução dos Montantes dos Créditos Tributários
IPTU
DIVIDA ATIVA DE IPTU

Ano Base	Saldo Anterior	Lançados	Recolhidos	Saldo Atual
2016	R$ 63.102,60	R$ 215.073,67	R$ 151.971,07	R$ 99.749,66
2017	R$ 92.485,68	R$ 229.499,15	R$ 137.013,47	R$ 130.961,86

ISS
DIVIDA ATIVA DE ISS

Ano Base	Saldo Anterior	Lançados	Recolhidos	Saldo Atual
2016	R$ 2.494,90	R$ 183.147,51	R$ 180.652,61	R$ 2.483,87
2017	R$ 10.743,72	R$ 161.508,59	R$ 150.764,87	R$ 9.231,56

ITBI
DIVIDA ATIVA ITBI

Ano Base	Saldo Anterior	Lançados	Recolhidos	Saldo Atual
2016		R$ 382.955,10	R$ 376.145,08	
2017		R$ 582.902,52	R$ 540.093,69	

TAXAS
DIVIDA ATIVA DE TAXAS –Poder Policia

2016	R$ 1.666,53	R$ 5.168,79	R$ 3.502,26	R$ 1.729,91
2017	R$ 552,00	R$ 1.566,35	R$ 1.014,35	R$ 552,00

TAXAS					
DIVIDA ATIVA DE TAXAS – Prestação de Serviços					
2016	R$ 52.853,85	R$ 158.516,72	R$ 105.662,87	R$ 72.297,65	
2017	R$ 67.490,74	R$ 182.053,84	R$ 114.563,10	R$ 85.989,91	

COSIP				
DIVIDA ATIVA DE COSIP				
Ano Base	Saldo Anterior	Lançados	Recolhidos	Saldo Atual
2016	R$ 3.177,47	R$ 8.752,86	R$ 5.575,39	R$ 5.508,41
2017	R$ 4.500,94	R$ 9.354,44	R$ 4.853,50	R$ 6.853,83

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares – PR

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 270, de 08 de janeiro de 2018.
ANEXO IV - Medidas de Combate à Evasão e à Sonegação

1. Medidas de Combate à Evasão

1.1 - Manter uma política constante de atualização dos cadastros do sistema tributário municipal.

1.2 - Promover visitas de fiscalização e orientação nos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços com o objetivo de diminuir o índice de evasão de impostos.

1.3 - Manter a política de legalização das áreas e edificações do entorno da cidade, já consideradas como urbanos ou como de expansão urbana no plano diretor.

1.4 - Divulgação nos meios de comunicação, rádios, jornais, internet, murais da prefeitura, avisos relacionados aos tributos municipais.

1.5 - Notificação aos contribuintes inadimplentes para administrativamente, recolherem os tributos.

1.6 – Criar e manter um calendário com datas específicas para lançamentos de tributos municipais, cujos lançamentos são de ofícios e de competência do Executivo municipal.
2. Medidas de combate à Sonegação

2.1 - Para facilitar o recolhimento, o Município tem reiteradamente atualizado a lei para refinanciamento fiscal (Refis), com objetivo de proporcionar recolhimento administrativo, evitando assim custas judiciais e demora no recebimento.

2.2 - Para agilizar a cobrança das execuções fiscais em andamento, serão adotadas algumas medidas pelos poderes executivo e judiciário nos processos.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares – PR

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº270 de 08 de janeiro de 2018

ANEXO V													
CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL POR FONTE DE RECURSO Ano de 2018													
FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES													
DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	TOTAL	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
RECEITAS		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
001 - RECURSOS DO TESOURO (Descentralizados)	R$ 260.266,74	R$ 21.688,89	R$ 21.688,89	R$ 21.688,89	R$ 21.688,89	R$ 21.688,89	R$ 21.688,89	R$ 21.688,89	R$ 21.688,89	R$ 21.688,89	R$ 21.688,89	R$ 21.688,89	R$ 21.688,95
040 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R$ 4.709.883,26	R$ 370.632,44	R$ 370.632,44	R$ 370.632,44	R$ 370.632,44	R$ 370.632,44	R$ 370.632,44	R$ 370.632,44	R$ 370.632,44	R$ 370.632,44	R$ 370.632,44	R$ 370.632,44	R$ 632.926,42
551 - COMPENSAÇÕES ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	R$ 368.000,00	R$ 30.666,66	R$ 30.666,66	R$ 30.666,66	R$ 30.666,66	R$ 30.666,66	R$ 30.666,66	R$ 30.666,66	R$ 30.666,66	R$ 30.666,66	R$ 30.666,66	R$ 30.666,66	R$ 30.666,74
TOTAL DE RECEITAS	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	5.338.150,00	422.987,99	422.987,99	422.987,99	422.987,99	422.987,99	422.987,99	422.987,99	422.987,99	422.987,99	422.987,99	422.987,99	685.282,11

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercicio

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

DECRETO Nº 270 de 08 de janeiro de 2018													
Anexo VI													
CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTE DE RECURSO Ano de 2018													
FUNDO FINANCEIRO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES													
DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	TOTAL	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
Despesas													
001 - RECURSOS DO TESOURO (Descentralizados)	R$ 210.000,00	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00
040 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R$ 4.603.521,00	R$ 354.117,00	R$ 354.117,00	R$ 354.117,00	R$ 354.117,00	R$ 354.117,00	R$ 354.117,00	R$ 531.175,50	R$ 354.117,00	R$ 354.117,00	R$ 354.117,00	R$ 354.117,00	R$ 531.175,50
551 - COMPENSAÇÕES ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	65.000,00	R$ 5.416,66	R$ 5.416,66	R$ 5.416,66	R$ 5.416,66	R$ 5.416,66	R$ 5.416,66	R$ 5.416,66	R$ 5.416,66	R$ 5.416,66	R$ 5.416,66	R$ 5.416,66	R$ 5.416,74
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	459.629,00	R$ 38.302,41	R$ 38.302,41	R$ 38.302,41	R$ 38.302,41	R$ 38.302,41	R$ 38.302,41	R$ 38.302,41	R$ 38.302,41	R$ 38.302,41	R$ 38.302,41	R$ 38.302,41	R$ 38.302,49
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE DESPESAS	5.338.150,00	415.336,07	415.336,07	415.336,07	415.336,07	415.336,07	415.336,07	592.394,57	415.336,07	415.336,07	415.336,07	415.336,07	592.394,73

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercicio

JOSE LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

DECRETO Nº 270 de 08 de janeiro de 2018													
ANEXO VII													
CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL POR FONTE DE RECURSO Ano de 2018													
FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES													
DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	TOTAL	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
RECEITAS		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
001 - RECURSOS DO TESOURO (Descentralizados)	R$ 95.200,00	R$ 7.933,33	R$ 7.933,33	R$ 7.933,33	R$ 7.933,33	R$ 7.933,33	R$ 7.933,33	R$ 7.933,33	R$ 7.933,33	R$ 7.933,33	R$ 7.933,33	R$ 7.933,33	R$ 7.933,37
040 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R$ 2.088.800,00	R$ 160.676,92	R$ 160.676,92	R$ 160.676,92	R$ 160.676,92	R$ 160.676,92	R$ 160.676,92	R$ 160.676,92	R$ 160.676,92	R$ 160.676,92	R$ 160.676,92	R$ 160.676,92	R$ 321.353,88
								-	-	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2.184.000,00	168.610,25	168.610,25	168.610,25	168.610,25	168.610,25	168.610,25	168.610,25	168.610,25	168.610,25	168.610,25	168.610,25	329.287,25

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercicio

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

DECRETO Nº 270 de 08 de janeiro de 2018.													
ANEXO VIII													
CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTE DE RECURSO Ano de 2018													
FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES													
DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	TOTAL	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
Despesas													
001 - RECURSOS DO TESOURO (Descentralizados)	R$ 33.600,00	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
040 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R$ 236.320,00	R$ 19.693,33	R$ 19.693,33	R$ 19.693,33	R$ 19.693,33	R$ 19.693,33	R$ 19.693,33	R$ 19.693,33	R$ 19.693,33	R$ 19.693,33	R$ 19.693,33	R$ 19.693,33	R$ 19.693,37
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.914.080,00	R$ 159.506,66	R$ 159.506,66	R$ 159.506,66	R$ 159.506,66	R$ 159.506,66	R$ 159.506,66	R$ 159.506,66	R$ 159.506,66	R$ 159.506,66	R$ 159.506,66	R$ 159.506,66	R$ 159.506,74
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE DESPESAS	2.184.000,00	181.999,99	181.999,99	181.999,99	181.999,99	181.999,99	181.999,99	181.999,99	181.999,99	181.999,99	181.999,99	181.999,99	182.000,11

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:0DA91E0B

